



CÂMARA MUNICIPAL

16 SET 2021



1
P. Céu

ATA Nº 18

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2021

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmº. Senhor Dr.

Marco André Martins, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: Senhores(as): Dr. Luis Filipe Castro de Araújo, Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira, Dr. José Fernando da Silva Moreira, Dr.ª Sandra Lourenço Ramos de Almeida, Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Major Valentim dos Santos de Loureiro, Eng.º Leonel Araújo Neves Viana, Dr. José António da Silva Pinto, Dr. Guilherme Testuliano Moreira Monteiro e Dr.ª Idalina Maria Guimarães Batista Ribeiro Pereira.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram

10h05m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

16. SET 2021



2
P. C. C.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

— - Senhor Presidente da Câmara – Sendo a última reunião agradeceu a todos os membros do executivo o contributo para o desenvolvimento de Gondomar, tivemos sempre um espírito de democracia, debate, transparência e por isso que agradecia aos partidos que representam e pessoalmente a cada um. Propôs um encontro entre todos depois das eleições. Disse lamentar que nenhum dos Vereadores, à exceção do PS, se candidata pelo partido que representa, para a Câmara. Ofereceu uma lembrança a todos os Vereadores que terminam o mandato, informando que foi o prémio que a Câmara entregou às empresas que foram PME Excelência e agora também aos Senhores Vereadores como agradecimento pelo trabalho feito, pela colaboração e pela democracia a funcionar, que foi muito importante neste mandato, ainda mais com a pandemia que alterou tudo.

— - Vereador Senhor Dr. José António Pinto – Disse que esta reunião, independentemente da agenda de trabalhos, é, do ponto de vista simbólico, diferente e que na próxima reunião de Câmara já não estará cá. Disse que estes quatro anos foram de algum combate, de alguma luta, mas que se pautou por um rigor político de respeito mútuo. Referiu que os eleitos da CDU foram muito caracterizados por nunca estarem de acordo, mas informou que ficou até surpreendido com a percentagem de votações por unanimidade que tiveram durante o mandato. Disse que no futuro, se o Senhor Presidente for reeleito, é preciso haver mais partilha de informação e envolver mais os Vereadores da oposição e a população, pois podiam ter dado um contributo no desenvolvimento do Concelho mais produtivo. Referiu que a colaboração da CDU poderia ter tido outros resultados, como por exemplo acabar com a precaridade laboral dos trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar, terminar com a conceção privada do lixo e da água, terminar com as empresas de refeições escolares e ter cozinhas para confeccionar as refeições nas escolas. Disse que queria ter feito parte de executivo, que poderia ter pedido mais a um Governo que é da mesma cor política, assim como poderia ter tido uma voz mais ativa na defesa da regionalização. Fez referência aos funcionários da Autarquia, que sempre foram muito competentes, leais, dedicados e que nunca discriminaram independentemente do partido. Referiu que



CÂMARA MUNICIPAL

16. SET 2021



o aparecimento de Gondomar na comunicação social por boas razões foi um aspeto muito positivo nos últimos quatro anos.

— - Verador Senhor Major Valentim Loureiro – Referiu que foi com prazer que esteve a acompanhar o que se ia fazendo e a colaborar naquilo que considera bom para os Gondomarenses. Disse que o PS tem a maioria e, por isso, pode apenas dar umas achegas e ver se em algumas situações podem melhorar uma ou outra proposta. Referiu que não se considera Vereador da oposição, considera-se um Vereador que não teve pasta distribuída. Disse que esta Câmara fez obra, trouxe um programa que foi melhorando com outras propostas, tem trabalho feito, sobretudo na parte social. Referiu que nunca houve troca de quesílias. Disse que nunca votou contra, apenas se absteve quando mudaram o nome de uma rua. Referiu que teve sempre uma boa relação e que o Senhor Presidente foi sempre correto consigo. Desejou que as eleições corram bem e que continuem a fazer o trabalho que os Gondomarenses precisam para terem uma vida melhor.

— - Vereadora Senhora Dr.^a Idalina Pereira – Referiu que é a primeira vez que está presente, que sempre acompanhou de longe o trabalho que o Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa fez e muito bem. Disse que vem de uma família de políticos, o seu bisavô, o avô e pai foram políticos e que o seu pai diz e bem, que é muito fácil ser Presidente de Câmara e Presidente de Junta agora, que não era fácil no seu tempo e do seu bisavô, era com capitais próprios deles e com trabalhadores das empresas que abriam as ruas, dizendo que agora os políticos só têm de dar continuidade ao trabalho que foi feito. Deu nota que Gondomar é uma terra que lhe diz muito e que estará sempre presente, disponibilizando-se para ajudar no que for necessário. Disse que tomou conhecimento que Gondomar vai à Expo 2020, pedindo que criem uma boa imagem, demonstrem credibilidade e que se forem lá para criar riqueza para as empresas de Gondomar têm tudo para brilhar no Dubai. Referiu a importância de cuidar bem do que é de todos nós e desejou boa sorte.

— - Senhor Presidente da Câmara – Agradeceu a todos pelas palavras, pela genuidade, sinceridade e colaboração.

4
leu

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2021, PELAS 10 HORAS, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO

1. Resumo diário da tesouraria
2. “Loteamento da Zona Industrial de Tardariz – S. Pedro da Cova” – Prorrogação do prazo para entrega de propostas e novo mapa de quantidades retificado – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 02 de setembro de 2021
3. “Percurso da Via Estruturante Norte-Sul (Pedonal e Ciclável) – Fase B – Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas” - Prorrogação do prazo e plano de trabalhos ajustado – Proposta de aprovação
4. Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – Apoios financeiros – Proposta
5. Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar – Apoio financeiro e minuta do protocolo de cooperação – Proposta
6. Projeto de Regulamento do Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal e seus espaços exteriores” – Consulta pública – Proposta
7. Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – Associação Vivanimal – Associação de Defesa dos Direitos dos Animais – Aceitação de candidatura – Proposta
8. Programa CED (Capturar, Esterilizar, Devolver) – Colónias de Gatos do Concelho de Gondomar – Associação Animais de Rua – Esterilização e Proteção de Animais e Risco e Associação de Causas e Caudas – Atribuição de apoio financeiro – Proposta
9. Associação Gondomar Automóvel Sport – Rali Cidade de Gondomar – Atribuição de subsídio – Proposta
10. Liga Desportiva de Gondomar – Campeonatos Concelhios de futebol e futsal – Atribuição de subsídio – Proposta

10. SET 2021

5
M. Guedes

11. Associação dos Escoteiros de Portugal – Cedência do prédio sito na Rua do Maninho, em S. Pedro da Cova, denominado Pavilhão Gimnodesportivo do Ramalho, propriedade deste Câmara Municipal – Minuta do contrato de comodato – Proposta
12. Federação Portuguesa de Natação – Apoio à Atividade Física e Desportiva desenvolvida nas Piscinas Municipais de Gondomar Contrato programa de desenvolvimento desportivo e autorização de despesa – Proposta
13. Piscinas Municipais de Gondomar – Encerramento devido à situação pandémica – Abatimento de valores, isenção do pagamento - Proposta
14. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Banda Sinfónica Portuguesa – Isenção do pagamento de taxas de utilização – Proposta
15. Terrenos – Desafetação de parcela de terreno com a área de 3 546,00 m², sita na Rua Almada Negreiros, na Freguesia de Baguim do Monte – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
16. Terrenos – Aquisição, a Zeferino Teixeira da Costa Oliveira e Sónia Maria Gonçalves da Silva Oliveira, da parcela de terreno n.º 24, com a área de 269,50m², sita em Valbom, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, no âmbito da expropriação das parcelas de terreno necessárias à “Execução do Percurso Ribeirinho da Archeira (Pedonal e Ciclável)” - Proposta
17. Toponímia – Atribuição da designação toponímica de Avenida Dr. Jorge Sampaio, a arruamento da Freguesia de Baguim do Monte – Proposta
18. “Aquisição de gasóleo rodoviário a granel” – Adjudicação e minuta do contrato – Proposta

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

16. SET 2021

6
Blair

9

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 10 de Setembro de 2021, cujo saldo das operações

orçamentais é de 11 305 378,58€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 16 650 143,23€.....

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 10/09/2021 N.º Pag. 1

Número 171 Ano 2021

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		9 208,53	274.555,22	283.763,75	270.881,82	12.881,93
FUNDOS FIXOS		2 950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
FUNDOS DE CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A ORDEM	Banco : Banco BPI, S.A.	624.345,27	20,00	624.345,27	0,00	624.345,27
	Conta : PT50001000007984807010180					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	195 834,57	6.275,87	202.110,44	20.342,82	181.767,62
	Conta : PT50003503510000000200016 - CGD 1					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3.289 894,47	236,18	3.290.130,65	242.949,23	3.047.181,42
	Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1.677 226,18	0,00	1.677.226,18	0,00	1.677.226,18
	Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	722 534,04	0,00	722.534,04	0,00	722.534,04
	Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	761 631,27	42,85	761.734,12	0,00	761.734,12
	Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	4.828,90	0,00	4.828,90	0,00	4.828,90
	Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	310 560,67	0,00	310.560,67	0,00	310.560,67
	Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	246 438,07	89,40	246.527,47	0,00	246.527,47
	Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Conta : PT5000350351000505443067 - Cauções					
	Banco : Banco BIC Português S.A.	520 485,13	0,00	520.485,13	0,00	520.485,13
	Conta : PT500079000005966337810152 - Banco BIC					
	Banco : Banco BIC Português S.A.	2.467 691,96	0,00	2.467.691,96	0,00	2.467.691,96
	Conta : PT500079000006967249510192 - Fundo de Coesão					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	2.479.280,80	920,00	2.480.200,80	0,00	2.480.200,80
	Conta : PT500018000003966504500183					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	4 379,16	0,00	4.379,16	0,00	4.379,16
	Conta : PT50001800000019560700187					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	489 603,51	0,00	489.603,51	0,00	489.603,51
	Conta : PT5000180000080362905102037 - Ex Banif					

16. SET 2021



RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Data 10/09/2021

Nº Pág. 2

Número 171

Ano 2021

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria

Banco : Millennium bcp
 Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium
 A PRAZO Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa
 Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)
 Sub-Total :

Titulos Negociáveis

Outras

Sub-Total :

Total de Disponibilidades :

DOCUMENTOS

Total de Movimentos de Tesouraria :

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS

Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
523.491,50	5,47	523.496,97	0,00	523.496,97
2.571.748,08	0,00	2.571.748,08	0,00	2.571.748,08
16.890.013,58	7.589,77	16.897.603,35	263.292,05	16.634.311,30
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.902.172,11	282.144,99	17.184.317,10	534.173,87	16.650.143,23
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.902.172,11	282.144,99	17.184.317,10	534.173,87	16.650.143,23
11.554.058,11	9.167,52	11.563.225,63	257.847,05	11.305.378,58
5.348.114,00	2.095,65	5.350.209,65	5.445,00	5.344.764,65

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro 9.281,18
 Em Cheques e Vales Postais 3.600,75

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

16. SET 2021

8
 P. G. G. G.



CÂMARA MUNICIPAL

16. SET 2021



“LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE TARDARIZ – S. PEDRO DA COVA” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS E NOVO MAPA DE QUANTIDADES RETIFICADO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021

— Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 02 de setembro de 2021.

— A Câmara, ciente de todo o processo, do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *quando ratificar o despacho anexo, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 02 de setembro de 2021.*

— Votou *contra* a vereadora *Senhora Sr.ª Leal Pereira*.



16. SET 2021

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Despacho

Concordo e aprovo o proposto na informação do Júri do Procedimento nos termos do nº 5 do artigo 50º do CCP., e envio para ratificação em próxima reunião de câmara.

Gondomar, 12 de Setembro de 2021

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 196/2021

“LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE TARDARIZ – S.PEDRO DA COVA”**INFORMAÇÃO**

Exmº Senhor Presidente

Foi apresentado pelos interessados ao presente concurso Alexandre Barbosa Borges, SA, M. dos Santos & cª, SA pedidos de esclarecimentos, nos termos do nº 1 artigo 50º do CCP, que foram de imediato disponibilizados, através da plataforma Vortal.

Anexa-se resposta prestada pelo projetista.

Da análise efectuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

Face ao exposto, propõe-se que:

13 SET 2021

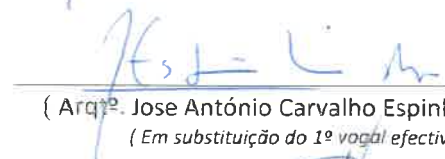
21
Pêra

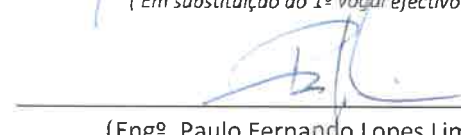
- 1- Nos termos do nº 1 do artigo 64º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 17:30 horas do dia 13 de Setembro de 2021
- 2- Seja aprovado o novo mapa de quantidades retificado desta obra junto em anexo.

Gondomar, 02 de Setembro de 2021

O Júri Procedimento


(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)


(Arq.º Jose António Carvalho Espinheira Rio)
(Em substituição do 1º vogal efectivo)


(Eng.º. Paulo Fernando Lopes Lima)

Handwritten signature and initials.

Resposta ao pedido de esclarecimentos

Concorrente 1- Alexandre Barbosa Borges, S.A.

Esclarecimento 1- *"Artigo 4.4.1 – Solicitam-se características das construções a serem demolidas. As quantidades apresentadas tratam-se de medições em planta das construções a demolir?"*

Resp. 1. As construções já foram maioritariamente demolidas pela Câmara Municipal de Gondomar. Deverá efetuar-se a demolição do restante, nomeadamente, dos pavimentos térreos. Todo o entulho encontrado no local deverá ser removido com o depósito a vazadouro da responsabilidade da Entidade Executante. No caso de haver algum material em fibrocimento a sua remoção deve ser efetuada utilizando procedimentos de segurança ambiental recomendados internacionalmente no que respeita aos equipamentos, ao isolamento da área, à proteção dos trabalhadores e qualquer outra pessoa, à correta remoção, acondicionamento, transporte, armazenagem e deposição dos materiais de fibrocimento retirados.

O manuseamento das placas de fibrocimento deverá ser efetuado utilizando os procedimentos de segurança ambiental recomendados internacionalmente, nomeadamente no que respeita aos equipamentos, ao isolamento da área, à proteção dos trabalhadores, à correta remoção, acondicionamento, transporte, armazenagem e deposição dos materiais de fibrocimento retirados.

A Entidade Executante fica responsável pela obtenção das licenças necessárias ao manuseamento de produtos que contenham amianto, sendo os custos inerentes encargo da Entidade Executante. Posteriormente deverá ser efetuada uma análise à área que sofreu a intervenção de forma a garantir a eliminação total de poeiras nas estruturas e no local.

Nos termos da legislação europeia, a comercialização e a utilização de produtos ou substâncias que contêm amianto foram proibidas a partir de janeiro de 2005 (Diretiva 1999/77/CE). Em 15 de Abril de 2006, entraram em vigor medidas mais restritivas com vista a proteger os trabalhadores contra os riscos de exposição a fibras de amianto (diretiva 2003/18/CE que altera a diretiva 83/477/CEE).

Antes de dar início aos trabalhos, a diretiva 2003/18/CE exige que apresente uma notificação à autoridade responsável (do Estado-Membro) em conformidade com as disposições legislativas, regulamentares e administrativas nacionais. Esta notificação incluirá, no mínimo, uma descrição sucinta dos seguintes elementos:

- Local do estaleiro;
- Tipo e quantidades de materiais com amianto utilizados ou manipulados;
- Atividades e processos aplicados;
- Número de trabalhadores envolvidos;
- Data de início dos trabalhos e sua duração;
- Medidas tomadas para limitar a exposição dos trabalhadores ao amianto.

As construções poderão ainda ter serralharias, madeiras ou outros materiais de recheio no interior das construções. Este artigo inclui a carga, transporte e descarga, com envio dos produtos sobranes a vazadouro da responsabilidade da Entidade Executante.

O Empreiteiro terá que, durante o tempo de execução da obra, diligenciar todos os trabalhos referentes às "Ações para a prevenção de riscos", definidas no "Plano de Segurança e de Saúde".

Deverá o Empreiteiro inteirar-se do local e condições de realização dos trabalhos referentes à Empreitada aqui referenciada, não sendo aceites quaisquer reclamações baseadas na falta de conhecimento dos mesmos.

Em anexo a este documento encontram-se fotografias do local.

13
Vai


Esclarecimento 2- *"Artigo 5.1 – Qual a espessura de pavimento betuminoso a levantar? Relativamente ao pavimento e de acordo com o PPGRCD fornecido, estamos perante pavimento com misturas betuminosas contendo alcatrão, sendo então um pavimento considerado perigoso. Posto isto, pretende-se conhecer quais as quantidades produzidas que serão encaminhadas para eliminação."*

Resp. 2. Deverá considerar-se uma espessura média de 23 cm de pavimento betuminoso a levantar.

Conforme descrito no PPGRCD, nesta fase não é possível obter uma declaração de que o betuminoso a remover não possui alcatrão pelo que se considera que estes resíduos são perigosos e deverão ser transportados até um destino final apropriado. Deverá considerar-se que todo o pavimento betuminoso poderá conter alcatrão.

Esclarecimento 3- *"Artigo 6.1 – Qual a espessura de pavimento a levantar assinalados com a Letra D?"*

Resp. 3. Deverá considerar-se uma espessura média de 50 cm do pavimento a levantar.

Esclarecimento 4- *"Artigo 7.1 – Qual a espessura de pavimento a levantar assinalados com a Letra E?"*

Resp. 4. Deverá considerar-se uma espessura média de 50 cm do pavimento a levantar.

Esclarecimento 5- *"Artigo 8.1 – Qual a espessura de pavimento a levantar no que diz respeito ao campo de jogos? Pretende-se conhecer a caracterização do pavimento a demolir?"*

Resp. 5. Deverá considerar-se uma espessura média de 70 cm do pavimento a levantar no campo de jogos. A seguir algumas imagens do campo de jogos. Está incluindo neste artigo a remoção de balizas ou outro material similar e depósito em vazadouro da responsabilidade da Entidade Executante.



16. SET 2021

Resposta ao pedido de esclarecimentos

Concorrente 1- Alexandre Barbosa Borges, S.A.



BARREIRA DE ALMEIDA
ENGENHARIA, LDA.

16
Set
2021



Esclarecimento 6- *"Artigo 9.1 – Qual a altura e espessura a considerar para os muros de suporte a demolir?"*

Resp. 6. Considerar uma altura média de 2,80 m e uma espessura de 0,50 m.

16. SET 2021

Resposta ao pedido de esclarecimentos

Concorrente 1- Alexandre Barbosa Borges, S.A.



15
Pleu

Esclarecimento 7- *"Artigo 9.2 – Pretende-se esclarecimento relativamente aos trabalhos a executar, assim como a unidade apresentada para o artigo?"*

Resp. 7. O artigo refere-se à demolição do muro em pedra. Considerar uma altura média de 2,50 m e uma espessura de 0,70 m.

Esclarecimento 8- *"Artigo 10.9 – No que diz respeito ao levantamento de rampas, qual a localização das mesmas? Que espessura deverá ser considerada para o levantamento? Uma vez que o artigo se encontra à unidade, qual a área de cada rampa?"*

Resp. 8. As rampas referentes a este artigo estão localizadas no limite da área a lotear. Considerar um comprimento médio de rampa de 5 m e uma altura de 0,50 m.

Esclarecimento 9- *"Artigo 13.1.1 – Pretende-se esclarecimento no que diz respeito à unidade apresentada para o artigo. Solicita-se também a disponibilização do pormenor das escadas a construir?"*

Resp. 9. O conjunto (CJT) de escadas estão sinalizadas no desenho 4|1 e o pormenor está disponibilizado no desenho 4|3. Este artigo contempla todos os materiais mencionados no desenho 4|3.

Esclarecimento 10- *"Artigo 36.1.1 – Pretende-se conhecer o nível de perigosidade do material a fresar. De acordo com o exposto anteriormente relativamente ao artigo 5.1, pretende-se conhecer quais as quantidades produzidas que serão encaminhadas para eliminação, uma vez que o PPGRCD fornecido menciona presença de pavimento com misturas betuminosas contendo alcatrão."*

Resp. 10. Conforme descrito no PPGRCD, nesta fase não é possível obter uma declaração de que o betuminoso a remover não possui alcatrão pelo que se considera que estes resíduos são perigosos e deverão ser transportados até um destino final apropriado. Deverá considerar-se que todo o pavimento betuminoso poderá conter alcatrão.

Esclarecimento 11- *"Artigo 36.1.2 – Qual a espessura a considerar para a demolição de passeios?"*

Resp. 11. Deverá considerar-se uma espessura média de 50 cm do pavimento a levantar.

Esclarecimento 12- *"Artigo 36.1.3 – No que diz respeito ao levantamento de lancis é do nosso entender que a unidade apresentada no mapa de quantidades está incorreta, sendo que o correto seria ml. Está correto o nosso entender?"*

Resp. 12. A quantidade foi retificada e passada a ml. O valor anterior era referente às quantidades em m2.

Esclarecimento 13- *"Artigo 36.1.4 – No que diz respeito ao levantamento de rampas, qual a localização das mesmas? Que espessura deverá ser considerada para o levantamento? Uma vez que o artigo se encontra à unidade, qual a área de cada rampa?"*

Resp. 13. As rampas referentes a este artigo estão localizadas na rua das Borralhinhãs e na rua dos Lameirões. Considerar um comprimento médio de rampa de 5 m e uma altura de 0,50 m.

16. SET 2021

16
Págs

Esclarecimento 14- *"Artigo 88.1.1 – Relativamente aos contentores de superfície existe alguma marca a considerar pelo Município?"*

Resp. 14. Deverá ser proposto pela Entidade Executante de acordo com o atualmente aplicado pelo Município e aprovado pela Fiscalização.

Esclarecimento 15- *"Artigo 89.1 – Qual a marca e modelo das papeleiras a colocar?"*

Resp. 15. Deverá considerar-se a colocação de papeleiras do tipo "Contenur, Itálica 50 série Ágora" ou equivalente, com capacidade de 50 litros.

Esclarecimento 16- *"Artigo 91.1.2 – Solicita-se esclarecimento no que diz respeito à tampa solicitada, uma vez que não se encontra no mercado tampas rebaixasadas formadas por peças triangulares de classe D400."*

Resp. 16. Alterou-se o descritivo do artigo para: "Aro e tampa para caixa CVM formada por 38,0 UN peças triangulares de ferro fundido dúctil e aro de aço zincado, classe D400 segundo NP EN 124".

Esclarecimento 17- *"Artigo 92.3 – Pretende-se o pormenor do pedestal em betão a instalar."*

Resp. 17. O desenho de pormenor do maciço dos armários de distribuição encontra-se na peça desenhada 10|9.

Esclarecimento 18- *"Solicita-se o envio do estudo geotécnico do local da empreitada, uma vez que o documento disponibilizado não reúne as informações necessárias para um correto conhecimento do terreno. Pretende-se conhecer o estado de fracturação e alteração do terreno, resultados obtidos através de sondagens mecânicas realizadas no local."*

Foi fornecido um enquadramento geológico. Para efeito de orçamento deverão ser consideradas as percentagens de 70% de rocha dura, 20% de rocha branda e 10% de terra compacta. Deverá o Empreiteiro inteirar-se do local e condições de realização dos trabalhos referentes à Empreitada aqui referenciada, não sendo aceites quaisquer reclamações baseadas na falta de conhecimento dos mesmos.

16. SET 2021

Resposta ao pedido de esclarecimentos

Concorrente 1- Alexandre Barbosa Borges, S.A.



17
Hélio

Anexos

16. SET 2021

18
Pleu




16. SET 2021

19
Pai



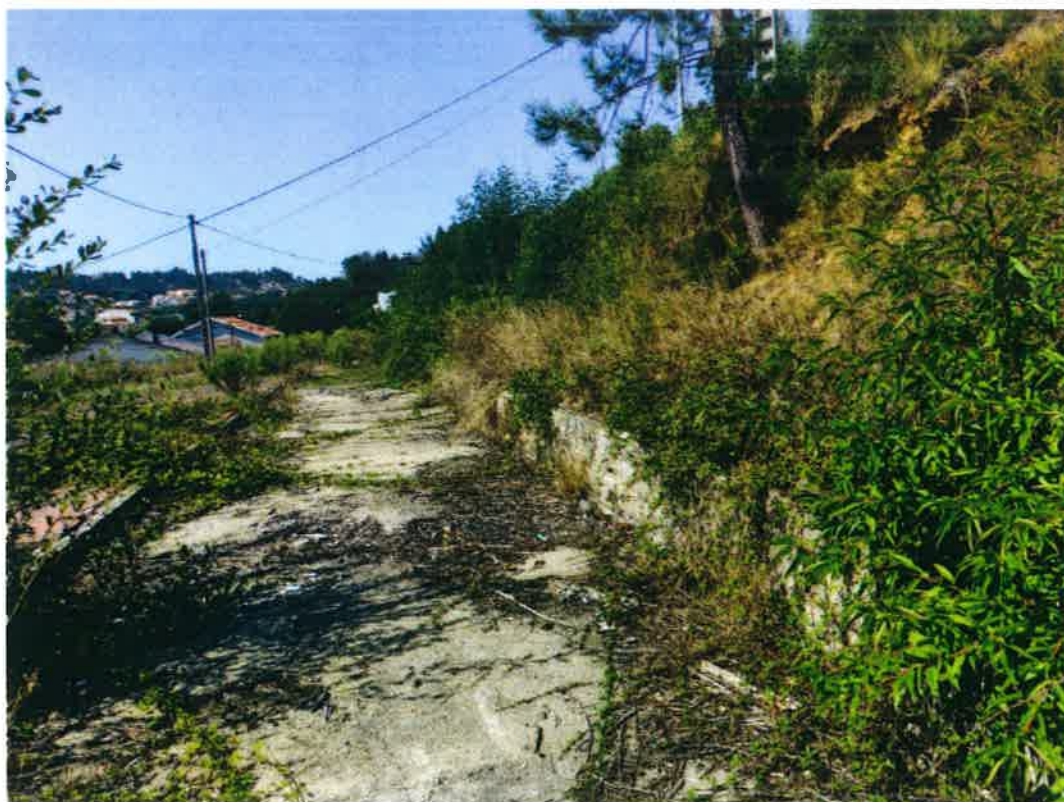
16. SET 2021

20
Págs



16. SET 2021

21
Pá

16. SET 2021

22
Mário



16. SET 2021

93
Plat



16. SET 2021

24
P. Coí



16. SET 2021

Resposta ao pedido de esclarecimentos

Concorrente 1- Alexandre Barbosa Borges, S.A.

25
Almeida



16. SET 2021

26
Set
2021



16. SET 2021

Resposta ao pedido de esclarecimentos

Concorrente 1- Alexandre Barbosa Borges, S.A.


BARREIRA DE ALMEIDA
ENGENHARIA, LDA.

27
Pleu



16. SET 2021

Resposta ao pedido de esclarecimentos

Concorrente 1- Alexandre Barbosa Borges, S.A.



16. SET 2021

Resposta ao pedido de esclarecimentos

Concorrente 1- Alexandre Barbosa Borges, S.A.

Barreira de Almeida



16. SET 2021

Resposta ao pedido de esclarecimentos

Concorrente 1- Alexandre Barbosa Borges, S.A.

30
Set
2021



16. SET 2021

Resposta ao pedido de esclarecimentos

Concorrente 1- Alexandre Barbosa Borges, S.A.

31
Set
2021



Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
1	1	ESTALEIRO E TRABALHOS DIVERSOS					
1.1	1.1	ESTALEIRO					
1.1.1	1.1.1	Montagem e desmontagem do estaleiro e respetivas instalações provisórias, incluindo instalações para a fiscalização, apoio topográfico à obra quando necessário, fornecimento e montagem de rede de vedação do tipo "bekaert" ou equivalente para protecção da área envolvente à zona de trabalhos durante o prazo da empreitada, bem como o arranjo paisagístico e/ou limpeza da área ocupada após desmontagem.					
			1	VG			
1.1.2	1.1.2	Manutenção do estaleiro, incluindo a limpeza diária da zona de trabalhos.					
			1	VG			
1.1.3	1.1.3	Fornecimento e montagem de painel de publicidade a colocar nas frentes de trabalho com, no mínimo, os seguintes elementos: designação da obra, entidade adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação (apoio financeiro da União Europeia e Apoio Financeiro Nacional), prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projetista e fiscalizadora, com a apresentação dos respetivos logotipos de todas as empresas mencionadas e ainda CCDRN, Portugal 2020, União Europeia, de acordo com as indicações da Fiscalização e a legislação em vigor. O layout terá de ser aprovado pela Fiscalização. Inclui a sua remoção final a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante.					
			3	UN			
1.1.4	1.1.4	Elaboração do plano de sinalização de caráter temporário de acordo com o faseamento dos condicionamentos de trânsito descritos no Projeto Geral. Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projeto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de outubro, alterado pelos Decretos Regulamentares n.ºs 41/2002, de 20 de agosto e 13/2003, de 26 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, e pelo Decretos Regulamentares n.ºs 2/2011 e 6/2019 de 22 de outubro, de 3 de março (devidamente aprovado pelas entidades competentes), referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação. Inclui a delimitação do perímetro implicado nos trabalhos, conforme peças escritas.					
			1	UN			
2	1.2	SEGURANÇA E SAÚDE					
2.1	1.2.1	Sinalização da(s) frente(s) de trabalho, de acordo com o Plano de Segurança e Saúde e eventuais Planos de Sinalização Temporária, atendendo às diversas disposições legais em vigor.					
			1	VG			
2.2	1.2.2	Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde constante do processo de concurso, a validar pelo Coordenador de Segurança e Saúde e a aprovar pelo Dono da Obra previamente ao início da empreitada, nos termos do Decreto Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.					
			1	VG			



Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
2.3	1.2.3	Implementação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e de acordo com as indicações do Coordenador de Segurança e Saúde, incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos.		1 VG			
2.4	1.2.4	Fornecimento dos elementos necessários à elaboração da Compilação Técnica da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, anteriormente à Receção Provisória da obra.		1 VG			
3	1.3	RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO					
3.1	1.3.1	Desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com os trabalhos previstos no projeto, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e demais legislação complementar.		1 VG			
3.2	1.3.2	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, aprovado pelo Dono de Obra, nos termos do Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, e demais legislação complementar, incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos.		1 VG			
4	1.4	LEVANTAMENTO DE PAVIMENTOS E ESTRUTURAS					
4.1	1.4.1	CONSTRUÇÕES					
4.1.1	1.4.1.1	Demolição das construções assinaladas na peça desenhada 1.4 da especialidade "Projeto Geral" com a letra A, incluindo condução dos produtos sobantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	1 061,64	M2			
4.1.2	1.4.1.2	Demolição das construções assinaladas na peça desenhada 1.4 da especialidade "Projeto Geral" com a letra B, incluindo condução dos produtos sobantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	1 350,09	M2			
5	1.4.2	PAVIMENTO EM BETUMINOSO					
5.1	1.4.2.1	Levantamento de pavimentos em betuminoso assinalados na peça desenhada 1.4 da especialidade "Projeto Geral" com a letra C, incluindo condução dos produtos sobantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	8 558,87	M2			
6	1.4.3	PAVIMENTO EM DIVERSO					
6.1	1.4.3.1	Levantamento de pavimentos diversos assinalados na peça desenhada 1.4 da especialidade "Projeto Geral" com a letra D, incluindo condução dos produtos sobantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	3 578,40	M2			
7	1.4.4	PASSEIOS					

16. SET 2021

BARREIRA DE ALMEIDA
ENGENHARIA LDA

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
7.1	1.4.4.1	Levantamento de pavimentos diversos assinalados na peça desenhada 1.4 da especialidade "Projeto Geral" com a letra E, incluindo condução dos produtos sobantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	236,25	M2			
8	1.4.5	CAMPO DE JOGOS					
8.1	1.4.5.1	Levantamento e demolição do campo de jogos, incluindo condução dos produtos sobantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	441,00	M2			
9	1.4.6	OUTRAS ESTRUTURAS					
9.1	1.4.6.1	Demolição de muro de suporte e escadas, incluindo transporte a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	821,10	M			
9.2	1.4.6.2	Demolição de pedra, incluindo transporte a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	37,80	M			
10	1.4.7	ESTRUTURAS EM BETÃO OU GRANITO E AFINS					
10.1	1.4.7.1	Levantamento de lancis, incluindo condução dos produtos sobantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	1 582,04	M			
10.2	1.4.7.2	Levantamento de meia cana/valeta, incluindo condução dos produtos sobantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	1 255,80	M			
10.3	1.4.7.3	Remoção de postes de média tensão existentes, incluindo condução dos produtos sobantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	2,00	UN			
10.4	1.4.7.4	Remoção de postes de iluminação, incluindo condução dos produtos sobantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	25,00	UN			
10.5	1.4.7.5	Remoção de postes de telecomunicações, incluindo condução dos produtos sobantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	7,00	UN			
10.6	1.4.7.6	Remoção de postes elétricos, incluindo condução dos produtos sobantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	7,00	UN			



Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
10.7	1.4.7.7	Demolição e remoção de caixas de visitas, incluindo condução dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	24,00	UN			
10.8	1.4.7.8	Demolição e remoção de sumidouros/sarjetas, incluindo condução dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	31,00	UN			
10.9	1.4.7.9	Levantamento de rampas, incluindo transporte transporte a local de armazenamento a indicar pelo dono de obra, incluindo condução dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	10,00	UN			
11	1.4.8	LIMPEZA DO TERRENO					
11.1	1.4.8.1	Limpeza do terreno, incluindo abate de árvores, incluindo desenraizamento e preenchimento com solo, limpeza do terreno e entulho, carga, transporte dos produtos a local da responsabilidade da Entidade Executante de acordo com a legislação.	28 721,00	M2			
12	1.4.9	TRABALHOS A REALIZAR NO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EXISTENTE:					
12.1	1.4.9.1	Remoção de sinalização vertical e respectivas fundações, transporte dos produtos a local de armazenamento a indicar pelo dono de obra e transporte dos produtos sobrantes a destino licenciado da responsabilidade da entidade executante.	4	UN			

16. SET 2021

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
13	2	PROJETO DE ARQUITETURA					
13.1	2.1	ESCADAS					
13.1.1	2.1.1	Construção de escadas de acordo com as peças desenhadas, inclui todos os materiais e trabalhos necessários para a perfeita execução do trabalho.					
			1,00	CJT			



16. SET 2021

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qty.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
14	3	PROJETO DE ARRUEAMENTOS					
14.1	3.1	TERRAPLENAGENS					
14.1.1	3.1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
14.1.1.1	3.1.1.1	Decapagem na linha de terra vegetal com espessura média igual a 0,50 m e sua condução a depósito autorizado ou a depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual indemnização por depósito:					
14.1.1.1.1	3.1.1.1.1	Com condução a depósito autorizado e tratamento adequado dos produtos.	13 308,75	M3			
14.1.1.1.2	3.1.1.1.2	Com colocação em depósito provisório, a definir previamente pela fiscalização, para posterior utilização.	13 308,75	M3			
14.1.1.1.3	3.1.1.1.3	Escavação em terreno xistoso, com recurso a meios mecânicos, incluindo eventual desmonte de rocha, carga de produtos sobantes, transporte e tratamento adequado conforme plano de gestão de resíduo e cumprindo o estipulado nas peças escritas.	108 500,00	M3			
14.1.1.1.4	3.1.1.1.4	Fornecimento de solos selecionados para corpo de aterro, incluindo compactação em camadas de 20cm, regularização e criação de pendentes, cumprindo o estipulado nas peças escritas.	261,00	M3			
15	3.1.1.1.5	Abertura de caixa para execução da estrutura de pavimento preconizada à cota de projeto, incluindo colmatagem de depressões com solos de qualidade, compactação da fundação e criação de pendentes, carga, transporte e depósito de produtos sobantes em vazadouro licenciado da responsabilidade da entidade executante, e eventual indemnização por depósito.					
15.2	3.1.1.1.5.1	Nos passeios, na espessura média de 0,35m.	1 438,50	M3			
15.3	3.1.1.1.5.2	Na via em betuminoso, na espessura média de 0,53m - Cul de Sac.	261,00	M3			
16	3.1.2	PREPARAÇÃO DA FUNDAÇÃO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS					
16.1	3.1.2.1	Fornecimento e colocação de geossintéticos em fundação de aterros:					
16.1.1	3.1.2.1.1	Fornecimento e colocação de geotêxtil não tecido com a função de separação/filtro, resistência à tração maior ou igual a 15KN/m, resistência ao punçamento maior ou igual a 1,5KN, com sobreposição de 0,30 m nas juntas, incluindo todos os dispositivos e acessórios necessários à sua aplicação.	9 112,68	M2			
17	3.1.3	LEITO DE PAVIMENTO					
17.1	3.1.3.1	Camada em agregado britado de granulometria extensa com 0,30 m de espessura.	9 112,68	M2			
18	3.2	PAVIMENTAÇÃO					
18.1	3.2.1	CAMADAS GRANULARES					
18.1.1	3.2.1.1	Com características de base:					
18.1.1.1	3.2.1.1.1	Em agregado britado de granulometria extensa:					

16. SET 2021

BARREIRA DE ALMEIDA
ENGENHARIA LDA38
Pneu

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
18.1.1.1.1	3.2.1.1.1.1	Com 0,20 m de espessura - em passeio	3 449,25	M2			
19	3.2.1.2	Com características de base:					
19.1	3.2.1.2.1	Em agregado britado de granulometria extensa:					
19.1.1	3.2.1.2.1.1	Camada com 0,30 m de espessura - em via e baía de estacionamento	9 112,68	M2			
20	3.2.2	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE:					
20.1	3.2.2.1	Camada de base:					
20.1.1	3.2.2.1.1	AC32 base ligante(MB):					
20.1.1.1	3.2.2.1.1.1	Com 0,10 m de espessura.	6 578,25	M2			
21	3.2.2.2	Camada de ligação:					
21.1	3.2.2.2.1	AC20 bin ligante(MB):					
21.1.1	3.2.2.2.1.1	Com 0,08 m de espessura.	6 578,25	M2			
22	3.2.2.3	Camada de desgaste:					
22.1	3.2.2.3.1	AC14 surf ligante(BB):					
22.1.1	3.2.2.3.1.1	Com 0,05 m de espessura.	6 578,25	M2			
23	3.2.3	REGAS BETUMINOSAS DE IMPREGNAÇÃO, COLAGEM E CURA:					
23.1	3.2.3.1	Rega de impregnação betuminosa:					
23.1.1	3.2.3.1.1	Com emulsão betuminosa catiónica de rotura lenta do tipo C60BF ₄ (ECL-1), à taxa de espalhamento de betume residual de 1,0 Kg/m ² .	6 578,25	M2			
24	3.2.3.2	Rega de colagem:					
24.1	3.2.3.2.1	Com emulsão modificada do tipo C60BP ₃ TA (ECR1-mod), à taxa de espalhamento de betume residual de 1,0 Kg/m ² .	13 156,50	M2			
25	3.2.4	TRABALHOS ESPECIAIS DE PAVIMENTAÇÃO:					
25.1	3.2.4.1	Fresagem de camadas de pavimentos existentes remoção e transporte a a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante:					
25.1.1	3.2.4.1.1	Em misturas betuminosas:					
25.1.1.1	3.2.4.1.1.1	Em profundidades inferiores a 5 cm	250,00	M2			
26	3.2.5	OUTROS MATERIAIS					
26.1	3.2.5.1	Execução de pavimento cerâmico tátil (alerta e guiamento), sobre base em massame de betão C16/20 com 15 cm de espessura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários, conforme pormenor.	116,00	M2			
26.2	3.2.5.2	Camada em cubos de granito com 0,11m de lado, assente sobre base de brita sarrisca 2-5mm com 0,05m de espessura, incluindo compactação, refechamento das juntas em brita sarrisca 2-5mm e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução, de acordo com os desenhos do projeto e o especificado nas Caderno de Encargos.	1 706,00	M2			



Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
26.3	3.2.5.3	Camada em betão C16/20 com 0,15m de espessura, rede eletrossoldada CQ30 e incorporação de fibras macrossintéticas à taxa de 1kg/m2, com acabamento a endurecedor à taxa 5kg/m2 de cor cinza, incluindo vibração e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução, de acordo com os desenhos do projeto e o especificado nas Caderno de Encargos.	3 449,25	M2			
27	3.3	OBRAS ACESSÓRIAS					
27.1	3.3.1	LANCIS, GUIAS E CONTRA GUIAS					
27.1.1	3.3.1.1	Fornecimento e assentamento de lancis em granito cinza claro, com acabamento nas faces visíveis bujardado a pico fino, incluindo peças de comprimento e raio variável nos tramos curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20, incluindo o refechamento de juntas e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos:					
27.1.1.1	3.3.1.1.1	Lancil de passeio em granito com 0,20x0,35x1 m.	3 451,00	M			
27.1.1.2	3.3.1.1.2	Lancil de passeio em granito com 0,10x0,25x1 m.	1 361,00	M			
27.1.2	3.3.1.2	Fornecimento e assentamento de lancis em betão, incluindo peças de comprimento e raio variável nos tramos curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20, incluindo o refechamento de juntas e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos:					
27.1.2.1	3.3.1.2.1	Lancil de remate em betão com 0,10x0,30x1 m.	3 009,00	M			
27.1.3	3.3.1.3	Peças rampeadas em granito para execução de rampas em passeadeiras de peões, com as dimensões iguais a 1,00 m de comprimento e 0,20 m de largura e inclinação igual a 10 %, conforme desenho de pormenor.	28,00	UN			
28	3.4	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA					
28.1	3.4.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
28.1.1	3.4.1.1	Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação.					
28.1.1.1	3.4.1.1.1	Sinais quadrangulares de dimensão normal:					
28.1.1.1.1	3.4.1.1.1.1	Com L = 0,70 m.	22	UN			
29	3.4.1.1.2	Sinais octogonais de dimensão normal (STOP):					
29.1	3.4.1.1.2.1	Com L = 0,70 m.	3	UN			
29.2	3.4.1.1.3	Outros Painéis	1,00	M2			
30	3.4.2	MARCAS RODOVIÁRIAS, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO					
30.1	3.4.2.1	Marcas longitudinais, transversais, passeadeiras e outras marcações no pavimento.					
30.1.1	3.4.2.1.1	Marcas longitudinais:					
30.1.1.1	3.4.2.1.1.1	Linha branca contínua (LBC): Com 0,10 m de largura (LBC 0,10)	130,00	M			
30.1.1.2	3.4.2.1.1.2	Linha branca tracejada de aviso (LBTa): Com 0,10 m de largura e relação traço/espço 2,5/1 m (LBTa 0,10; 2,5/1).	525,00	M			
31	3.4.2.1.2	Marcas Transversais:					
31.1	3.4.2.1.2.1	Barras de paragem com 0,50 m de largura	41,00	M2			
31.2	3.4.2.1.2.2	Passadeiras de peões.	208,00	M2			
32	3.4.2.1.3	Outras marcas:					
32.1	3.4.2.1.3.1	Outras inscrições: veículos portadores do dístico de	5	UN			

16. SET 2021



 BARREIRA DE ALMEIDA
 ENGENHARIA LDA

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
32.2	3.4.2.1.3.2	Linhas amarelas do tipo M14a (paragem e estacionamento para cargas e descargas). Retângulo com as dimensões aproximadas de 7,00 x 2,50 m. Deverá ser adaptado à dimensão do retângulo a pinta em cada situação.	25	UN			
33	3.4.3	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA					
33.1	3.4.3.1	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do DR 22A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	1	UN			

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
34	4	PROJETO DE ARRANJOS EXTERIORES					
34.1	4.1	INTERIOR DA ÁREA A LOTEAR					
34.1.1	4.1.1	MUROS DE SUPORTE					
34.1.1.1	4.1.1.1	Abertura de caboucos em terreno de qualquer natureza, para execução de fundações, incluindo reaterros necessários, compactação e transporte dos excedentes para destino licenciado da responsabilidade da entidade executante, ainda equipamentos de escoramento, entivação e segurança necessários de acordo com caderno de encargos e todos os trabalhos necessários à sua boa execução, conforme peças desenhadas e Caderno de Encargos.	513,00	M3			
34.1.1.2	4.1.1.2	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15 com 0,10 m de espessura em sapatas, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, conforme peças desenhadas e Caderno de Encargos.	10,00	M3			
34.1.1.3	4.1.1.3	Fornecimento e colocação de betão armado, da classe C25/30, incluindo armadura da classe A400 NR, cofragem, descofragem e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, conforme peças desenhadas e Caderno de Encargos.	176,00	M3			
34.1.1.4	4.1.1.4	Fornecimento e revestimento com tela asfáltica com 3 kg/m2 em muro em betão armado, de betume modificado com polímeros plastómeros APP, com flexibilidade em frio (-10°C) com armadura de feltro de poliéster (FP) e acabamento em filme termofusível em ambas as faces, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, conforme peças desenhadas e Caderno de Encargos.	391,00	M2			
34.1.1.5	4.1.1.5	Fornecimento e revestimento com membrana drenante em muro em betão armado, em Polietileno de alta densidade, resistência à compressão 120 KN/m2 e 400g/m2, não degradável e neutro às águas pluviais incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua boa execução, conforme peças desenhadas e Caderno de Encargos.	391,00	M2			
34.1.1.6	4.1.1.6	Fornecimento e revestimento com manta geotêxtil em muro em betão armado, não tecido e resistência à tração maior ou igual a 10KN/m, com 200g/m3, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, conforme peças desenhadas e Caderno de Encargos.	391,00	M2			
34.1.1.7	4.1.1.7	Fornecimento e colocação de geodreno com diâmetro igual a Ø 100 mm em muro em betão armado, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, conforme peças desenhadas e Caderno de Encargos.	95,00	M			
34.1.2	4.1.2	Materialização do limite dos lotes, através da execução e colocação de marcos em cantaria ou betão com seção quadrada não inferior a 15 cm e com pelo menos 75 cm de altura, de acordo com o Despacho n.º 63/MPAT/95 de 21 de julho. Estão incluídos todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.	1,00	CJT			
35	4.1.3	ÁREAS VERDES					
35.1	4.1.3.1	Projeção de betão orgânico-vegetal (mistura de água, cimento e aditivos vegetais), com a pressão e o caudal adequados, sobre rede ovelheira previamente aplicada e fixada, na estabilização de taludes, incluindo todos os materiais, acessórios e equipamentos necessários à correta execução da tarefa.	1000,00	M2			

16. SET 2021

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
35.2	4.1.3.2	Fornecimento e execução de sementeira de prado em mistura de prado de sequeiro, constituída por Festuca arundinacea (50%), Festuca rubra (25%), Lolium perenne (10%), Cynodium dactylon (10%) e Trifolium subterraneum (5%), incluindo pequena modelação do terreno, mobilização do solo seguida de escarificação, gradagem ou recava, despedrega e fertilização química e orgânica do solo, considerando deposição de camada de terra vegetal, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos inerentes à correta execução da tarefa.	2039,00	M2			
36	4.2	ACESSO AO LOTEAMENTO					
36.1	4.2.1	DEMOLIÇÕES					
36.1.1	4.2.1.1	Demolição por fresagem de pavimentos existentes, para posterior aplicação de camada de desgaste conforme artigos seguintes, incluindo carga e transporte de material para descarga final autorizada e todos os trabalhos necessários.	5500,00	M2			
36.1.2	4.2.1.2	Demolição de passeios, incluindo condução dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	555,00	M2			
36.1.3	4.2.1.3	Levantamento de lancis, incluindo condução dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	974,00	M			
36.1.4	4.2.1.4	Levantamento de rampas, incluindo condução dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante e tratamento adequado dos produtos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	10	UN			
37	4.2.2	PAVIMENTAÇÕES					
37.1	4.2.2.1	VIA					
37.1.1	4.2.2.1.1	Rega de colagem com emulsão betuminosa, após a limpeza das superfícies da vala.	5500,00	M2			
37.1.2	4.2.2.1.2	Aplicação de camada de desgaste de mistura betuminosa AC 14 surf. ligante (BB), numa espessura mínima após compactação de 0,05 m.	5500,00	M2			
38	4.2.3	PASSEIOS					
38.1	4.2.3.1	Camada em betão C16/20 com 0,15m de espessura, rede eletrossoldada CQ30, incluindo vibração e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução, de acordo com os desenhos do projeto e o especificado nas Caderno de Encargos.	555,00	M2			
39	4.2.4	LANCIS					
39.1	4.2.4.1	Fornecimento e assentamento de lancis em granito cinza claro, com acabamento nas faces visíveis bujardado a pico fino, incluindo peças de comprimento e raio variável nos tramos curvos e assentes sobre fundação de betão C16/20, incluindo o refechamento de juntas e todos os trabalhos inerentes à sua boa execução e de acordo com o especificado nas peças desenhadas e no caderno de encargos:					
39.1.1	4.2.4.1.1	Lancil de passeio em granito com 0,20x0,35x1 m.	974,00	M			



16. SET 2021

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

43
P6u

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
39.1.2	4.2.4.2	Peças rampeadas em granito para execução de rampas em passadeiras de peões, com as dimensões iguais a 1,00 m de comprimento e 0,20 m de largura e inclinação igual a 10 %, conforme desenho de pormenor.	4	UN			

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
40	5	PROJETO DE REDES HIDRÁULICAS - ABASTECIMENTO					
40.1	5.1	MOVIMENTO DE TERRAS					
40.1.1	5.1.1	Escavação por meios manuais ou mecânicos, incluindo decapagem, desmatação, abate de árvores, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e eventual demolição, reparação ou reposição de estruturas e infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:					
40.1.1.1	5.1.1.1	Rocha dura (0,7)	345,63	M3			
40.1.1.2	5.1.1.2	Rocha branda (0,2)	98,75	M3			
40.1.1.3	5.1.1.3	Terra compacta (0,1)	49,38	M3			
40.1.1.4	5.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	251,26	M3			
40.1.1.5	5.1.3	Fornecimento e aplicação de aterro com material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 0,02 m, ou material de mancha de empréstimo, se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio de Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	47,48	M3			
40.1.1.6	5.1.4	Fornecimento e aplicação de fita sinalizadora para a tubagem em plástico com 0,30 m de largura, com a identificação do Dono da Obra e da infraestrutura a que se refere, de acordo com as peças do projeto.	804,70	M			
40.1.1.7	5.1.5	Remoção e transporte a vazadouro licenciado, da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobantes.	571,25	M3			
41	5.2	TUBAGEM E ACESSÓRIOS					
41.1	5.2.1	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC autoblocante, da classe de pressão PN10, com união abocardada, incluindo curvas em FFD para PVC, onde necessário, maciços de amarração, certificado de produto reconhecido no território nacional, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares, no diâmetro:					
41.1.1	5.2.1.1	DN90	804,70	M			
42	5.3	NÓS					
42.1	5.3.1	Fornecimento e assentamento de acessórios para água potável em FFD, da classe de pressão PN16, incluindo maciços, junta de estanqueidade de flanges com alma metálica e parafusos, bem como todos os materiais e trabalhos necessários:					
42.1.1	5.3.1.1	Curva a 11°15' flangeada de diâmetro nominal:					
42.1.1.1	5.3.1.1.1	DN80 mm.	34	UN			
43	5.3.1.2	Curva a 22°30' flangeada de diâmetro nominal:					
43.1	5.3.1.2.1	DN80 mm.	3	UN			
44	5.3.1.3	Curva a 45° flangeada de diâmetro nominal:					
44.1	5.3.1.3.1	DN90 mm.	1	UN			
45	5.3.1.4	Curva a 90° flangeada de diâmetro nominal:					
45.1	5.3.1.4.1	DN90 mm.	9	UN			
46	5.3.1.5	Flange de adaptação para PVC de diâmetro nominal:					



16. SET 2021

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
46.1	5.3.1.5.1	DN80/90 mm.	112	UN			
47	5.3.1.6	Tê simples flangeado de diâmetro nominal:					
47.1	5.3.1.6.1	DN80 mm.	7	UN			
48	5.3.2	Fornecimento e assentamento de válvulas de cunha elástica, flangeada, com comprimento curto, totalmente sobremoldada e vulcanizada com elastómero, em FFD, da classe de pressão PN16, incluindo, maciço, cabeça móvel (segundo especificação ETC 0260 R01 da Águas de Gondomar), campânula de haste fixa, manga em PVC, junta de estanqueidade de flanges com alma metálica, parafusos, bem como todos os trabalhos e acessórios complementares, de diâmetro nominal:					
48.1	5.3.2.1	DN80 mm.	17	UN			
49	5.4	RAMAIS DOMICILIÁRIOS					
49.1	5.4.1	Execução de ramal de ligação, com fornecimento e colocação de tubagem, incluindo abertura e aterro de vala e reposição do pavimento igual ao previsto no desenho tipo, válvula de seccionamento em FFD enterrada no troço do ramal, com haste e tubo de proteção em PVC, cabeça móvel (segundo especificação ETC 0260 R01 da Águas de Gondomar), ligação à conduta de distribuição, acessórios e todos os trabalhos e materiais necessários, de acordo com o desenho tipo ETC 0258 R02 da Águas de Gondomar.					
49.1.1	5.4.1.1	DN32 mm.	1	UN			
49.1.2	5.4.1.2	DN50 mm.	25	UN			
50	5.5	MARCOS DE INCÊNDIO					
50.1	5.5.1	Fornecimento e instalação completa de marco de incêndio derrubável, do tipo FUCOLI-SOMEPAI, Modelo SOMEPAI PN 16, 07.100, ou equivalente, de 3 saídas, sendo uma central de Ø75 mm e duas laterais de Ø52 mm, com racord suplente, ligação com rosca tipo "STORZ", corpo inferior com 0,60 m de comprimento e sistema anti-choque por derrube e hidráulico, incluindo: ligação flangeada à conduta de abastecimento de água DN 90 mm, da classe de pressão PN16, válvula de seccionamento de cunha sobremoldada com elastómero, campânula, haste com dado, manga em PVC e cabeça móvel, tê de derivação, ligador e redução (quando necessária); curva em FFD a 90° com pé; maciço de fundação, e todos os demais acessórios e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, conforme pormenor tipo e a ET 0257 da AdG.	13	UN			
51	5.6	OUTROS TRABALHOS					
51.1	5.6.1	Demolição de rede existente, incluindo tubagem, ramais, câmaras de visita, hidrantes e todos os seus elementos constituintes, remoção dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade executante, bem como todos os trabalhos complementares.	843,00	M			
51.2	5.6.2	Execução de ligações da rede a executar à rede existente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	12	UN			
51.3	5.6.3	Colocação das cabeças móveis existentes à cota do pronto pavimento. Inclui fornecimento e colocação de cabeças móveis novas, e todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução.	25	UN			
52	5.7	TRABALHOS FINAIS					

16. SET 2021

BARREIRA DE ALMEIDA
ENGENHARIA, LDA.46
P. 66

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
52.1	5.7.1	Realização de ensaios de pressão das condutas de acordo com a norma europeia EN 805, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em CD/DVD.		1 VG			
52.2	5.7.2	Limpeza e desinfecção geral das instalações e tubagens, com solução de hipoclorito de sódio, de acordo com o Caderno de Encargos.		1 VG			
52.3	5.7.3	Realização de telas finais de acordo com as especificações técnicas da entidade gestora.		1 UN			



Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
53	6	PROJETO DE REDES HIDRÁULICAS - PLUVIAIS					
53.1	6.1	MOVIMENTO DE TERRAS					
53.1.1	6.1.1	Escavação por meios manuais ou mecânicos, incluindo decapagem, desmatação, abate de árvores, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e eventual demolição, reparação ou reposição de estruturas e infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:					
53.1.1.1	6.1.1.1	Rocha dura (0,7)	1109,58	M3			
53.1.1.2	6.1.1.2	Rocha branda (0,2)	317,02	M3			
53.1.1.3	6.1.1.3	Terra compacta (0,1)	158,51	M3			
53.1.1.4	6.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	666,63	M3			
53.1.1.5	6.1.3	Fornecimento e aplicação de aterro com material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 0,02 m, ou material de mancha de empréstimo, se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio de Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	358,74	M3			
53.1.1.6	6.1.4	Fornecimento e aplicação de fita sinalizadora para a tubagem em plástico com 0,30 m de largura, com a identificação do Dono da Obra e da infraestrutura a que se refere, de acordo com as peças do projeto.	735,60	M			
53.1.1.7	6.1.5	Remoção e transporte a vazadouro licenciado, da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobranes.	1569,77	M3			
54	6.2	TUBAGEM E ACESSÓRIOS					
54.1	6.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em betão armado para transporte de águas pluviais, cumprindo a norma europeia EN 1916 e certificado de produto reconhecido no território nacional, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares. Diâmetro:					
54.1.1	6.2.1.1	DN500	735,60	M			
55	6.3	CÂMARAS DE VISITA					
55.1	6.3.1	Execução de câmara de visita completa, incluindo: - movimento de terras; - camada de fundação, betão de limpeza e elementos estruturais em betão armado, incluindo juntas; - acessórios de ligação às tubagens; - moldagem do fundo; - revestimento exterior e interior; - todos os elementos complementares de acordo com as peças do projeto. Tipo de câmara de visita:					

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
55.1.1	6.3.1.1	1,0 m ≤ H < 2,5 m; D=1,00 m; cobertura troncocónica.	23	UN			
	6.3.2	Execução de câmara de visita com queda guiada completa, para nível freático elevado, incluindo: - movimento de terras; - camada de fundação, betão de limpeza e elementos estruturais em betão armado, incluindo juntas; - acessórios de ligação às tubagens; - moldagem do fundo; - execução de queda guiada; - revestimento exterior e interior; - todos os elementos complementares de acordo com as peças do projeto. Tipo de câmara de visita:					
56							
56.1	6.3.2.1	2,5 m ≤ H ≤ 5,0 m; D=1,25 m; cobertura troncocónica.	1	UN			
	6.3.3	Fornecimento e instalação de dispositivo de fecho para câmara de visita, em ferro fundido, da classe D400 segundo a norma EN 124, incluindo inscrições e fecho de segurança, dotado de dispositivo anti-roubo, devidamente chumbado à estrutura. Dimensões interiores mínimas de:					
57							
57.1	6.3.3.1	DN600	24	UN			
	6.3.4	Fornecimento e aplicação de dispositivo de acesso à câmara de visita do tipo conjunto de degraus em aço revestidos a polipropileno, de acordo com a norma NP EN 13101, para câmara de visita com altura:					
58							
58.1	6.3.4.1	Inferior a 2,5 m.	23	CJ			
58.2	6.3.4.2	Compreendida entre 2,5 e 5,0 m.	1	CJ			
58.3	6.3.5	Adaptação de câmara de visita existente, de forma a realizar a ligação da rede a executar, incluindo: - levantamento e reposição de pavimentos; - movimento de terras; - elementos estruturais em betão armado, incluindo juntas; - acessórios de ligação às tubagens; - moldagem do fundo; - execução de queda suave ou guiada, se necessário; - dispositivo de acesso; - revestimento exterior e interior; - remoção de elementos sobranes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante; - todos os elementos e acessórios necessários de acordo com as peças do projeto.	3	UN			
58.4	6.3.6	Colocação da abertura das câmaras de visita da rede pluvial existente à cota do pronto pavimento. Inclui aplicação de novo cone tronco cónico assimétrico pré-fabricado em betão e fornecimento e instalação de novo dispositivo de fecho para câmara de visita, em ferro fundido, rebaxada redonda, abertura útil 600 mm, da classe D400, segundo a norma NP EN 124, com placa com inscrição personalizada em alto relevo, assim como todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução.	7	UN			
59	6.4	CÂMARA CEGA					



Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
59.1	6.4.1	Execução de câmara cega no coletor de águas pluviais, incluindo: - levantamento e reposição de pavimentos; - movimento de terras; - elementos estruturais, incluindo juntas; - acessórios de ligação às tubagens; - dispositivo de fecho; - moldagem do fundo; - revestimento exterior e interior; - remoção de elementos sobantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante; - todos os elementos e acessórios necessários de acordo com as peças do projeto.	19	UN			
60	6.5	ORGÃOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL					
60.1	6.5.1	Execução de sumidouro, incluindo: - movimento de terras; - gola em betão armado; - pia sinfónica pré-fabricada; - grelha e aro em FFD, classe D400, dimensões 0,50x0,30x0,04, com sistema anti-roubo; - ligação completa ao coletor principal, incluindo tubagem; - todos os elementos e acessórios necessários de acordo com as peças do projeto.	49	UN			
60.2	6.5.2	Execução de valetas em meia cana DN500, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a local autorizado dos produtos sobantes, e eventuais indemnizações por depósito.	883,90	M			
61	6.6	RAMAIS DOMICILIÁRIOS					
61.1	6.6.1	Execução de ramal de ligação de águas pluviais, incluindo: - levantamento e reposição de pavimentos; - movimento de terras; - elementos estruturais da câmara ramal de ligação em betão, incluindo juntas; - acessórios de ligação às tubagens; - dispositivo de fecho; - moldagem do fundo; - revestimento exterior e interior; - remoção de elementos sobantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante; - todos os elementos e acessórios necessários de acordo com as peças do projeto.	36	UN			
62	6.7	TRABALHOS FINAIS					
62.1	6.7.1	Realização de ensaios de estanquidade da rede de drenagem pluvial, incluindo câmaras de visita e tubagem, de acordo com a norma portuguesa NP EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em CD/DVD.	1	VG			
62.2	6.7.2	Inspeção vídeo ao interior da rede de drenagem de águas residuais pluviais e apresentação final em CD/DVD com relatório, incluindo a execução dos trabalhos preparatórios necessários.	735,60	M			
62.3	6.7.3	Realização de telas finais de acordo com as especificações técnicas da entidade gestora.	1	UN			

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
63	7	PROJETO DE REDES HIDRÁULICAS - SANEAMENTO					
63.1	7.1	COLETOR GRAVÍTICO					
63.1.1	7.1.1	Movimento de terras					
63.1.1.1	7.1.1.1	Escavação por meios manuais ou mecânicos, incluindo decapagem, desmatação, abate de árvores, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e eventual demolição, reparação ou reposição de estruturas e infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:					
63.1.1.1.1	7.1.1.1.1	Rocha dura (0,7)	943,44	M3			
63.1.1.1.2	7.1.1.1.2	Rocha branda (0,2)	269,55	M3			
63.1.1.1.3	7.1.1.1.3	Terra compacta (0,1)	134,78	M3			
63.1.1.1.4	7.1.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	461,48	M3			
63.1.1.1.5	7.1.1.3	Fornecimento e aplicação de aterro com material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 0,02 m, ou material de mancha de empréstimo, se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio de Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	547,01	M3			
63.1.1.1.6	7.1.1.4	Fornecimento e aplicação de fita sinalizadora para a tubagem em plástico com 0,30 m de largura, com a identificação do Dono da Obra e da infraestrutura a que se refere, de acordo com as peças do projeto.	1089,47	M			
63.1.1.1.7	7.1.1.5	Remoção e transporte a vazadouro licenciado, da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes.	1024,97	M3			
64	7.1.2	Tubagens e acessórios					
64.1	7.1.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado, de rigidez circunferencial SN8, com abocardo integral e perpendicular relativamente à tubagem e juntas de estanquidade integrada em EPDM, cumprindo a norma europeia EN 13476 e certificado de produto reconhecido no território nacional, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares. Diâmetro:					
64.1.1	7.1.2.1.1	DN200	1089,47	M			
65	7.1.3	Câmaras de visita					



51
P. Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
65.1	7.1.3.1	Execução de câmara de visita completa, incluindo: - movimento de terras; - camada de fundação, betão de limpeza e elementos estruturais em betão armado, incluindo juntas; - acessórios de ligação às tubagens; - moldagem do fundo; - revestimento exterior e interior; - todos os elementos complementares de acordo com as peças do projeto. Tipo de câmara de visita:					
65.1.1	7.1.3.1.1	1,0 m ≤ H < 2,5 m; D=1,00 m; cobertura troncocónica.	33	UN			
66	7.1.4	Execução de câmara de visita com queda guiada completa, para nível freático elevado, incluindo: - movimento de terras; - camada de fundação, betão de limpeza e elementos estruturais em betão armado, incluindo juntas; - acessórios de ligação às tubagens; - moldagem do fundo; - execução de queda guiada; - revestimento exterior e interior; - todos os elementos complementares de acordo com as peças do projeto. Tipo de câmara de visita:					
66.1	7.1.4.1	1,0 m ≤ H < 2,5 m; D=1,00 m; cobertura troncocónica	1	UN			
67	7.1.5	Execução de câmara de visita com queda suave completa, incluindo: - movimento de terras; - camada de fundação, betão de limpeza e elementos estruturais em betão armado, incluindo juntas; - acessórios de ligação às tubagens; - moldagem do fundo e execução de queda suave; - revestimento exterior e interior; - todos os elementos complementares de acordo com as peças do projeto. Tipo de câmara de visita:					
67.1	7.1.5.1	1,0 m ≤ H < 2,5 m; D=1,00 m; cobertura troncocónica.	2	UN			
68	7.1.5.2	Fornecimento e instalação de dispositivo de fecho para câmara de visita, em ferro fundido, da classe D400 segundo a norma EN 124, incluindo inscrições e fecho de segurança, dotado de dispositivo anti-roubo, devidamente chumbado à estrutura. Dimensões interiores mínimas de:					
68.1	7.1.5.2.1	DN600	36	UN			
69	7.1.5.3	Fornecimento e aplicação de dispositivo de acesso à câmara de visita do tipo conjunto de degraus em aço revestidos a polipropileno, de acordo com a norma NP EN 13101, para câmara de visita com altura:					
69.1	7.1.5.3.1	Inferior a 2,5 m	36	CJ			

16. SET 2021

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
69.2	7.1.5.4	Adaptação de câmara de visita existente, de forma a realizar a ligação da rede a executar, incluindo: - levantamento e reposição de pavimentos; - movimento de terras; - elementos estruturais em betão armado, incluindo juntas; - acessórios de ligação às tubagens; - moldagem do fundo; - execução de queda suave ou guiada, se necessário; - dispositivo de acesso; - revestimento exterior e interior; - remoção de elementos sobranes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante; - todos os elementos e acessórios necessários de acordo com as peças do projeto.					
				2	UN		
69.3	7.1.5.5	Colocação da abertura das câmaras de visita da rede residual existente à cota do pronto pavimento. Inclui aplicação de novo cone tronco cónico assimétrico pré-fabricado em betão e fornecimento e instalação de novo dispositivo de fecho para câmara de visita, em ferro fundido, rebaixada redonda, abertura útil 600 mm, da classe D400, segundo a norma NP EN 124, com placa com inscrição personalizada em alto relevo, assim como todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução.					
				7	UN		
70	7.1.6	Ramais domiciliários					
70.1	7.1.6.1	Execução de câmara ramal de ligação completa, incluindo: - levantamento e reposição de pavimentos e movimento de terras; - elementos em betão armado; - base com três entradas e diâmetro de 400 mm, tubo de elevação com altura a definir pela Fiscalização e sistema telescópico em polipropileno; - todos os elementos e acessórios necessários de acordo com as peças do projeto.					
				36	UN		
70.2	7.1.6.2	Fornecimento e instalação de dispositivo de fecho para câmara de ramal de ligação, em ferro fundido, da classe D400 segundo a norma NP EN 124, incluindo inscrições e fecho de segurança, dotado de dispositivo anti-roubo, devidamente chumbado à estrutura, com as dimensões interiores mínimas 0,4 x 0,4 m.					
				36	UN		
	7.1.6.3	Execução de ramal domiciliário, incluindo: - levantamento e reposição de pavimentos e movimento de terras; - tubagem e acessórios em polipropileno corrugado, de acordo com a norma europeia EN 13476 e certificado de produto reconhecido no território nacional; - forquilha do mesmo material na ligação ao coletor ou ligação a câmara de visita com execução de queda guiada, se necessário, incluindo acessórios e maciços de amarração; - todos os elementos e acessórios necessários de acordo com as peças do projeto. Diâmetro do ramal:					
71							
71.1	7.1.6.4	DN160		1	UN		
71.2	7.1.6.5	DN200		35	UN		
72	7.1.7	Outros Trabalhos					

53
V. C. C.

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
72.1	7.1.7.1	Demolição de rede existente, incluindo tubagem, ramais, câmaras de visita e todos os seus elementos constituintes, remoção dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade executante, bem como todos os trabalhos complementares.	189,00	M			
73	7.1.8	Trabalhos finais					
73.1	7.1.8.1	Realização de ensaios de estanquidade da rede de drenagem, incluindo câmaras de visita e tubagem, de acordo com a norma portuguesa NP EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em CD/DVD.	1	VG			
73.2	7.1.8.2	Inspeção vídeo ao interior da rede de drenagem de águas residuais e apresentação final em CD/DVD com relatório, incluindo a execução dos trabalhos preparatórios necessários.	1089,47	M			
73.3	7.1.9	Realização de telas finais de acordo com as especificações técnicas da entidade gestora.	1	UN			
74	7.2	CONDUTA ELEVATÓRIA					
74.1	7.2.1	Movimento de terras					
74.1.1	7.2.1.1	Escavação por meios manuais ou mecânicos, incluindo decapagem, desmatação, abate de árvores, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e eventual demolição, reparação ou reposição de estruturas e infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:					
74.1.1.1	7.2.1.1.1	Rocha dura (0,7)	203,09	M3			
74.1.1.2	7.2.1.1.2	Rocha branda (0,2)	58,03	M3			
74.1.1.3	7.2.1.1.3	Terra compacta (0,1)	29,01	M3			
74.1.1.4	7.2.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (0/5 mm) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	123,67	M3			
74.1.1.5	7.2.1.3	Fornecimento e aplicação de aterro com material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 0,02 m, ou material de mancha de empréstimo, se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio de Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	72,06	M3			
74.1.1.6	7.2.1.4	Fornecimento e aplicação de fita sinalizadora para a tubagem em plástico com 0,30 m de largura, com a identificação do Dono da Obra e da infraestrutura a que se refere, de acordo com as peças do projeto.	372,40	M			
74.1.1.7	7.2.1.5	Remoção e transporte a vazadouro licenciado, da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes.	279,14	M3			
75	7.2.2	Tubagens e acessórios					

16. SET 2021


 54
 Barreira de Almeida
 ENGENHARIA LDA

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
75.1	7.2.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PE100, da classe de pressão nominal PN10, com ligação por eletrofusão, cumprindo a norma europeia EN 12201 e certificado de produto reconhecido no território nacional, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares. Diâmetro:					
75.1.1	7.2.2.1.1	DN110	372,40	M			
76	7.2.2.2	Fornecimento e assentamento de curva a 45° em PEAD PE100, da classe de pressão nominal PN16, com ligação por eletrofusão, cumprindo a norma europeia EN 12201 e certificado de produto reconhecido no território nacional, incluindo todos os trabalhos complementares. Diâmetro:					
76.1	7.2.2.2.1	DN110	2	UN			
76.2	7.2.2.3	Fornecimento maciços de amarração em betão para pontos singulares, de acordo com as peças do projeto.	2	UN			
77	7.2.3	Acessórios complementares					
77.1	7.2.3.1	Execução de câmara de descompressão completa, incluindo: - movimento de terras; - camada de fundação, betão de limpeza e elementos estruturais em betão armado, incluindo juntas; - acessórios de ligação às tubagens; - moldagem do fundo; - revestimento exterior e interior; - execução de ventilação; - dispositivo de fecho; - dispositivo de acesso; - todos os elementos complementares de acordo com as peças do projeto.	1	UN			
78	7.2.4	Trabalhos finais					
78.1	7.2.4.1	Realização de ensaios de pressão de condutas sob pressão de acordo com a norma europeia EN 805, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em CD/DVD.	372,40	M			
78.2	7.2.5	Realização de telas finais de acordo com as especificações técnicas da entidade gestora.	1	UN			
79	7.3	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA					
79.1	7.3.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
79.1.1	7.3.1.1	Escavação para abertura de cabouco para implantação da estação elevatória, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. Escavação a realizar em:					
79.1.1.1	7.3.1.1.1	Câmara de desvio	6,70	M3			
79.1.1.2	7.3.1.1.2	Câmara para instalação do DIP	54,50	M3			
80	7.3.2	ARRANJOS EXTERIORES					



16. SET 2021

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
80.1	7.3.2.1	Execução de pavimento em cubos de granito, quadrados com dimensões de 0,11 x 0,11 x 0,11, incluindo fornecimento e assentamento de todos os materiais necessários, com execução de penderes de acordo com as peças desenhadas, sobre base devidamente compactada, constituído por: - 2 camadas granulares de 0,15m de espessura (compactadas em camadas de 0,15m) para assentar a almofada de areia e o cubo; - camada de assentamento de areia com 0,05 m de espessura, incluindo fecho de juntas com areia; - cubos de granito com 11 cm de lado.	28,49	M2			
80.2	7.3.2.2	Fornecimento e instalação do sistema de vedação do tipo <i>IBERVEDA 2D SUPER na cor RAL 6005</i> , ou equivalente, com 2003 mm de altura, constituído por painéis de malha eletrossoldada, postes com braço para arame farpado e arame farpado. Inclui o movimento de terras, a colocação de betão de limpeza, murete de betão armado da classe C25/30 Dmax22 XC2(P) Cl.4 S3, incluindo aditivo hidrófugo tipo Plastocrete da Sika, ou equivalente, cofragem e descofragem e pintura em duas demãos após preparação do suporte em cor a definir pelo Dono de Obra e todos os acessórios e trabalhos necessários à correta colocação na obra.	25,12	M			
80.3	7.3.2.3	Fornecimento e colocação de portão giratório com 1,00x2,00 m do tipo Robusta, da Bekaert, ou equivalente, na cor verde RAL 6005, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	1	UN			
81	7.3.3	CÂMARA DE DESVIO E DESCARGA DE EMERGÊNCIA					
81.1	7.3.3.1	Fornecimento e assentamento de brita para regularização e drenagem, devidamente compactada.	1,00	M3			
81.2	7.3.3.2	Fornecimento e assentamento de betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 Xo S3, incluindo cofragem e descofragem, se necessário.	0,40	M3			
81.3	7.3.3.3	Execução de câmara de desvio completa, de acordo com pormenor desenhado, incluindo o fornecimento e colocação de: - elementos em betão armado prefabricado do tipo Tubani, ou equivalente, classe C40/50 XA3(P) e aço A500NR SD, com ligação direta à tubagem, incluindo moldagem do fundo em betão pobre; - degraus em varão de aço revestido a polipropileno; - revestimento exterior do tipo Inertol F da Sika, ou equivalente; - reaterro e compactação na zona envolvente; - todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas.	1	UN			
82	7.3.3.4	Fornecimento e aplicação de revestimento próprio para o contacto com águas residuais, aplicado sobre base preparada, incluindo limpeza com jato de água de alta pressão e/ou areia, composto por:					
82.1	7.3.3.4.1	Argamassa de regularização epóxi-cimento do tipo Sikagard-720 Epocem da Sika, ou equivalente.	16,60	M2			
82.2	7.3.3.4.2	Ligante de epóxi do tipo Sikafloor-156, ou equivalente.	16,60	M2			
82.3	7.3.3.4.3	Revestimento de proteção à base de resinas epóxi, aplicado em três camadas, do tipo Sikagard-63N PT da Sika, ou equivalente.	16,60	M2			

55
Plau

16. SET 2021

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
82.4	7.3.3.5	Fornecimento e aplicação de tampa e aro em ferro fundido anti-roubo, do tipo PAM, $\Phi=0,8$ m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições.		1 UN			
83	7.3.3.6	Execução de descarga de emergência, incluindo: - levantamento e reposição de pavimentos; - movimento de terras, incluindo escavação, aterro e compactação; - demolição e reposição de muros; - fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado, incluindo acessórios de ligação; - resolução de conflitos; - reposição das condições existentes no início dos trabalhos; - todos os acessórios e trabalhos complementares necessários de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas.					
83.1	7.3.3.6.1	Φ 200 mm	5,50	ML			
83.2	7.3.3.7	Adaptação de câmara de visita AP para ligação da descarga de emergência, incluindo a instalação de válvula de maré em PEAD DN200, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa.		1 UN			
84	7.3.4	CÂMARA PARA INSTALAÇÃO DO DIP					
84.1	7.3.4.1	Fornecimento e assentamento de brita para regularização e drenagem, devidamente compactada.	3,60	M3			
84.2	7.3.4.2	Fornecimento e assentamento de betão de regularização da classe C12/15 Dmax22 X0 S3, incluindo cofragem e descofragem, se necessário.	1,20	M3			
84.3	7.3.4.3	Fornecimento e colocação de elementos prefabricados em betão armado, do tipo Tubani, ou equivalente, classe C40/50 XA3(P) e aço A500NR SD, incluindo fundo, anéis e laje de cobertura, bem como ligações às tubagens através de passamuros, juntas, revestimento exterior e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa.		1 UN			
84.4	7.3.4.4	Fornecimento e aplicação de dispositivo de acesso à câmara de visita do tipo conjunto de degraus em aço revestidos a polipropileno, de acordo com a norma NP EN 13101, para câmara de visita com altura:		1 CJT			
84.5	7.3.4.5	Fornecimento e aplicação de tampa e aro em ferro fundido anti-roubo, do tipo DT4S100100AVHPC, ou equivalente, dimensões interiores 1,0x1,0 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições.		1 UN			
84.6	7.3.4.6	Fornecimento e aplicação de tampa e aro em ferro fundido anti-roubo, do tipo TRUCK 700, ou equivalente, dimensões interiores 0,7x0,7 m, da classe D400 de acordo com a NP EN 124, com inscrições.		1 UN			
84.7	7.3.4.7	Fornecimento e assentamento de tubagem de ventilação em aço inox AISI 316L, incluindo fixações, reforço, acessórios, corte, remoção e transporte de pavimento, escavação e carga, transporte e depósito dos volumes sobranes a vazadouro certificado, aterro e compactação na zona envolvente, de acordo com os elementos do projeto.		1 UN			
85	7.3.5	GRUPOS DE BOMBAGEM					



57
VGE

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
85.1	7.3.5.1	Fornecimento e instalação de sistema de bombagem em linha, com certificação CE para sistemas de bombagem em linha de águas residuais, constituído por dois blocomotores versão IP67. Inclui controlo através de variadores de frequência individuais, sonda de nível, bem como todos os acessórios e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Os blocomotores terão potência unitária de 9 kW, 2.850 r.p.m., impulsores adequados, dimensionados para as seguintes condições de funcionamento unitárias: Caudal = 19,8 m³/h; Altura manométrica = 25,6 m.c.a..	1	CJT			
85.2	7.3.5.2	Fornecimento e aplicação de suporte em inox, para aplicação de sistema de bombagem em linha.	1	UN			
85.3	7.3.5.3	Fornecimento e aplicação de armário de comando em poliéster com proteção IP54 (Altura x Largura x Profundidade: 1.000 x 800 x 300 mm, assente em base com altura de 200 mm) com platina equipada de dois variadores de 9 kW, incluindo todas as ligações necessárias ao perfeito funcionamento da estação elevatória.	1	CJT			
86	7.3.5.4	Fornecimento e aplicação de acessórios próprios para águas residuais em aço inox, incluindo todos os elementos necessários ao seu perfeito funcionamento:					
86.1	7.3.5.4.1	Válvula de guilhotina accionamento manual, DN150, para aplicação a montante do sistema de bombagem em linha.	1	UN			
86.2	7.3.5.4.2	Válvula de retenção de charneira, DN100, para aplicação a jusante do sistema de bombagem em linha.	1	UN			
86.3	7.3.5.4.3	Válvula de guilhotina accionamento manual, DN100, para aplicação a jusante do sistema de bombagem em linha.	1	UN			
86.4	7.3.5.4.4	Medidor de caudal eletromagnético, DN100, da classe de proteção IP67, incluindo ligações e montagem.	1	UN			
86.5	7.3.5.5	Fornecimento e assentamento de passa-muros em aço inox, com espessura mínima de 3 mm, DN150, na entrada da estação elevatória.	1	UN			
86.6	7.3.5.6	Fornecimento e assentamento de passa-muros em aço inox, com espessura mínima de 3 mm, DN100, na saída da estação elevatória.	1	UN			
86.7	7.3.5.7	Fornecimento e assentamento de tubagem e acessórios em aço inox, com espessura mínima de 3 mm, DN150, na aspiração da estação elevatória.	1	CJT			
86.8	7.3.5.8	Fornecimento e assentamento de tubagem e acessórios em aço inox, com espessura mínima de 3 mm, DN100, na compressão da estação elevatória.	1	CJT			
86.9	7.3.5.9	Fornecimento e assentamento de curva em aço inox, com espessura mínima de 3 mm, DN100, na saída da estação elevatória.	1	UN			
86.10	7.3.5.10	Flange de adaptação para PEAD, em FFD, incluindo anel de tensão e casquilho em aço inox DN110/100.	1	CJT			
86.11	7.3.5.11	Fornecimento e aplicação de sistema de drenagem de escorrências, incluindo eletrobomba, tubagem em aço inox e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	1	CJT			
86.12	7.3.5.12	Fornecimento e aplicação de acessórios para ligações flangeadas, designadamente juntas de alma metálica, parafusos, porcas e anilhas em aço inox.	1	CJT			
86.13	7.3.5.13	Instalação dos equipamentos em obra e respetivas ligações elétricas, incluindo o transporte dos equipamentos que compõem a estação elevatória até ao local da obra, montagem destes equipamentos e ligações elétricas entre a estação elevatória e o armário de comando, execução da rede de terras e certificação pela Certiel.	1	CJT			
86.14	7.3.5.14	Custos do ramal de alimentação de energia e licenciamento da instalação ponta a funcionar.	1	UN			
87	7.3.6	MURAL PARA QUADRO ELÉTRICO					

16. SET 2021


 58
 Barreira de Almeida
 ENGENHARIA, LDA

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
87.1	7.3.6.1	Execução de mural de estação elevatória para quadro elétrico e contadores. Inclui movimento de terras, maciços de betão, alvenaria de blocos de betão, laje de cobertura em betão armado, portas, portas com grelhas de ventilação, incluindo limitadores de abertura, revestimentos e acabamentos, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com o desenho tipo. Nota: as dimensões poderão ter de ser adaptadas em função dos equipamentos que efetivamente serão colocados no mural.		1 UN			
87.2	7.3.6.2	Fornecimento e aplicação de placa identificadora da estação elevatória, em placa de acrílico sobre chapa de inox (pormenor a ser fornecido pelo Dono da Obra).		1 UN			
87.3	7.3.6.3	Execução de ramal de abastecimento de água em tubagem de PEAD PE100 PN10, DN50, incluindo ligação à rede de água potável existente, torneira para lavagens no interior do recinto, reposição das condições existentes no início dos trabalhos, bem como todos os materiais necessários. A instalação do nicho do contador deverá estar de acordo com a ETC 0265 da Águas de Gondomar.		10 ML			



16. SET 2021

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
88	8	PROJETO DE RESÍDUOS					
88.1	8.1	CONTENTORES					
88.1.1	8.1.1	Fornecimento de contentadores à superfície para recolha de resíduos sólidos, incluindo fixadores.		8 UN			
89	8.2	PAPELEIRAS					
89.1	8.2.1	Fornecimento e instalação de paleleiras do tipo "Contentur, Itálica 50 serie Ágora", ou equivalente, capacidade de 50 litros, assim como todos os materiais e trabalhos necessários à correta execução deste artigo.		8 UN			

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
90	9	PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES (Rede ITUR)					
90.1	9.1	TUBAGEM					
90.1.1	9.1.1	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes.					
90.1.1.1	9.1.1.1	Tubo de polietileno de 40 mm de diâmetro (PEAD/C40)	3240,00	M			
90.1.1.2	9.1.1.2	Tubo de polietileno de 63 mm de diâmetro (PEAD/C63)	100,00	M			
90.1.1.3	9.1.1.3	Tubo de polietileno de 110 mm de diâmetro (PEAD 110)	1520,00	M			
91	9.2	CÂMARAS DE VISITA					
91.1	9.2.1	Construção de câmaras subterrâneas de visita, providas de abertura para visita, com aro e tampa rebaixada, do tipo não directamente assentes no solo ("fundo roto")					
91.1.1	9.2.1.1	Câmara de visita CVM, pré-fabricada em betão armado, com 500x500x1000 mm (CxLxA).	38	UN			
91.1.2	9.2.1.2	Aro e tampa para caixa CVM formada por 38,0 UN peças triangulares de ferro fundido dúctil e aro de aço zincado, classe D400 segundo NP EN 124.	38	UN			
91.1.3	9.2.1.3	Câmara de visita CVR1, pré-fabricada em betão armado, com 750x600x1500 mm (CxLxA).	20	UN			
91.1.4	9.2.1.4	Aro e tampa para caixa CVR1 formada por peças triangulares de ferro fundido dúctil e aro de aço zincado, classe D400 segundo NP EN 124.	20	UN			
91.1.5	9.2.1.5	Câmara de visita CVR2, pré-fabricada em betão armado, com 1200x750x1500 mm (CxLxA).	4	UN			
91.1.6	9.2.1.6	Aro e tampa para caixa CVR2 circular, de ferro fundido dúctil e aro de aço zincado, classe D400 segundo NP EN 124.	4	UN			
92	9.3	OUTROS					
92.1	9.3.1	Espaçadeiras para tubo corrugado com interior Liso	523	UN			
92.2	9.3.2	Fornecimento e instalação de fita "Ultra - Seal 20x10mm", ou equivalente, em todas as ligações dos tubos às paredes de betão das caixas de visita, tendo em vista a melhoria da estanqueidade das caixas de visita.	60	UN			
92.3	9.3.3	Fornecimento e instalação de pedestal em betão C20/25 para assentamento de futuro armário, com chumbadouros M16, conforme pormenores de projeto.	1	UN			
92.4	9.3.4	Abertura e posterior aterro de vala para os tudos de telecomunicações, conforme as condições regulamentares, incluindo a colocação de protecções e sinalizações.	1570,00	M			
93	9.4	DIVERSOS					
93.1	9.4.1	Execução de Ensaios nas ITUR e elaboração do relatório de funcionalidades em que instalador deverá ter em consideração o projecto técnico e os requisitos do Manual ITUR.	1	VG			



16. SET 2021

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

61
Pág.

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
93.2	9.4.2	Realização de ensaios às instalações para verificação das boas condições de funcionamento e formação dos utilizadores na operação de equipamentos especiais.		1 VG			
93.3	9.4.3	Trabalho de retirada das infraestruturas existentes no local e que deixam de ser utilizadas, incluindo a sua entrega ao dono de obra em local a definir.		1 VG			

16. SET 2021

BARREIRA DE ALMEIDA
ENGENHARIA, LDA

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
94	10	INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS DE SERVIÇO PÚBLICO					
94.1	10.1	PROJETO DA REDE DE MÉDIA TENSÃO					
94.1.1	10.1.1	TUBAGEM E CABOS					
94.1.1.1	10.1.1.1	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, nas condições regulamentares.					
94.1.1.1.1	10.1.1.1.1	PVC 160	1872,00	M			
95	10.1.1.2	Fornecimento e instalação, directamente enterrado em vala, de cabos LXHIOV para a tensão de 15 kV					
95.1	10.1.1.2.1	LXHIOZ(BE) 1x240	1872,00	M			
96	10.1.1.3	CÂMARAS DE VISITA					
96.1	10.1.1.3.1	Construção de câmaras subterrâneas de visita, em anéis circulares de betão pré-fabricado, com fecho tronco-cónico, providas de abertura para visita, com aro e tampa em ferro fundido reforçado, com sistema de drenagem, para se evitar a acumulação de água no seu interior, de modelo normalmente usado pela EDP - Distribuição Energia, S.A, conforme desenho incluído nas peças desenhadas.		9 UN			
97	10.1.2	POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO					
97.1	10.1.2.1	Fornecimento e montagem de um posto de transformação do tipo pré-fabricado (PTSP1), em betão armado e moldado, modelo PUCBET, da EFACEC ou equivalente, homologado pela DGE, obedecendo ao indicado na Memória Descritiva, Condições Técnicas e Desenhos e incluindo o seguinte equipamento:					
97.1.1		1 quadro de média tensão, da gama NORMAFIX, para a tensão de 17,5 kV, 630 A, constituído por celas de isolamento em SF6 e incluindo 2 celas de entrada-saída, tipo IS e uma cela de protecção ao transformadore, do tipo CIS.					
97.1.1.1		1 transformador de potência EFACEC, em banho de óleo mineral e arrefecimento natural, com a potência nominal de 630 kVA, 15000-400 V, características mecânicas e eléctricas de acordo com a DMA C52/125-N, incluindo termómetro de protecção.					
97.1.1.1.1		1 quadro eléctrico1 de baixa tensão, do tipo CA2, normalizado EDP, conforme peças desenhadas.					
97.1.1.1.1.1		Acessórios regulamentares, incluindo tapete isolante de borracha para 15 kV, 1 par de luvas isolantes para 15 kV, 1 quadro de instruções de primeiros socorros, 1 quadro de registo dos valores das resistências de terra, 3 chapas de aviso de perigo de morte e 1 lanterna.		1 UN			
98	10.1.2.2	Fornecimento e montagem de um posto de transformação do tipo pré-fabricado (PTSP2), em betão armado e moldado, modelo PUCBET, da EFACEC ou equivalente, homologado pela DGE, obedecendo ao indicado na Memória Descritiva, Condições Técnicas e Desenhos e incluindo o seguinte equipamento:					

63
Pau

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
98.1		1 quadro de média tensão, da gama NORMAFIX, para a tensão de 17,5 kV, 630 A, constituído por celas de isolamento em SF6 e incluindo 2 celas de entrada-saída, tipo IS e uma cela de protecção ao transformadore, do tipo CIS.					
98.1.1		1 transformador de potência EFACEC, em banho de óleo mineral e arrefecimento natural, com a potência nominal de 630 kVA, 15000-400 V, características mecânicas e eléctricas de acordo com a DMA C52/125-N, incluindo termómetro de protecção.					
98.1.1.1		1 quadro eléctrico1 de baixa tensão, do tipo CA2, normalizado EDP, conforme peças desenhadas.					
98.1.1.1.1		Acessórios regulamentares, incluindo tapete isolante de borracha para 15 kV, 1 par de luvas isolantes para 15 kV, 1 quadro de instruções de primeiros socorros, 1 quadro de registo dos valores das resistências de terra, 3 chapas de aviso de perigo de morte e 1 lanterna.		1 UN			
99	10.1.2.3	DIVERSOS					
99.1	10.1.2.3.1	Preparação do terreno para a instalação dos postos de transformação PTSP1 e PTSP2, incluindo a execução de uma vala com as dimensões adequadas e com 575 mm de profundidade, com fundo compactado e nivelado com uma camada de areia de 10 cm, conforme Memória Descritiva e Condições Técnicas.		2 UN			
99.2	10.1.2.3.2	Abertura de vala, com 1,30 m de profundidade e com 1,0 m de largura destinada à instalação de cabos de média tensão (MT), e, em parte do seu trajecto, de cabos das redes de distribuição de energia em baixa tensão (BT) e/ou da rede de Iluminação Pública (IP), e posterior aterro da mesma, conforme Condições Técnicas e peças desenhadas.		624,00 M			
100	10.2	PROJETO DAS REDES DE BAIXA TENSÃO					
100.1	10.2.1	TUBAGEM E CABOS					
100.1.1	10.2.1.1	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes					
100.1.1.1	10.2.1.1.1	PEAD Ø 63 6Kg/cm2		39,00 M			
100.1.1.2	10.2.1.1.2	PEAD Ø 125 6Kg/cm2		1839,00 M			
101	10.2.1.2	Fornecimento de cabos do tipo VV 0,6/1 kV e sua instalação no interior de tubos de polietileno, ou no interior dos apoios, para ligação entre as portinholas e as luminárias.					
101.1	10.2.1.2.1	Cabo VV 1G35 (VA/Preto) - ligações à terra		39,00 M			
102	10.2.1.3	Fornecimento de cabos com condutor de alumínio, do tipo LVAV, e sua montagem em vala aberta do solo, ou em tubo, incluindo o fecho de vala e a compactação de inertes, de acordo a memória, condições técnicas e as peças desenhadas.					
102.1	10.2.1.3.1	Cabo LSVAV 4x95		151,00 M			
102.2	10.2.1.3.2	Cabo LVAV 3x185+95		1336,00 M			
103	10.2.1.3.2.1	ARMÁRIOS E CAIXAS DE VISITA					

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
103.1	10.2.1.4	Fornecimento de armários da rede de distribuição de energia, tipo W, providos de porta com fechadura e fecho triangular, equipados com bases fusíveis, conforme Condições Técnicas e desenhos, de modelo aprovado pelo distribuidor de energia e sua instalação sobre os pedestais previstos.	13	UN			
103.2	10.2.1.5	Execução de câmaras de visita e execução de maciços adequados para a posterior instalação dos armários de distribuição tipo W, permitindo a passagem dos cabos necessários, conforme peças desenhadas.	13	UN			
103.3	10.2.1.6	Fornecimento e instalação de eléctrodos de terra de protecção, do tipo "piquet", constituídos por uma vareta de aço revestido a cobre, com 0,7 mm de espessura e com 2 m de comprimento e 15 mm de diâmetro externo, montadas em cova, junto aos armários de distribuição da rede de BT.	17	UN			
103.4	10.2.1.7	Construção de câmaras subterrâneas de visita, em anéis circulares de betão pré-fabricado, com fecho tronco-cónico, providas de abertura para visita, com aro e tampa em ferro fundido reforçado, com sistema de drenagem, para se evitar a acumulação de água no seu interior, de modelo normalmente usado pela EDP - Distribuição Energia, S.A, conforme desenho incluído nas peças desenhadas.	6	UN			
103.5	10.2.1.8	Fornecimento e instalação de caixa de portinhola	13	UN			
103.6	10.2.1.9	Abertura de vala, com 0,80 m de profundidade (1,00 m nas travessias) e com 0,50 m de largura destinada à instalação de tubos e cabos da rede de distribuição de energia, assim como o posterior aterro da mesma, após a colocação da tubagem necessária, conforme Condições Técnicas e peças desenhadas.	3326,00	M			
104	10.2.2	DIVERSOS					
104.1	10.2.2.1	Realização de ensaios às instalações para verificação das boas condições de funcionamento e formação dos utilizadores na operação de equipamentos especiais.	1	VG			
104.2	10.2.2.2	Trabalho de retirada de equipamentos e cabos existentes no local e que deixam de ser utilizadas, incluindo a sua entrega ao dono de obra em local a definir.	1	VG			
105	10.3	PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
105.1	10.3.1	TUBAGEM E CABOS					
105.1.1	10.3.1.1	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, nas condições regulamentares.					
105.1.1.1	10.3.1.1.1	PEAD/C50	93,00	M			
105.1.1.2	10.3.1.1.2	PEAD/C63	1534,00	M			
106	10.3.1.2	Fornecimento dos seguintes cabos e sua instalação no interior de tubos plásticos ou no interior dos apoios das luminárias.					
106.1	10.3.1.2.1	Cabo Ho5VV-F3G2,5	248,00	M			
106.2	10.3.1.2.2	Cabo VV1G35 (verde/amarelo - preto)	93,00	M			



Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
107	10.3.1.3	Fornecimento dos seguintes cabos armados, e sua instalação em vala aberta no solo, nas condições regulamentares, ou no interior de tubos PEAD/C.					
107.1	10.3.1.3.1	Cabo LSVAV4x16	1534,00 M				
108	10.3.2	LUMINÁRIAS					
108.1	10.3.2.1	Fornecimento e instalação de luminárias, incluindo todos os acessórios necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos.					
108.1.1	10.3.2.1.1	Luminária do tipo 1 (T.1)	31 UN				
109	10.3.2.2	Fornecimento e montagem de colunas, de secção troncocónica, fixação por enterramento, com as características técnicas definidas nas condições técnicas especiais.					
109.1	10.3.2.2.1	Apoio do Tipo A1	31 UN				
109.2	10.3.2.3	Fornecimento e instalação de capacetes termoretrácteis e terminais de ligação.	186 UN				
110	10.3.3	OUTROS					
110.1	10.3.3.1	Fornecimento e instalação de eléctrodos de terra de protecção, do tipo "piquet", constituídos por uma vareta de aço cobreado com espessura de revestimento de 0,25mm, com 2 m de comprimento e 15 mm de diâmetro externo, montadas em cova, junto de cada uma das colunas de IP e ao armário/quadro elétrico.	31 UN				
110.2	10.3.3.2	Execução de negativos, em betão, com a profundidade indicada nas peças desenhadas de pormenor, adequados à fixação dos apoios das armaduras de iluminação previstas.	31 UN				
110.3	10.3.3.3	Abertura e posterior aterro de vala para cabos da rede de iluminação Pública (IP), conforme as condições regulamentares, incluindo a colocação de protecções e sinalizações.	1534,00 M				
111	10.3.4	DIVERSOS					
111.1	10.3.4.1	Realização de ensaios às instalações para verificação das boas condições de funcionamento e formação dos utilizadores na operação de equipamentos especiais.	1 VG				
111.2	10.3.4.2	Trabalho de retirada das colunas, luminárias e cabos existentes no local e que deixam de ser utilizadas, incluindo a sua entrega ao dono de obra em local a definir.	1 VG				

16. SET 2021


 BARREIRA DE ALMEIDA
ENGENHARIA, LDA

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
112	11	PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DA REDE DE GÁS					
112.1	11.1	MOVIMENTO DE TERRAS					
112.1.1	11.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem, por meios mecânicos ou manuais. Inclui entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos sobantes da escavação a vazadouro licenciado da responsabilidade do Entidade Executante e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em:					
112.1.1.1	11.1.1.1	Rocha dura (0,7)	284,23	M3			
112.1.1.2	11.1.1.2	Rocha branda (0,2)	81,21	M3			
112.1.1.3	11.1.1.3	Terra compacta (0,1)	40,60	M3			
112.1.1.4	11.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular fino (areia fina e doce) de empréstimo, para assentamento e proteção da tubagem em camadas de 0,10 m, incluindo compactação de modo a atingir uma compactação superior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	128,59	M3			
112.1.1.5	11.1.3	Fornecimento e aplicação de aterro com material da própria vala cirandado e isento de pedras de dimensão superior a 0,10 m, ou material de mancha de empréstimo, se necessário, incluindo compactação por camadas de espessura não superior a 0,20 m, de modo a atingir uma compactação entre 85% a 90% do Ensaio de Proctor Modificado, sem danificar a tubagem.	249,72	M3			
112.1.1.6	11.1.4	Fornecimento e aplicação de fita sinalizadora para a tubagem em plástico com 0,30 m de largura, com a identificação do Dono da Obra e da infraestrutura a que se refere, de acordo com as peças do projeto.	887,10	M			
112.1.1.7	11.1.4.1	Remoção e transporte a vazadouro licenciado, da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobantes.	200,09	M3			
113	11.2	TUBAGEM E ACESSÓRIOS					
113.1	11.2.1	Fornecimento e colocação de tubagem e acessórios em polietileno de alta densidade PE80, para gás, SDR11, com união por eletrossoldadura, cumprindo a norma europeia EN 1555 e certificado de produto reconhecido no território nacional, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares, no diâmetro:					
113.1.1	11.2.1.1	DN63	887,10	M			
114	11.3	NÓS					
114.1	11.3.1	Fornecimento e assentamento de acessórios em polietileno de alta densidade com união por eletrossoldadura, próprios para gás, da classe de pressão PN16, de acordo com o desenho e todos os materiais e trabalhos necessários:					
114.1.1	11.3.1.1	Curva a 90° eletrossoldável de diâmetro nominal:					
114.1.1.1	11.3.1.1.1	DN63 mm.	5	UN			
115	11.3.1.2	Junta cega eletrossoldável de diâmetro nominal:					
115.1	11.3.1.2.1	DN63 mm.	3	UN			
116	11.3.1.3	Tê eletrossoldável de diâmetro nominal:					
116.1	11.3.1.3.1	DN63 mm.	3	UN			
117	11.3.1.4	União eletrossoldável de diâmetro nominal:					
117.1	11.3.1.4.1	DN63 mm.	15	UN			



16. SET 2021

Loteamento da zona industrial de Tardariz - S. Pedro da Cova

67
P. Cae

Novo Mapa de quantidades de trabalho retificado

Cód.	Capítulo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço		
					Unitário	Parcial	Total
118	11.3.2	Fornecimento e assentamento de válvulas de esfera para gás, em PEAD, incluindo, maciço de betão, prolongamento para a chave da válvula em PE, caixa de manobra troncocónica e tampa em ferro de acordo com as peças desenhadas bem como todos os trabalhos e acessórios complementares, de diâmetro nominal:					
118.1	11.3.2.1	DN63 mm.	6	UN			
118.2	11.3.3	Execução de purga da rede de gás em PEAD, incluindo válvula, caixa cilíndrica com tampa, curva e união eletrossoldável, assim como todos os trabalhos e acessórios necessários de acordo com as peças do projeto.	3	UN			
119	11.4	OUTROS TRABALHOS					
119.1	11.4.1	Colocação das cabeças móveis existentes à cota do pronto pavimento. Inclui fornecimento e colocação de cabeças móveis novas, e todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução.	15	UN			
120	11.5	TRABALHOS FINAIS					
120.1	11.5.1	Execução de ligações da rede a executar à rede existente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	1	UN			
120.2	11.5.2	Realização de ensaios de resistência mecânica, de acordo com a regulamentação em vigor e com as especificações técnicas da entidade gestora.	1	VG			
120.3	11.5.3	Realização de ensaios de estanquidade, de acordo com a regulamentação em vigor e com as especificações técnicas da entidade gestora.	1	VG			
120.4	11.5.4	Realização de telas finais de acordo com as especificações técnicas da entidade gestora.	1	UN			
TOTAL							



CÂMARA MUNICIPAL

16. SET 2021



“PERCURSO DA VIA ESTRUTURANTE NORTE-SUL (PEDONAL E CICLÁVEL) – FASE B – LIGAÇÃO ENTRE A RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES E A RUA DAS COVAS” - PRORROGAÇÃO DO PRAZO E PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

— A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria aprova a proposta anexa.*

— *Votaram contra os vereadores Senhores Sr. José António Pinto e Sr. Guilherme Monteiro.*

— *Votou contra a vereadora Senhora Sr. Idalina Ferreira que apresentou a declaração de voto que adiante segue.*

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

16. SET 2021

69
P6u

Despacho

Concordo. Envie-se para reunião de Câmara para aprovação.

Gondomar, 10 de julho de 2021

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 154/20

“Percurso da Via Estruturante Norte-Sul (Pedonal e ciclável) – Fase B – Ligação entre a Rua Padre Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas” –aprovação da prorrogação de prazo e do plano de trabalhos ajustado

INFORMAÇÃO

Ex.mo Sr. Presidente,

Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara Municipal de 30 de abril de 2020, foi adjudicada a empreitada em assunto à empresa “Alexandre Barbosa Borges, SA”, pelo preço de 1.429.613,08€, para um prazo de execução de 365 dias;
2. Por ofício de 31 de agosto de 2021, a adjudicatária requer a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 180 dias;
3. A adjudicatária apresenta como fundamento para o pedido de prorrogação a existência de transtornos provocados pela pandemia do Covid 19, que teve um enorme reflexo na presente empreitada, agravando o problema de indisponibilidade de mão-de-obra da parte de subempreiteiros, a





16. SET 2021

Lo
Pê

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

incapacidade de resposta de diversos fornecedores impossibilitando, assim, o cumprimento dos prazos previstos no plano de Trabalhos contratual.

4. A adjudicatária anexou plano de trabalhos devidamente ajustado, cronograma financeiro, plano de pagamentos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos

5. O fiscal da obra emite parecer favorável ao pedido de prorrogação, que se anexa;

PELO QUE, PROPONHO,

Que, a Câmara Municipal delibere, **autorizar** a prorrogação do prazo de execução da empreitada, "Percurso da Via Estruturante Norte-Sul (Pedonal e ciclável) – Fase B – Ligação entre a Rua Padre Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas", em **180 dias**, assim como aprovar o **plano de trabalhos ajustado**, apresentado com o pedido de prorrogação, sendo a nova data de conclusão da obra **3 de março de 2022**.

À consideração de V.Ex.ª

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

16. SET 2021

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large '2' and some illegible scribbles.

INFORMAÇÃO INTERNA

Assunto: EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PERCURSO DA VIA ESTRUTURANTE NORTE-SUL (PEDONAL E CICLÁVEL) - FASE B-LIGAÇÃO ENTRE A RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES E A RUA DAS COVAS. PROCESSO 154/20 -PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Exmo. Sr. Dir. Dept. Obras Municipais

Relativamente à empreitada em assunto releva-se:

Prazo da Obra: 365 dias

Consignação: 04/09/2020

Fim da Obra: 04/09/2021

Pedido de Prorrogação de Prazo: 180 dias (requerimento em anexo de 31/08/2021)

Previsão de conclusão da empreitada caso seja concedida a prorrogação: 03/03/2022 (MGD onde se insere esta informação)

Apresentou à data o adjudicatário, um pedido de prorrogação do prazo de conclusão da empreitada, alegando vicissitudes internas e externas (COVID 19).

Destaca o adjudicatário como vicissitudes enfrentadas, cito:

- *"Parcelas de terreno por libertar (onde não se pode ainda intervir) devido ao Dono de Obra não ter conseguido ainda obter aprovação por parte das entidades competentes para retirada dos sobreiros existentes nessas parcelas (parcela n. 19 e parcela n. 23);"*
- *"Dificuldade em desviar/retirar cabos aéreos de eletricidade e telecomunicações existentes;"*
- *"Alega ainda que: De igual modo, para além de todas as condicionantes elencadas supra o quadro pandémico que enfrentamos teve (e tem) um enorme reflexo na presente empreitada, agravando o problema de indisponibilidade de mão-de-obra da parte de subempreiteiros, a incapacidade de resposta de diversos fornecedores impossibilitando, assim, o cumprimento dos prazos previstos no Plano de Trabalhos Contratual."*

Importa sobre as vicissitudes elencadas discernir e relevar que a libertação das parcelas de terreno em causa, tem vindo a ser sucessivamente e insistentemente requerida junto das entidades competentes, para que emitam a devida autorização para abate dos sobreiros que se verificam no local, sendo que à data corre na APA a tramitação necessária para o efeito. Tem o Dono de Obra, enveredado todos os seus melhores esforços no sentido de ultrapassar o constrangimento que se verifica.

Sobre a segunda vicissitude, é igualmente relevante e oportuno ressaltar que o desvio/retirada de cabos de infraestruturas existentes foi ultrapassado já há algum tempo e que esteve a frente de obra disponível para que fosse possível nela intervir e na qual a entidade adjudicante não desenvolveu qualquer atividade durante um largo período de tempo.

Sobre a terceira vicissitude elencada, não obstante a mesma constituir um facto, que de resto é transversal a diversas empreitadas com diversas entidades adjudicantes, com capacidades de resposta aos imprevistos por parte de diversas entidades adjudicantes das mais diversas formas e com mais ou menos capacidade, não deve a mesma constituir um facto que onere o Dono-de-Obra, com espécie alguma de reequilíbrios.

A pretensão redigida, cito:

"De igual modo, a manutenção do empreiteiro por mais tempo em obra acarreta a alteração dos pressupostos iniciais do contrato com um aumento de custos com a manutenção, por mais tempo, dos meios afetos à execução do contrato legitimado a reposição do equilíbrio financeiro do contrato (282º e 354º, do CCP) em termos de preço que a que se requer para os devidos efeitos legais."

16. SET 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

não deve, salvo melhor opinião, acolher uma aceitação tácita, na medida em que reiteradamente foi solicitado à Entidade Executante a intervenção em obra nas frentes disponíveis, sem que tal tivesse como consequência a sua ação. Não obstante outras diligências prévias, junto da Entidade Executante para o efeito, foi encetado em 19 de maio de 2021 contacto por e-mail no sentido de alertar que existiam frentes disponíveis em obra e que o estaleiro estava desmaterializado do local, pelo que deveriam ser os trabalhos retomados de imediato. Em 25 de maio de 2021, foi levada a efeito reunião no local, da obra de onde resultou a entrada em obra da Entidade Executante no final do mês seguinte (junho 2021), tendo procedido à montagem do estaleiro. No mês de julho de 2021, iniciou a Entidade Executante os trabalhos em frente de obra disponível, que decorrem até à data da presente Informação Interna, tendo resultado na emissão dos autos do mês de julho e decorrendo à data o auto do mês de agosto, como resultado dos trabalhos realizados no local.

Apenso à presente Informação Interna é apresentada a missiva recebida por parte do adjudicatário com a argumentação na íntegra e demais considerações que teceu por entender oportuno, das quais se dá nota integral, bem como Plano de Trabalhos Ajustado, Mapa de Mão-de-Obra e Equipamento e Cronograma Financeiro.

Pelo exposto e face ao que fui constatando em obra, estado da mesma e trabalhos em falta, verifica-se a necessidade de prorrogação do prazo para a data indicada, colhendo os motivos apresentados as considerações expostas.

Assim e no âmbito da empreitada em assunto, vem o adjudicatário solicitar a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada em 180 dias, ficando assim o fim da empreitada, mediante aprovação que colocamos aqui à consideração superior, marcado para o dia 03 de março de 2022.

Gondomar, 31/08/2021

(Eng.º Diogo Silva) – Gestor de Contrato

(Eng.º Ivo Rosário) – Fiscal da Obra



Alexandre Barbosa Borges S.A.

16. SET 2021

73
P6u

Exmos. Senhores,
Município de Gondomar
Praça do Município
4420-193 Gondomar

Registada C/AR

Martim, 31 de agosto de 2021

N/ Ref. GT0246/2021

Assunto: CO20/023 "Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Cicável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas"

– Pedido de prorrogação de prazo

Exmos. Senhores,

Os nossos melhores cumprimentos.

Conforme é do conhecimento de V.^{as} Ex.^{as}, para além de todas as vicissitudes que tem ocorrido ao longo da execução da empreitada, umas internas, outras externas (COVID-19) a presente empreitada tem sofrido fortes reveses que, por implicarem uma completa subversão do planeamento inicialmente preconizado, têm um forte impacto no prazo de execução da empreitada legitimando a sua prorrogação.

De entre as vicissitudes enfrentadas na execução do presente contrato e que dificultaram sobremaneira a sua execução destacamos as seguintes:

- Parcelas de terreno por libertar (onde não se pode ainda intervir) devido ao Dono de Obra não ter conseguido ainda obter aprovação por parte das entidades competentes para a retirada dos sobreiros existentes nessas parcelas (parcela nº19 e parcela nº23);
- Dificuldade em desviar/retirar cabos aéreos de eletricidade e telecomunicações existentes;

Ora, esta subversão ao modo de execução dos trabalhos, acarretaram uma alteração ao planeamento preconizado, com perdas de rendimento, com um reflexo indelével no prazo da empreitada e na impossibilidade do seu cumprimento legitimando, agora, a sua prorrogação.

Página 1 de 3

16. SET 2021



Alexandre Barbosa Borges, S.A.

Ph
PCE

De igual modo, para além de todas as condicionantes elencadas *supra* o quadro pandémico que enfrentamos teve (e tem) um enorme reflexo na presente empreitada, agravando o problema de indisponibilidade de mão-de-obra da parte de subempreiteiros, a incapacidade de resposta de diversos fornecedores impossibilitando, assim, o cumprimento dos prazos previstos no Plano de Trabalhos contratual.

Dito de outra forma, dadas as concretas vicissitudes enfrentadas e as reais condições de execução das prestações objeto do contrato agravadas pelo quadro pandémico que enfrentamos, tornou-se impossível o cumprimento do planeamento e faseamento construtivo preconizados no plano de trabalhos contratual, verificaram-se atrasos e interrupção de frentes de trabalho uma quebra de produtividade que não era expectável e/ou previsível pelo que solicitamos junto de V.ªs Ex.ªs, a prorrogação do prazo de execução da empreitada.

Creemos que, para além de ser evidente a bondade da prorrogação solicitada, tem sido evidente o empenho do empreiteiro na mitigação das consequências associadas às vicissitudes enfrentadas, devendo V.ªs Ex.ªs enquanto Dono de Obra pública coadjuvar na execução do contrato para assegurar a satisfação do interesse público que esteve na base da decisão de contratar, mitigando os efeitos das alterações introduzidas no contrato, desde logo, através da prorrogação do seu prazo de execução até dia 03 de março de 2022, tudo com as legais consequências.

De igual modo, a manutenção do empreiteiro por mais tempo em obra acarreta a alteração dos pressupostos iniciais do contrato com um aumento de custos com a manutenção, por mais tempo, dos meios afetos à execução do contrato legitimando a reposição do equilíbrio financeiro do contrato (282.º e 354.º, do CCP) em termos de preço que aqui se requer para os devidos efeitos legais.

Não obstante tudo o quanto fica dito e a prorrogação solicitada, reiteramos a que a aqui signatária se encontra à disposição de V.ªs Ex.ªs para qualquer esclarecimento adicional.

PS
Plein



1

Paulo Terenzi

QANT PTN: 500 591 408 - SOC AM01/MA - MAY09 (04/05 SOC 0 14.5 (02 33) 408 - CASH/AL SOCIAL 7 000 000)





Alexi e Barbosa Borges, S.A.

16. SET 2021

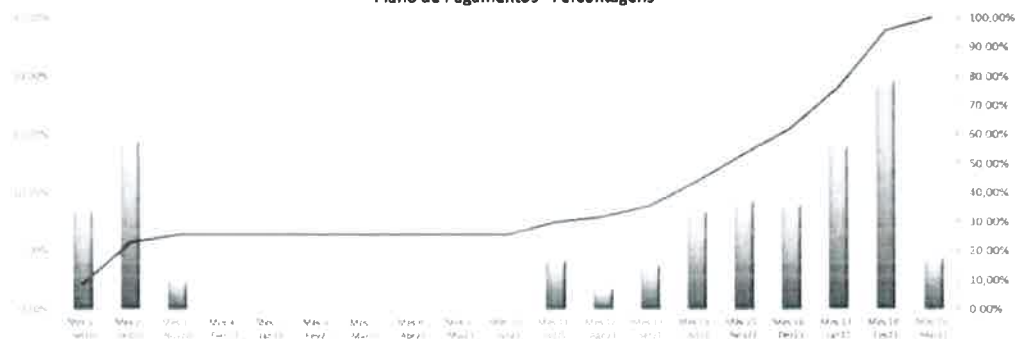
76
Plein

PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

Percursos da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Cicável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas

Mês	Descrição	Valor Estimado	Valor Atribuído	Valor Atribuído (%)	Valor Atribuído (%)
Mês 1 - Set20		122 611,36 €	122 611,36 €	8,58%	8,58%
Mês 2 - Out20		206 115,65 €	328 727,01 €	14,42%	22,99%
Mês 3 - Nov20		36 130,39 €	364 857,40 €	2,53%	25,52%
Mês 4 - Dez20			364 857,40 €		25,52%
Mês 5 - Jan21			364 857,40 €		25,52%
Mês 6 - Fev21			364 857,40 €		25,52%
Mês 7 - Mar21			364 857,40 €		25,52%
Mês 8 - Abr21			364 857,40 €		25,52%
Mês 9 - Mai21			364 857,40 €		25,52%
Mês 10 - Jun21			364 857,40 €		25,52%
Mês 11 - Jul21		60 704,39 €	425 561,79 €	4,25%	29,77%
Mês 12 - Ago21		25 502,35 €	451 064,14 €	1,78%	31,55%
Mês 13 - Set21		53 787,52 €	504 851,66 €	3,76%	35,31%
Mês 14 - Out21		119 588,28 €	624 439,95 €	8,37%	43,68%
Mês 15 - Nov21		192 796,17 €	757 236,12 €	9,29%	52,97%
Mês 16 - Dez21		128 880,35 €	886 116,48 €	9,02%	61,98%
Mês 17 - Jan22		199 214,81 €	1 085 331,29 €	13,93%	75,92%
Mês 18 - Fev22		280 032,92 €	1 365 364,21 €	19,59%	95,51%
Mês 19 - Mar22		64 248,87 €	1 429 613,08 €	4,49%	100,00%

Plano de Pagamentos - Percentagens



Plano de Pagamentos - Valores

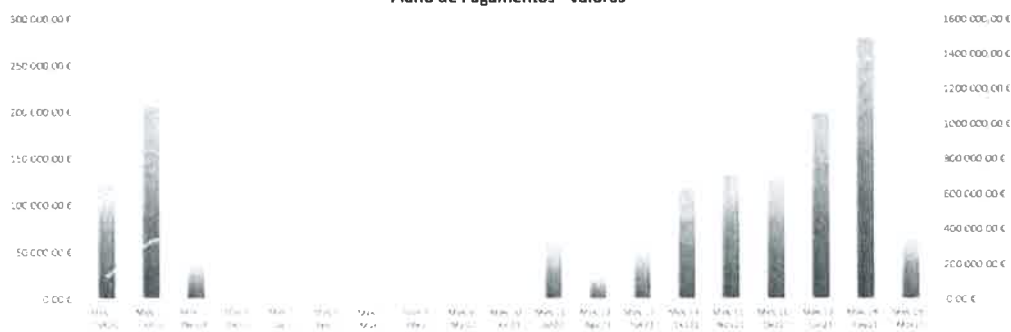


TABLE 1

[illegible]

[illegible]

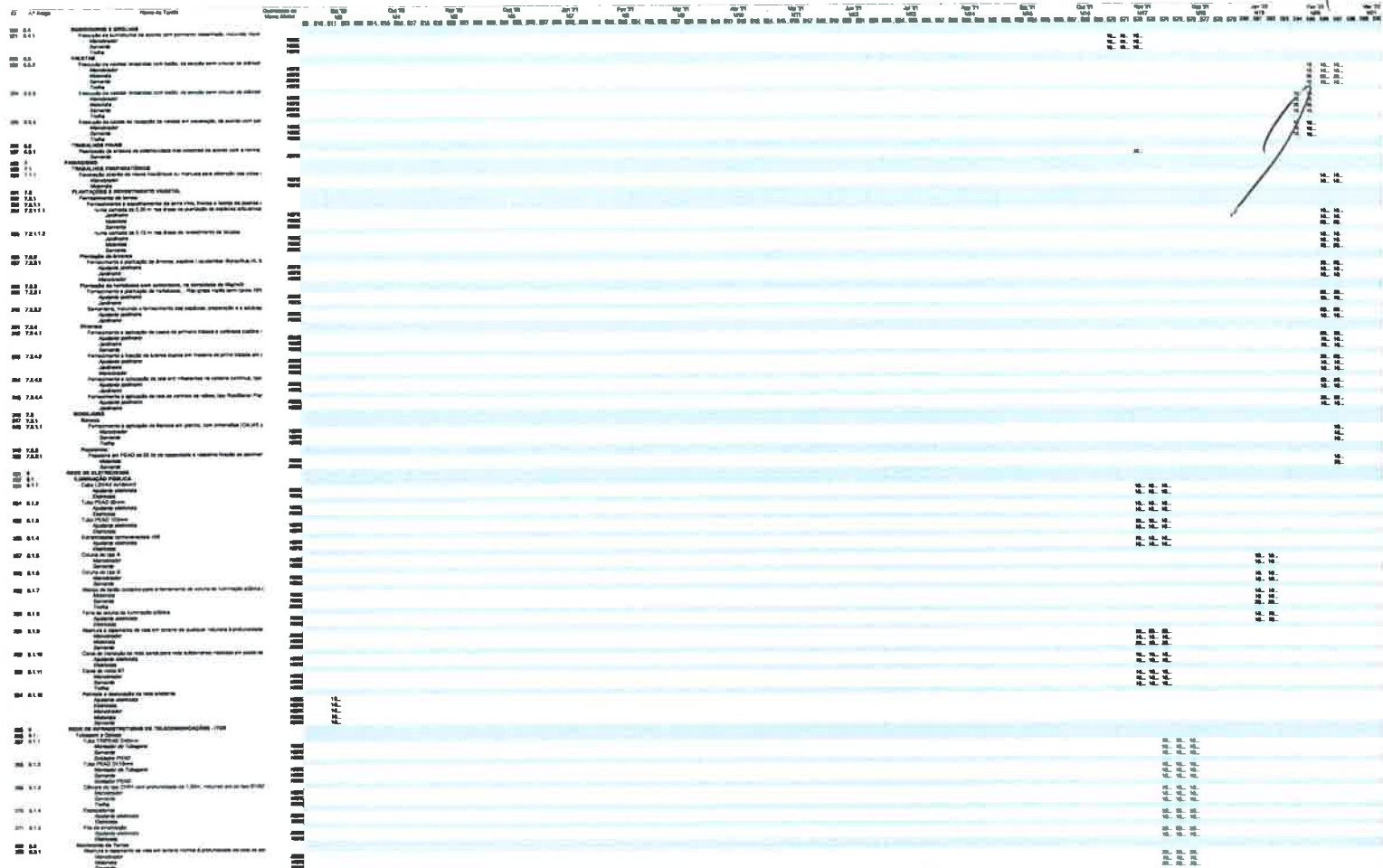
Projeto	Atividade	Complexo	Quantidade	Preço Unitário	Valor	Fluxo	Observações
077	Montagem de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias			R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	
078	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
079	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
080	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
081	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
082	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
083	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
084	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
085	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
086	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
087	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
088	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
089	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
090	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
091	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
092	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
093	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
094	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
095	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
096	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
097	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
098	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
099	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	
100	0,5 x 1,5	Quantidade de cabos de vídeo e áudio / quadro massa isolado	10 dias	1.200,00	12.000,00	R\$ 120.000,00	

[illegible]

[illegible]

Título do Projeto		Quantidade de Custo Alçada	Set 10	Out 10	Nov 10	Dez 10	Jan 11	Fev 11	Mar 11	Abr 11	Mai 11	Jun 11	Jul 11	Ago 11	Sep 11	Out 11	Nov 11	Dez 11	Jan 12	Fev 12	Mar 12	Abr 12	Mai 12	Jun 12	Jul 12	Ago 12	Sep 12	Out 12	Nov 12	Dez 12	Jan 13	Fev 13	Mar 13	Abr 13	Mai 13	Jun 13	Jul 13	Ago 13	Sep 13	Out 13	Nov 13	Dez 13	Jan 14	Fev 14	Mar 14	Abr 14	Mai 14	Jun 14	Jul 14	Ago 14	Sep 14	Out 14	Nov 14	Dez 14	Jan 15	Fev 15	Mar 15	Abr 15	Mai 15	Jun 15	Jul 15	Ago 15	Sep 15	Out 15	Nov 15	Dez 15	Jan 16	Fev 16	Mar 16	Abr 16	Mai 16	Jun 16	Jul 16	Ago 16	Sep 16	Out 16	Nov 16	Dez 16	Jan 17	Fev 17	Mar 17	Abr 17	Mai 17	Jun 17	Jul 17	Ago 17	Sep 17	Out 17	Nov 17	Dez 17	Jan 18	Fev 18	Mar 18	Abr 18	Mai 18	Jun 18	Jul 18	Ago 18	Sep 18	Out 18	Nov 18	Dez 18	Jan 19	Fev 19	Mar 19	Abr 19	Mai 19	Jun 19	Jul 19	Ago 19	Sep 19	Out 19	Nov 19	Dez 19	Jan 20	Fev 20	Mar 20	Abr 20	Mai 20	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Sep 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21	Jul 21	Ago 21	Sep 21	Out 21	Nov 21	Dez 21	Jan 22	Fev 22	Mar 22	Abr 22	Mai 22	Jun 22	Jul 22	Ago 22	Sep 22	Out 22	Nov 22	Dez 22	Jan 23	Fev 23	Mar 23	Abr 23	Mai 23	Jun 23	Jul 23	Ago 23	Sep 23	Out 23	Nov 23	Dez 23	Jan 24	Fev 24	Mar 24	Abr 24	Mai 24	Jun 24	Jul 24	Ago 24	Sep 24	Out 24	Nov 24	Dez 24	Jan 25	Fev 25	Mar 25	Abr 25	Mai 25	Jun 25	Jul 25	Ago 25	Sep 25	Out 25	Nov 25	Dez 25	Jan 26	Fev 26	Mar 26	Abr 26	Mai 26	Jun 26	Jul 26	Ago 26	Sep 26	Out 26	Nov 26	Dez 26	Jan 27	Fev 27	Mar 27	Abr 27	Mai 27	Jun 27	Jul 27	Ago 27	Sep 27	Out 27	Nov 27	Dez 27	Jan 28	Fev 28	Mar 28	Abr 28	Mai 28	Jun 28	Jul 28	Ago 28	Sep 28	Out 28	Nov 28	Dez 28	Jan 29	Fev 29	Mar 29	Abr 29	Mai 29	Jun 29	Jul 29	Ago 29	Sep 29	Out 29	Nov 29	Dez 29	Jan 30	Fev 30	Mar 30	Abr 30	Mai 30	Jun 30	Jul 30	Ago 30	Sep 30	Out 30	Nov 30	Dez 30	Jan 31	Fev 31	Mar 31	Abr 31	Mai 31	Jun 31	Jul 31	Ago 31	Sep 31	Out 31	Nov 31	Dez 31	Jan 32	Fev 32	Mar 32	Abr 32	Mai 32	Jun 32	Jul 32	Ago 32	Sep 32	Out 32	Nov 32	Dez 32	Jan 33	Fev 33	Mar 33	Abr 33	Mai 33	Jun 33	Jul 33	Ago 33	Sep 33	Out 33	Nov 33	Dez 33	Jan 34	Fev 34	Mar 34	Abr 34	Mai 34	Jun 34	Jul 34	Ago 34	Sep 34	Out 34	Nov 34	Dez 34	Jan 35	Fev 35	Mar 35	Abr 35	Mai 35	Jun 35	Jul 35	Ago 35	Sep 35	Out 35	Nov 35	Dez 35	Jan 36	Fev 36	Mar 36	Abr 36	Mai 36	Jun 36	Jul 36	Ago 36	Sep 36	Out 36	Nov 36	Dez 36	Jan 37	Fev 37	Mar 37	Abr 37	Mai 37	Jun 37	Jul 37	Ago 37	Sep 37	Out 37	Nov 37	Dez 37	Jan 38	Fev 38	Mar 38	Abr 38	Mai 38	Jun 38	Jul 38	Ago 38	Sep 38	Out 38	Nov 38	Dez 38	Jan 39	Fev 39	Mar 39	Abr 39	Mai 39	Jun 39	Jul 39	Ago 39	Sep 39	Out 39	Nov 39	Dez 39	Jan 40	Fev 40	Mar 40	Abr 40	Mai 40	Jun 40	Jul 40	Ago 40	Sep 40	Out 40	Nov 40	Dez 40	Jan 41	Fev 41	Mar 41	Abr 41	Mai 41	Jun 41	Jul 41	Ago 41	Sep 41	Out 41	Nov 41	Dez 41	Jan 42	Fev 42	Mar 42	Abr 42	Mai 42	Jun 42	Jul 42	Ago 42	Sep 42	Out 42	Nov 42	Dez 42	Jan 43	Fev 43	Mar 43	Abr 43	Mai 43	Jun 43	Jul 43	Ago 43	Sep 43	Out 43	Nov 43	Dez 43	Jan 44	Fev 44	Mar 44	Abr 44	Mai 44	Jun 44	Jul 44	Ago 44	Sep 44	Out 44	Nov 44	Dez 44	Jan 45	Fev 45	Mar 45	Abr 45	Mai 45	Jun 45	Jul 45	Ago 45	Sep 45	Out 45	Nov 45	Dez 45	Jan 46	Fev 46	Mar 46	Abr 46	Mai 46	Jun 46	Jul 46	Ago 46	Sep 46	Out 46	Nov 46	Dez 46	Jan 47	Fev 47	Mar 47	Abr 47	Mai 47	Jun 47	Jul 47	Ago 47	Sep 47	Out 47	Nov 47	Dez 47	Jan 48	Fev 48	Mar 48	Abr 48	Mai 48	Jun 48	Jul 48	Ago 48	Sep 48	Out 48	Nov 48	Dez 48	Jan 49	Fev 49	Mar 49	Abr 49	Mai 49	Jun 49	Jul 49	Ago 49	Sep 49	Out 49	Nov 49	Dez 49	Jan 50	Fev 50	Mar 50	Abr 50	Mai 50	Jun 50	Jul 50	Ago 50	Sep 50	Out 50	Nov 50	Dez 50	Jan 51	Fev 51	Mar 51	Abr 51	Mai 51	Jun 51	Jul 51	Ago 51	Sep 51	Out 51	Nov 51	Dez 51	Jan 52	Fev 52	Mar 52	Abr 52	Mai 52	Jun 52	Jul 52	Ago 52	Sep 52	Out 52	Nov 52	Dez 52	Jan 53	Fev 53	Mar 53	Abr 53	Mai 53	Jun 53	Jul 53	Ago 53	Sep 53	Out 53	Nov 53	Dez 53	Jan 54	Fev 54	Mar 54	Abr 54	Mai 54	Jun 54	Jul 54	Ago 54	Sep 54	Out 54	Nov 54	Dez 54	Jan 55	Fev 55	Mar 55	Abr 55	Mai 55	Jun 55	Jul 55	Ago 55	Sep 55	Out 55	Nov 55	Dez 55	Jan 56	Fev 56	Mar 56	Abr 56	Mai 56	Jun 56	Jul 56	Ago 56	Sep 56	Out 56	Nov 56	Dez 56	Jan 57	Fev 57	Mar 57	Abr 57	Mai 57	Jun 57	Jul 57	Ago 57	Sep 57	Out 57	Nov 57	Dez 57	Jan 58	Fev 58	Mar 58	Abr 58	Mai 58	Jun 58	Jul 58	Ago 58	Sep 58	Out 58	Nov 58	Dez 58	Jan 59	Fev 59	Mar 59	Abr 59	Mai 59	Jun 59	Jul 59	Ago 59	Sep 59	Out 59	Nov 59	Dez 59	Jan 60	Fev 60	Mar 60	Abr 60	Mai 60	Jun 60	Jul 60	Ago 60	Sep 60	Out 60	Nov 60	Dez 60	Jan 61	Fev 61	Mar 61	Abr 61	Mai 61	Jun 61	Jul 61	Ago 61	Sep 61	Out 61	Nov 61	Dez 61	Jan 62	Fev 62	Mar 62	Abr 62	Mai 62	Jun 62	Jul 62	Ago 62	Sep 62	Out 62	Nov 62	Dez 62	Jan 63	Fev 63	Mar 63	Abr 63	Mai 63	Jun 63	Jul 63	Ago 63	Sep 63	Out 63	Nov 63	Dez 63	Jan 64	Fev 64	Mar 64	Abr 64	Mai 64	Jun 64	Jul 64	Ago 64	Sep 64	Out 64	Nov 64	Dez 64	Jan 65	Fev 65	Mar 65	Abr 65	Mai 65	Jun 65	Jul 65	Ago 65	Sep 65	Out 65	Nov 65	Dez 65	Jan 66	Fev 66	Mar 66	Abr 66	Mai 66	Jun 66	Jul 66	Ago 66	Sep 66	Out 66	Nov 66	Dez 66	Jan 67	Fev 67	Mar 67	Abr 67	Mai 67	Jun 67	Jul 67	Ago 67	Sep 67	Out 67	Nov 67	Dez 67	Jan 68	Fev 68	Mar 68	Abr 68	Mai 68	Jun 68	Jul 68	Ago 68	Sep 68	Out 68	Nov 68	Dez 68	Jan 69	Fev 69	Mar 69	Abr 69	Mai 69	Jun 69	Jul 69	Ago 69	Sep 69	Out 69	Nov 69	Dez 69	Jan 70	Fev 70	Mar 70	Abr 70	Mai 70	Jun 70	Jul 70	Ago 70	Sep 70	Out 70	Nov 70	Dez 70	Jan 71	Fev 71	Mar 71	Abr 71	Mai 71	Jun 71	Jul 71	Ago 71	Sep 71	Out 71	Nov 71	Dez 71	Jan 72	Fev 72	Mar 72	Abr 72	Mai 72	Jun 72	Jul 72	Ago 72	Sep 72	Out 72	Nov 72	Dez 72	Jan 73	Fev 73	Mar 73	Abr 73	Mai 73	Jun 73	Jul 73	Ago 73	Sep 73	Out 73	Nov 73	Dez 73	Jan 74	Fev 74	Mar 74	Abr 74	Mai 74	Jun 74	Jul 74	Ago 74	Sep 74	Out 74	Nov 74	Dez 74	Jan 75	Fev 75	Mar 75	Abr 75	Mai 75	Jun 75	Jul 75	Ago 75	Sep 75	Out 75	Nov 75	Dez 75	Jan 76	Fev 76	Mar 76	Abr 76	Mai 76	Jun 76	Jul 76	Ago 76	Sep 76	Out 76	Nov 76	Dez 76	Jan 77	Fev 77	Mar 77	Abr 77	Mai 77	Jun 77	Jul 77	Ago 77	Sep 77	Out 77	Nov 77	Dez 77	Jan 78	Fev 78	Mar 78	Abr 78	Mai 78	Jun 78	Jul 78	Ago 78	Sep 78	Out 78	Nov 78	Dez 78	Jan 79	Fev 79	Mar 79	Abr 79	Mai 79	Jun 79	Jul 79	Ago 79	Sep 79	Out 79	Nov 79	Dez 79	Jan 80	Fev 80	Mar 80	Abr 80	Mai 80	Jun 80	Jul 80	Ago 80	Sep 80	Out 80	Nov 80	Dez 80	Jan 81	Fev 81	Mar 81	Abr 81	Mai 81	Jun 81	Jul 81	Ago 81	Sep 81	Out 81	Nov 81	Dez 81	Jan 82	Fev 82	Mar 82	Abr 82	Mai 82	Jun 82	Jul 82	Ago 82	Sep 82	Out 82	Nov 82	Dez 82	Jan 83	Fev 83	Mar 83	Abr 83	Mai 83	Jun 83	Jul 83	Ago 83	Sep 83	Out 83	Nov 83	Dez 83	Jan 84	Fev 84	Mar 84	Abr 84	Mai 84	Jun 84	Jul 84	Ago 84	Sep 84	Out 84	Nov 84	Dez 84	Jan 85	Fev 85	Mar 85	Abr 85	Mai 85	Jun 85	Jul 85	Ago 85	Sep 85	Out 85	Nov 85	Dez 85	Jan 86	Fev 86	Mar 86	Abr 86	Mai 86	Jun 86	Jul 86	Ago 86	Sep 86	Out 86	Nov 86	Dez 86	Jan 87	Fev 87	Mar 87	Abr 87	Mai 87	Jun 87	Jul 87	Ago 87	Sep 87	Out 87	Nov 87	Dez 87	Jan 88	Fev 88	Mar 88	Abr 88	Mai 88	Jun 88	Jul 88	Ago 88	Sep 88	Out 88	Nov 88	Dez 88	Jan 89	Fev 89	Mar 89	Abr 89	Mai 89	Jun 89	Jul 89	Ago 89	Sep 89	Out 89	Nov 89	Dez 89	Jan 90	Fev 90	Mar 90	Abr 90	Mai 90	Jun 90	Jul 90	Ago 90	Sep 90	Out 90	Nov 90	Dez 90	Jan 91	Fev 91	Mar 91	Abr 91	Mai 91	Jun 91	Jul 91	Ago 91	Sep 91	Out 91	Nov 91	Dez 91	Jan 92	Fev 92	Mar 92	Abr 92	Mai 92	Jun 92	Jul 92	Ago 92	Sep 92	Out 92	Nov 92	Dez 92	Jan 93	Fev 93	Mar 93	Abr 93	Mai 93	Jun 93	Jul 93	Ago 93	Sep 93	Out 93	Nov 93	Dez 93	Jan 94	Fev 94	Mar 94	Abr 94	Mai 94	Jun 94	Jul 94	Ago 94	Sep 94	Out 94	Nov 94	Dez 94	Jan 95	Fev 95	Mar 95	Abr 95	Mai 95	Jun 95	Jul 95	Ago 95	Sep 95	Out 95	Nov 95	Dez 95	Jan 96	Fev 96	Mar 96	Abr 96	Mai 96	Jun 96	Jul 96	Ago 96	Sep 96	Out 96	Nov 96	Dez 96	Jan 97	Fev 97	Mar 97	Abr 97	Mai 97	Jun 97	Jul 97	Ago 97	Sep 97	Out 97	Nov 97	Dez 97	Jan 98	Fev 98	Mar 98	Abr 98	Mai 98	Jun 98	Jul 98	Ago 98	Sep 98	Out 98	Nov 98	Dez 98	Jan 99	Fev 99	Mar 99	Abr 99	Mai 99	Jun 99	Jul 99	Ago 99	Sep 99	Out 99	Nov 99	Dez 99	Jan 00	Fev 00	Mar 00	Abr 00	Mai 00	Jun 00	Jul 00	Ago 00	Sep 00	Out 00	Nov 00	Dez 00	Jan 01	Fev 01	Mar 01	Abr 01	Mai 01	Jun 01	Jul 01	Ago 01	Sep 01	Out 01	Nov 01	Dez 01	Jan 02	Fev 02	Mar 02	Abr 02	Mai 02	Jun 02	Jul 02	Ago 02	Sep 02	Out 02	Nov 02	Dez 02	Jan 03	Fev 03	Mar 03	Abr 03	Mai 03	Jun 03	Jul 03	Ago 03	Sep 03	Out 03	Nov 03	Dez 03	Jan 04	Fev 04	Mar 04	Abr 04	Mai 04	Jun 04	Jul 04	Ago 04	Sep 04	Out 04	Nov 04	Dez 04	Jan 05	Fev 05	Mar 05	Abr 05	Mai 05	Jun 05	Jul 05	Ago 05	Sep 05	Out 05	Nov 05	Dez 05	Jan 06	Fev 06	Mar 06	Abr 06	Mai 06	Jun 06	Jul 06	Ago 06	Sep 06	Out 06	Nov 06	Dez 06	Jan 07	Fev 07	Mar 07	Abr 07	Mai 07	Jun 07	Jul 07	Ago 07	Sep 07	Out 07	Nov 07	Dez 07	Jan 08	Fev 08	Mar 08	Abr 08	Mai 08	Jun 08	Jul 08	Ago 08	Sep 08	Out 08	Nov 08	Dez 08	Jan 09	Fev 09	Mar 09	Abr 09	Mai 09	Jun 09	Jul 09	Ago 09	Sep 09	Out 09	Nov 09	Dez 09	Jan 10	Fev 10	Mar 10	Abr 10	Mai 10	Jun 10	Jul 10	Ago 10	Sep 10	Out 10	Nov 10	Dez 10	Jan 11	Fev 11	Mar 11	Abr 11	Mai 11	Jun 11	Jul 11	Ago 11	Sep 11	Out 11	Nov 11	Dez 11	Jan 12	Fev 12	Mar 12	Abr 12	Mai 12	Jun 12	Jul 12	Ago 12	Sep 12	Out 12	Nov 12	Dez 12	Jan 13	Fev 13	Mar 13	Abr 13	Mai 13	Jun 13	Jul 13	Ago 13	Sep 13	Out 13	Nov 13	Dez 13	Jan 14	Fev 14	Mar 14	Abr 14	Mai 14	Jun 14	Jul 14	Ago 14	Sep 14	Out 14	Nov 14	Dez 14	Jan 15	Fev 15	Mar 15	Abr 15	Mai 15	Jun 15	Jul 15	Ago 15	Sep 15	Out 15	Nov 15	Dez 15	Jan 16	Fev 16	Mar 16	Abr 16	Mai 16	Jun 16	Jul 16	Ago 16	Sep 16	Out 16	Nov 16	Dez 16	Jan 17	Fev 17	Mar 17	Abr 17	Mai 17	Jun 17	Jul 17	Ago 17	Sep 17	Out 17	Nov 17	Dez 17	Jan 18	Fev 18	Mar 18	Abr 18	Mai 18	Jun 18	Jul 18	Ago 18	Sep 18	Out 18	Nov 18	Dez 18	Jan 19	Fev 19	Mar 19	Abr 19	Mai 19	Jun 19	Jul 19	Ago 19	Sep 19	Out 19	Nov 19	Dez 19	Jan 20	Fev 20	Mar 20	Abr 20	Mai 20	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Sep 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21	Jul 21	Ago 21	Sep 21	Out 21	Nov 21	Dez 21	Jan 22	Fev 22	Mar 22	Abr 22	Mai 22	Jun 22	Jul 22	Ago 22	Sep 22	Out 22	Nov 22	Dez 22	Jan 23	Fev 23	Mar 23	Abr 23	Mai 23	Jun 23	Jul 23	Ago 23	Sep 23	Out 23	Nov 23	Dez 23
-------------------	--	-------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

[illegible]



[illegible]

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
3	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
4	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
5	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80																				

16. SET 2021

88
P. 16

Item	Descrição	Quantidade em metros lineares	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
101	101.000	101.000	m	101.000	101.000
102	102.000	102.000	m	102.000	102.000
103	103.000	103.000	m	103.000	103.000
104	104.000	104.000	m	104.000	104.000
105	105.000	105.000	m	105.000	105.000
106	106.000	106.000	m	106.000	106.000
107	107.000	107.000	m	107.000	107.000
108	108.000	108.000	m	108.000	108.000
109	109.000	109.000	m	109.000	109.000
110	110.000	110.000	m	110.000	110.000
111	111.000	111.000	m	111.000	111.000
112	112.000	112.000	m	112.000	112.000
113	113.000	113.000	m	113.000	113.000
114	114.000	114.000	m	114.000	114.000
115	115.000	115.000	m	115.000	115.000
116	116.000	116.000	m	116.000	116.000
117	117.000	117.000	m	117.000	117.000
118	118.000	118.000	m	118.000	118.000
119	119.000	119.000	m	119.000	119.000
120	120.000	120.000	m	120.000	120.000
121	121.000	121.000	m	121.000	121.000
122	122.000	122.000	m	122.000	122.000
123	123.000	123.000	m	123.000	123.000
124	124.000	124.000	m	124.000	124.000
125	125.000	125.000	m	125.000	125.000
126	126.000	126.000	m	126.000	126.000
127	127.000	127.000	m	127.000	127.000
128	128.000	128.000	m	128.000	128.000
129	129.000	129.000	m	129.000	129.000
130	130.000	130.000	m	130.000	130.000
131	131.000	131.000	m	131.000	131.000
132	132.000	132.000	m	132.000	132.000
133	133.000	133.000	m	133.000	133.000
134	134.000	134.000	m	134.000	134.000
135	135.000	135.000	m	135.000	135.000
136	136.000	136.000	m	136.000	136.000
137	137.000	137.000	m	137.000	137.000
138	138.000	138.000	m	138.000	138.000
139	139.000	139.000	m	139.000	139.000
140	140.000	140.000	m	140.000	140.000
141	141.000	141.000	m	141.000	141.000
142	142.000	142.000	m	142.000	142.000
143	143.000	143.000	m	143.000	143.000
144	144.000	144.000	m	144.000	144.000
145	145.000	145.000	m	145.000	145.000
146	146.000	146.000	m	146.000	146.000
147	147.000	147.000	m	147.000	147.000
148	148.000	148.000	m	148.000	148.000
149	149.000	149.000	m	149.000	149.000
150	150.000	150.000	m	150.000	150.000
151	151.000	151.000	m	151.000	151.000
152	152.000	152.000	m	152.000	152.000
153	153.000	153.000	m	153.000	153.000
154	154.000	154.000	m	154.000	154.000
155	155.000	155.000	m	155.000	155.000
156	156.000	156.000	m	156.000	156.000
157	157.000	157.000	m	157.000	157.000
158	158.000	158.000	m	158.000	158.000
159	159.000	159.000	m	159.000	159.000
160	160.000	160.000	m	160.000	160.000
161	161.000	161.000	m	161.000	161.000
162	162.000	162.000	m	162.000	162.000
163	163.000	163.000	m	163.000	163.000
164	164.000	164.000	m	164.000	164.000
165	165.000	165.000	m	165.000	165.000
166	166.000	166.000	m	166.000	166.000
167	167.000	167.000	m	167.000	167.000
168	168.000	168.000	m	168.000	168.000
169	169.000	169.000	m	169.000	169.000
170	170.000	170.000	m	170.000	170.000
171	171.000	171.000	m	171.000	171.000
172	172.000	172.000	m	172.000	172.000
173	173.000	173.000	m	173.000	173.000
174	174.000	174.000	m	174.000	174.000
175	175.000	175.000	m	175.000	175.000
176	176.000	176.000	m	176.000	176.000
177	177.000	177.000	m	177.000	177.000
178	178.000	178.000	m	178.000	178.000
179	179.000	179.000	m	179.000	179.000
180	180.000	180.000	m	180.000	180.000
181	181.000	181.000	m	181.000	181.000
182	182.000	182.000	m	182.000	182.000
183	183.000	183.000	m	183.000	183.000
184	184.000	184.000	m	184.000	184.000
185	185.000	185.000	m	185.000	185.000
186	186.000	186.000	m	186.000	186.000
187	187.000	187.000	m	187.000	187.000
188	188.000	188.000	m	188.000	188.000
189	189.000	189.000	m	189.000	189.000
190	190.000	190.000	m	190.000	190.000
191	191.000	191.000	m	191.000	191.000
192	192.000	192.000	m	192.000	192.000
193	193.000	193.000	m	193.000	193.000
194	194.000	194.000	m	194.000	194.000
195	195.000	195.000	m	195.000	195.000
196	196.000	196.000	m	196.000	196.000
197	197.000	197.000	m	197.000	197.000
198	198.000	198.000	m	198.000	198.000
199	199.000	199.000	m	199.000	199.000
200	200.000	200.000	m	200.000	200.000

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61																																							

The figure displays a grid of data points, likely representing a topographic map or a data visualization. The grid is composed of many small squares, each containing a number. The numbers are arranged in a pattern that suggests a topographic map or a data visualization. The large shape on the right is a single, continuous, elongated form with a complex, irregular boundary. It is oriented vertically, with its longest axis running from top to bottom. The shape has a narrow neck in the middle and flares out at the top and bottom. The overall appearance is that of a technical drawing or a scientific plot.



99
V. Cui
P

DECLARAÇÃO DE VOTO

Idalina Pereira, na qualidade de vereadora em regime de não permanência eleita pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao **ponto 3** da ordem de trabalhos o qual nos votaremos **Contra**.

Devemos salientar que esta nossa opção, de votar contra, em nada tem a ver com a real e efetiva necessidade da obra em apreço, até porque a mesma está a decorrer.

Contudo, carece de fundamentação o requerido, isto porque, se analisarmos os (des)fundamentos de tal pedido, podemos verificar que os atrasos, relatados pela ABB se devem a vicissitudes decorrentes da pandemia que assolou o Mundo.

Pois,

Contudo, não podemos deixar de ter em atenção que a presente empreitada foi consignada á aqui requerente em 9 de setembro de 2020 sendo que o término da mesma deveria ter ocorrido em 4 de setembro de 2021, o que lamentavelmente não ocorreu.

Contudo, a serem verdade todas as complicações que terão alegadamente existido com as equipas, gostaríamos de ser informados se ao longo da execução da obra tais situações em algum momento foram reportadas à autarquia.

Somos de crer que não, pois não temos tal informação junto ao ora apresentado pedido de prorrogação de prazo.

Mais grave,

Por certo aquando da consignação da empreitada a pandemia já existia á algum tempo bem como já eram conhecidas as complicações que a mesma poderia acarretar num contrato deste género.

Enfim

16. SET 2021



PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Não abdicaremos nunca de escrutinar as ações, ou omissões, do presente executivo, não por desconflança da seriedade de quem o integra, mas sim porque entendemos que os recursos da autarquia devem ser ponderadamente despendidos, até porque são os gondomarenses que no final terão sempre de pagar a fatura.

Basicamente, e por uma questão de seriedade intelectual, optamos pela orientação de voto referida em supra e nestes termos fundamentada.

A vereadora,

(Idalina Pereira)

Gondomar, 16 de setembro de 21



CÂMARA MUNICIPAL

16. SET 2021



PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – APOIOS FINANCEIROS –

PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.

16. SET 2021

94
V. C. C.
Com o
pl. h. n. n. n.
f. m.

Proposta

No âmbito dos Princípios Orientadores do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar, aprovado em reunião de Câmara de 25 de junho de 2015, cuja última redação foi aprovada pelo órgão executivo em 13 de maio de 2021, foram apresentadas as candidaturas aos programas e subprogramas do referido Programa de Apoio.

Apresentam-se as propostas de atribuição dos apoios às candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – 2021, após devida análise, de acordo com os princípios orientadores definidos pelas Divisões que tutelam os diversos programas e subprogramas, nomeadamente a Divisão de Desenvolvimento Social, a Divisão da Cultura, a Divisão do Desporto, a Divisão de Prospetiva Educativa e a Divisão de Desenvolvimento Ambiental.

Assim, considerando que o Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar se ajusta aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência do apoio Público, numa perspectiva de comparticipação no desenvolvimento de actividades, projectos ou eventos, que aumentam as qualificações humanas, e que se apresentam como sustentáveis e de reconhecido interesse municipal;

PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os apoios financeiros a conceder, constantes das listas anexas, e que fazem parte integrante desta proposta, para cada um dos programas e subprogramas respetivos, de acordo com as candidaturas apresentadas pelas diversas associações, no valor de:
 - a) Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social – **178 560.22€**
 - b) Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa – **299 730.55€**
 - c) Programa de Apoio à Prática Desportiva – **419 365€**
 - d) Programa de Apoio Socioeducativo – **32 000€**
 - e) Programa de Apoio à Proteção Animal e Defesa do Ambiente- **9 800€**

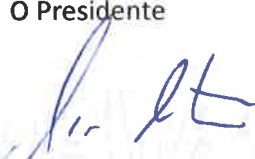
16. SET 2021

95
V. Cee
/

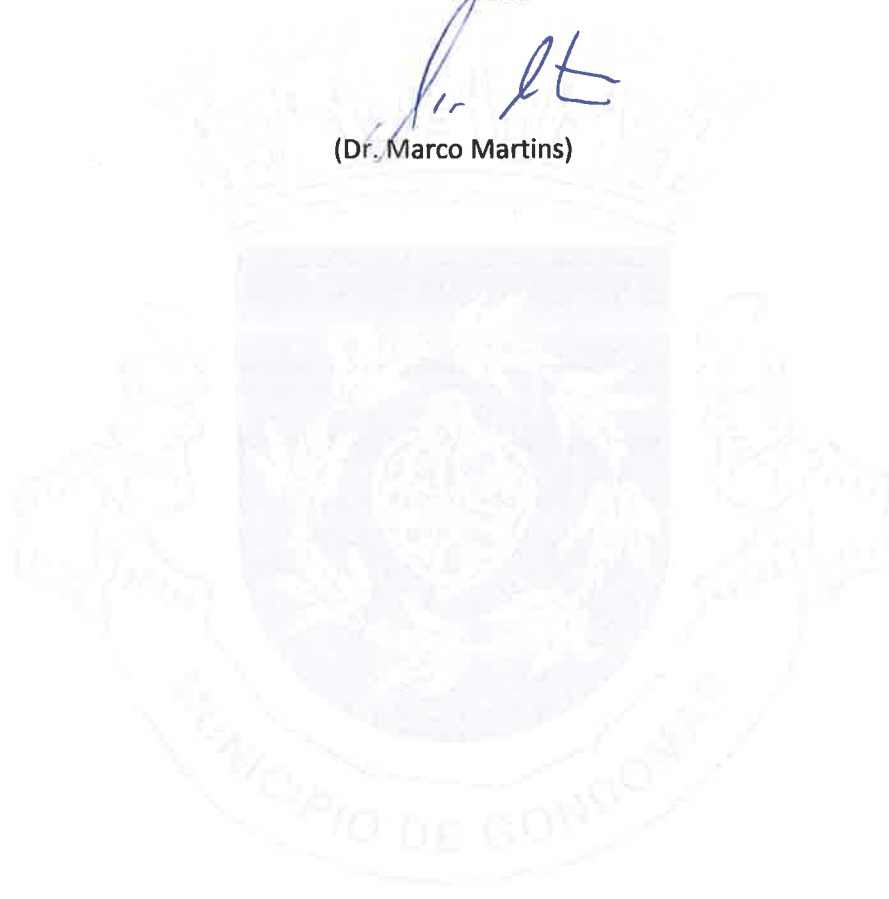
2. Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação constante em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, a celebrar com todas as associações contempladas com os apoios referidos nas alíneas a) a e) do ponto anterior.

Gondomar, 9 de setembro de 2021

O Presidente



(Dr. Marco Martins)





GONDOMAR

Município de Gondomar

MAPA DE APOIOS 2021

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social
do Município de Gondomar | 2021

Associação/ IPSS	Programa 1 "PADES"			Programa 2 "Resposta Mais"		Programa 3 Aquisição Transporte	Programa 4 Atividade Inovadora	Sub Total	Inst. Comod. (coef. 0,85)	Total
	Base fixa	Valências	A1	Obras	Equipamentos					
ACGITAR - Associação Cultural Geral Independente De Trabalhadores Amadores E Recreativa	800,00 €		500,00 €				250,00 €	1 550,00 €	232,50 €	1 317,50 €
ADICV - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Valbom	800,00 €		500,00 €		188,99 €		500,00 €	1 988,99 €	298,35 €	1 690,64 €
ADIRT - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Rio Tinto	800,00 €							800,00 €		800,00 €
ANEIS - Associação Nacional para o Estudo e Intervenção na Sobredotação	800,00 €		750,00 €		283,53 €		750,00 €	2 583,53 €		2 583,53 €
ANEM - Associação Nacional de Esclerose Múltipla	800,00 €	622,00 €						1 422,00 €		1 422,00 €
Associação Amigos do Padre Moura	800,00 €					500,00 €	500,00 €	1 800,00 €	270,00 €	1 530,00 €
Associação Dignidade e Futuro de Gondomar	800,00 €				356,82 €			1 156,82 €	173,52 €	983,30 €
Associação do Centro de Convívio de Ref. e Pensionistas da Foz do Sousa	800,00 €							800,00 €		800,00 €
Associação Mutualista de Gondomar - AMUT	800,00 €		750,00 €		287,30 €		750,00 €	2 587,30 €	388,10 €	2 199,21 €
Associação Porto Paralisia Cerebral - Villa Urbana de Valbom	808,00 €	8 037,68 €		1 142,12 €	1 168,17 €		500,00 €	11 655,96 €	1 748,39 €	9 907,56 €
Associação Portuguesa de Tratamento de Feridas	800,00 €		750,00 €		304,50 €		750,00 €	2 604,50 €		2 604,50 €
Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos	800,00 €		1 000,00 €				6 750,00 €	8 550,00 €	1 282,50 €	7 267,50 €
Associação Reformados da Freguesia de Medas	800,00 €		750,00 €					1 550,00 €	232,50 €	1 317,50 €
Associação Social Estrelas de Silveirinhos	800,00 €	1 932,18 €	0,00 €	1 383,75 €	163,37 €		250,00 €	4 529,30 €		4 529,30 €
Associação Social Recreativa Cultural Bem Fazer Vai Avante	800,00 €	4 139,10 €		3 750,00 €	449,75 €		500,00 €	9 638,85 €	1 445,83 €	8 193,02 €
Centro Social da Lomba	800,00 €	2 795,82 €			1 216,68 €			4 812,50 €		4 812,50 €
Centro Social da Paróquia de Rio Tinto	800,00 €	4 785,64 €			0,00 €			5 585,64 €		5 585,64 €
Centro Social de Soutelo	800,00 €	5 583,06 €		3 750,00 €	1 415,73 €			11 548,79 €	1 732,32 €	9 816,47 €
Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom	800,00 €	5 908,02 €		3 750,00 €	3 750,00 €	3 069,61 €		17 277,63 €		17 277,63 €
Centro Social e Paroquial de Baguim	800,00 €	1 907,01 €						2 707,01 €		2 707,01 €
Centro Social e Paroquial de S. Pedro da Cova	800,00 €		1 000,00 €					1 800,00 €		1 800,00 €
Centro Social e Paroquial de Sto. António de Corim	800,00 €	3 090,08 €			1 935,59 €		0,00 €	5 825,67 €		5 825,67 €
Centro Social e Paroquial S. João da Foz do Sousa	848,00 €	3 934,08 €						4 782,08 €		4 782,08 €
Creche Infantário O Teu Filho	800,00 €	2 439,79 €		3 750,00 €	2 274,00 €			9 263,78 €	1 389,57 €	7 874,22 €
Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação Gondomar/Valongo	800,00 €					0,00 €	800,00 €	1 600,00 €	240,00 €	1 360,00 €
De Mãos Dadas - Associação de Solidariedade Social	800,00 €	3 237,03 €		600,89 €	2 384,30 €			7 022,21 €		7 022,21 €
Fundação Nuno Silveira	800,00 €	11 667,80 €		3 737,97 €	3 321,59 €			19 527,37 €	2 929,10 €	16 598,26 €
Geoclube - Associação Juvenil	800,00 €				64,35 €		1 000,00 €	1 864,35 €	279,65 €	1 584,70 €
Gondomar Social - Associação de Intervenção Comunitária	800,00 €	5 144,11 €				1 200,00 €	500,00 €	7 644,11 €	1 146,62 €	6 497,49 €

16. SET 2021

96
2021



MAPA DE APOIOS 2021

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social
do Município de Gondomar | 2021

Associação/ IPSS	Programa 1 "PADES"			Programa 2 "Resposta Mais"		Programa 3 Aquisição Transporte	Programa 4 Atividade Inovadora	Sub Total	Inst. Comod. (coef. 0,85)	Total
	Base fixa	Valências	A1	Obras	Equipamentos					
Irmandade Santa Casa da Misericórdia Vera Cruz de Gondomar	800,00 €	11 695,45 €		3 750,00 €	3 072,32 €	2 695,50 €		22 013,27 €	3 301,99 €	18 711,28 €
Liga dos Amigos do Centro de Saude da Foz do Sousa	800,00 €		500,00 €					1 300,00 €		1 300,00 €
Liga Nacional Contra a Fome (LNCF)	800,00 €		1 000,00 €		3 327,76 €			5 127,76 €		5 127,76 €
Muralha de Esperança - Associação	800,00 €		500,00 €					1 300,00 €	195,00 €	1 105,00 €
Obra ABC - Amici Boni Consili	800,00 €	2 381,85 €		413,85 €	3 073,40 €			6 669,10 €		6 669,10 €
Pista Mágica - Associação	800,00 €							800,00 €	120,00 €	680,00 €
Querer Ser - Associação para o Desenvolvimento Social	800,00 €				561,58 €	1 250,00 €		2 611,58 €		2 611,58 €
Semente - Associação de Voluntários da LIPOR	800,00 €		750,00 €		116,07 €			1 666,07 €		1 666,07 €
TOTAL	29 656,00 €	79 300,67 €	8 750,00 €	26 028,58 €	29 715,80 €	7 465,11 €	15 050,00 €	195 966,16 €	17 405,94 €	178 560,22 €

N.º SEQ. COMPROMISSO
661571 A 66187

N.º SEQ. COMPROMISSO
66188 4 66207

16. SET 2021

94
Pleu
3

16. SET 2021

98
P. 1
/

Nome	Valor a receber
ACGITAR - Assoc. Cult. G. Ind. Trab. Amad. Rec.	€ 3 400,00
ADT 7'8 - Academia de Dança e Taekwondo 7'8	€ 1 500,00
ADIRT - Assoc. Desenv. Integrado de Rio Tinto	€ 0,00
Ala de Nun'Álvares de Gondomar	€ 1 250,00
Alunos de Meirim F. C.	€ 2 750,00
Amizade - Associação de Imigrantes de Gondomar	€ 1 500,00
APRISOF - Associação de Proteção dos Rios Sousa e Ferreira	€ 0,00
ARGO - Associação Artística de Gondomar	€ 2 800,00
Associação Artística LD	€ 1 750,00
Assoc. Cult. Rec. Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado	€ 4 450,00
Associação Centro Convívio Reform. e Pensionistas Foz do Sousa	€ 750,00
Associação Covelo, Cultura e Recreio	€ 0,00
OPGBAC - Associação Cultural de Plectro	€ 19 500,00
Associação Cultural e Artística Radicarium	€ 2 850,00
Associação Cultural e Recreativa Pé-de-Moura	€ 2 250,00
Associação Cultural e Recreativa da Fanfarra de Gondomar	€ 0,00
Associação Cultural e Recreativa da Fanfarra de Melres	€ 0,00
Associação das Donas de Casa de Gondomar	€ 500,00
Associação de Escoteiros de Portugal	€ 800,00
Associação Desp. Cult. Moradores Urb. Areias	€ 0,00
Associação Desportiva Leões Cabanenses F. C.	€ 0,00
Associação Espaço de Dança Bedancer	€ 0,00
Associação Festival de Gondomar	€ 0,00
Associação Folclórica Cantarinhas da Triana	€ 2 250,00
Associação Gens' Arte - Desenho, Pintura e Artesanato	€ 2 800,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gondomar	€ 1 500,00
Associação Juvenil Roda Viva	€ 2 000,00
Associação Os Amigos de S. Vicente	€ 0,00
Associação Padre Maximino	€ 1 750,00
Associação Recreativa 1.º de Dezembro	€ 0,00
Associação Rec. Cult. Desp. Vila Verde	€ 200,00
Associação Rec. Desp. Cultural da Mó	€ 0,00
Associação Rec. Desp. Os Leões de Tardariz	€ 1 000,00
Associação Recreativa de Ferreirinha	€ 2 000,00
Associação Recreativa Flor de Fânzeres	€ 3 600,00
Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Leões do Ramalho	€ 0,00
Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos	€ 6 900,00
Associação S. R. C. Bem Fazer Vai Avante	€ 9 885,00
Associação Soc. Rec. Cult. Moradores Conj. Hab. Gandra	€ 0,00
Associação Social Estrelas de Silveirinhos	€ 2 100,00
Assorculme - Ass. Recreativa, Cultural de Medas e Melres	€ 200,00
Banda Musical de Gondomar	€ 23 030,00
Banda Musical de Melres	€ 20 100,00
Banda Musical de S. Pedro da Cova	€ 11 600,00
Banda S. Cristóvão de Rio Tinto	€ 13 180,00

16. SET 2021

99
Pêni

Cantabile - Grupo Coral e Recreativo de Melres	€ 5 800,00
CARAVELA - Associação para a Cidadania Europeia	€ 0,00
Centro Desportivo e Recreativo do Passal	€ 0,00
Centro de União da Juventude da Lomba (C.U.J.L.)	€ 1 250,00
Centro Republicano e Democrático de Fânzeres	€ 2 000,00
Centro Social de Soutelo	€ 5 500,00
Clube de Caça e Pesca de Aguiar	€ 2 200,00
Clube de Futebol União Fanzerense	€ 1 000,00
Clube dos Caçadores de Gondomar	€ 0,00
Clube Gondomarense	€ 0,00
Clube Recreativo Zebreiraense	€ 0,00
Coral Fides - Orfeão de Valbom	€ 9 642,50
Corpo Nacional de Escutas - Agrup. 1328 - Foz do Sousa	€ 0,00
Corpo Nacional de Escutas - Agrup. 278 - Gondomar	€ 800,00
Corpo Nacional de Escutas - Agrup. 328 - Fânzeres	€ 1 400,00
Corpo Nacional de Escutas - Agrup. 405 - Baguim do Monte	€ 800,00
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 229 - Rio Tinto	€ 800,00
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 892 - S. P. Cova	€ 0,00
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 96 - Valbom	€ 800,00
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1189 - Corim	€ 0,00
Cruz Vermelha Gondomar - Delegação Gondomar/Valongo	€ 2 150,00
DANCINGSTAR - Associação Valboense de Dança	€ 4 200,00
Escola Dramática e Musical Valboense	€ 6 208,05
Futebol Clube de Ramalde	€ 1 000,00
FNA - Fraternidade de Nun'Álvares - Núcleo de Fânzeres	€ 450,00
Grupo Coral de Baguim	€ 1 000,00
Grupo Coral Kyrios	€ 3 600,00
Grupo Coral Senhor dos Aflitos	€ 2 000,00
Grupo Dramático Beneficente de Rio Tinto	€ 5 500,00
Grupo Etnográfico da Escola Preparatória de Rio Tinto	€ 1 500,00
Grupo Etnográfico de Valbom	€ 4 100,00
Grupo Folclórico de S. Cosme de Gondomar	€ 5 000,00
Grupo Folclórico e Cultural de Tardariz	€ 3 250,00
Grupo Folclórico e Etnográfico de S. Pedro da Cova	€ 4 350,00
Grupo Folclórico Infantil N.º Sr.ª da Lapa	€ 1 500,00
Grupo Música Tradicional Portuguesa Arco do Bojo, CRL	€ 1 300,00
Grupo Psallite	€ 2 500,00
Grupo Zés Pereiras do Passal	€ 500,00
in skené - Grupo de Teatro de Amadores de Gondomar	€ 4 500,00
Liga - Dura - Cultura, Espectáculo e Conhecimento	€ 1 650,00
Marialis - Grupo Coral	€ 1 750,00
NOVATERRA, Associação Cultural Arte e Ambiente	€ 6 375,00
Orfeão de Claves & Fá de Fânzeres	€ 1 500,00
Orfeão de Gondomar	€ 6 500,00
Orfeão de Rio Tinto - Assoc. Cultura e Recreio	€ 6 100,00
Orfeão de S. Pedro da Cova	€ 2 750,00
Rancho Folclórico As Ceifeiras de Santa Maria de Medas	€ 1 500,00

16.SET 2021

João
Pêgo

Rancho Folclórico D. C. As Farrapeirinhas de Baguim do Monte	€ 2 500,00
Rancho Folclórico de Gens	€ 4 100,00
Rancho Folclórico de Zebreiros	€ 4 500,00
Rancho Folclórico do Passal de S. P. Cova	€ 2 250,00
Rancho Folclórico e Etnográfico das Lavradeiras de Jovim	€ 2 250,00
Rancho Folclórico Santa Cruz de Jovim	€ 2 500,00
Rancho Folclórico Senhora da Piedade de Melres	€ 2 000,00
Rancho Regional de Fânzeres	€ 3 000,00
Sociedade Columbófila Dez de Junho de Medas	€ 8 300,00
Wish Ferreirinha - Associação Juvenil de Gondomar	€ 3 460,00
	299 730,55

N.º SEQ. COMPROMISSO

66083466363

ANEXO I

CONSIDERANDO,

- 1) o disposto no artigo 27.º dos Princípios Orientadores do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar, foram as candidaturas analisadas respeitando os seguintes **PRECEITOS**:
 - A. Valor por Equipa/escalão, modalidade e nível competitivo;
 - B. Valor por atleta em escolinhas (4 aos 7anos);
 - C. Valor por atleta – modalidades individuais
 - D. Apoio indireto – usufruto das Instalações Desportivas Municipais;
 - E. Coletividades com prática desportiva federada das seguintes modalidades: Patinagem Artística, Ciclismo, Atletismo, Canoagem, Remo e Ténis de Mesa;
 - F. Apoio Indireto – usufruto das instalações Desportivas Municipais.
- 2) o nº 2 do artigo supracitado, a cada uma das variáveis referidas anteriormente foi atribuído um valor tendo em consideração o montante adjudicado para o apoio regular à atividade desportiva.
- 3) o nº 3 do artigo supracitado, o valor global da comparticipação a atribuir a cada um dos clubes/associações será calculado pela seguinte fórmula:
$$VC = (n.º \text{ equipas federadas} \times A) + B + (n.º \text{ de atletas} \times C) + (n.º \text{ de atletas} \times D)$$
- 4) De referir que, de acordo com o nº 4 do mesmo artigo, para as modalidades individuais, será utilizada a variável $(n.º \text{ de atletas} \times C) + (n.º \text{ de atletas} \times D)$.

Assim, foram definidos os seguintes montantes:

CRITÉRIO A:

Formação:

- Por equipa das modalidades de pavilhão: **950 € / equipa;**
- Por equipa da modalidade de futebol 11, 9 e 7: **1.450 € / equipa;**

Equipas Seniores:

- **Futebol:**
 - Campeonato Nacional de Seniores: **22.000 €;**
 - Campeonato Pró-Elite: **12.000 €;**
 - Campeonato da 1.ª Divisão de Honra da AFP: **8.000 €;**

- Campeonato da 1.ª Divisão da AFP: **4.000 €**;
- Campeonato da 2.ª Divisão da AFP / Campeonato Promoção Feminino: **3.000 €**.
- **Futsal:**
 - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Masculinos: **15.000 €**;
 - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculinos: **10.000 €**;
 - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão - Femininos: **8.000 €**;
 - Campeonato Distrital da 1.ª Divisão - Femininos: **5.500 €**;
 - Campeonato Distrital de 2ª Divisão – Femininos **2.500,00 €**
 - Campeonato D'Elite AF Porto masculinos: **1.750 €**;
 - Campeonato da Divisão de Honra da AFP masculinos: **800 €**;
 - Campeonato da 1.ª Divisão da AFP Masculinos: **500 €**;
 - Campeonato da 2.ª Divisão da AFP Masculinos: **400 €**.
- **Andebol**
 - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Masculina: **15.000 €**;
 - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão: **6.000 €**;
 - Campeonato Nacional da 3.ª Divisão: **2.250 €**;
- **Hóquei em Patins**
 - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão: **15.000 €**;
 - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão: **6.000 €**;
 - Campeonato Nacional da 3.ª Divisão: **2.250 €**;
- **Basquetebol**
 - Campeonato Nacional Proliga: **8.000 €**;
 - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão: **2.000 €**;
 - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão: **1.000 €**;
- **Voleibol**
 - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Masculinos: **12.500 €**;
 - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculinos: **4.000 €**;



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DIVISÃO DO DESPORTO

16. SET 2021

João
Pereira

- Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Femininos: **8.000 €**;
- Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Femininos: **3.500 €**;
- **Polo Aquático:**
 - Campeonato Nacional Masculinos / Femininos: **2.500 €**;
 - Campeonato Distrital Masculinos / Femininos: **1.000 €**.
- **Ténis de Mesa:**
 - Campeonato Nacional 1ª Divisão Masculinos / Femininos: **5.000 €**;
 - Campeonato Nacional 2ª Divisão Masculinos / Femininos: **2.500 €**;
 - Campeonato Distrital 1ª Divisão Masculinos / Femininos: **1.500 €**
 - Campeonato Distrital 2ª Divisão Masculinos / Femininos: **800 €**
- **Desporto Adaptado:**
 - Equipa de Desporto Adaptado: **3.000 €**;
- **Equipa de Veteranos** - qualquer modalidade: **250 €**;
- **Futebol / Futsal não Federado – Liga Desportiva Gondomar / Popular / Inatel:**
 - Futebol Sénior: **400 €**;
 - Futebol 3/5: **125 €**.
 - Futsal Sénior: **250 €**;

CRITÉRIO B:

ATLETA NÃO FEDERADO foi definido o valor de **5 € por atleta**.

CRITÉRIO C:

Valor por **ATLETA FEDERADO** em modalidades **individuais**, foram definidos os seguintes valores:

- Entre 1 e 50 atletas: **45 € / atleta**;
- Entre 51 e 75 atletas: **35 € / atleta**;



GONDOMAR
o ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DIVISÃO DO DESPORTO

16. SET 2021

*João
Pereira*

- Entre 76 e 100 atletas: **25 € / atleta;**
- Mais de 100 atletas: **15 € atleta;**

CRITÉRIO D:

Columbofilia - Atendendo à especificidade da modalidade, adotou-se o critério de pagamento do número de **10 GRADES**, inscritas na respetiva associação de modalidade, foi definido o valor de: **100 € / grade.**

CRITÉRIO E:

Às Associações / Clubes que promovem as modalidades individuais de **canoagem, remo, patinagem, ciclismo de estrada, atletismo e ténis de mesa**, é atribuído um montante de **3.500€**, independentemente do valor atribuído por atleta / equipa.

CRITÉRIO F:

Mérito desportivo – às associações com desempenhos desportivos relevantes no panorama desportivo nacional, serão atribuídos os seguintes montantes, escalonados de acordo com a notoriedade e a relevância da sua atividade desportiva:

a) 2.500,00

CRITÉRIO G:

APOIO INDIRETO, atendendo à situação pandémica vivenciada e à consequente utilização reduzida e intermitente das instalações desportivas municipais, na época 2020/2021, não foi contabilizado o apoio indireto no cálculo dos subsídios a atribuir.

ANEXO II

Listagem de Associações / Clubes que apresentaram a candidatura ao apoio à prática desportiva para o ano desportivo 2020/2021.

Associações/Clubes	Apoio à Prática Desportiva
Académica de Gondomar - Patinagem Artística	4 130,00 €
ADMG - Associação de Desportos Motorizados de Gondomar	250,00 €
Ala de Nun'Álvares de Gondomar	45 815,00 €
Alunos de Meirim Futebol Clube	250,00 €
Associação Centro Hípico de Gondomar	3 160,00 €
Associação Cultural e Recreativa Estrela de Baguim	250,00 €
Associação Nacional de Kenpo e Disciplinas Associadas	1 800,00 €
Associação Portuguesa de Taekwondo e Hapkido Douro Litoral	250,00 €
Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos	365,00 €
Associação Recreativa Cultural Desportiva Vila Verde	250,00 €
Associação Recreativa Desportiva Os Leões de Tardariz	250,00 €
Associação Recreativa Luz e Vida Gondomarense	5 380,00 €
Associação Runriver - Escola de Atletismo de Rio Tinto	6 785,00 €
Associação Social Recreativa e Cultural Bem Fazer Vai Avante	810,00 €
ASSORCULME - Associação Recreativo Cultural Medas e Melres	250,00 €
Cantabile - Grupo Coral e Recreativo de Melres	250,00 €
Casa Futebol Clube Porto Rio Tinto	2 150,00 €
Centro Ciclista de Gondomar	250,00 €
Centro União Juventude da Lomba	250,00 €
Club 5Basket - Associação	12 500,00 €
Clube Atlético de Rio Tinto	21 050,00 €
Clube Caça e Pesca de Aguiar	400,00 €
Clube Caçadores do Porto	4 350,00 €
Clube de Patinagem de Baguim	4 940,00 €
Clube Desportivo Rio Tinto	4 150,00 €
Clube Desportivo S. Pedro da Cova 1937	12 000,00 €
Clube Futebol União Fanzerense	250,00 €
Clube Náutico de Marecos	5 705,00 €
Clube Naval Infante D. Henrique	16 755,00 €
Clube Recreativo Ataense	7 150,00 €
Clube Recreativo e Desportivo Santa Cruz	4 785,00 €
Clube Recreativo e Desportivo Dragões Valboenses	950,00 €
Coral Fides - Orfeão de Valbom	4 800,00 €



GONDOMAR
é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DIVISÃO DO DESPORTO

16. SET 2021

106
Pêra

Dancingstar - Associação Valboense de Dança	860,00 €
Demolidores - Associação de Atividades ao Ar Livre	880,00 €
Douro Canoa Clube	5 485,00 €
Escola Desportiva e Cultural de Gondomar	13 100,00 €
Estrelas Futebol Clube de Fânzeres	16 950,00 €
Futebol Clube de Ramalde	3 635,00 €
Gens Sport Clube	25 300,00 €
Ginásio Clube de Valbom	8 950,00 €
Gondomar Cultural - ADDCE	21 440,00 €
Gondomar Futsal Clube	6 515,00 €
Gondomar Sport Clube	52 850,00 €
Gramidense Infante Futebol Clube	250,00 €
Grupo Columbófilo de Fânzeres	1 000,00 €
Grupo Columbófilo de Gondomar	1 000,00 €
Grupo de Cicloturismo de Fânzeres - Ciclocabanas	250,00 €
Grupo Desportivo de Baguim do Monte	2 400,00 €
Grupo Desportivo de Covelo	400,00 €
Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres	11 975,00 €
Grupo Dramático Beneficente de Rio Tinto	585,00 €
Grupo Etnográfico de Valbom	250,00 €
Grupo Zés Pereiras Lugar do Passal	250,00 €
Juventude da Portelinha Clube Desportivo	400,00 €
Juventude Desportiva de Gondomar	250,00 €
Juventus da Triana Futebol Clube	4 075,00 €
Leões Valboenses Futebol Clube	2 900,00 €
Liga-Dura – CEC	5 435,00 €
Melres Desporto e Cultura	3 000,00 €
Mosteiro Futebol Clube	500,00 €
Sociedade Columbófila de Jovim	1 000,00 €
Sociedade Columbófila da Foz do Sousa	1 000,00 €
Sociedade Columbófila Pedroense	1 000,00 €
Sociedade Columbófila de Rio Tinto	1 000,00 €
Sport Clube Montezêlo	250,00 €
Sport Clube Rio Tinto	23 600,00 €
União Desportiva Sousense	27 950,00 €
Total	419 365,00 €

N.º SEQ. COMPROMISSO
66208466275

207
P. 66

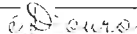
Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar (MAG)

Associação	NIF	Valor_50%
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Santa Bárbara	503575151	250,00
Associação de Pais da Escola Primária da Gandra	506537226	250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação do JI do Alto de Soutelo	510123929	250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação do EB 1 do Vinhal nº. 2 (Taralhão)	503612715	250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 2, 3 de Rio Tinto	503033871	250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica nº. 1 de Gondomar	510404251	250,00
Associação de pais da EB 2, 3 de São Pedro da Cova	502734400	250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1/JI da Boucinha	504899180	250,00
Associação de Pais da Escola Básica da Alvarinha	514324163	250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Júlio Dinis	502115289	250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Souto	502873574	250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1/JI Montezelo	510062962	250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1 de Outeiro	504923129	250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 2, 3 de Valbom	505235404	250,00



108
Fls
9

GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância do Outeiro	506911705	250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB da Lagoa	504043692	250,00
Associação de Pais da Escola Básica da Venda Nova	504928066	250,00
Associação de Pais do Jardim de Infância da Venda Nova	507618475	250,00
Associação de Pais do JI de Baguim do Monte	504650815	250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio Paulo VI de Gondomar	514038667	250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1/JI Belo Horizonte	504167014	250,00
Associação de Pais do Centro Escolar de Valbom	513347658	250,00
Associação de Pais do JI da Fontela	506906221	250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Bela Vista 2	503526207	250,00
Associação de Pais do Jardim de Infância dos Carregais	513277684	250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Gondomar	501756027	250,00
Associação de Pais da Escola de Ramalde	503591351	250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Rio Tinto	503493643	250,00
Associação de Pais da Escola Secundária de Valbom	502243910	250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação do JI da Arrozeira	508114535	250,00
ANEIS – Associação Nacional para o Estudo e Prevenção na Sobredotação, IPSS	504459589	250,00
FAPAG	502336862	8000,00
Associação de Pais da Escola Básica do Vinhal	506534278	250,00
UCAP – União Concelhia das Associações de Pais de Gondomar	515676411	8000,00



GONDOMAR
e D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

16. SET 2021

109
P. Cui

Caravela – Associação para a Cidadania Europeia	508441226	5000,00
Geoclube Associação Juvenil	504872580	2500,00
Associação Pais do JI da Ribeira	506477517	250,00
Associação Pais JI Atães	508896061	250,00
TOTAL		32000,00

N.º SEQ. COMPROMISSO
661114 66148



Município de Gondomar

Posição dos Compromissos (Todos) para o período de 02-09-2021 a 02-09-2021

GOP: 21/20 /2018/730 Apoio ao Associativismo Sócio-Educativo

N. Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
66111	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC7636/202 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66112	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC8656/202 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66113	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC14384/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66114	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC14840/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66115	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC14812/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66116	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC13425/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66117	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC2928/202 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66118	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC16823/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66119	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC15998/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66120	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC2864/202 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66121	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC15160/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66122	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC15999/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66123	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC16001/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66124	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC14813/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66125	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC15158/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66126	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC15157/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66127	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC16824/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66128	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC14817/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66129	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC13536/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66130	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC14816/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66131	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC14815/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66132	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC14383/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66133	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC14814/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66134	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC14382/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66135	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC13533/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66136	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC15997/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66137	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC14381/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66138	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC16825/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66139	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC14818/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66140	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC13537/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66141	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC16002/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66142	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC2823/202 20	040701	21 20 2018/73 0	8.000,00			8.000,00	
66143	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC12260/20 20	040701	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66144	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC17500/20 20	040701	21 20 2018/73 0	8.000,00			8.000,00	
66145	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreg	ENC. OBRIG: SOCEDUC10010/20 20	040701	21 20 2018/73 0	5.000,00			5.000,00	

16. SET 2021

Município de Gondomar

Posição dos Compromissos (Todos) para o período de 02-09-2021 a 02-09-2021

GOP: 21/20 /2018/730 Apoio ao Associativismo Sócio-Educativo

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
66146	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreç ENC. OBRIG: SOCEDUC12042/20 20	040701	21 20 2018/73 0	21 20 2018/73 0	2.500,00			2.500,00	
66147	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreç ENC. OBRIG: SOCEDUC18198/20 20	040701	21 20 2018/73 0	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
66148	02-09-2021	[79] Divisão Educação, Form. Empreç ENC. OBRIG: SOCEDUC13535/20 20	040701	21 20 2018/73 0	21 20 2018/73 0	250,00			250,00	
Total:						32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	

16. SET 2021

Apoio ao Associativismo de Gondomar

Associações de Proteção Animal:

1. Associação Animais da Quinta, NIF 507347137
Donativo proposto: 2900,00€
2. Vivanimal Associação de Defesa dos Direitos dos Animais, NIF 506399443
Donativo proposto: 500,00€

Foi apresentada uma única candidatura por Associações de Defesa do Ambiente:

1. APRISOF – Associação de Proteção dos Rios Sousa e Ferreira, NIF 509505767
Donativo proposto: 6400,00€



16. SET 2021

13
Set

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar

Social | Cultural, Recreativo | Desportivo | Socioeducativo

A constante alteração das características populacionais associadas à emergência de diferentes desafios sociais, os ensinamentos recolhidos da aplicação de anteriores modelos de apoio, assim como a recente reorganização dos serviços municipais, são alguns dos fatores que recomendam a valorização das intervenções mais abrangentes e cada vez mais qualificadas fomentando aquelas onde a afirmação da identidade local caminha a par da inovação e da abertura a novas realidades e desafios, traduzido numa atualização dos tipos e áreas de apoio municipal ao movimento associativo e da respetiva regulamentação das condições de atribuição.

A Câmara Municipal de Gondomar (CMG), enquanto poder local e por isso mais próximo dos cidadãos, reconhece que o Movimento Associativo no Município de Gondomar é dos melhores exemplos nacionais onde o trabalho voluntário e organizado da sociedade civil é mobilizador de processos de participação social, cultural, recreativo, desportivo e socioeducativo; processos de inclusão e de respeito pela cidadania.

Obedecer aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência do apoio público, numa perspetiva clara de comparticipação no desenvolvimento de atividades, projetos ou eventos que aumentem as qualificações humanas, mas claramente sustentáveis e de reconhecido interesse municipal, é objetivo desta Autarquia ao criar um Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar, através da Deliberação de Câmara de 25 de junho de 2015, na sua atual redação aprovada em 13 de maio de 2021, composto pelos seguintes Programas:

- a) Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social
- b) Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa
- c) Programa de Apoio à Prática Desportiva
- d) Programa de Apoio Socioeducativo
- e) Programa de Apoio à Proteção Animal e Defesa do Ambiente

Assim, tendo em linha de conta o Programa de Apoio ao Movimento Associativo, e as candidaturas apresentadas, a Câmara Municipal de Gondomar, em sua reunião de _____, deliberou conceder os subsídios/apoios constantes do **Anexo 1** à Associação indicada.



16. SET 2021

GONDOMAR
o ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Nestes termos, entre:

Primeiro Contraente: Câmara Municipal de Gondomar (506848957), aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Marco André dos Santos Martins, adiante designado como Primeiro Contraente;

e

Segundo Contraente: Associação _____, pessoa inscrita no Cadastro Municipal do Movimento Associativo, representada pela/o sua/seu Presidente da Direção, adiante designado como Segundo Contraente, é celebrado o presente Contrato de Cooperação, que se rege pelos seguintes princípios:

1. O presente Contrato tem por objeto o apoio a esta Associação, inscrita no Cadastro Municipal do Movimento Associativo, que se traduzirá em apoiar financeiramente a execução das ações/atividades a que se refere cada um dos Programas e Sub-Programas constantes do **Anexo 1**.
2. A Câmara Municipal de Gondomar disponibiliza as verbas de acordo com as normas definidas no Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar.
3. A Associação assegurará a execução das ações/atividades a que se candidatou, não podendo alterar os projetos apresentados, nem afetar as verbas a diferentes fins. A falta de cumprimento do Presente Contrato de Cooperação ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Contraente constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
4. Este Contrato entra em vigor após a sua assinatura e vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2021 e, para efeitos financeiros, até 31 de março de 2022. Após esta data, verificando-se a falta de apresentação de documentos comprovativos, que deverão ser entregues **até 28 de fevereiro de 2022** por parte da Associação beneficiária, os apoios financeiros não poderão ser processados.

16. SET 2021

Ms. P. C.

Anexo 1

Nome da Associação

Associação

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(1) "PADES"	€
(2.a) "Resposta Mais" - Apoio a pequenas obras de beneficiação e remodelação de infra-estruturas sociais	€
(2.b) "Resposta Mais" - Aquisição de Equipamentos	€
(3) Apoio à aquisição e cedência de Transporte	€
(4) Apoio a Iniciativas de Relevante Interesse	€
Total de Apoio – Desenvolvimento Social	€

PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE CULTURAL E RECREATIVA

APOIO REGULAR

Grupo/Rancho Folclórico Federado	€
Grupo/Rancho Folclórico Não Federado	€
Banda Filarmónica	€
Orfeão/Grupo Coral	€
Grupo de Música Popular/Tradicional	€
Fanfarra	€
Grupo de Dança	€
Grupo de Teatro	€
Agrupamentos de Escuteiros	€
Animação de Rua	€
Orquestra Ligeira	€
	€
	€
	€

DINAMIZAÇÃO CULTURAL

	€
	€

INVESTIMENTO EM BENS E EQUIPAMENTOS

	€
	€

MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

	€
	€

ESCOLAS DE APOIO À CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA



216
P. Guedes

Escola de Música	€
Linha de Apoio Especial e Simplificado (1/3 do valor de 2020)	€
Total de Apoio – Atividade Cultural e Recreativa	€

PROGRAMA DE APOIO À PRÁTICA DESPORTIVA

(C) "PAPD" a) O presente contrato tem por objeto o apoio financeiro no âmbito do desenvolvimento da prática desportiva, com vista à divulgação do logótipo "Gondomar é D'Ouro", através da inscrição no equipamento dos jogadores (camisolas) das suas equipas com representação Nacional e/ou Regional nas modalidades mais relevantes. Compromete-se designadamente o Segundo Outorgante: b) A Proceder à inscrição do citado logótipo no equipamento dos jogadores (camisolas) em todos os jogos, quer sejam de carácter oficial, quer sejam de carácter particular.	€
(C 1) Inscrições de Atletas dos escalões de formação; * Pagamento a efetuar contra entrega dos recibos relativos aos pagamentos de inscrições de atletas de formação para a época 2019/2020 efetuados às respetivas Associações/Federações de cada modalidade de acordo com o previsto nos princípios orientadores do programa de apoio ao movimento associativo do Município de Gondomar	€
(C 2) Apoio Regular à atividade desportiva;	€
(C 3) Apoio à organização de eventos desportivos relevantes;	€
Total de Apoio – Prática Desportiva	€

PROGRAMA DE APOIO SOCIOEDUCATIVO

Comparticipação financeira	€
Cedência de autocarro	€
Total de Apoio – Socioeducativo	€

PROGRAMA DE APOIO A PROTEÇÃO ANIMAL E DEFESA DO AMBIENTE

(1) PROGRAMA DE APOIO A PROTEÇÃO ANIMAL

	€
--	---



GONDOMAR
o ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Presidência

16. SET 2021

MF
P. Guedes

	€
	€
Total de Apoio – Programa de apoio à Proteção Animal	
	€

(2) PROGRAMA DE APOIO A DEFESA DO AMBIENTE

	€
	€
	€
Total de Apoio – Programa de apoio à Defesa do Ambiente	
	€

TOTAL DE APOIOS CONCEDIDOS	
	€

Gondomar, ____ de ____ de 20__

O Primeiro Contraente

O Segundo Contraente

(Dr. Marco André Martins)

(*) Valor total resultante do previsto no artigo 9.º – Instalações Comodatadas/Cedência Permanente da Utilização de Instalações – dos Princípios Orientadores do Programa de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado em Reunião de Câmara de 25/06/2015, na sua atual redação, que lhe foi dada por deliberação aprovada em Reunião de Câmara de 13 de maio de 2021..



CÂMARA MUNICIPAL

16. SET 2021

GONDOMAR

Município de Gondomar

FEDERAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DE GONDOMAR – APOIO FINANCEIRO E MINUTA DO
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*
anexa.

119
Ple
P/revista
f h

PROPOSTA

No âmbito do “Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar”, aprovado em Reunião de Câmara de 13 de maio de 2021, decorreram as candidaturas aos diversos Programas e subprogramas que compõem os Princípios Orientadores do mesmo, em concordância com o deliberado na referida reunião.

Assim, as candidaturas apresentadas no âmbito do “Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – 2021”, foram, devidamente analisadas e comprovadas pelas Divisões que tutelam dos diversos Programas, em concordância com os princípios que a norteiam, nomeadamente a Divisão de Desenvolvimento Social; a Divisão de Cultura; a Divisão de Desporto e Gestão de equipamentos e a Divisão de Educação, Formação e Emprego e Divisão de Desenvolvimento Ambiental. Atendendo a que o Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar se ajusta aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência do apoio público, numa perspetiva clara de comparticipação no desenvolvimento de atividades, projetos ou eventos que aumentem as qualificações humanas, mas claramente sustentáveis e de reconhecido interesse municipal.

Considerando:

- O papel de relevante interesse e cooperação da Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar à qual estão associadas a larga maioria das associações do Concelho, bem como o trabalho desenvolvido em parceria com o Município;
- A necessidade de incrementar o desenvolvimento de atividades me prol das associações revelando o aproveitamento de sinergias e conhecimento instalado co a necessidade de maior eficiência na gestão dos meios e eficácia no ajuste de necessidade da procura e da possibilidade de oferta.
- A conjugação de vontades de apoiar mais e melhor o movimento associativo, nomeadamente na capacitação dos seus dirigentes, na comunicação com os associados e no desenvolvimento das suas ações.



16. SET 2021

120
P. Cui

GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Assim, propõe-se que a Câmara delibere:

- Aprovar o apoio financeiro de 30.000,00€ (trinta mil euros), correspondente ao apoio anual, a pagar até 31 de janeiro de 2022.
- Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação anexo, a celebrar com a Federação das Coletividades, que faz parte integrante desta proposta.

O Presidente

(Dr. Marco André Martins)

CABIMENTO	
Ref.º	APOIO FCG/2021
S. Req.	ADMINISTRAÇÃO GERAL
C. Custos	
Ord.º/PP1	03/040707

COMPROMISSO: 66521

121
P. Guedes
/

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Justificação de Motivos

Como consta do preâmbulo dos princípios orientadores do “Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar”,

A Câmara Municipal de Gondomar (CMG), enquanto poder local e por isso mais próximo dos cidadãos, reconhece que o Movimento Associativo no Município de Gondomar é dos melhores exemplos nacionais onde o trabalho voluntário e organizado da sociedade civil é mobilizador de processos de participação social, cultural, recreativo e desportivo; processos de inclusão e de respeito pela cidadania.

O Movimento Associativo é exemplo de organização e cooperação que tem vindo a desempenhar um papel fundamental na diversificação e qualificação de serviços e respostas à comunidade, mobilizando sinergias que historicamente têm contribuído para incluir, instigar e motivar as pessoas a participar ativamente na dinâmica da sua comunidade.

Obedecer aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência e eficácia do apoio público, numa perspetiva clara de comparticipação no desenvolvimento de atividades, projetos ou eventos que aumentem as qualificações humanas, claramente sustentáveis, e de reconhecido interesse municipal, é o objetivo primordial destes Princípios Orientadores.

Considerando, em particular, o papel agregador, cooperativo da Federação das Coletividades neste contexto de dinamismo associativo de Gondomar e em geral, o papel potenciador das relações entre estas e o Município.

Considerando o trabalho que tem vindo a desenvolver de apoio às associações e relevando a conjugação de vontades e esforços em reforçar o papel conjunto de apoio e capacitação das coletividades e organizações do Concelho.

Considerando ainda a crescente evolução de parcerias, em atividades conjuntas e articuladas, num quadro de crescente expectativa de melhoria de eficiência e eficácia, potenciando o trabalho das associações e a qualidade de interação com os Gondomarenses.

Será celebrado um contrato programa entre;

16. SET 2021

122
Pleu

Primeiro Outorgante: Câmara Municipal de Gondomar (506848957), representada pelo seu Presidente, Dr. Marco Martins, adiante designado como Primeiro Outorgante

e

Segundo Outorgante: Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar (503502570), pessoa inscrita no cadastro municipal do Movimento associativo, representada pelo seu Presidente da Direção, Sr. Manuel Rocha Teixeira Pinto, adiante designado como Segundo Outorgante;

Que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1º

Objeto do contrato

O presente contrato tem como objetivo o apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades do segundo outorgante, no âmbito específico do desenvolvimento conjunto de atividades, dinamização do movimento associativo, apoio técnico administrativo, e capacitação de dirigentes.

Artigo 2º

Condições de cooperação

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a prestar o apoio financeiro.
2. O Primeiro Outorgante acompanhará e monitorizará, em colaboração com o Segundo Outorgante, as atividades desenvolvidas.
3. O Segundo Outorgante obriga-se, em geral, ao cumprimento dos requisitos de apoios, contrapartidas e obrigações, artigo 7º, dos princípios orientadores do "Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar";
4. O segundo Outorgante obriga-se ao apoio ao movimento associativo decorrente da sua missão e objetivos.
5. O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar estreita colaboração e articulação com o Primeiro Outorgante
6. O Primeiro e o Segundo outorgante desenvolverão atividades e ações conjuntas com vista à articulação do apoio administrativo às associações e à capacitação dos dirigentes.
7. O Primeiro e o Segundo outorgante desenvolverão atividades e ações conjuntas com vista à articulação no desenvolvimento de atividades sociais, culturais e desportivas.

16. SET 2021

123
P. Guedes

Artigo 3º

Comparticipação financeira

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, no montante de 30. 000, 00€ (Trinta mil euros), para prossecução do objeto do presente contrato, sem prejuízo de outra situação excecional de relevante interesse municipal que possa ocorrer.
2. A verba referida no ponto 1 será paga numa única tranche até ao final do mês de janeiro de 2022, e após a assinatura do presente contrato.
3. O Segundo Outorgante obriga-se a prestar contas da aplicação das verbas nos termos do seu plano de atividades.
4. Ao Primeiro Outorgante assiste o direito de acompanhamento, controlo e fiscalização da execução em colaboração com o Segundo Outorgante

Artigo 4º

Revisão do contrato

Qualquer alteração ao presente contrato carece de prévio acordo entre as partes e da aprovação do primeiro outorgante.

Artigo 5º

Incumprimento e rescisão

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio aos objetivos por parte do segundo outorgante constitui causa justa e bastante para a rescisão do constante, podendo implicar a obrigação da devolução de montantes recebidos.
2. A não afetação das verbas aos fins a que se destinam em consonância com a missão da federação e os objetivos do contrato implicam a devolução dos montantes recebidos.

16. SET 2021

124
M. Guedes

Artigo 6º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas ou omissões serão analisadas pontual e especificamente pelas partes e objeto de decisão do Sr. Presidente da Câmara, ou em quem delegar, e /ou, se necessário da Câmara Municipal.

Gondomar, de de

Primeiro Outorgante
Presidente da Câmara Municipal

Segundo Outorgante
Presidente da Federação das Coletividades

(Dr. Marco Martins)

(Manuel Rocha Teixeira Pinto)

Ficha do Compromisso

N.Seq.: 64633

ENC. OBRIG: FCCG/2021

Serviço Requiritante: 53 Órgãos Autárq e Adm. Geral

Cabimento prévio: PROP.: FCCG/2021

Contrato:

Entidade: 2846 Federação Colectividades Gondomar
NIF: 503502570

Orgânica: 03 Órgãos Autárquicos e Administração Geral
Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
10-05-2021	4543	30.000,00				30.000,00		APOIO FINANCEIRO PARA FUNCIONAMENTO E A EXECUÇÃO AÇÕES/ATIVIDADES ENQUADRADAS NOS SEUS FINS ESTATUÁRIOS - DELIB.13/05/2021

16. SET 2021



CÂMARA MUNICIPAL

16.SET 2021



126
P. Cui

PROJETO DE REGULAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA QUINTA DO PASSAL E SEUS ESPAÇOS EXTERIORES” – CONSULTA PÚBLICA – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

16. SET 2021

127
P. 1

Conc. 1
11. 11. 2021

PROPOSTA REUNIÃO CÂMARA

Projeto de Regulamento do Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal e seus espaços exteriores

Tramitação Procedimental – Publicitação em Diário da República

Considerando que,

A proposta de Regulamento do Centro de Educação Ambiental (CEA) da Quinta do Passal e seus espaços exteriores pretende estabelecer as normas gerais de utilização e funcionamento da infraestrutura no seu todo, as condições de ocupação do CEA, jardins e demais equipamentos, incluindo bicicletas, permitindo a sua utilização por Entidades Públicas e Privadas e por pessoas singulares promotoras de eventos ambientais, culturais e sociais ou que os mesmos se constituam um contributo para os fins pedagógicos da Quinta.

E que, dando cumprimento ao previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 18.03.2021, deliberou a publicitação do início do procedimento na página eletrónica oficial do Município, não tendo sido apresentados contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento nos prazos regulamentares.

Proponho que, nos termos do artigo 101.º do CPA que a Câmara Municipal delibere autorizar a Consulta Pública do projeto de Regulamento do Centro de Educação Ambiental (CEA) da Quinta do Passal e seus espaços exteriores, seguindo-se a aprovação do mesmo nos respetivos órgãos municipais.

Gondomar, 7 setembro de 2021

Por delegação de competências¹

O Vereador do Ambiente, Espaços Verdes, Florestas e Recursos Naturais, Proteção
Animal e Mercados e Feiras

(Dr. José Fernando Moreira)

¹Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 6 de setembro de 2019.

Proposta de Regulamento do Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal e seus espaços exteriores

Nota justificativa

Ao abrigo da Estrutura Organizacional do Município de Gondomar, a unidade orgânica do Núcleo das Florestas e dos Recursos Naturais tem como responsabilidade a gestão dos Centros de Educação Ambiental do município, nomeadamente o Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal.

A Quinta do Passal insere-se no núcleo histórico de Gramido, freguesia de Valbom, e tem uma localização estratégica na margem direita do rio Douro, confinando com a via pedonal do Polis de Gondomar, proporcionando potencialidades pedagógicas e de lazer aos visitantes, um centro de educação ambiental, um parque infantil, um Centro de Treino Canino (CARCAG) e um parque canino de acesso livre, jardins temáticos, duas áreas para merendas, 58 talhões de agricultura biológica, bicicletas para passeio e um parque aventura de arborismo com torre de escalada e slide de 80m.

Os espaços de usufruto da Quinta, com cerca de 3 hectares, são geridos pelo Centro de Educação Ambiental (CEA) da Quinta do Passal, inaugurado no dia 12 de setembro de 2013.

O presente regulamento pretende estabelecer as normas gerais de utilização e funcionamento da Quinta do Passal no seu todo, as condições de ocupação do CEA, jardins e demais equipamentos, incluindo bicicletas, permitindo a sua utilização por Entidades Públicas e Privadas e por pessoas singulares promotoras de eventos ambientais, culturais e sociais ou que os mesmos se constituam um contributo para os fins pedagógicos da Quinta.

A gestão da Horta Biológica da Quinta do Passal rege-se por regulamento próprio, aprovado pela Lipor e Municípios Associados, aplicável a todas as hortas que integram o Projeto "Hortas Biológicas do Grande Porto", criadas nos 8 municípios que integram a Lipor.

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 112.º nº 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigos 97.º a 101.º e 135.º e 136.º do Código do Procedimento Administrativo, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013 de 12

129
P. Guedes

setembro, artigo 14º da Lei 73/2013, de 3 setembro e da Lei nº 53-E/2006 de 29 dezembro, na sua redação atual.

2

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1º

Objeto

1. O presente regulamento tem como objetivo definir as normas gerais de funcionamento e utilização das instalações do Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal, adiante designado por CEA e equipamentos existentes nos espaços exteriores da Quinta do Passal.
2. Este equipamento destina-se prioritariamente ao desenvolvimento de atividades de educação ambiental e realizações de carácter cultural, recreativo e desportivo, bem como ações de proteção animal.

Artigo 2º

Localização e caracterização

1. A Quinta do Passal localiza-se na Rua Clube Naval Infante D. Henrique, s/n, 4420-412, Valbom, Gondomar, integrando o património imobiliário municipal.
2. O edifício correspondente ao CEA Quinta do Passal é composto pelas seguintes valências identificadas na planta anexo I:
 - a. Piso 0: Sala polivalente com mobiliário para 25 lugares sentados, adaptada com videoprojector multimédia, estando devidamente assinalada em planta no anexo I.
 - b. Piso 1: Sala polivalente com mobiliário para 70 lugares sentados, equipada com projeção e quadro, estando devidamente assinalada em planta anexa.
 - c. Cafeteria: A área de cafeteria equipada com cozinha e acesso à esplanada, é composta por mobiliário com 16 lugares sentados, máquina automática com bens alimentares, fogão, frigorífico e máquina lavar louça.

3. Os foyers são constituídos quer pela área externa às salas, quer pela área externa à Cafeteria, sendo destinados a pequenas mostras, à realização de coquetéis, apresentações, coffee breaks, além de outros eventos.
4. Os espaços exteriores são compostos pelas seguintes valências identificadas na planta anexo II:
 - a. Um circuito de arborismo permanente em área de bosque existente na Quinta do Passal, em conformidade com as normas europeias, constituído por 8 pontes a 5m do chão com plataformas, adequadas para crianças maiores de 8 anos. Parede de escalada infantil com 3m de altura localizada junto ao parque de merendas.
 - b. Um parque infantil;
 - c. Um parque canino com pista de agility e acesso livre aos tutores caninos;
 - d. CARCAG - Centro de Aprendizagem e Reabilitação Comportamental Animal de Gondomar, criado pelo Município, para apoio aos tutores dos cães, com funções de sociabilização animal e treino com o objetivo de corrigir problemas comportamentais (obediência e agressividade) uma das principais causas de abandono de canídeos;
 - e. Bicicletas urbanas para passeio no concelho, requisitadas ao abrigo do projeto "Gondomar a Pedalar", cujas normas de utilização estão patentes no anexo IV ao presente.

Artigo 3º

Fins

A Quinta do Passal na qual se integra o CEA, é um equipamento público municipal, que visa a implementação de ações de sensibilização, informação e formação sobre as temáticas do ambiente e da qualidade de vida, designadamente junto da população, comércio, serviços e escolas, entidades públicas e privadas e estabelecimentos industriais, articulando-se com os diferentes pelouros da Autarquia.

Artigo 4º

Competências

Compete à Câmara Municipal com a faculdade de delegação no Presidente da Câmara e subdelegação em membro do executivo municipal, a gestão do espaço, nomeadamente:

- a. Definir e alterar os horários de funcionamento;
- b. Deferir ou indeferir os pedidos efetuados para a ocupação da Quinta Passal;

- c. Comunicar, por escrito, aos interessados, o deferimento ou indeferimento do pedido de cedência, indicando o motivo do indeferimento ou os dias, horas e espaços que são cedidos e as respetivas condições;
- d. Outorgar contratos;
- e. Estabelecer prioridades na utilização do equipamento, nos termos do presente regulamento;
- f. Decidir sobre todas as medidas necessárias para o bom funcionamento, aproveitamento e gestão do equipamento;
- g. Definir as linhas de gestão artística, cultural, ambiental e patrimonial do equipamento.

Artigo 5º

Condições de acesso para realização de atividades

A participação nas atividades promovidas pela Quinta do Passal pode ser gratuita ou onerosa, conforme a tipologia de atividade:

1. As visitas guiadas pela equipa técnica do CEA a grupos escolares, particulares ou entidades externas enquadradas no programa de educação ambiental do CEA ou na agenda mensal para o público, são gratuitas, mas requerem inscrição prévia para os contactos do CEA e respetiva confirmação por escrito.
2. As atividades incluídas no plano de Educação Ambiental anual destinado aos diversos níveis de ensino dos agrupamentos escolares que visitam o CEA, são gratuitas, salvo se executadas ao abrigo de projetos específicos ou efetuadas por formadores contratados pelo CEA.
3. As atividades inseridas no plano de educação ambiental, desde que, realizadas por prestadores de serviço, as inseridas na agenda para o público, o usufruto do circuito de arborismo e as férias ambientais dinamizadas nas interrupções letivas de Natal, Páscoa e Verão, têm um custo de participação associado, refletido na inscrição do participante.
4. Mediante decisão da Câmara Municipal as atividades dinamizadas no Parque Canino ou CARCAG associadas ao tema de proteção animal, podem ter um custo de participação associado, refletido na inscrição do participante.

Capítulo II

Utilização, cedência e ocupação

Secção I

Disposições comuns

Artigo 6º

Utilização da Quinta do Passal

1. A Quinta do Passal é utilizada preferencialmente pelo Município de Gondomar para os fins contemplados no art.3 do presente Regulamento, de forma direta ou em parceria com outras Entidades.
2. Em caso de disponibilidade do equipamento, o mesmo poderá ser utilizado por pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, nos termos previstos nos artigos seguintes.

Artigo 7º

Deveres do utilizador

1. O utilizador da Quinta do Passal, enquanto visitante, participante na agenda, prestador de serviços ou entidade parceira, está obrigado ao cumprimento dos seguintes deveres:
 - a. Cumprir as normas definidas no presente regulamento;
 - b. Utilizar as instalações e os equipamentos no respeito pelos seus fins, previstos no artigo 3.º do presente regulamento;
 - c. Ser diligente na utilização das instalações e dos equipamentos;
 - d. Indemnizar os danos ou perdas da sua responsabilidade;
 - e. Atender e respeitar as indicações que lhe forem transmitidas pelos trabalhadores em exercício de funções;
 - f. Cumprir, na medida do aplicável, o estipulado no Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos;
 - g. Não utilizar materiais suscetíveis de deteriorar as instalações ou equipamentos.

2. São da responsabilidade das entidades utilizadoras quaisquer danos, furtos ou desaparecimentos de bens ou material deixado nos espaços que lhes tenham sido cedidos para a realização do(s) evento(s).
3. As despesas com a reparação ou reposição de equipamentos danificados, furtados ou desaparecidos serão imputadas às entidades responsáveis pela utilização.
4. São da responsabilidade das entidades utilizadoras a limpeza dos espaços após utilização, deixando-os no mesmo estado em que os encontraram.

6

Secção II

Requisitos para o pedido de cedência

Artigo 8º

Cedência das valências da Quinta do Passal

1 — O pedido de cedência das salas, cafetaria ou foyers deve ser requerido preferencialmente por meios eletrónicos para quintadopassal@cm-gondomar.pt, com a antecedência mínima de 15 dias, contendo as seguintes elementos obrigatórios:

- a) Identificação do requerente;
- b) Identificação do tipo de atividade a realizar;
- c) A(s) data(s) e duração do período de cedência;
- d) Justificação do interesse pedagógico, ambiental, cultural, artístico, recreativo, educativo, cívico ou social das atividades a que a cedência se destina;
- e) Demonstração da capacidade da entidade requisitante, a aferir, nomeadamente, pela consistência dos projetos já levados a efeito e pelo seu contributo para o desenvolvimento sociocultural da comunidade;
- f) Situação atual da sede ou domicílio da entidade requisitante.
- g) A cafetaria e foyers podem ser solicitados individualmente ou em complemento das atividades a decorrer nas salas no piso 0 e 1 ou eventos que incluam catering, workshops de degustação, festas de aniversário ou outros.

2 — Na apreciação dos pedidos de cedência serão considerados:

- a) O interesse pedagógico, ambiental, cultural, artístico, recreativo, educativo, cívico ou social das atividades a que a cedência se destina;
- b) A situação atual da sede ou domicílio da entidade requisitante;
- c) A capacidade da entidade requisitante, aferida, nomeadamente, pela consistência dos projetos já levados a efeito e o seu contributo para o desenvolvimento sociocultural da comunidade;

d) A data e duração do pedido de cedência.

3 — Por cada cedência de sala, é atribuída à entidade cessionária a facilidade de montagem do evento em horário e data a combinar, desde que, não colida com o horário de eventos já marcados.

7

Artigo 9.º

Cedência do circuito de arborismo

1 — O pedido de cedência do circuito arborismo deve ser requerido preferencialmente por meios eletrónicos, com a antecedência mínima de 15 dias, contendo os seguintes elementos obrigatórios:

- a) Identificação do requerente com o comprovativo legal de habilitação para monitorização de atividades desportivas/radicais;
- b) Identificação do tipo de atividade a realizar;
- c) A(s) data(s), nº de horas de utilização e nº participantes no período de cedência;
- d) Justificação do interesse pedagógico, ambiental, cultural, artístico, recreativo, educativo, cívico ou social das atividades a que a cedência se destina;
- e) Demonstração da capacidade da entidade requisitante, a aferir, nomeadamente, pela consistência dos projetos já levados a efeito e pelo seu contributo para o desenvolvimento sociocultural da comunidade;
- f) Situação atual da sede ou domicílio da entidade requisitante.

2 — Na apreciação dos pedidos de cedência serão considerados:

- a) O interesse pedagógico, ambiental, cultural, artístico, recreativo, educativo, cívico ou social das atividades a que a cedência se destina;
- b) A situação atual da sede ou domicílio da entidade requisitante;
- c) A capacidade da entidade requisitante, aferida, nomeadamente, pela consistência dos projetos já levados a efeito e o seu contributo para o desenvolvimento sociocultural da comunidade;
- d) A(s) data(s), nº de horas de utilização e nº participantes no período de cedência.

Artigo 10.º

Cedência do CARCAG

1 — O pedido de cedência do CARCAG - Centro de Aprendizagem e Reabilitação Comportamental Animal de Gondomar deve ser requerido preferencialmente por meios eletrónicos para quintadopassal@cm-gondomar.pt com a antecedência mínima de 15 dias, contendo os seguintes elementos obrigatórios:

- a) Identificação do requerente;

- b) Identificação do tipo de atividade a realizar;
- c) A(s) data(s), nº de horas de utilização e nº participantes no período de cedência;
- d) Justificação do interesse pedagógico, ambiental, cultural, artístico, recreativo, educativo, cívico ou social das atividades a que a cedência se destina;
- e) Demonstração da capacidade da entidade requisitante, a aferir, nomeadamente, pela consistência dos projetos já levados a efeito e pelo seu contributo para o desenvolvimento sociocultural da comunidade;
- f) Situação atual da sede ou domicílio da entidade requisitante.
- 2 — Na apreciação dos pedidos de cedência serão considerados:
- a) O interesse pedagógico, ambiental, cultural, artístico, recreativo, educativo, cívico ou social das atividades a que a cedência se destina;
- b) A situação atual da sede ou domicílio da entidade requisitante;
- c) A capacidade da entidade requisitante, aferida, nomeadamente, pela consistência dos projetos já levados a efeito e o seu contributo para o desenvolvimento sociocultural da comunidade;
- d) A(s) data(s), nº de horas de utilização e nº participantes no período de cedência.

Artigo 11.º **Cedência de bicicletas urbanas**

1. A utilização das Bicicletas urbanas para passeio no concelho, requisitadas ao abrigo do projeto “Gondomar a Pedalar” está sujeito às normas presentes no anexo III deste Regulamento.

Secção III **Autorização para ocupação dos equipamentos**

Artigo 12.º **Ocupação da Quinta do Passal**

A autorização de cedência das várias valências da Quinta do Passal é comunicada por escrito, aos interessados.

Artigo 13.º **Cancelamento da autorização para ocupação**

A autorização de ocupação das várias valências da Quinta do Passal será cancelada quando se verificar uma das seguintes situações:

- a) Não pagamento das taxas devidas;
- b) Utilização para fins diferentes daqueles para que foi concedida;
- c) Utilização por entidades ou utilizadores estranhos aos que foram autorizados;
- d) Caducidade da cedência ou ocupação.

Artigo 14.º **Equipamentos**

A requerimento dos interessados, a ocupação de qualquer das valências da Quinta do Passal poderá envolver o direito de utilizar equipamentos e meios técnicos de que este disponha, devendo, em tal caso, constar expressamente da comunicação de ocupação, quais os equipamentos cuja utilização seja permitida.

Artigo 15.º **Preservação das Condições Estruturais, Técnicas, Estéticas e de Higiene**

Compete aos utilizadores zelar pela manutenção da ordem e segurança nas áreas cedidas, sem prejuízo do exercício das competências dos serviços afetos, nomeadamente:

1. Manter o asseio, a disciplina e a ordem nas instalações e seu espaço exterior;
2. Conservar as instalações, os equipamentos e espaços verdes exteriores em iguais condições às que encontrou aquando do início da utilização, devendo conferir a situação com o trabalhador em serviço, tanto no início como no final da utilização;
3. Cumprir as indicações transmitidas pelos colaboradores do CEA;
4. Filmagens ou fotografias com fins comerciais carecem de autorização;
5. Não entrar em locais de acesso condicionado;
6. As refeições e bebidas devem ser consumidas no bar do CEA ou no parque de merendas;
7. Os resíduos do lanche devem ser separados no ecoponto e papeleiras disponíveis.
8. Não entrar na Quinta com animais ou viaturas sem autorização prévia;
9. O acesso à Horta biológica da Quinta do Passal é condicionada aos seus usufrutuários, no âmbito dos acordos celebrados do projeto Horta a porta;
10. É proibida a colheita de hortícolas ou similares na Horta Biológica da Quinta do Passal, por visitantes;

137
V. Cui

11. A utilização do circuito de orientação, circuito de arborismo e CARCAG – Centro de Aprendizagem e Reabilitação Comportamental Animais de Gondomar requer inscrição prévia e acompanhamento por técnicos habilitados para o efeito.
12. O acesso e permanência de cães na Quinta do Passal só é permitido no âmbito da inscrição nas sessões agendadas com o Centro de Aprendizagem e Reabilitação Comportamental Animal ou na utilização do Parque Canino. Os cães deverão circular na Quinta sempre com trela, ou açaima, se aplicável.
13. A Câmara Municipal de Gondomar e o CEA não se responsabilizam por qualquer objeto ou valor perdido pelo visitante nas suas instalações.

10

Artigo 16.º **Proibições**

É expressamente proibido nas instalações:

- a) Consumir e levar comida e bebidas para as salas, salvo se, expressamente autorizado pelo Município;
- b) Fumar no interior das instalações do CEA;
- c) Furar, colar ou colocar de alguma forma, material que danifique as paredes ou chão das salas, salvo se, expressamente autorizado pelo Município.

Artigo 17.º **Controlo de entradas**

1. As entradas nos eventos são controladas por elementos afetos à organização dos mesmos, com a colaboração dos trabalhadores do Município ao serviço no CEA, nunca podendo exceder a lotação prevista, de acordo com o estabelecido no presente regulamento.
2. Em caso de incumprimento do disposto no número anterior, compete à entidade organizadora assumir as responsabilidades daí resultantes.

Artigo 18.º **Licenças**

É da responsabilidade da entidade organizadora a obtenção de todas as licenças legalmente exigíveis para a realização do evento, incluindo o cumprimento do disposto no Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos.

Capítulo III Das Taxas

Artigo 19.º Taxas

1. Para a utilização dos equipamentos previstos no presente regulamento são aplicáveis as taxas constantes da Tabela anexa e, em todas as situações de taxas não previstas nesta Tabela, são aplicadas, as do Regulamento de Taxas e Licenças, em vigor no Município de Gondomar.
2. Às relações jurídico-tributárias previstas neste Regulamento e geradoras da obrigação de pagamento de taxas, aplicam-se as normas e procedimentos previstos no Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar.

Artigo 20.º Prazos de pagamento

As taxas de utilização deverão ser pagas até 2 dias úteis antes da respetiva utilização, no Balcão Único da Câmara Municipal.

Artigo 21.º Isenções

Estão isentos do pagamento de taxas, todos aqueles que se encontrem, nas situações discriminadas no Regulamento de Taxas e Licenças.

Capítulo IV Fiscalização e sanções

Artigo 22.º Fiscalização

1. Compete ao Município, através dos seus serviços, zelar e fiscalizar pelas normas constantes do presente Regulamento.
2. Os utilizadores, que infrinjam as disposições deste regulamento, serão responsabilizados nos termos do presente capítulo e demais disposições regulamentares e legais aplicáveis.
3. Ocorrendo incumprimento dos deveres ou normas de utilização previstos neste regulamento, que perturbe o normal e regular funcionamento dos equipamentos, será determinado ao utilizador, como medida cautelar, a saída imediata das instalações.

Artigo 23.º **Contra-ordenações**

12

1. Sem prejuízo do disposto em lei especial, constitui contra-ordenação, punida com coima de 50€ a 1000€, a violação, pelos utilizadores, dos deveres previstos nos artigos 7.º, assim como das proibições estabelecidas no artigo 16.º do presente regulamento.
2. A tentativa e a negligência são puníveis.
3. No caso de comportamento, que pela sua gravidade, perturbe o normal e regular funcionamento dos equipamentos objeto deste regulamento, será aplicada a sanção acessória de interdição de acesso, até ao limite de 2 anos.

Artigo 24.º **Responsabilidade civil e criminal**

Sem prejuízo da responsabilidade criminal que no caso couber, os danos causados nas instalações ou equipamentos, são imputados ao utilizador ou utilizadores responsáveis, importando a reposição dos bens danificados no seu estado inicial ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo causado, nos termos da Lei.

Artigo 25.º **Revisão do Regulamento**

O presente regulamento será revisto e atualizado caso exista matéria que o justifique.

Artigo 26.º **Dúvidas e Omissões**

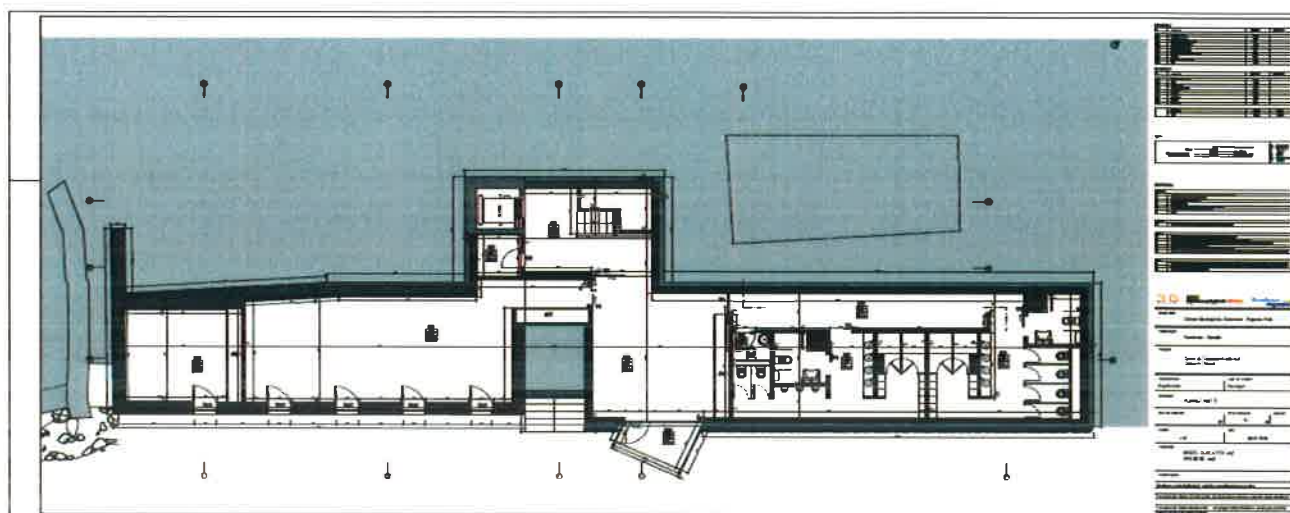
As dúvidas e omissões resultantes da interpretação ou aplicação das disposições deste regulamento serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competências delegadas no âmbito do ambiente.

Artigo 27.º **Entrada em vigor**

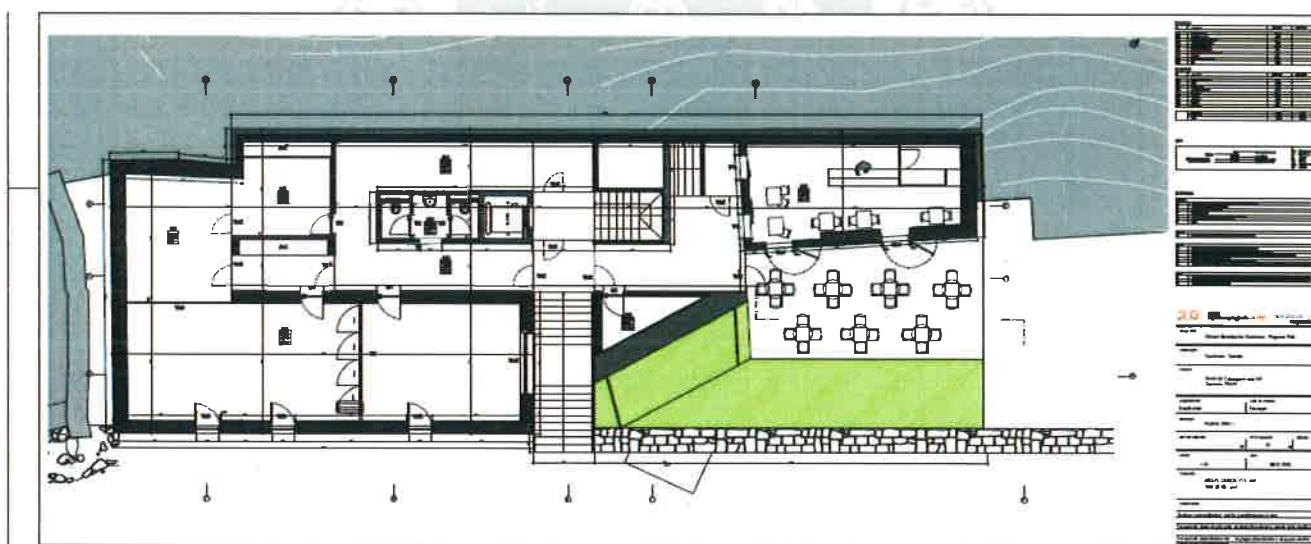
O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Anexo I - Plantas

13



Piso 0



Piso 1

Áreas piso 0:

1. Receção – 31,75 m²
2. Sala – 60 m²

Áreas piso 1:

1. Sala – 78 m²
2. Galeria exposições – 21 m²
3. Cafetaria – 32 m²
4. Esplanada – 45 m²

Handwritten signature

Anexo II

Espaços exteriores da Quinta do Passal

14



142
P. C. C.

Anexo III
Fundamentação económico-financeira das taxas

15

	Designação	Taxas 2020/hora	Contributos para cálculo taxas
1.	Cedência da sala piso 0 ou sala piso 1		Utilização de quadro interativo,
	Dias úteis		água, eletricidade e som, 1
	Das 9h00 às 12h30 ou das 14:00 às 17h30 horas		
	Das 18h00 às 24h00		
	Sábados, Domingos e feriados (por período)		operacional serviço, detergentes
	Das 9:00 - 13:00 ou 14:00 - 18:00 horas ou 18:00-24:00		limpeza
2.	Cedência da cafetaria (incluindo cozinha e esplanada)		Utilização de água, eletricidade, 1
	Dias úteis		operacional serviço, fogão,
	Das 9:00 às 13:00 ou das 14:00 às 18:00 horas		frigorífico e microondas,
	Das 20:00 às 24:00		detergentes limpezas
	Sábados, Domingos e feriados (por período)		
	Das 9:00 - 13:00 ou 14:00 - 18:00 horas ou 18:00-24:00		
3.	Foyers		
4.	Bilheteira circuito arborismo (min. grupos de 10	Dias úteis até 10p: 110€/90min	ver nota
		Fim de semana até 10p: 130€/90 min	
		Dias úteis até 20p: 200€/120min	
		Fim de semana até 20p: 230€/120 min	
		Dias úteis até 30p: 275€/240 min	
	peessoas)	Fim de semana até 30p: 300€/240 min	
4.1	Aluguer circuito arborismo por Entidades certificadas em períodos de (3h)		Ver nota infra custos investimento *
5.	Festas de aniversário (até 3h)- não inclui lanche		caso pretendam utilizar espaço
5.1	circuito arborismo	de acordo com os valores supra	interno para lanche aplica-se os
5.2	Oficina educação ambiental	10€/p	preços para a cafetaria
6.	Cedência do CARCAG ou parque canino		

Custos		
Circuito arborismo e parede escalada	Custo de investimento do som em 2013	700,00€ IVA à taxa de 23% incluído
	Custo de investimento do circuito arborismo em 2017	27600,00€ IVA à taxa de 23% incluído
	Custo de investimento da parede escalada em 2017	1.875,00€ IVA à taxa de 23% incluído
	Custo manutenção operacional anual circuito arborismo	1 000,00 €
se aplicável	Aquisição cozinha em 2013 (IVA incluído)	1 200,00 €
	Aquisição do quadro interativo em 2013 (IVA incluído)	800,00 €

143
P. Guedes
1

Anexo IV

Normas do Projeto “Gondomar a pedalar”

16

Com a entrada em funcionamento do Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal (CEA), integrado no Centro histórico de Gramido e na margem direita do Rio Douro, freguesia de Valbom, pretende o Município de Gondomar, através da Divisão de Desenvolvimento Ambiental- Núcleo das Florestas e Recursos Naturais, promover as vantagens do uso da bicicleta por se tratar de uma nova opção de transporte urbano rápido, flexível, saudável, prático e acessível aos cidadãos, promovendo a saúde e a qualidade de vida dos mesmos, bem como a preservação do meio ambiente, através da redução de consumo de combustíveis fósseis, redução das emissões atmosféricas, dos níveis de ruído da cidade e a fruição da zona ribeirinha do Polis de Gondomar.

Visando a concretização desses objetivos, o Município de Gondomar disponibiliza um sistema de utilização de bicicletas público, gratuito, e de utilização universal, com origem no Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal (CEA), cujas regras de funcionamento ficam definidas no presente anexo.

144
V. Ceu
/

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As bicicletas disponíveis no CEA da Quinta do Passal, são propriedade exclusiva da C.M. Gondomar, destinando-se a passeios de lazer dentro do concelho de Gondomar.
2. A utilização do sistema de bicicletas públicas depende de um registo prévio de adesão a efetuar no Balcão de Atendimento do Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal, sito na Rua Clube Naval Infante D. Henrique, freguesia de Valbom, concelho de Gondomar.
3. A área de utilização das bicicletas públicas é o concelho de Gondomar.
4. A Entidade Gestora do sistema de bicicletas público será a Câmara Municipal de Gondomar, através do Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal.
5. É permitido o uso do serviço a cidadãos com idade igual ou superior a 14 anos, no entanto, os menores de 18 anos só poderão usar o sistema de bicicleta público desde que apresentem termo de responsabilidade assinado por um dos pais, encarregado de educação ou tutores, ficando estes responsáveis pelo bom uso da bicicleta e cumprimento das presentes normas.

II. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1. O serviço de disponibilização de bicicletas público funciona durante todo o ano, no horário do CEA.
2. Qualquer alteração ao serviço prestado, incluindo horários ou indisponibilidade temporária do serviço, será comunicada aos utilizadores através do site da Câmara em www.cm-gondomar.pt ou por informação afixada no próprio CEA.

145
P. 61

III. REGISTO de ADESÃO E CARTÃO DE UTILIZADOR

18

1. O pedido de registo de adesão ao sistema de bicicletas público é efetuado em formulário próprio disponibilizado no CEA, devendo cada utilizador fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:
 - a. Documento de identificação com fotografia;
 - b. Termo de responsabilidade assinado pelos pais, encarregados de educação ou tutores e respetivos Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte no caso de menores de 18 anos;
2. A utilização da bicicleta por período de 4 horas, é gratuito;
3. A utilização da bicicleta inclui um seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais, cujos termos da apólice existe para consulta no CEA.
4. A Câmara Municipal de Gondomar só poderá disponibilizar as bicicletas em stock.
5. A utilização de bicicletas implica a cedência de um cadeado com chave e um exemplar deste normativo para conhecimento prévio.

IV. REGRAS DE UTILIZAÇÃO

1. O tempo máximo de utilização da bicicleta é de 4 horas, após o que esta deve ser devolvida no Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal (CEA).
2. A entrega da bicicleta no CEA, após cada período de 4 horas de utilização, implica a espera de 30 minutos até ser possível utilizar uma nova bicicleta.
3. A utilização da bicicleta para além do período de utilização de 4 horas, implica o início de um período de aluguer suplementar onde será aplicado o preço de 4 € x n.º de horas de atraso.
4. O utilizador é responsável pela bicicleta durante o período de tempo que decorre entre o seu levantamento e a respetiva entrega nos locais autorizados.

146
P. G. C.

5. O utilizador deve usar corretamente a bicicleta, de acordo com as normas constantes no presente normativo e as regras do Código da Estrada para circulação de velocípedes, devolvendo a bicicleta no mesmo estado de conservação em que a levantou.
6. O utilizador é responsável, a todo o momento, pelo cumprimento de obrigações legais que lhe sejam determinadas por qualquer autoridade competente, administrativa ou policial, incluindo a necessidade de utilizar capacete de proteção, colete refletor ou outro tipo de equipamento de igual natureza, não fornecido pelo Município de Gondomar.
7. As bicicletas terão que ser entregues no próprio dia em que são utilizadas, dentro dos horários fixados.
8. O registo de adesão, não exclui a responsabilidade civil, penal ou contraordenacional do utilizador pela utilização indevida ou abusiva do equipamento, incluindo danos causados a terceiros decorrentes de acidentes de viação, entre outros não especificados.
9. No ato de levantamento, o utilizador deve verificar se a bicicleta escolhida se encontra em boas condições e caso encontre algum defeito, deve assinalar o mesmo na ficha de adesão.
10. Se o utilizador entregar a bicicleta antes do período de 4 horas de aluguer, não será reembolsado de qualquer importância.
11. No ato da entrega da bicicleta o utilizador deve reportar eventuais avarias ocorridas durante a sua utilização.
12. O utilizador compromete-se, durante o tempo de utilização, a estacionar a bicicleta em locais adequados e seguros, respeitando sempre as normas do Código da Estrada e utilizando as vias públicas e ciclovias existentes no município.
13. O estacionamento da bicicleta nas proximidades do CEA não equivale à sua devolução, e é considerado abandono da bicicleta.

14. Em caso de acidente que afete as condições mecânicas da bicicleta, o utilizador comunica o sucedido ao CEA e a bicicleta fica sob a sua responsabilidade até ser entregue.
15. Em caso de perda ou furto o utilizador deve comunicar tal situação de imediato ao CEA, através do 224837065/ 224662650.
16. É proibida a utilização da bicicleta para fins lucrativos, comerciais ou outro tipo de uso profissional.
17. É expressamente proibido ao utilizador emprestar, alugar, vender ou ceder a terceiros a bicicleta.
18. É proibida a utilização da bicicleta em terrenos sem condições adequadas para esse efeito, como escadas, ladeiras, campos de terra, rampas de patinagem, campos desportivos, entre outros, de igual natureza ou tipo.
19. É proibido o transporte adicional de passageiros na bicicleta.
20. É proibida a desmontagem e/ou a manipulação parcial ou total da bicicleta, exceto para reparação de pequenas avarias de emergência.
21. É proibido o uso de fones ou telemóvel enquanto conduz;
22. O município de Gondomar reserva-se no direito de recusar o aluguer de bicicletas:
- A quem não apresente documentação válida.
 - A quem se mostre visivelmente sob influência de álcool ou de outra substância.
 - A quem não ofereça garantia de um uso prudente e cuidado da bicicleta.
 - A quem anteriormente tenha violado as condições do aluguer.

168
D. Cui

V. FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que ao caso couber, constitui contraordenação:

- a) Utilizar a bicicleta ou outro equipamento do sistema público de bicicletas para fins lucrativos, comerciais ou outro tipo de uso profissional;
- b) Emprestar, alugar, vender ou ceder a terceiros a bicicleta ou o cartão de utilizador.
- c) A desmontagem e, ou manipulação parcial ou total da bicicleta, exceto para reparação de pequenas avarias de emergência;
- d) O abandono da bicicleta;
- e) As falsas declarações nos documentos apresentados no registo de adesão;
- f) Não entregar da bicicleta no próprio dia;
- g) Utilizar a bicicleta fora do concelho de Gondomar;
- h) Utilizar a bicicleta em terrenos sem condições adequadas para esse efeito, como escadas, ladeiras, campos de terra, rampas de patinagem, campos desportivos, entre outros, de igual natureza ou tipo.
- j) A recusa de apresentação do cartão de utilizador sempre que solicitado por qualquer autoridade administrativa ou policial;
- l) O utilizador deverá proceder à entrega da bicicleta e do cadeado com chave no CEA até ao limite das 4 horas.
- m) O transporte adicional de passageiros na bicicleta;

2. As contraordenações previstas nas alíneas a) a f) do nº anterior são puníveis com coima de € 150,00 (cento e cinquenta euros) a € 5.000,00 (cinco mil euros).

3. As contraordenações previstas nas alíneas g) a j) e alínea m) do nº 1 são puníveis com coima de € 30,00 (trinta euros) a € 150,00 (cento e cinquenta euros).

149
P. Guedes

3. A contraordenação prevista na alínea l) do nº 1 é punível com coima de € 60,00 (sessenta euros) a € 300,00 (trezentos euros).
4. A tentativa e a negligência são puníveis e no caso de negligência os limites máximo e mínimo das coimas poderão ser reduzidos para metade.
5. Com a aplicação da coima, são também aplicáveis as seguintes sanções acessórias, por decisão do Município de Gondomar:
- a) Interdição de utilização do sistema de bicicleta pública pelo período de um ano, em caso de desmontagem e, ou, manipulação parcial ou total da bicicleta;
 - b) Interdição de utilização do sistema durante o período de 6 meses em caso de empréstimo, aluguer, venda ou cedência a terceiros da bicicleta ou do cartão de utilizador, em caso de abandono da bicicleta e em caso de falsas declarações ou falsificação de documentos;
 - c) Interdição de utilização do sistema de bicicleta durante os dois dias seguintes, em caso de não entrega da bicicleta no próprio dia;
 - d) Interdição de utilização do sistema durante 2 horas se o atraso de entrega da bicicleta for inferior a 1 hora;
 - f) Interdição de utilização do sistema durante as 24 horas seguintes se o atraso de entrega da bicicleta for superior a 2 horas;
6. Compete ao Município de Gondomar, nomeadamente ao Departamento de Ambiente e Policia Municipal fiscalizar o cumprimento do disposto no presente regulamento, sem prejuízo das Autoridades Policiais no âmbito das suas competências;
7. A competência para determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e para a aplicação das coimas pertence ao presidente da câmara municipal, podendo ser delegada no vereador com competências delegadas.
8. As falsas declarações ou informações e a falsificação de documentos são participadas às autoridades policiais.
9. Os danos encontrados na bicicleta presumem-se da responsabilidade do último utilizador, sendo-lhe imputável o custo da reparação.

150
P66

10. Em caso de perda ou furto, a não devolução da bicicleta alugada dará lugar à apresentação de queixa-crime pela CMG sob o utilizador, sendo-lhe imputado o custo da bicicleta, no valor de 205 euros.

23

11. No caso de danos parciais no equipamento, o utilizador fica sujeito ao pagamento das seguintes importâncias (IVA incluído).

Pedais	7,00 €
Pneu	12,00 €
Câmara-de-ar	5,00 €
Cabo de mudanças	5,00 €
Roda traseira	50,00 €
Roda dianteira	40,00 €
Punhos	10,00 €
Cabo do travão	5,00 €
Espigão do selim	10,00 €
Aperto do espigão do selim	5,00 €
Selim	25,00 €
Quadro	100,00 €
Calços do travão	5,00 €
Forqueta	20,00 €
Guiador	30,00 €
Manete do travão	5,00 €
Travão v-brake	10,00 €
Corrente	10,00 €
Roda pedaleira	25,00 €
Cadeado	6,00 €

Centro de Educação Ambiental da Quinta Passal

Registo de reserva de bicicleta "Gondomar a pedalar"

Declaração de autorização para menores de 18 anos

De acordo com o ponto 5 das Disposições Gerais do Anexo IV – Normas do projeto "Gondomar a pedalar", é permitido o uso das bicicletas a cidadãos com idade igual ou superior a 14 anos, no entanto, os menores de 18 anos só poderão usar o sistema de bicicleta público desde que apresentem termo de responsabilidade assinado por um dos pais, encarregado de educação ou tutores, ficando estes responsáveis pelo bom uso da bicicleta e o cumprimento das normas do presente regulamento.

Para o efeito acima explicitado, eu,

(Encarregado de Educação/tutor) de _____ (filho),
declaro que, autorizo o menor a andar de bicicleta na via pública, no âmbito do projeto "Gondomar a pedalar", assumindo as responsabilidades decorrentes do Regulamento do Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal e seus espaços exteriores – Projeto "Gondomar a pedalar".

Gondomar, _____

Assinatura conforme BI/CC

Centro de Educação Ambiental da Quinta Passal

Registo de reserva de bicicleta "Gondomar a pedalar"

As bicicletas disponíveis no CEA da Quinta do Passal, são propriedade exclusiva da C.M. Gondomar, destinando-se a passeios de lazer dentro do concelho de Gondomar.

Nome: _____		
Morada: _____		
Código Postal: _____	Freguesia: _____	Concelho: _____
Contato telefónico: _____	Email: _____	
Data de nascimento: _____ Se menor de 14 anos, apresenta declaração autorização Encarregado de Educação.		
Data da reserva da bicicleta: _____		
Hora da partida ____:____ / Hora da chegada ____:____ (período reserva <= 4 horas)		

Junto cópia do BI/CC, passaporte ou carta condução;

Declaro que, tomei conhecimento do Regulamento do Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal e seus espaços exteriores – Projeto "Gondomar a pedalar";

Declaro que, a bicicleta está em bom estado e me foi fornecido 1 cabo com aloquete.

Autorizo que os meus dados sejam utilizados pelo CEA, para futuros contatos e divulgação das atividades.

Assinatura legível do utilizador, conforme BI: _____
--

Assinatura do funcionário: _____



CÂMARA MUNICIPAL

16. SET 2021

153
P. C. A.

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – ASSOCIAÇÃO
VIVANIMAL – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS – ACEITAÇÃO DE CANDIDATURA –
PROPOSTA**

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*
anexa.

Proposta Reunião Câmara

Em reunião de 13 de maio de 2021, a Câmara Municipal de Gondomar deliberou aprovar que, o prazo para apresentação das candidaturas ao PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR, decorresse entre 17 maio e 18 junho de 2021.

A Associação VivAnimal- Associação de Defesa dos Direitos dos Animais, NIF: 506399443, não conseguiu por motivos diversos cumprir este requisito, solicitando à Câmara Municipal de Gondomar um pedido para aceitação excecional dos documentos em causa, solicitando igualmente que a sua candidatura seja analisada.

Assim, propõe-se que a Exma. Câmara delibere, excecionalmente, aceitar a candidatura da VivAnimal- Associação de Defesa dos Direitos dos Animais, submetida após 18 junho de 2021.

Gondomar, 9 setembro 2021

Por delegação de competências¹,
O Vereador do Ambiente

(Dr. José Fernando Moreira)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 6 de setembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL

16. SET 2021



255
P. C.

PROGRAMA CED (CAPTURAR, ESTERILIZAR, DEVOLVER) – COLÓNIAS DE GATOS DO CONCELHO DE GONDOMAR – ASSOCIAÇÃO ANIMAIS DE RUA – ESTERILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE ANIMAIS EM RISCO E ASSOCIAÇÃO DE CAUSAS E CAUDAS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*

concluído
p/ h. e. m. m.
f. m.

Proposta

Assunto: Implementação do Programa CED (Capturar, Esterilizar, Devolver) – Colónias de Gatos do Concelho de Gondomar

Considerando que :

- a) Nos últimos meses tem vindo a ser estudado pelo CROAG e pelo Gabinete de Proteção Animal a implementação do Programa CED em colónias de Gatos do concelho, nos termos do art.º 9.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril;
- b) A existência de numerosos gatos errantes não esterilizados, em várias zonas da cidade, para além de serem prejudiciais ao seu próprio bem-estar, podem ainda causar problemas no espaço público, nomeadamente, associados à sua elevada reprodução, focos de insalubridade, ruído e odores produzidos;
- c) A implementação do programa CED apresenta diversas vantagens, entre as quais, o controlo e redução do número de gatos errantes assilvestrados e o maior controlo sanitário das populações de gatos da cidade;
- d) A implementação do programa CED impõe um plano de gestão que visa garantir que o espaço público da Colónia se encontra livre de resíduos e/ou restos de comida, por forma a evitar a proliferação de pragas e doenças;
- e) O programa CED reveste-se de teor de complexidade e exigência de recursos humanos no terreno, tendo em conta a necessidade de mediação de um vasto número de cuidadores, monitorização

157
V. C. C.


permanente do estado de saúde e número de gatos, disciplina de horários de alimentação e estado de limpeza da área de permanência das colónias;

- f) Existem associações zoófilas, legalmente constituídas que detêm vasta experiência, autonomia e resultados comprovados na gestão e aplicação com sucesso do programa CED em vários municípios do país, evidenciando franca vocação e capacidade de mobilização da rede de cuidadores;
- g) Para a implementação do programa CED, o Município de Gondomar identificou duas associações legalmente constituídas, designadas por Associação Animais de Rua - Esterilização e Proteção de Animais em Risco, e Associação Causas de Caudas, que apresentam um trabalho amplamente reconhecido a nível Nacional nesta área específica de atuação, com contratos já estabelecidos também com outros Municípios;
- h) Para formalização deste apoio, os serviços municipais elaboraram uma minuta de Protocolo, a estabelecer entre o Município de Gondomar e as duas Associações (Associação Animais de Rua - Esterilização e Proteção de Animais em Risco, e Associação Causas de Caudas), nos termos que melhor constam da minuta de contrato que aqui se junta e se dá por integralmente reproduzida;
- i) Conforme consta da minuta do contrato supra referido, o Município de Gondomar pretende apoiar as associações na implementação do programa CED;
- j) O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo válido até ao pagamento integral do apoio financeiro.

Nestes Termos,

Propomos que:

- a Câmara Municipal de Gondomar delibere aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Gondomar e as Associações: Animais de Rua e Causas de Caudas - Programa CED (Capturar, Esterilizar, Devolver), em anexo.



GONDOMAR
em Seara

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

16. SET 2021

158
P. Cui

- a Câmara Municipal de Gondomar delibere conceder um apoio financeiro no montante de €20.000,00 (vinte mil euros) à Associação Animais de Rua – Esterilização e Proteção de Animais em Risco e €20.000,00 (vinte mil euros) à Associação de Causas e Caudas, para concretização do Protocolo.

Gondomar, 10 de setembro de 2021

Por delegação de competências¹

O Vereador do Ambiente, Espaços Verdes, Florestas e Recursos Naturais, Proteção
Animal e Mercados e Feiras

(Dr. José Fernando Moreira)

CABIMENTO	
Ref.º	Protocolo CE018215
S. Req.	DDA
C. Custos	
Org.º/PPI	03/040707

Compromisso 66412

CABIMENTO	
Ref.º	Protocolo CE018216
S. Req.	DDA
C. Custos	
Org.º/PPI	03/040707

Compromisso 66413

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
E AS ASSOCIAÇÕES:
ANIMAIS DE RUA E CAUSAS DE CAUDAS**

PROGRAMA CED (Capturar, Esterilizar, Devolver)

CONSIDERANDO QUE:

1. É atribuição dos Municípios proceder à captura e alojamento de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável, e a promoção de medidas adequadas à salvaguarda do bem estar animal.
2. O Município de Gondomar tem vindo nos últimos anos a levar a cabo numerosas ações no âmbito do bem-estar animal, como resposta às obrigações legais nesta matéria, bem como à generalidade das expectativas e recomendações dos cidadãos, Associações Zoófilas, Ordem dos Médicos Veterinários, Direção-Geral de Alimentação e Veterinária e o ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas), como entidades nacionais responsáveis pelo bem-estar animal);
3. Os programas CED (Capturar-Esterilizar-Devolver) são o único método ético e verdadeiramente eficaz de controlo de colónias de gatos e de redução da população felina silvestre.
4. Definem-se animais silvestres as crias de gatos domésticos que foram abandonados ou se perderam e se reproduziram e vivem no domínio público.
5. Definem-se gatos assilvestrados os gatos que já foram domésticos mas que, por terem sido abandonados ou por se terem perdido, já vivem nas ruas há tanto tempo que acabaram por adquirir o comportamento esquivo dos gatos silvestres.
6. A aplicabilidade do programa CED, como forma de gestão da população de gatos errantes, encontra-se prevista legalmente e regulamentada ao abrigo do artigo 9.º da portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, e nos casos em que tal se justifique, as câmaras municipais podem, sob parecer do médico veterinário municipal, autorizar a manutenção, em locais especialmente

160
P. Gai
/

- designados para o efeito, de colónias de gatos, no âmbito de programas de captura, esterilização e devolução (CED) ao local de origem.
7. Os programas CED podem realizar-se por iniciativa das câmaras municipais ou mediante proposta de organização de proteção animal a quem a câmara municipal atribua a gestão do programa CED.
 8. A implementação de programas CED acarreta vantagens, nomeadamente o controlo e redução do número de gatos errantes silvestres e assilvestrados, maior controlo sanitário das populações de gatos errantes, para além de contribuir para uma melhor salubridade pública, menos queixas da população, mobilização de ações de voluntariado e redução de custos.
 9. A existência de numerosos gatos errantes não esterilizados, em várias zonas do Concelho de Gondomar, para além de ser prejudicial ao seu bem-estar, causa problemas aos munícipes, associados à reprodução, ao ruído e aos odores e aos focos de insalubridade;
 10. Uma colónia esterilizada e controlada **reduz substancialmente** os incómodos causados por gritos de acasalamento, lutas e cheiros resultantes da **marcação** de território, ao mesmo tempo que desempenha um importante papel de controlo da população de roedores.
 11. A gestão do programa CED reveste-se de enorme complexidade e exigência de recursos no terreno, dada a necessidade de mediação de um vasto número de cuidadores, monitorização permanente do estado de saúde e número de indivíduos da colónia, angariação de alimentos, disciplina de horários de alimentação e estado de limpeza da zona de implantação da colónia;
 12. Existem Associações zoófilas **legalmente** constituídas, como é o caso da Associação Animais de Rua e a Associação Causas de Caudas **que detêm** vasta experiência e resultados visíveis na gestão e aplicação com sucesso do programa CED, que evidenciam uma especial vocação e franca capacidade de mobilização da rede de cuidadores;
 13. O Município de Gondomar reconhece a vantagem de apoiar institucional e financeiramente o trabalho meritório das Associações na implementação do método CED em colónias de gatos, localizadas no Concelho de Gondomar, desde que previamente submetam e obtenham parecer favorável do médico veterinário municipal;
 14. A Associação Animais de Rua - Esterilização e Proteção de Animais em Risco e Associação Causas de Caudas, têm como objetivos e missão minorar o problema da sobrepopulação de animais de

rua em Portugal, dirigindo os seus esforços e recursos para a promoção do bem-estar dos animais, mas também para a defesa da saúde e salubridade públicas, assim como a segurança e conforto das pessoas;

15. O Município de Gondomar pretende apoiar a Associação Animais de Rua - Esterilização e Proteção de Animais em Risco e a Associação Causas de Caudas, na implementação e prossecução do programa CED em colónias de gatos localizadas no Concelho de Gondomar, bem como, em colónias ainda não recenseadas e que se venham a constituir ou identificar dentro de zona delimitada do Concelho de Gondomar, durante a vigência do presente protocolo e que possam beneficiar do programa CED.
16. O Município de Gondomar pretende aplicar o método CED em colónias de gatos silvestres do concelho de Gondomar.
17. A Associação Animais de Rua - Esterilização e Proteção de Animais em Risco e a Associação Causas de Caudas, têm colaborado na implementação de programas de esterilização destes animais, o que tem contribuído significativamente para o seu controlo populacional.

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Gondomar, pessoa coletiva de direito público número 506848957, com sede na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar (S. Cosme), representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco Martins, adiante designado por "Município de Gondomar".

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação ANIMAIS DE RUA – Esterilização e Proteção de Animais em Risco, NIPC 508743834, com sede na Rua João das Regras, 284-s105, 4000-291 Porto, representada por Pedro Oscar Jorge Pedrosa, e doravante também designada por "ANIMAIS DE RUA"; adiante designada por "Associação";

TERCEIRO OUTORGANTE: Associação CAUSAS DE CAUDAS, NIPC 513941541, com sede Rua João das Regras, 284-s106, 4000-291 Porto, representada por Catarina Pinto de Almeida, Presidente da Direção da Associação, e doravante também designada por "CAUSAS DE CAUDAS"; adiante designada por "Associação".



GONDOMAR

e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

16. SET 2021

262
D. Cui

É celebrado o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Âmbito e Finalidade

1. O presente protocolo tem como objeto definir os moldes da contribuição financeira do Município de Gondomar à Associação Animais de Rua - Esterilização e Proteção de Animais em Risco e a Associação Causas de Caudas, para a implementação de programa CED em colónias de gatos errantes, com vista ao controlo populacional, nomeadamente através de:
 - a) Desenvolvimento de um programa de CED em colónias de gatos silvestres e assilvestrados;
 - b) Recolha e esterilização de gatos dóceis na via pública, com vista ao seu acolhimento e adoção.
2. A Associação, assegurará a gestão do Programa CED nas colónias de gatos errantes, identificadas e localizadas no Concelho de Gondomar, conforme a cláusula terceira.
3. A Associação poderá assumir a gestão do Programa CED de colónias de gatos ainda não identificadas e recenseadas, que se venham a identificar ou constituir durante a vigência do protocolo, que se encontrem dentro da zona delimitada do Concelho de Gondomar, e que naturalmente reúnam as condições necessárias para sua manutenção de acordo com o parecer favorável do médico veterinário municipal.
4. A produção de efeitos do presente protocolo, referente à concretização da implementação e gestão do programa CED pela Associação está condicionada à submissão de plano de gestão, por parte do segundo outorgante, com obtenção de parecer favorável do médico veterinário municipal para a manutenção da totalidade das colónias identificadas nos nºs 2 e 3 da presente cláusula.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município de Gondomar

No âmbito do presente protocolo, compete ao Município de Gondomar:

- a) Proceder ao pagamento de uma comparticipação financeira no montante de €.20.000,00 (vinte mil euros), a qual será devida nos termos e condições constantes na cláusula quarta);
- b) Supervisionar, através do médico veterinário municipal, e no âmbito das suas atribuições legais, às colónias intervencionadas pela Associação no âmbito do programa CED e identificadas na cláusula primeira);
- c) Auxiliar na criação de uma base de dados de forma a permitir que a Associação possa inserir e atualizar os dados relativos às colónias sobre a sua gestão no âmbito do presente protocolo;
- d) Fornecer o apoio logístico necessário, nomeadamente, o transporte das transportadoras dos animais, após operação de captura nos termos do nº 2 da cláusula quinta e também um local para recobro dos animais.

Cláusula Terceira

Obrigações das Associações

1. No âmbito do presente protocolo, os Segundo e Terceiro Outorgantes, procederão à captura, esterilização e tratamento de colónias de gatos silvestres e assilvestrados do concelho de Gondomar.
2. O Segundo Outorgante, será responsável pelo programa CED na área geográfica da Freguesias de Baguim do Monte e de Rio Tinto, na União de Freguesias de Foz do Sousa e Covêlo, na União de Freguesias de Medas e Melres e na freguesia da Lomba;
3. O Terceiro Outorgante, será responsável pelo programa CED na área geográfica da União de Freguesias Fânzeres e São Pedro da Cova e na União de Freguesias Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim;
4. Da distribuição acima mencionada excetuam-se as colónias situadas no território de outras freguesias que estejam já a ser intervencionadas por outra Associação.
5. No âmbito do presente protocolo, a Associação responsável pelo programa CED tem os seguintes deveres:

- a) Assegurar uma estreita colaboração com o Município, tendente à correta execução e acompanhamento e do presente protocolo e, em especial, à garantia do cumprimento dos princípios de boa gestão;
- b) Indicar um representante da Associação para acompanhar e monitorizar em permanência este protocolo, bem como disponibilizar todos os esclarecimentos a que houver lugar, suscitados pelo médico veterinário municipal;
- c) Utilizar o apoio financeiro exclusivamente na implementação e prossecução do programa CED das colónias previamente identificadas e localizadas no Concelho de Gondomar;
- d) Apresentar relatório intermédio de execução física e financeira do programa CED até 15 de março de 2022, e relatório final, com a identificação das colónias, descrição e localização das colónias, descrição do número de animais da colónia, nomes e contactos dos responsáveis das colónias (averbados no relatório), bem como todas as ações realizadas em cada uma das colónias intervencionadas, com a indicação do n.º de gatos capturados por colónia e sujeitos a esterilização e procedimentos sanitários legalmente previstos.

6. A Associação Animais de Rua - Esterilização e Proteção de Animais em Risco e a Associação Causas de Caudas, entidades responsáveis pela implementação do programa CED nas colónias identificadas nos nºs 2 a 4, da presente cláusula, e dando cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor obrigam-se, ainda, a garantir:

- a) A existência de um plano de gestão da colónia permanentemente atualização com identificação do local, das pessoas responsáveis pela execução do programa e do médico veterinário assistente, com os respetivos contactos, para utilização pelos serviços municipais sempre que necessário e no cumprimento das obrigações elencadas nas alíneas seguintes;
- b) Identificação dos animais que compõem a colónia e monitorização periódica, em colaboração com os cuidadores da mesma, a fim de detetar animais com sinais aparentes de doença que necessitem de captura e avaliação clínica, de forma a despistar doenças transmissíveis que, casuisticamente, sejam consideradas importantes, podendo o médico veterinário municipal visitar mensalmente as colónias com a finalidade de avaliação profiláticas, em articulação com a Associação;

165
P. Cui

- c) Identificação e retirada da colónia dos animais portadores de doenças transmissíveis a outros animais ou a seres humanos;
- d) A verificação da aptidão dos animais capturados antes de integrarem a colónia;
- e) Os animais capturados são esterilizados e marcados com um pequeno corte na orelha esquerda, registados e identificados eletronicamente e desparasitados ou outras medidas profiláticas obrigatórias ou consideradas no plano de gestão da colónia. Todos os animais deverão ser desparasitados em simultâneo aquando da cirurgia de esterilização. Todos os gatos sobre gestão deste protocolo ficam registados em nome da Câmara Municipal de Gondomar;
- f) Que são prestados os cuidados de saúde e alimentação adequados aos animais, controlando as saídas ou entradas de novos animais, ou quaisquer outros fatores que perturbem a estabilidade da colónia, a segurança e a tranquilidade pública e da vizinhança, de tudo mantendo registo.
- g) A dimensão da colónia de gatos não pode pôr em causa a salubridade, a saúde pública e a segurança de pessoas, animais e bens.
- h) Os alojamentos e espaços utilizados pela colónia são mantidos limpos e higienizados, livres de resíduos ou restos de comida, de forma a evitar a proliferação de pragas;
- i) As despesas relacionadas com a manutenção de colónias de gatos são da responsabilidade da Associação até ao montante participado pela Câmara Municipal de Gondomar para o efeito.

Cláusula Quarta

Apoio financeiro

1. O Município de Gondomar apoiará a implementação e gestão do programa CED nas colónias identificadas, com o montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), para a cada Associação, com o registo do cabimento na rubrica orçamental 03 04 07 01, com o nº. sequencial 45347 e os compromissos com os nºs 66412 e 66413, conforme documento anexo.
2. O pagamento da participação financeira referida no número anterior processar-se-á numa única transferência a efetuar após parecer favorável do médico veterinário municipal, nos termos previstos no nº 4 da cláusula Primeira, havendo lugar à emissão pela Associação dos respetivos documentos de quitação.

166
Céu

3. O apoio financeiro destina-se, única e exclusivamente, a suportar as despesas realizadas para suporte ao programa CED, nos termos e âmbito geográfico do presente protocolo, com particular enfoque para a esterilização e procedimentos médicos e sanitários necessários dos animais capturados.
4. A Associação apresentará ao Município o relatório final de execução física e financeira do programa, até ao limite da verba global aprovada pelo presente protocolo e com a declaração de que as despesas cuja comparticipação foi imputada ao Município não foram objeto de comparticipação por outras entidades.
5. A não apresentação do relatório referido no número anterior implica a extinção da obrigação do Município, relativamente à comparticipação financeira e à consequente obrigação de devolução pela Associação dos montantes transferidos;
6. A Associação obriga-se a organizar autonomamente a documentação comprovativa da realização das despesas justificativas da aplicação da comparticipação financeira, podendo o Município exigir, a todo o tempo, a apresentação dessa documentação, em ordem a avaliar a correta aplicação da comparticipação financeira.
7. Em caso algum a comparticipação financeira identificada no número 1 poderá ser proporcionalmente aumentada em função do custo real do respetivo Programa, a não ser que o presente protocolo seja objeto de alteração expressa;
8. Em caso algum, o Primeiro Outorgante participará em indemnizações ou outro qualquer tipo de encargos e custos, que venham a ser eventualmente devidos pelo Segundo Outorgante em virtude da concretização do objeto do presente protocolo.

Cláusula Quinta

Captura

1. A Associação compromete-se a capturar os gatos errantes assilvestrados das colónias identificadas ou a identificar, em estrito cumprimento das normas de captura recomendadas pela DGAV e informando previamente os Serviços Municipais para que estes, sempre que assim o entendam, acompanhem o processo;

2. O Município de Gondomar poderá, mediante solicitação e em articulação com a Associação, prestar o apoio necessário no transporte das transportadoras dos animais capturados para o Centro de Atendimento Médico Veterinário (CAMV) e local para recobro dos animais capturados.
3. A Associação compromete-se a libertar no local de captura, os animais capturados considerados elegíveis e sujeitos a esterilização e procedimentos sanitários legalmente previstos;
4. Excetuam-se do ponto anterior aqueles animais que, pelo seu temperamento dócil, tenham potencial de adoção e a Associação consiga prover autonomamente o seu acolhimento e encaminhamento para adoção.

Cláusula Sexta

Esterilização

1. O agendamento das esterilizações a realizar terá de ser feito em Centro de Atendimento Médico Veterinário (CAMV) selecionado pelos Outorgantes.
2. Os Outorgantes assegurarão no âmbito do programa CED o encaminhamento dos animais para o CAMV, para os procedimentos médicos e cirúrgicos previstos.

Cláusula Sétima

Cuidados de saúde animal

1. Devem existir evidências de monitorização periódica dos animais, a fim de detetar animais com sinais aparentes de doença que necessitem de captura e avaliação clínica pelo Médico Veterinário assistente.
2. Os animais portadores de doenças transmissíveis deverão ser retirados da colónia.
3. Sempre que se observem no local outros gatos, que não pertencem à colónia, deve ser comunicado ao Médico Veterinário designado para acompanhar o presente programa para que os mesmos sejam capturados e esterilizados.
4. Apenas serão eutanasiados, após parecer técnico de Médico Veterinário, os animais que apresentem doenças incuráveis, os que sejam identificados com doenças infectocontagiosas ou os que exijam tratamento incompatível com as especificidades dos gatos silvestres, e que ponham em causa de forma significativa a sua qualidade de vida e comprometam o bem-estar animal.

Cláusula Oitava

Medidas corretivas ou de suspensão

Sempre que a câmara municipal verifique que não está a ser cumprido qualquer dos requisitos referidos no nº 4 do artigo 9º da Portaria nº 146/2017, de 26 de abril, pode determinar medidas corretivas ou a suspensão do programa CED em curso e proceder à recolha dos animais para o CROAG (Centro de Recolha Oficial de Animais de Gondomar).

Cláusula Nona

Formação

Os Outorgantes realizarão, de forma conjunta ou em separado, ações de formação de médicos veterinários e de voluntários, ações de educação nas escolas e de sensibilização da população para as várias temáticas relativas aos animais, como a importância da esterilização dos animais de companhia, de prevenção do abandono, da obrigatoriedade de remoção de dejetos da via pública, e outros temas ligados à defesa animal e à segurança e salubridade públicas.

Cláusula Décima

Publicitação e divulgação

1. As partes, de forma articulada, procederão à divulgação das iniciativas levadas a cabo no âmbito do presente protocolo, utilizando os canais disponíveis para o efeito.
2. A estratégia de comunicação do Programa CED, no âmbito do presente protocolo, deve ser definida conjuntamente pelos outorgantes, sendo o Município a entidade responsável pela definição e coordenação da estratégia de comunicação.
3. Na publicitação ou divulgação, por qualquer forma, das iniciativas ou atividades apoiadas ao abrigo do presente protocolo é obrigatório o acordo prévio do Município e a inscrição do logótipo do Município de Gondomar.

Cláusula Décima Primeira

Acompanhamento, controlo e fiscalização

1. O acompanhamento da execução do presente protocolo será efetuado por representantes designados por cada um dos outorgantes que assegurarão a articulação operacional necessária ao funcionamento do programa CED.
2. À Associação responderá pela incorreta aplicação da comparticipação financeira perante o primeiro outorgante e as entidades inspetivas.

Cláusula Décima Segunda

Base de Dados

Os dois outorgantes asseguram a manutenção de uma base de dados comum de acompanhamento do programa, onde constarão as informações relevantes sobre todos os animais pertencentes à colónia, quais os animais intervencionados ao abrigo do presente protocolo, onde incluirá a localização exata da colónia, efetivo por sexo e idade, identificação de cada animal, registo dos procedimentos sanitários efetuados e registos de movimentos de animais na colónia (entradas e saídas de animais da colónia). Deverá também constar desta base de dados a identificação dos cuidadores destas colónias.

Cláusula Décima Terceira

Exclusão da responsabilidade

1. Quaisquer obrigações assumidas pela Associação decorrentes do exercício da sua atividade, designadamente com a contratação de financiamentos bancários e/ou dívidas contraídas a terceiros serão da sua exclusiva responsabilidade, não podendo ser imputada, seja a que título for, qualquer responsabilidade ao Município.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a dar conhecimento do estipulado no número anterior às entidades financiadoras e/ou terceiros com quem decida contratar, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão ou incumprimento desta obrigação.



Cláusula Décima Quarta

Incumprimento

1. O incumprimento das obrigações emergentes do presente protocolo, ou desvio dos seus objetivos, constitui causa de rescisão do mesmo, implicando a suspensão do apoio ao programa CED em curso e a devolução dos montantes transferidos, bem como o pagamento de encargos suportados pelo Município, para além da responsabilidade financeira e criminal que haja lugar.
2. Se, no termo do prazo do protocolo não tiverem sido apresentados documentos justificativos da aplicação dos recursos atribuídos que comprovem a aplicação da totalidade do valor transferido pelo Município, a Segunda Outorgante obriga-se a restituir o montante do apoio cuja aplicação não resultar comprovada.
3. O incumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos pela Segunda Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo e implica a restituição dos recursos disponibilizados nos termos da Cláusula Segunda.
4. O incumprimento injustificado do presente protocolo pela Segunda Outorgante constitui impedimento para a atribuição por parte do Município de novo apoio financeiro ou não financeiro, no período de 1 ano.

Cláusula Décima Quinta

Alteração ou Revisão

Todos os aditamentos e alterações ao presente protocolo só serão válidos se realizados por escrito, com menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que aprovadas por todas as partes.

Cláusula Décima Sexta

Vigência do Protocolo

1. O presente acordo vigora pelo prazo de um ano a partir da data da sua assinatura.
2. O prazo referido no número anterior é automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, a não ser que algum dos outorgantes o denuncie, por escrito, com pelo menos trinta dias de antecedência em relação ao seu termo.

3. Independentemente do referido nos números anteriores, as partes podem denunciar o presente protocolo em qualquer momento, desde que essa intenção seja comunicada por escrito e com a antecedência mínima de dois meses relativamente à produção de efeitos da denúncia.

Cláusula Décima Sétima

Comunicações

Todas as comunicações relativas a este protocolo deverão ser dirigidas para as moradas acima identificadas comprometendo-se as partes, desde já, a comunicar qualquer alteração às mesmas.

Cláusula Décima Oitava

Habilitação

Em cumprimento do disposto no **artigo 177.º-B do Código de Procedimento e Processo Tributário**, a segunda outorgante apresentou os **seguintes documentos comprovativos** de que possui a sua situação tributária regularizada, que se **anexam**.

- a) Declaração da situação regularizada relativamente aos impostos perante o Estado;
- b) Declaração da situação regularizada relativamente às contribuições para a Segurança Social.

Cláusula Décima Nona

Proteção de dados pessoais

1. Às partes obrigam-se, durante a vigência do protocolo e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, sem prejuízo das obrigações que possam resultar igualmente para terceiros.
2. Constituem obrigações da Segunda Outorgante, no que especificamente diz respeito à proteção de dados pessoais:
 - a) Utilizar os dados pessoais, objeto de tratamento, exclusivamente para as finalidades previstas no protocolo, não podendo em caso algum utilizar os dados para fins próprios;



- b) Dar cumprimento às instruções que possam, no âmbito da execução do protocolo, ser emitidas pelo Responsável pelo Tratamento dos dados pessoais do Município de Gondomar, para tratamento dos dados pessoais;
- c) Efetuar uma avaliação de impacto que identifique e minimize os riscos em caso de incumprimento das regras de proteção de dados;
- d) Assegurar a realização de auditorias periódicas às medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança dos sistemas e dos serviços de tratamento;
- e) Efetuar um registo de todas as atividades de tratamento de dados pessoais, efetuados no âmbito do protocolo, que contenha:
 - I. Uma descrição geral das medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais objeto de tratamento, designadamente a capacidade para assegurar a confidencialidade, integridade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
 - II. A capacidade de assegurar a disponibilidade e acesso aos dados pessoais de forma rápida, em caso de incidente;
 - III. O processo de auditoria as medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança dos sistemas e dos serviços de tratamento;
 - IV. O nome e contacto do Encarregado de Proteção de Dados.
- f) Disponibilizar ao Município de Gondomar as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das regras de proteção de dados;
- g) Proibição de partilha dos dados pessoais com terceiros, exceto no caso de autorização expressa da entidade adjudicante, ou decorrente de obrigação legal;
- h) Manter sigilo referente aos dados pessoais a que tenha acesso no âmbito do protocolo;
- i) Garantir que pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais se comprometem, de forma expressa e por escrito, a respeitar a confidencialidade e adotar as medidas de segurança correspondentes;
- j) Apoiar o Município de Gondomar na resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos direitos de acesso, retificação, limitação, oposição, apagamento e portabilidade;
- k) Não subcontratar sem autorização expressa da entidade adjudicante.

173
Pêr

3. A Segunda Outorgante notifica a entidade adjudicante de forma imediata, e em qualquer circunstância antes do prazo de 72 horas, por escrito e preferencialmente através de correio eletrónico, das violações de segurança ocorridas no âmbito do presente contrato.
4. 4 Para o efeito a Segunda Outorgante deve anexar toda a informação relevante, designadamente a descrição da natureza da violação de segurança, bem como a descrição das possíveis consequências da mesma e ainda das medidas adotadas ou propostas para pôr término a violação de segurança ou mitigar possíveis efeitos negativos. Caso não seja possível enviar a informação simultaneamente, a mesma será expedida gradualmente.

Cláusula Vigésima

Cabimento e Compromisso

A verba prevista na alínea a) da Cláusula Segunda do presente protocolo foi devidamente salvaguardada através do na rubrica orçamental, 03 04 07 01, com o nº. sequencial 45347 e os compromissos com os nº.s 66412 e 66413, conforme documento anexo

Cláusula Vigésima Primeira

Qualquer questão omissa no presente protocolo será dirimida por acordo entre as partes ou, na falta deste, pelo foro de Gondomar.

Pelos outorgantes foi dito, na qualidade em que outorgam, que aceitam as condições expressas neste protocolo, obrigando-se a cumprir cabalmente as respetivas condições e clausulas.

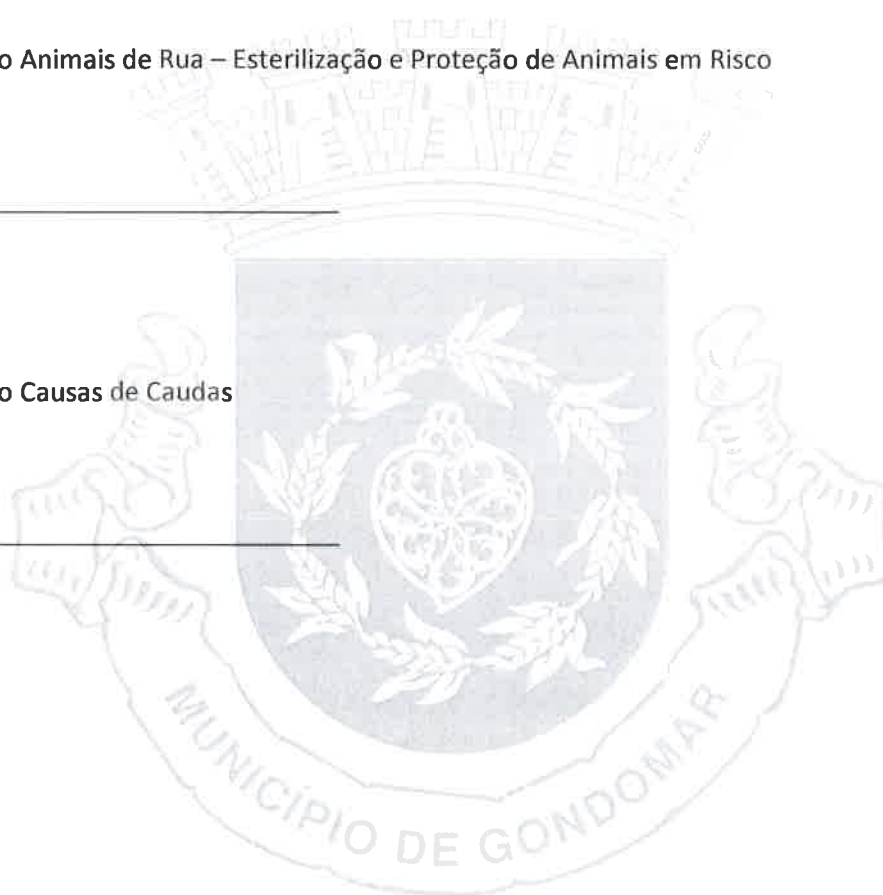
Este documento foi elaborado em duplicado, de igual teor e forma. Cada exemplar, depois de lido e assinado pelas partes, fica à guarda de cada um dos outorgantes.

Gondomar, 10 setembro de 2021

Pela Câmara Municipal de Gondomar

Pela Associação Animais de Rua – Esterilização e Proteção de Animais em Risco

Pela Associação Causas de Caudas



245
Cec

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: PROTOCOLO CED/2021

N.Seq.: 45347

Orgamento

Serviço Requisitante: 89 Divisão Desenvolvimento Ambiental

Dotação disponível: 1.330.000,00

Organica: 03 Órgãos Autárquicos e Administração Geral

Cabimentado: 1.242.314,15

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

Saldo: 87.685,85

GOP:

16. SET 2021

Dependente de:
Contrato:

Data	Nº Lang.	Valores		Compromisso		Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento			
08-09-2021	5606	40.000,00					40.000,00	PROTOCOLOS CED - CAPTURAR - ESTERILIZAR - DEVOLVER
08-09-2021	7091			66412	ENC. OBRIG: PROTOCOLO CED1€	20.000,00	20.000,00	PROTOCOLOS CED - CAPTURAR - ESTERILIZAR - DEVOLVER
08-09-2021	7092			66413	ENC. OBRIG: PROTOCOLO CED1€	20.000,00	0,00	PROTOCOLOS CED - CAPTURAR - ESTERILIZAR - DEVOLVER



CÂMARA MUNICIPAL

16. SET 2021

276
P. Cui

GONDOMAR
Município de Gondomar

ASSOCIAÇÃO GONDOMAR AUTOMÓVEL SPORT – RALI CIDADE DE GONDOMAR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO –

PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprova a proposta
pulla

16. SET 2021

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including "Concluído", "Al. Almeida", and a signature.

PROPOSTA

A Associação Gondomar Automóvel Sport vai organizar no dia 31 de outubro de 2021, uma nova edição do Rali Cidade de Gondomar.

Este rali faz parte do calendário oficial da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting sendo pontuável para o Campeonato Norte de Ralis e troféu Challenge 1000cc.

Trará até nós alguns dos melhores pilotos e equipas nacionais, prevendo-se a participação de 50 pilotos, para além de centenas de amantes da modalidade que habitualmente seguem esta prova, a qual ocorrerá em seis classificativas, que decorrem em troços localizados nas freguesias de Covelo, Medas, Melres e São Pedro da Cova.

Atendendo a que esta organização é de inegável interesse para o Município, pelo espetáculo desportivo de grande qualidade competitiva que gratuitamente é proporcionado a toda a população;

Considerando que é uma prova de relevância nacional, que atingiu já um grande prestígio pela qualidade que tem patenteado, o que leva a uma grande cobertura dos órgãos de Comunicação Social contribuindo, assim, para a promoção do Município;

Considerando que, apesar de não se realizar este ano a superespecial, face às limitações provocadas pela pandemia, este é o único apoio financeiro solicitado pelo clube ao município, no desenvolvimento da sua atividade desportiva, não tendo por isso sido contemplado com os apoios especiais e extraordinários que foram disponibilizados, será justo manter o apoio habitualmente atribuído ao clube para esta organização;

Considerando as competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho:

Que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Atribuir um subsídio no valor de 10.000,00 € à Associação Gondomar Automóvel Sport, destinado a apoiar a organização deste evento.
2. Uma vez que este é o único apoio financeiro solicitado pelo clube ao município e uma vez que o último subsídio atribuído aconteceu em 2019, de forma a que o clube tenha disponibilidade financeira para organizar o evento, propõe-se que o subsídio seja pago previamente à realização da prova. Na eventualidade remota do evento não se concretizar, ficará o clube responsável pela devolução do montante recebido.

Gondomar, 6 de setembro de 2021.

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora do Desporto
(Dra. Sandra Almeida)





CÂMARA MUNICIPAL

16. SET 2021

978
16/09/21

GONDOMAR

Município de Gondomar

LIGA DESPORTIVA DE GONDOMAR – CAMPEONATOS CONCELHIOS DE FUTEBOL E FUTSAL – ATRIBUIÇÃO DE

SUBSÍDIO – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

16. SET 2021

*com o nº 143
pl. 15.000,00
f. 11, 1*

PROPOSTA

A Liga Desportiva de Gondomar tem vindo a organizar os campeonatos concelhios populares de futsal e futebol nos quais participam sempre entre 15 a 20 equipas, em representação de diversos clubes, nas vertentes de futsal sénior, futebol de 3 e futebol 5, estas últimas direcionadas aos escalões de formação. A sua atividade proporciona a centenas de atletas a possibilidade de participação em competições devidamente estruturadas e organizadas. A organização destas competições está devidamente protocolada e estruturada sob a égide da Federação Portuguesa de Futebol.

Uma das vertentes da política de desenvolvimento desportivo do município é a promoção do desporto popular, vulgo não federado, o qual se deseja seja devidamente estruturado e organizado, de forma a permitir que a sua prática não ocorra esporadicamente, mas, ao contrário, decorra ao longo da época desportiva, bem como, seja orientada em forma de competição, cimentando a sua regularidade e criando objetivos desportivos.

A Liga Desportiva de Gondomar ao organizar competições de cariz popular, permite o desenvolvimento do desporto não federado, proporcionando a possibilidade a muitos cidadãos de integrarem uma competição desportiva, e proporcionando às associações de menores recursos financeiros a possibilidade de fomentarem o desporto de uma forma alternativa ao desporto federado.

Atendendo ao exposto:

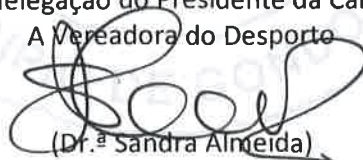
PROPONHO:

Que a Exma. Câmara delibere a atribuição de um subsídio no valor de 4.500,00 € à Liga Desportiva de Gondomar, visando apoiar a organização dos campeonatos concelhios de futebol e futsal.

Gondomar. 06/09/2021



Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora do Desporto



(Dr.ª Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL

16. SET 2021



ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL – CEDÊNCIA DO PRÉDIO SITO NA RUA DO MANINHO, EM S. PEDRO DA COVA, DENOMINADO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO RAMALHO, PROPRIEDADE DESTE CÂMARA MUNICIPAL – MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa:*



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Núcleo de Património

16. SET 2021

181-
P. Cui

CON 02100
11 reunião
f. H. J

PROPOSTA

A Associação dos Escoteiros de Portugal, necessita de um espaço para sede de Núcleo em S. Pedro da Cova.

O Município é proprietário de um prédio sito na Rua do Maninho, em S. Pedro da Cova, denominado de Pavilhão Gimnodesportivo do Ramalho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 3961, de S. Pedro da Cova e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 12350, da União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, o qual devido à sua localização e características, reúne as condições mais adequadas para a implementação do pretendido.

Considerando que, a Associação dos Escoteiros de Portugal desenvolve uma ação educativa com os jovens através da prática do escotismo, onde se inclui a promoção e a realização de diversas atividades, tais como:

- Promoção de cidadania ativa e envolvimento comunitário;
 - Promoção de direitos humanos e da igualdade;
 - Contacto com a natureza, preservação do ambiente e educação ambiental;
 - Cooperação para o desenvolvimento;
 - Promoção do voluntariado, desenvolvimento social, educação para a paz e do diálogo intelectual;
- Promoção da cultura, desporto e formação de jovens e adultos.

Considerando que, é competência de a Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro;



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Núcleo de Património

16. SET 2021

182
P. Guedes

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere, aprovar a minuta do contrato de comodato, que faz parte integrante da presente proposta, a celebrar entre o Município de Gondomar e a Associação dos Escoteiros de Portugal.

Município de Gondomar, 09 de setembro de 2021

Por delegação¹ do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 6 de setembro de 2019.

16. SET 2021

183
P. Guedes

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL pessoa coletiva n.º 500 989 109, com sede na Travessa das Galeotas, 1, 1300-264 Lisboa, aqui representada pelo _____, adiante designado por Segundo Outorgante,

É de boa-fé e livremente celebrado o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio, sito na Rua do Maninho, em S. Pedro da Cova, (Pavilhão Gimnodesportivo do Ramalho), descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 3961, de S. Pedro da Cova e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 12350, da União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.



GONDOMAR
é Dour

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

16. SET 2021

184
P. C. Cabral

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante, cede, gratuitamente, ao Segundo Outorgante o imóvel identificado na cláusula primeira, destinando-se o mesmo a servir de Sede ao Núcleo de S. Pedro da Cova.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Presente contrato é celebrado pelo prazo de um ano, a contar da data de assinatura do mesmo, renovado automaticamente por sucessivos e iguais períodos, salvo denúncia fundamentada por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de sessenta dias.

CLÁUSULA QUARTA

O espaço cedido no objeto do presente contrato é destinado exclusivamente ao fim determinado na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA

- 1- Durante a vigência deste contrato o Segundo Outorgante obriga-se a guardar e conservar o imóvel, não fazendo do mesmo uso imprudente.
- 2- A Segunda Outorgante obriga-se a proceder a quaisquer obras de adaptação, conservação ou beneficiação, desde que devidamente autorizadas pela Primeira Outorgante e de acordo com a finalidade a prosseguir, no âmbito do presente contrato.
- 3- Todas as benfeitorias efetuadas pelo Segundo Outorgante, passam a fazer parte do imóvel cedido e reverterem a favor do Primeiro Outorgante, sem que assista ao Segundo Outorgante o direito a qualquer indemnização ou contrapartidas.
- 4- É da responsabilidade do Segundo Outorgante o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, conservação, manutenção, segurança e limpeza do imóvel cedido, bem como o pagamento de água, luz e telefone. Para tal, deverá o Segundo Outorgante, proceder à alteração da titularidade dos contadores no prazo de 30 dias após a entrada em vigor do presente contrato.
- 5- O Primeiro Outorgante assume as despesas decorrentes do seguro do imóvel.
- 6- O risco do uso do imóvel cedido corre por conta do Segundo Outorgante, obrigando-se este a suportar os encargos com os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as atividades que decorram no mesmo.



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Núcleo de Património

16. SET 2021

185
P. Guedes

CLÁUSULA SEXTA

- 1- O presente contrato fica sujeito, com as necessárias adaptações, às disposições do artigo 1129.º e seguintes do código civil e demais legislação aplicável.
- 2- Para resolução de qualquer questão emergente deste contrato será competente o Tribunal Judicial de Gondomar, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

O presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, aos ____ de ____ de ____.

O Primeiro Outorgante

(Dr. Marco Martins)

O Segundo Outorgante

(Prof. Dr. Romero Gandra)



CÂMARA MUNICIPAL

16. SET 2021



GONDOMAR

Município de Gondomar

286
P. 1

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO – APOIO À ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA DESENVOLVIDA NAS
PISCINAS MUNICIPAIS DE GONDOMAR - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade, aprovar a proposta*
anexa.

— *Pela Vereadora Senhora Dr^a Lolinda Pereira foi*
apresentada a declaração de voto que adiante segue.

16. SET 2021

convém
p/ reunião
f M-

187
P. Costa

PROPOSTA

Ao Município de Gondomar, cabe a administração e gestão das piscinas municipais, nesse sentido pretendemos manter e melhorar a certificação técnico-pedagógica da qualidade dos programas de natação, bem como a realização de auditorias e certificação integrada dos seus equipamentos aquáticos.

A Federação Portuguesa de Natação que através do seu Plano da Ação, visa fomentar e dinamizar, no plano local e nacional, a coordenação e a organização dos Programas de Natação das Piscinas bem como a certificação técnico-pedagógica do ensino da Natação que evidencia com o principal objetivo o aumento do nº de pessoas que aprendem a nadar, priorizando a natação como a modalidade a praticar, incidindo essencialmente nas crianças e jovens.

CONSIDERANDO QUE:

- a prática da atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa;
- nos termos do artigo 23.º, nº 2, alínea f), do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, as autarquias locais têm atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;
- de acordo com o artigo 33.º, nº 1, alínea o) do RJAL, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- face ao disposto no artigo 33.º, nº 1, alínea u) do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;
- a administração e gestão das piscinas municipais cobertas são da responsabilidade do Município de Gondomar;
- estes equipamentos desportivos destinam-se à aprendizagem e à prática da natação nas suas vertentes formativa, educativa, terapêutica e de lazer, podendo também ser utilizadas para a realização de provas desportivas;
- a Federação Portuguesa de Natação (FPN) tem por missão promover, regulamentar, e dirigir, a nível nacional, o ensino e a prática da natação nas suas diversas disciplinas, bem como todas as práticas desportivas efetuadas em piscinas;

EM FACE DO EXPOSTO,

- o Município de Gondomar pretende continuar a disponibilizar à FPN, bem como aos clubes e associações desportivas sedeados no Município (no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Natação de Competição), a utilização regular das piscinas municipais, para a realização de competições desportivas e o treino dos seus praticantes, contribuindo para a promoção, divulgação e desenvolvimento da prática da atividade física e desportiva a nível local, distrital e nacional;
- pretende, igualmente, a manutenção da certificação técnico-pedagógica da qualidade dos programas de natação, a realização de auditorias e certificação integrada de equipamentos aquáticos o que será objeto do programa de desenvolvimento desportivo a apoiar pelo

16. SET 2021

288
Pau

Município de Gondomar, ao abrigo da Lei 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do desporto e pelo Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídicos dos contratos programa de desenvolvimento desportivo;

Assim, nos termos do artigo 23.º, nº 2, alínea f) e artigo 33º, nº 1, alínea o), ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

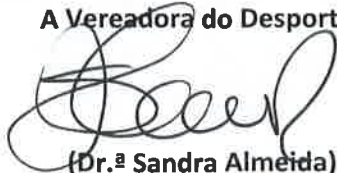
Proponho:

Que a Ex.ma Câmara delibere:

1. A Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo de "APOIO À ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA DESENVOLVIDA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE GONDOMAR" anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com a Federação Portuguesa de Natação;
2. Conferir poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o mesmo;
3. A autorizar da realização da despesa no valor de 457.981,18 €, relativa à comparticipação financeira para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, com a Federação Portuguesa de Natação (documentos de compromisso em anexo).

Gondomar, 10 de Setembro de 2021.

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora do Desporto,



(Dr.ª Sandra Almeida)

CABIMENTO	
Ref.ª	FPN 14298
S. Req.	Div. Desporto
C. Custos	
Org.º/PPI	24/06/07

Compromisso: 66461

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

APOIO À ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA DESENVOLVIDA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE GONDOMAR

Considerando que,

- a) A prática da atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa;
- b) Nos termos do artigo 23.º, nº 2, alínea f), do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, as autarquias locais têm atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;
- c) De acordo com o artigo 33.º, nº 1, alínea o) do RJAL, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- d) Face ao disposto no artigo 33.º, nº 1, alínea u) do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;
- e) A administração e gestão das piscinas municipais cobertas são da responsabilidade do Município de Gondomar;
- f) Estes equipamentos desportivos destinam-se à aprendizagem e à prática da natação nas suas vertentes formativa, educativa, terapêutica e de lazer, podendo também ser utilizadas para a realização de provas desportivas;
- g) A Federação Portuguesa de Natação (FPN) tem por missão promover, regulamentar, e dirigir, a nível nacional, o ensino e a prática da natação nas suas diversas disciplinas, bem como todas as práticas desportivas efetuadas em piscinas;

E que,

- h) O Município de Gondomar pretende continuar a disponibilizar à FPN, bem como aos clubes e associações desportivas sedeados no Município (no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Natação de Competição), a utilização regular das piscinas municipais, para a realização de competições desportivas e o treino dos seus praticantes, contribuindo para a promoção, divulgação e desenvolvimento da prática da atividade física e desportiva a nível local, distrital e nacional;

- i) Pretende, igualmente, a manutenção da certificação técnico-pedagógica da qualidade dos programas de natação, a realização de auditorias e certificação integrada de equipamentos aquáticos o que será objeto do programa de desenvolvimento desportivo a apoiar pelo Município de Gondomar, ao abrigo da Lei 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do desporto e pelo Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídicos dos contratos programa de desenvolvimento desportivo;

Assim, nos termos do artigo 23.º, nº 2, alínea f) e artigo 33º, nº 1, alínea o), ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo,

ENTRE:

O **MUNICÍPIO DE GONDOMAR**, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território com o número de identificação fiscal 506 848 957 e sede na Praça Manuel Guedes, na Freguesia e Concelho de Gondomar, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por “PRIMEIRO OUTORGANTE”;

E

A **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATACÃO**, federação desportiva sem fins lucrativos, pessoa coletiva de direito Privado e tipo associativo com o número de identificação fiscal 501665056, devidamente representado para os fins e efeitos do presente contrato pelo Presidente da respetiva Direção, Sr. António José Rocha Martins da Silva, doravante designado por “SEGUNDO OUTORGANTE”;

Livremente aceite de acordo com a Proposta de deliberação, aprovada em reunião de câmara de 4 de setembro de 2019 e regido no cumprimento da Lei 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do desporto e do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídicos dos contratos programa de desenvolvimento desportivo:

Cláusula Primeira **Objeto**

1 – Constitui objeto do presente contrato programa o apoio financeiro e logístico que se destina à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a certificação técnico-pedagógica da qualidade dos programas de natação, a realização de auditorias e certificação integrada de equipamentos aquáticos.

2 – O programa de desenvolvimento desportivo complementa-se com o Plano de Ação, identificado como Anexo III ao presente, e que dele faz parte integrante, em desenvolvimento pelo SEGUNDO OUTORGANTE, o qual fomenta e dinamiza, no plano local e nacional, a coordenação e a organização dos

Programas de Natação das Piscinas de Gondomar, que tem como objetivo o aumento do nº de pessoas que aprendem a nadar, priorizando a natação como a modalidade a praticar, incidindo essencialmente nas crianças e jovens.

Cláusula Segunda

Prazo de execução do Programa

A execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo titulado pelo presente contrato programa produzirá efeitos durante o período de 01 de outubro de 2021 a 31 de julho de 2022.

Cláusula Terceira

Valor e Regime da Comparticipação Financeira

1 – Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é concedida pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE uma comparticipação financeira no montante de **457.981,18€**.

2 - O pagamento da comparticipação financeira será realizado mensalmente, de acordo com a apresentação dos custos apresentados tendo em vista as atividades previstas no Anexo I.

Cláusula Quarta

Obrigações do Primeiro Outorgante

Compete ao primeiro outorgante:

- a) Ceder a utilização das instalações das Piscinas Municipais para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, sem prejudicar o acesso dos utilizadores livres, dos utilizadores em grupo e do público em geral, nas ações atribuídas pelo Regulamento Geral das Piscinas Municipais, em vigor no Município;
- b) Ceder a utilização das instalações das piscinas Municipais, de acordo com a disponibilidade das mesmas, para a realização dos Estágios das Seleções Nacionais de Natação e suas Disciplinas, bem como para a Organização de Eventos de âmbito Regional e Nacional, e ainda para a realização das Ações de Formação Contínua necessárias aos técnicos dos Programas de Natação das Piscinas de Gondomar, de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar, em vigor no Município de Gondomar e com o Regulamento Geral das Piscinas Municipais, em vigor no Município;
- c) Programar com o SEGUNDO OUTORGANTE até ao final do mês de setembro de 2021 o estabelecido na alínea anterior;
- d) Divulgar e publicitar no Município, as atividades que fazem parte do objeto do presente contrato programa;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato-programa, podendo realizar para o efeito inspeções e inquéritos ou determinar, se se justificar, a realização de uma auditoria;

- f) Disponibilizar os elementos necessários ao SEGUNDO OUTORGANTE com vista à certificação técnico-pedagógica da qualidade dos programas de natação das piscinas Municipais de Gondomar, e para a realização de auditorias e certificação integrada dos equipamentos aquáticos.

Cláusula Quinta
Obrigações do Segundo Outorgante

No âmbito do presente contrato-programa são obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE:

1 – Implementar o Programa de Desenvolvimento Desportivo dos programas de natação das piscinas municipais de Gondomar, de acordo com os seguintes princípios:

- a) Respeitar o Programa de Atividades existente nas Piscinas Municipais de Gondomar em vigor para a época letiva e desportiva que se inicia em outubro de 2021;
- b) Assegurar o desenvolvimento dos programas de natação nas Piscinas Municipais de Gondomar, de acordo com o tipo de atividade, nos termos identificados no Anexo II, que faz parte integrante do presente, com Técnicos a seguir melhor identificados,
 - i. Técnicos acreditados com Cédula Profissional, para lecionação das aulas da Escola de Natação Municipal, nomeadamente nas disciplinas de natação pura, natação para bebés, hidroginástica e hidroterapia, ou de outras atividades a serem propostas no momento da preparação da época desportiva;
 - ii. Técnicos acreditados com Cédula Profissional para procederem à assessoria técnico-pedagógica das atividades da Escola de Natação e servirem de interlocutores com a FPN;
- c) Designar um responsável da FPN para servir de interlocutor junto do PRIMEIRO OUTORGANTE no âmbito do Presente Contrato;
- d) Certificar técnico-pedagógica a Escola de Natação de Gondomar, no que respeita designadamente à:
 - i. Qualidade pedagógica da Escola de Natação Municipal;
 - ii. Obtenção de bons resultados no Processo de ensino aprendizagem;
 - iii. Manutenção de um sistema de gestão didático-pedagógico da Escola de Natação Municipal baseado em objetivos por classes, disciplinas e atividades.
- e) Garantir o acesso à Formação Profissional dos Técnicos que exercem funções nos programas de natação das piscinas Municipais, nos termos da Lei;
- f) Garantir que a Formação Profissional, realizada de acordo com o nº anterior, proporcione aos Técnicos:
 - i. O Título Profissional de Treinador de Natação ou a Cédula PROCAFD emitida pelo IPDJ, I.P., no âmbito da natação;
 - ii. A revalidação dos títulos ou cédulas dependentes de formação contínua certificada (Portaria n.º 326/2013, de 1 de novembro) e da formação complementar específica (Portaria n.º 336/2013, de 18 de novembro);

3 – Utilizar as instalações das Piscinas Municipais de Gondomar, zelando pelo correto uso e conservação dos equipamentos e material desportivo que for utilizado de acordo com o estipulado no Regulamento Geral das Piscinas Municipais em vigor no Município de Gondomar;

4 - Respeitar os clubes filiados e atletas de alta competição, o público em geral e utilizadores das Piscinas Municipais de Gondomar, bem como os trabalhadores que exercem funções públicas nas instalações das Piscinas Municipais de Gondomar, de acordo com o estipulado no Regulamento Geral das Piscinas Municipais em vigor no Município de Gondomar;

5 – Responsabilizar-se pelos danos causados pelos seus trabalhadores no exercício das suas funções.

6 – Prestar ao PRIMEIRO OUTORGANTE todas as informações, por este solicitadas, acerca da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se reporta o presente contrato, incluindo a apresentação de comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do próprio contrato.

7 – Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do projeto objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do projeto, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, de acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro,

8 – Publicitar, através de todos os meios à sua disposição, o apoio do PRIMEIRO OUTORGANTE nos eventos realizados no âmbito do Presente contrato.

9 – Elaborar no fim da execução do presente contrato, um relatório final que deverá ser apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, o qual deverá discriminar os principais eventos e atividades ocorridas durante a execução do Presente contrato, bem como sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados.

10 – Apoiar e avaliar tecnicamente o processo de transição dos utilizadores dos programas de natação das piscinas municipais de Gondomar, para a competição a cargo dos clubes, ou associações desportivas, sediados no Município de Gondomar.

Cláusula Sexta

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa são submetidos ao Tribunal Arbitral do Desporto.

Cláusula Sétima

Produção de efeitos

O presente Contrato-Programa entram em vigor na data da sua publicação, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, terminando em 31 de julho de 2022.

Cláusula Oitava

Revisão do contrato

1 – O presente contrato pode ser revisto por livre acordo entre as partes, de acordo com o previsto no artigo 21º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

996
P. Cui

Cláusula Nona

Obrigações fiscais e para com a Segurança Social

Pela assinatura do presente contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE, junta, documentos comprovativos da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e a impostos devidos em Portugal.

Cláusula Décima

Cessação do contrato

- 1 – Cessa a vigência do contrato, de acordo com o artigo 26º do decreto-lei 273/2009, de 1 de outubro:
 - a) Quando seja concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
 - b) Quando, por causa não imputável ao SEGUNDO OUTORGANTE, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- 2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida às demais partes outorgantes, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula Décima Primeira

Publicitação do contrato

Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o presente contrato será objeto de publicação nos termos da lei.

Cláusula Décima Segunda

Mora e incumprimento

- 1 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao PRIMEIRO OUTORGANTE o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2 – Verificado novo atraso o PRIMEIRO OUTORGANTE tem o direito de resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido.
- 3 – Em caso de mora no pagamento da comparticipação financeira, o SEGUNDO OUTORGANTE tem o direito de ser compensado pelos prejuízos que daí resultarem.

Cláusula Décima Terceira

Direito à restituição

- 1 – O incumprimento culposo do contrato por parte do SEGUNDO OUTORGANTE confere ao PRIMEIRO OUTORGANTE o direito de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2 – Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao PRIMEIRO OUTORGANTE apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Décima Sexta
Casos Omissos

Em tudo o que não estiver expressamente estipulado e regulado no presente contrato serão aplicadas as disposições legais em vigor.

Feito em Gondomar, aos ____ de _____ de 2021, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual valor e teor Probatório.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Anexo I
Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

APOIO FINANCEIRO E PREVISÃO DOS CUSTOS

Custo previsto do Programa de Desenvolvimento Desportivo escalonado por atividade e previsão mensal

Aulas		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Total #	Total €	Total #	Total €	Total #	Total €	Total #	Total €
Natação	Aulas 40'	1040	7 826,00 €	2165	16 291,63 €	2046	15 396,15 €	2086	15 697,15 €
		1019	7 667,98 €	1892	14 237,30 €	2005	15 087,63 €	2081	15 659,53 €
	Aulas Bebés	62	466,55 €	155	1 166,38 €	124	933,10 €	124	933,10 €
	Aulas 40'	27	203,18 €	51	383,78 €	52	391,30 €	56	421,40 €
Polo Aquático	Aulas 60'	2	20,43 €	5	51,06 €	4	40,85 €	4	40,85 €
	Aulas 40'	78	586,95 €	155	1 166,38 €	155	1 166,38 €	163	1 226,58 €
		6	45,15 €	13	97,83 €	13	97,83 €	14	105,35 €
Hidro	Aulas 40'	397	4 054,36 €	796	8 129,15 €	805	8 221,06 €	841	8 588,71 €
Não Let.	Aulas 60'	263,1	848,50 €	523,2	1 687,32 €	520,4	1 678,29 €	536,9	1 731,50 €
Eventos	Aulas 60'	0		50	268,75 €	50	268,75 €		
Totais		2894,1	21 719,09 €	5805	43 479,56 €	5774	43 281,33 €	5906	44 404,17 €

Aulas		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
		Total #	Total €	Total #	Total €	Total #	Total €	Total #	Total €
Natação	Aulas 40'	2166	16 299,15 €	1924	14 478,10 €	2119	15 945,48 €	2165	16 291,63 €
		1894	14 252,35 €	1816	13 665,40 €	2116	15 922,90 €	1892	14 237,30 €
	Aulas Bebés	155	1 166,38 €	124	933,10 €	124	933,10 €	155	1 166,38 €
	Aulas 40'	48	361,20 €	48	361,20 €	57	428,93 €	51	383,78 €
Polo Aquático	Aulas 60'	5	51,06 €	4	40,85 €	4	40,85 €	5	51,06 €
	Aulas 40'	155	1 166,38 €	144	1 083,60 €	164	1 234,10 €	155	1 166,38 €
		13	97,83 €	12	90,30 €	13	97,83 €	13	97,83 €
Hidro	Aulas 40'	797	8 139,36 €	740	7 557,25 €	831	8 486,59 €	796	8 129,15 €
Não Let.	Aulas 60'	523,3	1 687,64 €	481,2	1 551,87 €	542,8	1 750,53 €	523,2	1 687,32 €
Eventos	Aulas 60'	100	537,50 €	100	537,50 €	250	1 343,75 €	100	537,50 €
Totais		5856,3	43 758,84 €	5393	40 299,17 €	6221	46 184,04 €	5855	43 748,31 €



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

16. SET 2021

997
P. Guedes

		Maio		Junho		Julho	
Aulas		Total #	Total €	Total #	Total €	Total #	Total €
Natação	Aulas 40'	2046	15 396,15 €	2042	15 366,05 €	2165	16 291,63 €
		2005	15 087,63 €	2005	15 087,63 €	1892	14 237,30 €
	Aulas Bebés	124	933,10 €	124	933,10 €	155	1 166,38 €
	Aulas 40'	52	391,30 €	53	398,83 €	51	383,78 €
Polo Aquático	Aulas 60'	4	40,85 €	4	40,85 €	5	51,06 €
	Aulas 40'	155	1 166,38 €	158	1 188,95 €	155	1 166,38 €
		13	97,83 €	13	97,83 €	13	97,83 €
Hidro	Aulas 40'	805	8 221,06 €	804	8 210,85 €	796	8 129,15 €
Não Let.	Aulas 60'	520,4	1 678,29 €	520,3	1 677,97 €	523,2	1 687,32 €
Eventos	Aulas 60'	100	537,50 €	100	537,50 €	150	806,25 €
Totais		5824,4	43 550,08 €	5823	43 539,54 €	5905	44 017,06 €

Anexo II

Programa Desportivo

APOIO À ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA DESENVOLVIDA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE GONDOMAR (2018)

O Município de Gondomar tem ao seu encargo a gestão das piscinas municipais, e consequentemente a Promoção direta de um conjunto de atividades físicas enquadradas em aulas, que são fruídas regularmente por um universo de cerca de 9000 Praticantes, distribuídos pelos seguintes equipamentos desportivos do Concelho de Gondomar:

- Piscina Municipal de Rio Tinto;
- Piscina Municipal de Medas;
- Piscina Municipal de S. Pedro da Cova;
- Piscina Municipal de S. Cosme;
- Piscina Municipal de Baguim do Monte;
- Piscina Municipal de Fânzeres;
- Piscina Municipal de Valbom;

A Época Letiva 2021/2022 decorre de 01 de outubro de 2021 a 31 de julho de 2022.

A Época Letiva é interrompida em todos os dias feriados e tolerâncias de ponto concedidas pelo Município.

De seguida apresentam-se as várias atividades e respetivos horários, desenvolvidas nas piscinas municipais:

PISCINA	ATIVIDADES AQUÁTICAS				
	Natação (vários escalões com início aos 6 meses)	Natação para Grupos	Natação Terapêutica	Pólo Aquático	Hidroginástica
Rio Tinto	x	x	--	x	x
Medas	x	x	--	--	x
S.P. da Cova	x	x	--	--	x
S. Cosme	x	x	x	--	x
Baguim	x	x	--	--	x
Fânzeres	Encerrada para obras de requalificação				
Valbom	x	x	x	--	x

299
D. Guedes
/

Anexo III
Plano estratégico 2014-2024

16. SET 2021

João
Pêra

PLANO ESTRATÉGICO

PORTUGAL A NADAR COM TALENTO:
RUMO À EXCELENCIA

2014 / 2024



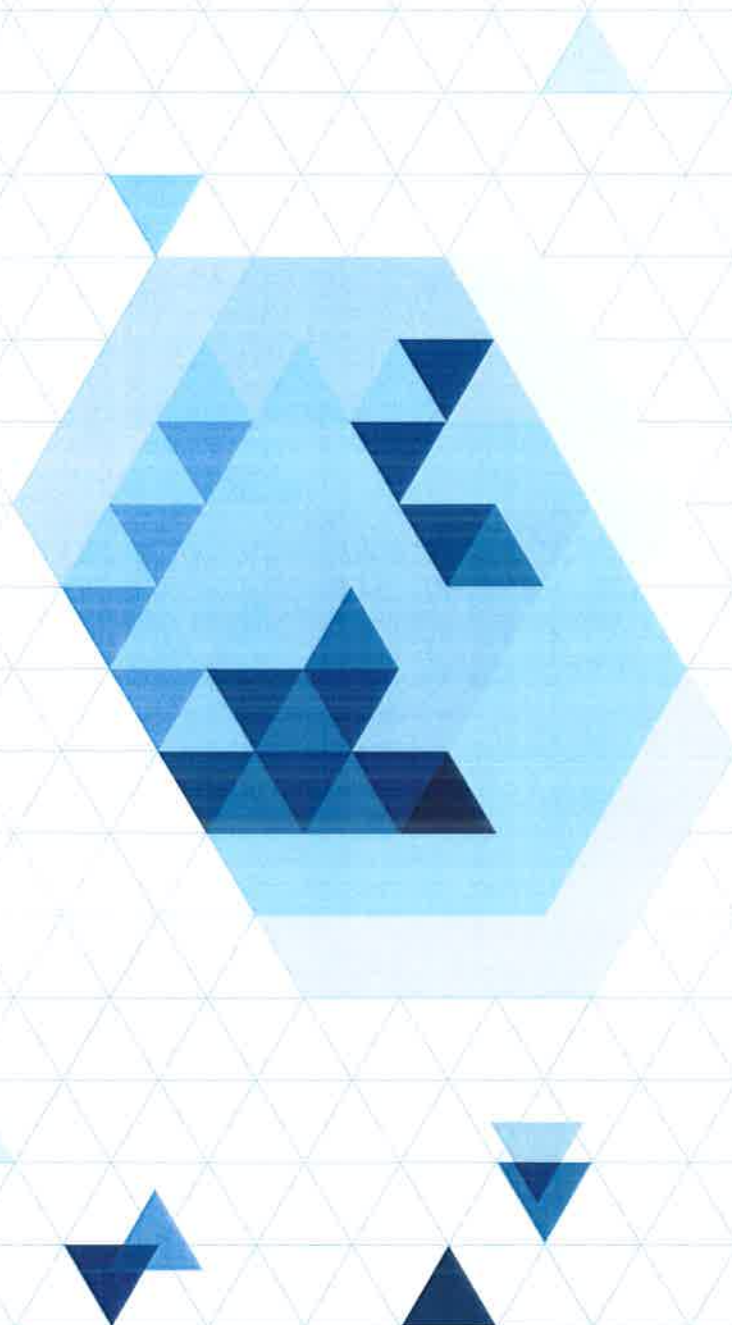
FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE NATAÇÃO

// vol. 1 //

// 2014 //

16. SET 2021

201
P. Cee



FICHA TÉCNICA

Autor
Antônio José Silva

Redação
Cristiana Pego
Tiago Magalhães
Alexandra Oliveira

Designer
Cátia Esteves

Revisão do Conteúdo
Joaquim Sousa

Tragem
500 exemplares
ISBN: 978-989-95747-5-7

Redes Sociais
 /fpnatacao193D
 @fpnatacao
 /fpnatacao
 /user/fpnatacao

INDEX

p.4

202
V Ger



MENSAGEM DO PRESIDENTE



16. SET 2021

 *Tomada de posse do presidente*

Este é o primeiro de muitos documentos que irão ser produzidos e divulgados no âmbito da esfera de atividade da Federação Portuguesa de Natação (FPN). É o primeiro porque é o que irá alicerçar toda a estratégia presente e futura da FPN do qual resultarão todas as medidas enquadradas nos principais eixos de ação definidos para o efeito e respetivos programas estratégicos.

Agradeço, enquanto responsável máximo pela FPN, toda a colaboração e contributos internos e externos a este plano estratégico que procurou dar voz a todos os que de uma forma direta ou indireta pensam o desporto, em termos globais e a natação de forma específica.

Estão identificados aqui, independentemente das ideologias e preceitos os eixos fundamentais que, na nossa perspetiva, irão catapultar a natação para outro estado de desenvolvimento, quer no que concerne aos aspetos quantitativos quer aos aspetos qualitativos.

Contamos com todos. Consigo também.

203
P. 7


INTRODUÇÃO

A Federação Portuguesa de Natação (FPN), reconhecida legitimamente desde 1930, é a responsável pelas disciplinas de Natação Pura, Polo Aquático, Saltos, Natação Sincronizada, Águas Abertas, Masters e suas variantes, natação adaptada, bem como todas as práticas desportivas efetuadas neste âmbito em qualquer espaço aquático em Portugal.

Após a entrada da nova Direção da FPN em 1 de fevereiro de 2013, sentiu-se a necessidade de adequar a estratégia seguida de modo a conseguir ombrear com as grandes potências mundiais. Uma breve análise ao panorama internacional demonstra que não há resultados de relevo sem um planeamento a longo prazo que ultrapasse um simples mandato de uma direção e que trace um rumo certo face a um futuro mais positivo para a natação portuguesa.

Reconhecendo ainda que a competência aquática é essencial ao desenvolvimento individual de todas as pessoas, independentemente da idade, género, crença, situação económica, habilidade ou capacidade física, é necessário alargar as bases de atuação da FPN, e garantir a existência de ambientes propícios e apoio de pessoas capacitadas para garantir a melhor experiência quer educativa quer desportiva a cada participante.

É nesta base que surge o Plano Estratégico da FPN (PEFPN_2014-2024), um documento simples e de leitura fácil, que pretende indicar o foco da FPN durante os próximos 10 anos, delineando uma estratégia que pode (e deve) ser seguida, mesmo após o término do atual mandato desta direção.

O plano estratégico foi elaborado com a finalidade de dar resposta aos desafios que se colocam à FPN. Pretende ser um instrumento técnico, no qual a FPN se poderá apoiar para planificar, fomentar e coordenar a sua atuação, no sentido de orientar e liderar um desenvolvimento sustentado para a prática da Natação em Portugal.

Um plano que, sendo suficientemente detalhado, define uma estrutura à volta da qual existe um consenso alargado com que os vários agentes desportivos possam trabalhar em equipa para desenvolver a natação, com o horizonte em 2024.

A atualidade exige um trabalho de cooperação e em rede, exigindo-se da federação que seja o principal elo de ligação e o foco catalisador da natação em Portugal. Juntamente com as associações territoriais, associações de classe e outros agentes desportivos nacionais e internacionais cuja esfera de intervenção interfira com a atividade da FPN.

Apresenta-se assim um documento que não deve ser para uso exclusivo da FPN, mas envolver todos os intervenientes que atuam na natação com um destaque especial para os setores da educação, associações e clubes para que desenvolvam parcerias no sentido de se potenciar sinergias e evitar duplicação de esforços, numa ação coordenada em que "o todo supera a soma das partes".

METODOLOGIA

A construção do presente plano estratégico assentou num processo dinâmico, partindo das bases estabelecidas no plano de intenções da atual direção, posteriormente alimentado e enriquecido por diferentes inputs e stakeholders, partes interessadas, num processo coletivo de pensar e validar a estratégia.

Neste âmbito, toda a organização foi chamada a participar, contribuindo de forma positiva para a elaboração do plano. Realizaram-se entrevistas, entre colaboradores, diretores técnicos nacionais e dirigentes. Abriu-se a discussão ao exterior, dando possibilidade via site da FPN de participação, tendo-se verificado participações externas.

Destaca-se a criação do grupo de missão para o plano estratégico, constituído por representantes do conselho

estratégico, das disciplinas e das organizações territoriais e de classe, que acompanhou todo o desenvolvimento dos trabalhos, contribuindo e validando os conteúdos à medida que foram sendo produzidos.

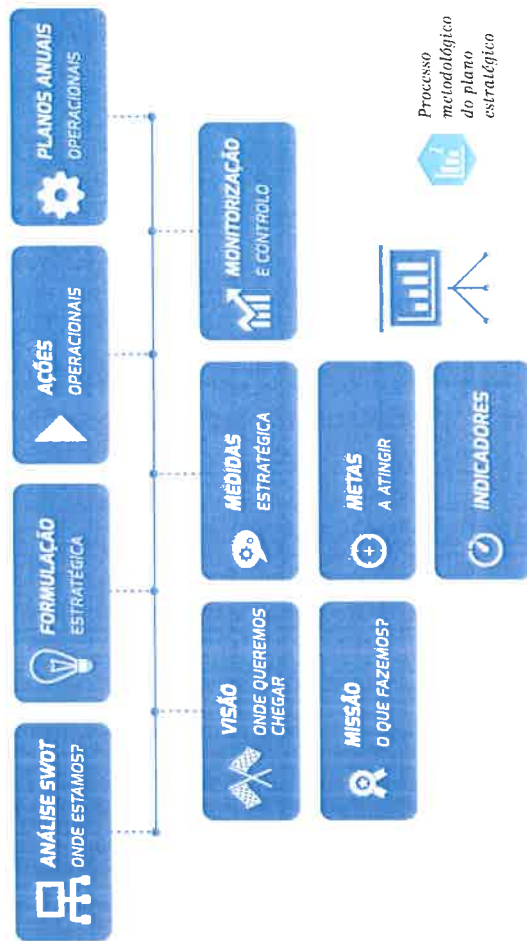


Miguel Cabrita no Campeonato Nacional de Verão Masters - 2013

O GRUPO DE MISSÃO FOI COMPOSTO POR:

Victor Nogueira
Carlos Alberto Sequeira
José Vicente de Moura
Manuel Freitas e Pêrciles Ortins
Anibal Pires e Avelino Silva
Pedro Mortágua Soares
Alfredo Ferraria
João Augusto
Carlos Freitas
Simão Morgado
Tiago Costa
Carla Romaneiro
Vera Costa

Organização, Gestão e Relator Final P.E.
Presidente do Conselho Estratégico
Organização e gestão
Representação da FPN
Associações Territoriais
Clubes e Masters
Clubes Formação
Treinadores
Alto Rendimento
Polo Aquático
Natação Sincronizada
Arbitragem



O plano que se apresenta foi elaborado com base na realização de um diagnóstico que incluiu a análise do ambiente interno e externo (SWOT), complementada com

uma análise dos stakeholders. Concretizou-se uma revisão da missão da FPN, não pondo em causa a sua alteração substancial, definida nos estatutos, mas simplificando-a para efeitos de comunicação e de alinhamento. Definiu-se uma visão para a FPN, assumindo o ponto de chegada que se pretende alcançar com o plano estratégico, e os valores que deverão ser cultivados e privilegiados no caminho a percorrer para atingir a Visão e cumprir a missão.

Identificaram-se os vetores estratégicos e os objetivos estratégicos, apontando medidas a tomar e indicadores que permitem aferir a concretização dos mesmos. O grau de desempenho que vier a ser conseguido na concretização dos compromissos assumidos será aferido nos momentos de monitorização e avaliação que vão ocorrer ao longo da vigência do plano, os quais possibilitarão dar sequência aos

ajustamentos que se surgirem adequados em função das metas estabelecidas.

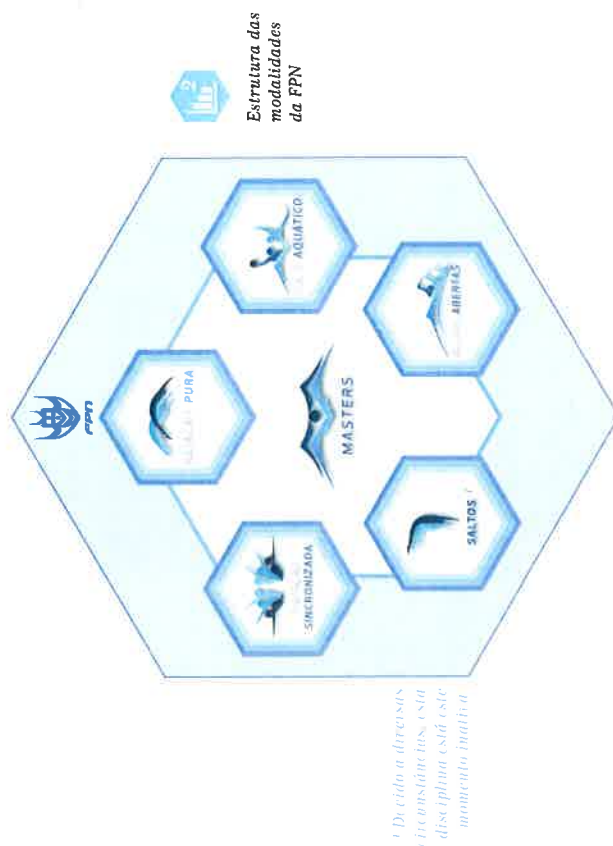
Tendo por base estas referências, os diferentes planos anuais serão estruturados em consonância para balizar no tempo as atividades a concretizar, tendo em vista a consecução dos objetivos estabelecidos.

A proposta de plano foi discutida e colocada à apreciação do grupo de missão, tendo dessa apreciação emergido sugestões de alteração que contribuíram para configuração inicial do documento.

Após este trabalho, o documento foi colocado à discussão entre os diferentes conselhos consultivos da FPN, seguido de auscultação pública em sítio definido para o efeito no domínio da FPN (www.fpnatacao.pt) e validado pela Direção da FPN antes de ser produzido enquanto documento final.

CARACTERIZAÇÃO

Foi em 1930 que se fundou a Federação Portuguesa de Natação (FPN) que até aos dias de hoje, é a entidade coordenadora da prática desportiva da natação em Portugal, federando vários clubes e associações e promovendo o ensino e a prática da natação nas suas diversas disciplinas: Natação Pura, Pólo Aquático, Natação Sincronizada, Águas Abertas, Saltos e Masters



Apóia, ainda, o desporto escolar e os atletas olímpicos, sendo também a responsável pela homologação dos recordes e a manutenção dos rankings nacionais.

Desde 2014 é também responsável, perante a tutela, da regulamentação de toda a atividade no âmbito da natação adaptada, antes integrada na Federação Portuguesa de Desportos para Deficientes (FPDD) nos seus diferentes

eixos: captação de novos praticantes, jovens e alto rendimento e seleções nacionais, abrangendo todas as categorias de deficiência.

Existem atualmente 13 associações de natação filiadas na Federação, distribuídas por todo o território continental e ilhas, as quais englobam 292 clubes filiados.

Sigla	Associação	Nº de Clubes
ANL	Associação de Natação de Lisboa	53
ANA	Associação de Natação de Lisboa	40
ANNP	Associação de Natação do Norte de Portugal	35
ANDS	Associação de Natação do Distrito de Santarém	27
ANMAD	Associação de Natação da Madeira	23
ANC	Associação de Natação de Coimbra	17
ARNN	Associação Regional de Natação do Nordeste	17
ANALEN	Associação de Natação do Alentejo	16
ANDL	Associação de Natação do Distrito de Leiria	16
ANALG	Associação de Natação do Algarve	15
ANIC	Associação de Natação do Interior Centro	15
ANRA	Associação de Natação da Região dos Açores	10
ANMIN	Associação de Natação do Minho	8



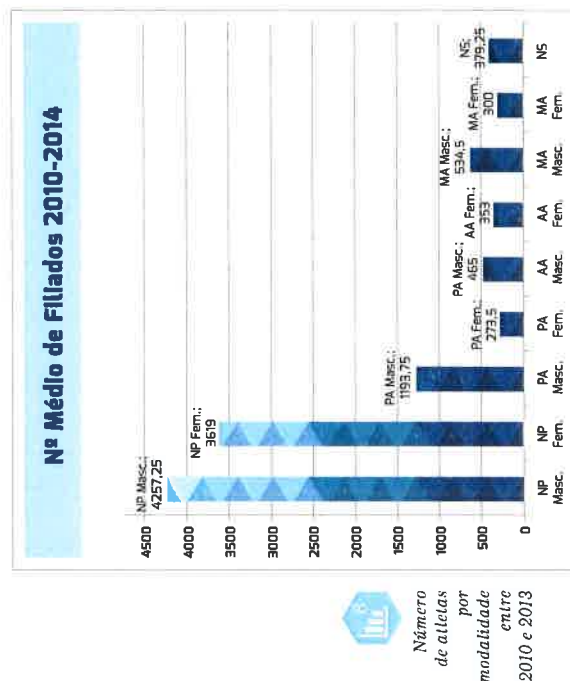
Número de Clubes por Associação Territorial

Os dados médios dos relatórios de atividades de 2010-2013 da FPN apontam para um n.º total de 13 657 licenças atribuídas, 11 651, relativas a praticantes, 653 a dirigentes, 514 a técnicos e 839 a árbitros nas suas diferentes modalidades.

	Natação Pura	Polo Aquático	Natação Sincronizada	Águas Abertas	Masters
2013	7973	1410	380	985	903
2012	7734	1507	349	895	747
2011	7737	1490	382	779	852
2010	8063	1462	318	613	836



Número de atletas por modalidade entre 2010 e 2013



Número de atletas por modalidade entre 2010 e 2013

207
P. 15



Alexis Santos no Open de Portugal - 2013.

A Natação Pura é a disciplina com maior número de praticantes federados, registando uma diferença considerável face às restantes disciplinas: 7.973 praticantes federados de natação pura, face a 1410 de Polo Aquático, 985 de Águas Abertas, 903 de Masters e 380 para a Natação sincronizada.

Em todas as disciplinas há uma predominância de licenças do sexo masculino, excetuando a disciplina de Natação Sincronizada, que é praticada exclusivamente por atletas do sexo feminino.

Na história da Natação Portuguesa foram conseguidas diversas medalhas nas principais competições internacionais.

QUADROS COMPLETOS DE MEDALHADOS NAS PRINCIPAIS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

NATAÇÃO PURA

Absoluto

Prova	Local	Ano	Data	Prova	Classificação	Nadador
CE PL Sofia 1985	Sofia	1985	08/08/85	200 Bruços	2	Alexandre Yokochi
CE PC Jamar 1999	Jamar	1999	11/12/99	200 Bruços	2	José Couto
CM PC Moscova 2002	Moscova	2002	06/04/02	50 Bruços	2	José Couto
CECE PC Jamar 1999	Jamar	1999	10/12/99	100 Bruços	3	José Couto
CE PC Herning 2013	Herning	2013	12/12/13	200 Estilos	3	Diogo Carvalho

NATAÇÃO PURA

Juniores

Prova	Local	Ano	Data	Prova	Classificação	Nadador
CEJ Genebra 1995	Genebra	1995	20/07/95	200 Mariposa	1	Ana Francisco
CEJ Budapeste 2005	Budapeste	2005	15/05/05	200 Bruços	1	Diana Gomes
CEJ Budapeste 2005	Budapeste	2005	17/07/05	100 Bruços	1	Diana Gomes
CEJ Skövde 1980	Skövde	1980	10/08/80	200 Bruços	2	Alexandre Yokochi
CEJ Oslo 1976	Oslo	1976	07/08/76	100 Livres	2	Paulo Frischknecht
CEJ Dunquerque 2000	Dunquerque	2000	30/07/00	50 Mariposa	2	Ricardo Coxo
CEJ Budapeste 2005	Budapeste	2005	14/07/05	200 Livres	2	Tiago Venâncio
CEJ Budapeste 2005	Budapeste	2005	15/07/05	200 Costas	2	Pedro Diogo Oliveira
CEJ Palma de Maiorca 2006	Palma de Maiorca	2006	07/07/06	200 Costas	2	Pedro Diogo Oliveira
CEJ Istambul 1993	Istambul	1993	09/07/93	100 Costas	3	Petra Chaves
CEJ Dunquerque 2000	Dunquerque	2000	28/07/00	100 Mariposa	3	Ricardo Coxo
CEJ Dunquerque 2000	Dunquerque	2000	30/07/00	4x100 Estilos	3	B. Freitas, H. Lopes, aaR, Coxo, L. Monteiro
CEJ Malta 2001	Malta	2001	08/07/01	100 Mariposa	3	Sara Oliveira
CEJ Linz 2002	Linz	2002	14/07/02	200 Bruços	3	Henrique Neiva
CEJ Jamar 2004	Jamar	2004	18/07/04	100 Livres	3	Tiago Venâncio
CEJ Budapeste 2005	Budapeste	2005	15/07/05	50 Livres	3	Tiago Venâncio
CEJ Budapeste 2005	Budapeste	2005	17/07/05	100 Livres	3	Tiago Venâncio
CEJ Budapeste 2005	Budapeste	2005	17/07/05	50 Bruços	3	Diana Gomes
CEJ Budapeste 2005	Budapeste	2005	17/07/05	200 Estilos	3	Carlos Almeida

ÁGUAS ABERTAS

² Registos dos últimos 2 ciclos olímpicos (a partir de 2008)

Prova	Local	País	Ano	Data	Prova	Classificação	Sessão
CE Plombino 2012	Plombino	ITA	2012	15/09/12	25 km	2	Arseniy Lavrentyev

Ano	Competição	Praticante	Classe	Prova	Lugar
2009	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Reykjavik	David Grachat	S9	400 livres	2º
2010	Campeonato do Mundo de Natação Adaptada IPC - Eindhoven	Emanuel Gonçalves	S10	5 km Águas Abertas	2º
2011	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Berlim	Emanuel Gonçalves	S10	5 km Águas Abertas	2º
2011	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Berlim	João Martins	S1	50 Costas	2º
2009	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Reykjavik	David Grachat	S9	100 livres	3º
2009	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Reykjavik	Maria João Morgado	S5	200 Livres	3º
2009	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Reykjavik	Maria João Morgado	S5	100 Livres	3º
2009	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Reykjavik	Simone Fragoso	S5	100 Mariposa	3º
2008	Jogos Paralímpicos de Pequim	João Martins	S1	50 Costas	3º
2010	Campeonato do Mundo de Natação Adaptada IPC - Eindhoven	João Martins	S1	50 livres	3º
2010	Campeonato do Mundo de Natação Adaptada IPC - Eindhoven	João Martins	S1	100 livres	3º
2011	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Berlim	João Martins	S1	50 livres	3º
2011	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Berlim	João Martins	S1	100 livres	3º
2014	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Eindhoven	David Grachat	S9	400 livres	3º
2014	Campeonato da Europa de Natação Adaptada IPC - Eindhoven	Nelson Lopes	S4	50 Costas	3º

AO NÍVEL DO POLO AQUÁTICO E DA NATACÃO SINCRONIZADA, OS RESULTADOS MAIS IMPORTANTES FORAM:



Georgia Orlandi durante a Taça de Portugal 2013

POLO AQUÁTICO

Ano	Competição	Prova	Lugar
2000	Campeonato da Europa Juniores - Pízen	Femininos	8º
2006	Campeonato da Europa Juniores - Kirishi	Femininos	8º
1997	Campeonato da Europa Seniores - Sevilha	Femininos	12º
2007	Campeonato do Mundo Youth - Porto	Femininos	16º

16.SET 2021

NATACÃO SINCRONIZADA

Ano	Competição	Praticante	Classe	Lugar
2004	Campeonato do Mundo Juniores - Moscovo	Silvia Pinto	Solo	29º
2004	Campeonato do Mundo Juniores - Moscovo	Isabel Pereira e Sara Quintela	Dueto	29º

209
P.66

DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO



Árbitro durante
o Campeonato
Nacional de Verão
de Masters - 2013

ANÁLISE DOS 4.1 STAKEHOLDERS

Na análise dos stakeholders (partes interessadas) identificam-se os diversos grupos mais ou menos organizados que interagem com a organização, tanto a nível interno como externo, determinando o interesse e a influência dos mesmos e avaliando as suas expectativas.

QUADROS COMPLETOS DE MEDALHADOS NAS PRINCIPAIS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS:

Grupos de Stakeholders	Interesses / Expetativas
FPN – Direção	Projetar um novo ciclo para a natação portuguesa: Melhorar significativamente os níveis competitivos (melhorar resultados/classificações).
FPN – Funcionários	Otimização da organização: Workflow mais leve e objetivo.
Clubes	Melhorar resultados/classificações: Que a FPN mantenha uma organização bem definida; Receber mais fundos para as suas atividades e mais captação de recursos.
Atletas	Maior apoio e melhores oportunidades competitivas; Conseguir conciliar uma carreira desportiva com a formação académica; Mais oportunidades de integrar a seleção nacional; Melhorar resultados/classificações.
Treinadores	Mais oportunidades de formação em Portugal; Mais oportunidades para integrar as seleções nacionais; Melhores calendários competitivos; Melhorar resultados/classificações.
Dirigentes	Otimização dos serviços federativos; Melhorar resultados/classificações.
Árbitros	Melhor remuneração; Mais competições; Mais oportunidades de formação e oportunidades na carreira.
Técnicos de Saúde	Mais oportunidades de trabalho reconhecidas na área.

Grupos de Stakeholders	Interesses / Expetativas
Federações Desportivas	Maior cooperação entre as diferentes federações com vista ao aumento do número de praticantes e obtenção de melhores resultados/classificações.
IPDJ (Estado)	Mais praticantes, mais competições com menos despesa; Melhores resultados/classificações.
Instituto Nacional de Reabilitação	Condições técnicas e logísticas para a prática de natação por nadadores com deficiência.
População Geral	Mais oportunidades para a prática da modalidade; Melhores resultados/classificações.
Patrocinadores	Obter visibilidade e reconhecimento.
Universidades	Transferência do conhecimento; Integração dos resultados dos estudos no dia-a-dia da modalidade; Melhoria dos resultados/classificações.
Academias Desportivas	Existência de programas de incentivo por parte da FPN para a prática da natação.
Órgão de Comunicação	Oportunidade para a divulgação de notícias; Contactos com os diversos agentes desportivos; Estreitar relações comerciais/publicitárias; Melhores resultados/classificações.

ANÁLISE

4.2

SWOT

SWOT

FORÇAS

- Rede de infraestruturas para a prática generalizada da natação;
- Existência de protocolos com instituições nacionais e estrangeiras para usufruto de estruturas vocacionadas para o alto rendimento desportivo;
- Exclusividade no licenciamento desportivo, formação de técnicos, organização das seleções nacionais, homologação de piscinas e de recordes nacionais;
- Exclusividade na regulamentação da natação em Portugal;
- Estatuto de Utilidade Pública Desportiva;
- Experiência na organização das competições desportivas anuais, nacionais e internacionais das várias disciplinas;
- Participação frequente em competições internacionais LEN e FINA, com possibilidade de classificações de relevo.

FRAQUEZAS

- Reduzido nº de praticantes federados;
- Falta de resultados desportivos com destaque internacional nas diferentes modalidades;
- Modalidades com especificidades e estádios de desenvolvimento diferentes, impossibilitando estratégias comuns;
- Deficiente comunicação interna;
- Suporte administrativo antiquado e pouco produtivo;
- Taxas elevadas de abandono, principalmente na transição competitiva juvenil-júnior-sénior;
- Ausência de cultura de resultados, quer desportivos quer organizativos;
- Pouco mediatismo das modalidades e dos principais atletas.



Medalhas
Open de
Portugal
2013

OPORTUNIDADES

- Extens o e boas condi  es da costa mar tima portuguesa e praias fluviais;
- Condi  es clim tericas atrativas para a pr ticas de desporto e turismo;
- Eventos internacionais de grande dimens o;
- Preocupac o cada vez maior com a sa de e com a pr tica de atividade f sica;
- Crescente consci ncia social e cultural da import ncia do desporto;
- Elevada apet ncia dos portugueses por situa  es que tragam m ltipla vantagem;
- Modalidades emergentes;
- N  de praticantes e entidades com liga  o ao universo da nata  o;
- A inclus o da nata  o adaptada na esfera de a  o da FPN.

AMEA AS

- Crise econ mica mundial e situa  o de Portugal com a conseq ente diminui  o dos apoios institucionais – redu  o do financiamento – e dificuldades de obten  o de patrocin ios e investimento privado;
- Incerteza nos apoios por parte do Estado, com tend ncia a diminuir;
- Diminui  o do poder de compra dos portugueses; Quebra no investimento dos patrocinadores e apoios institucionais;
- Aumento de atividades dispon veis para os jovens e propens o destes ao sedentarismo.

212
P. 25

FATORES DE 4.3 COMPETITIVIDADE

Coexistindo conjuntamente com um dado ambiente externo e uma dada realidade interna, projetam-se para a natação fatores de competitividade, permitindo e sua otimização e as sinergias consequentes da sua conjugação em três domínios fundamentais: i) estruturais e organizativos; ii) funcionais e de dinâmica; iii) sociais e demográficos.



Ducto no
Campeonato
Nacional
de Verão de
Natação
Sincronizada
2013



Estruturais e organizativos

- A existência de algumas infraestruturas para a organização de eventos internacionais;
- A existência de infraestruturas para a captação de novos praticantes e programas de atividade.

Miguel Nascimento e Luís
Vaz durante o Open de
Portugal - 2013



Funcionais e de dinâmica

- A experiência na organização das competições desportivas nacionais, aliada às condições climáticas e à costa marítima portuguesa, possibilita o aumento da oferta organizada pela FPN;
- A obtenção de resultados desportivos com destaque internacional constitui o fator primordial para garantir financiamento público à modalidade, para atrair investidores e para trazer (e manter) os jovens portugueses na natação e, assim, contornar incerteza nos apoios institucionais, facilitar a obtenção de patrocínios e investimento privado, e motivar os jovens para a prática da modalidade;
- A crise económica reforça a pressão nas organizações para uma otimização dos processos de gestão e organização com vista à eficácia e à eficiência;
- A exclusividade concedida à FPN, através do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, ao nível da regulamentação da natação nacional proporciona-lhe um campo de atuação privilegiado para adotar estratégias diferentes e atrativas que se enquadrem no estado atual de crise económica;
- A existência de protocolos com instituições nacionais e estrangeiras, para usufruto de estruturas vocacionadas para o alto rendimento desportivo, e a exclusividade na formação de treinadores, possibilitam melhores condições de treino que se traduzirão em melhores resultados desportivos, garantindo quer apoio financeiro do Estado quer apoios de investidores e patrocínios;
- Aliado à crescente consciência social para a prática desportiva, a massificação dos eventos de participação popular atrairá mais pessoas a praticar a modalidade.

Social e demográfica

- A preocupação crescente com a saúde e com a prática de atividade física, bem como a consciência social e cultural da importância do desporto, permite à FPN assumir uma posição de liderança na prossecução da missão e do estatuto de utilidade pública;
- O poder de compra das famílias portuguesas tem diminuído. Face à propensão dos jovens para o sedentarismo e o elevado número de atividades disponíveis, é necessário apostar numa estratégia de comunicação que seja simultaneamente atrativa para os jovens e para as famílias;
- A inclusão dos atletas com deficiência fomenta o potencial desportivo e humano da natação na sociedade, criando ainda novas possibilidades de financiamento público e/ou privado, indo ao encontro das preocupações de Responsabilidade Social Empresarial (RSE);
- A identificação de soluções que tragam múltiplas vantagens e o número de praticantes e entidades com ligação ao universo da natação podem ser aproveitadas para combater a quebra no investimento dos patrocinadores e na diminuição do poder de compra.

213
PGE

VISÃO, MISSÃO & VALORES



Atleta durante
o Campeonato
Nacional de Vêlo
de Masters - 2013



As declarações de visão, missão e os valores orientam a organização e as pessoas. A declaração de Visão indica onde a FPN quer estar no longo prazo.

A declaração de missão quer-se concisa e indicadora das ações da organização, acentuando o domínio das competências centrais mais relevantes para o desempenho das atividades previstas nos estatutos da FPN, por forma a focalizar as pessoas na ação.

Os valores retratam os princípios, crenças e modos de estar que servem de guia para o comportamento e atuação das pessoas e da organização.



Diogo Carvalho
durante o
XXX Meeting
Internacional
do Porto

VISÃO

A ambição da FPN é que todos os portugueses tenham competência aquática, saibam nadar e o façam regularmente. Um país a nadar e a apoiar os nadadores de alta competição que colocarão a bandeira nacional nos pódios das principais competições internacionais.

PORTUGAL A NADAR COM TALENTO



Encontro do
Jovem Nadador
2013

MISSÃO

Promover, regulamentar e dirigir a nível nacional o ensino e a prática da Natação e demais atividades aquáticas nas suas diversas disciplinas, defendendo sempre os princípios fundamentais da ética desportiva e representar Portugal ao mais alto nível nas grandes competições internacionais.

VALORES

Aprendizagem

Ampliar o alcance do Ensino da Natação;
Formação Contínua de Técnicos;
Aplicação das Melhores Práticas Mundiais;
Promover e organizar as competições aquáticas.

Competição

Assegurar regras claras, transparentes e a imparcialidade da instituição;
Incentivar a crescente participação nas diversas competições organizadas;
Lançar objetivos ambiciosos, promover a excelência.

Rendimento

Alcançar resultados de nível Internacional;
Apoiar e recompensar em função do rendimento.

Eficiência

Processos internos simples, objetivos e desburocratizados;
Comunicação externa eficaz e de grande amplitude;
Trabalho desportivo orientado para os resultados.

Valor

Direccionar as atividades para o Valor Acrescentado aos praticantes;
Compreender o que é valorizado pelos públicos, clientes e parceiros;
Superar as expectativas, melhorando continuamente.

Qualidade

Apresentar projetos, trabalhos desenvolvidos e resultados com garantia de qualidade;
Promover em todos os seus agentes a orientação da qualidade;
Assegurar a satisfação dos públicos, clientes e parceiros.

Pessoas

Envolver a participação das pessoas;
Comprometer os vários agentes ligados à modalidade;
Contribuir para a realização das ambições desportivas e pessoais.

Credibilidade

Garantir a credibilidade da instituição e seus agentes;
Assegurar uma imagem pública de notoriedade no panorama desportivo nacional;
Promover a importância do conhecimento e qualidade das suas intervenções.

Iniciativa

Desafio permanente para o desenvolvimento de atividades existentes ou inovadoras;
Liderar os processos e as pessoas ligadas à modalidade;
Incentivar os agentes a lançar as suas próprias iniciativas.

Interação

Desenvolvimento de parcerias estratégicas nacionais e internacionais;
Envolvimento e responsabilização de todos os seus agentes;
Assumir um papel relevante na sociedade, nas áreas de lazer, aprendizagem, competição e rendimento.

Igualdade / inclusão

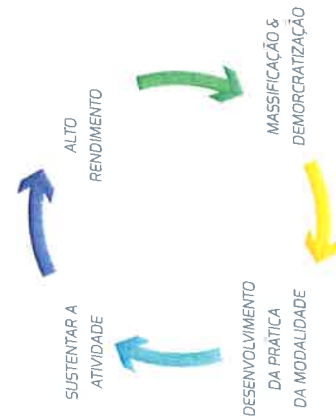
Acessível a todos, independentemente da idade, sexo, credo, origem étnica, orientação sexual, posição económica, deficiência e nível de habilidade;
Ambiente e programas adequados às necessidades de cada indivíduo;
Competição livre de drogas, todos competem em situação de igualdade.

215
P. 31

FORMULAÇÃO ESTRATÉGICA



Da análise dos fatores de competitividade, da missão e visão institucionais da FPN, decorrem quatro vetores estratégicos: i) massificar a prática da natação; ii) desenvolver a prática desportiva; iii) render e competir ao alto nível; iv) sustentar a atividade estrutural e funcional (transversal a todos os restantes).



Quatro Vetores Estratégicos:

- V1 - Massificar e democratizar o acesso à prática
- V2 - Desenvolver a prática da modalidade
- V3 - Render ao alto nível
- V4 - Sustentar a atividade

VE 1	Massificação e democratizar a prática:	VE 3	Competição e Resultados - Alto rendimento:
	Aumentar o nº pessoas que aprendem a nadar, priorizando a natação como a modalidade a praticar, incidindo essencialmente nas crianças e jovens.		Criar condições para a aproximação da natação competitiva portuguesa à elite mundial, garantindo a participação assídua em provas internacionais e a obtenção de medalhas.
VE 2	Desenvolvimento da prática da modalidade:	VE 4	Sustentar a atividade:
	Garantir condições (motivação intrínseca e extrínseca) para a implementação de programas de prática desportiva generalizada da natação, em Portugal, ao longo da vida.		Criar condições para que a atividade funcional da FPN seja sustentável.

Estes vetores são suportados por princípios que estão implícitos a todas as iniciativas a desenvolver:

- A FPN no centro do desenvolvimento da natação e outras atividades aquáticas, agindo como elo de ligação com o Estado, os atletas, os treinadores e equipas técnicas, as associações, os clubes, os árbitros, as câmaras municipais, escolas e com a sociedade em geral, numa perspetiva de democratização, inclusão e responsabilidade ética e social;
- A FPN assume o seu posicionamento estratégico nos processos de inovação, qualidade e sua certificação, exigência, atuando como líder e exemplo das práticas associadas ao meio aquático em Portugal, representando o país junto das suas congéneres internacionais e internacionalizando a sua atividade;
- A FPN arroga-se o objetivo de promover a natação como forma de promoção de uma vida saudável, com benefícios a nível da saúde pública e da ocupação dos tempos livres, garantido financiamento público, ao mesmo tempo que aumenta a captação de receitas próprias, numa ótica de sustentabilidade.

216
P. 33

OBJETIVOS

5.2

ESTRATÉGICOS



Rui Moreira
durante a Final
da Taça de
Portugal - 2013

Para cumprir a sua missão e alcançar a visão que se propõe, tendo em conta os resultados do diagnóstico efetuado, definem-se objetivos estratégicos (OE) associados a cada vetor estratégico e respetivos indicadores

Os objetivos estratégicos refletem uma posição integrada da FPN e dos vetores estratégicos da FPN, que serão corporizados pelos objetivos operacionais.

Aos objetivos são associados indicadores de medida, de modo a permitir seguir a evolução da organização no sentido de os atingir. Permitem avaliar o alcance das medidas a tomar, na medida em que oferecem informação sobre o grau de cumprimento das atuações a desenvolver. Estabelecem-se metas a curto prazo (2014 a 2016), a médio-longo prazo (2016) e a longo prazo (2024) que indicam o nível de alcance do indicador pretendido para o período e permitirão avaliar o grau de concretização face ao previsto.

Finalmente, define-se um conjunto de iniciativas e ações que correspondem, no fundo, à resposta à pergunta: Como atingir os objetivos propostos? As iniciativas podem influenciar favoravelmente mais do que um indicador assim como as atividades institucionalizadas da FPN.

UE1 - INICIAÇÃO À PRÁTICA DA MODALIDADE / MASSIFICAR

Objetivo estratégico: Informar/divulgar benefícios natação

A prática desportiva tem vantagens a nível da saúde e do bem-estar com repercussões profiláticas na prevenção da obesidade e outras doenças. A natação beneficia de duas vantagens competitivas em relação a outras modalidades: por um lado, aprender a nadar é uma competência aquática que beneficia o indivíduo ao longo da sua vida (por razões de segurança, saúde, lazer). Por outro, a prática de natação ou outros desportos aquáticos (natação, a hidroginástica, a hidroterapia) têm reconhecidas vantagens em todas as idades. É necessário promover a prática de natação junto das entidades, sistema educativo incluído, e da sociedade em geral no sentido de tornar a natação numa das escolhas prioritárias quando se refere à prática de exercício físico.

Objetivo estratégico: Facilitar o acesso a programas de prática, devidamente cadastrados, certificados e inclusivos

É necessário garantir, complementariamente à disponibilidade de infraestruturas devidamente registadas e cadastradas, a existência de programas diversificados e técnicos competentes para a aprendizagem. A competência aquática, em qualquer idade, deve ser uma experiência de fortalecimento e enriquecimento pessoal e levar a uma motivação para a prática de atividades em meio aquático ao longo da vida. Urge disponibilizar práticas aquáticas, devidamente certificadas, que visem diferentes públicos-alvo, desde bebés (ligação aos centros de saúde – saúde familiar), crianças em idade pré-escolar (ligação às câmaras municipais), crianças em idade escolar (ligação ao desporto escolar), até aos idosos, olhando também para as diferentes práticas que ocorrem nas piscinas paralelamente à prática das disciplinas.

Indicadores & Metas:

Indicadores	Sit. Atual	2016	2020	2024
Nº de federados/competição	11'551	12'816	14'097	15'505
Nº de federados/modalidade/escalação (NS; PA; NPD; Escolas; Masters)	20'000	80'000	100'000	120'000
Nº de Federados Natação Adaptada	100	150	200	300
Nº de técnicos certificados	482	507	532	560
Nº de árbitros filiados	839	880	924	971
Nº de Entidades filiadas	292	306	337	370
Nº de Entidades certificadas	0	50	200	350
Nº de instalações credenciadas (de acordo com tipologia: deficientes; competição (PA; NS; NPD); aprendizagem;	1	10	23	23
Nº de Escolas AEEP aderentes	0	30	100	350

21/7
P. Cui

UE2 - DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DA MODALIDADE

Objetivo estratégico: Projetos de desenvolvimento desportivo
(Centros de formação pré-desportiva; Estrelas do mar; Bola na água; Escalas de Natação Adaptada, Natação Sem Limites, Jovens Nadadores com Deficiência)

Implementar projetos de atividade desportiva inicial, no âmbito das modalidades com vertente competitiva a nível local (clubes), regional (associações territoriais), alicerçados em programas de atividade pré-desportiva devidamente certificados técnica e pedagogicamente pela FPN.



Atleta durante o Campeonato Nacional de Juvenis de 2013

Indicadores:

Indicadores	Sit. Atual	2016	2020	2024
Nº de centros de formação desportiva (PA: NS: NPD)	3	39	39	39
Nº associações envolvidas	2	13	13	13
Nº atletas envolvidos	100	1300	2600	3000
Nº Escolas Adaptadas	-	2	4	6
Nº associações envolvidas Natação Adaptada	-	5	8	12
Nº atletas envolvidos Natação Adaptada	-	20	40	60
Nº encontros de jovens nadadores com deficiência	-	2	4	8
Nº de estágios CFD realizados na categoria Infantil	0	3	3	3
Nº de estágios CFD realizados categoria Juvenil	0	3	3	3
Nº de atletas envolvidas, por categoria, por grupo de AT	20	20	25	30
Nº de treinadoras envolvidas	10	10	12	13
Nº de AT's envolvidas	6	6	7	7
Nº de nadadoras Estrelas-do-mar	170	180	200	200
Nº ATs Estrelas-do-mar	5	6	7	8
Nº de Clubes participam Estrelas-do-mar	14	16	18	20
Nº de escolas de natação a aderir ao Bola na Água	0	100	150	200
Nº associações envolvidas Bola na Água	0	8	13	13
Nº alunos envolvidos Bola na Água	0	1200	1800	2400

Objetivo estratégico: Orientação, promoção, enquadramento dos talentos desportivos e prevenção do abandono

Disponibilizar as diretrizes de desenvolvimento de cada uma das modalidades, desde a formação até ao alto rendimento desportivo, assegurando que cada praticante tem ao seu dispor uma rede de suporte que permite encaminhar o desenvolvimento da prática de forma motivadora, evitando o abandono. A proposta contemplará a existência de diversos itinerários, definidos e conhecidos por todos, cujas estruturas permitam a sua coordenação de modo a facilitar o acesso dos praticantes e a passagem para outros itinerários, seja por motivos de evolução na prática, seja por prevenção do abandono.



Atleta durante o Campeonato Nacional de Verão de Natação Sincronizada 2013



Angélica André durante estágio de preparação 2013

Indicadores:

Indicadores	Sit. Atual	2016	2020	2024
Nº de Estágios Cadetes (total/AT)	3	3	6	6
Nº associações envolvidas	312	312	624	624
Nº estágios Infantis (total/AT)	2	3	6	6
Nº estágios Infantis envolvidos estágios (NPD)	216	216	432	432
Nº estágios Juvenis territoriais	2	2	4	4
Nº nadadores juvenis envolvidos estágios	72	72	144	144
% Retenção cadetes/infantis (por sexo)	Sem dados	75%	90%	90%
% Retenção Infantis/Juvenis (por sexo)	Sem dados	70%	80%	80%
% Retenção Juvenis/Juniores (por sexo)	Sem dados	65%	75%	75%
% Retenção Juniores/sénior (por sexo)	Sem dados	60%	70%	70%
Nº de Estágios Globais	-	1	4	8
Nº Estágios por categoria de deficiência	-	3	6	12
% Retenção PDD Estrelas-do-mar	20%	50%	60%	65%
% Retenção Infantis/Juvenis	80%	85%	90%	95%
% Retenção Juvenis/Juniores	80%	85%	90%	95%
% Retenção Juniores/sénior	10%	20%	25%	35%
Nº de Estágios PA S13 (total/AT)	0	16	26	26
Nº de atletas PA S13 envolvidos estágios (total/AT/género)	0	640	1040	1040
Nº de Estágios PA S15 (total/AT)	0	16	26	26
Nº de atletas PA S15 envolvidos estágios (total/AT/género)	0	640	1040	1040
% Retenção PA S13/S15 (por sexo)	N/A	25%	50%	75%
% Retenção PA S17/S19 (por sexo)	N/A	25%	50%	75%

219
P. Céu

Objetivo estratégico: Reestruturação da matriz técnica de suporte aos programas de atividade

Apoiar os clubes promovendo o processo de certificação da sua esfera de atuação local, regional, nacional e internacional e promover as necessárias e justificadas alterações dos regulamentos de atividade para aumentar a qualidade quer das condições de treino quer de competição nas diferentes modalidades da FPN.

Indicadores:

Indicadores	Sit. Atual	2016	2020	2024
Nº de clubes certificados (formação, competição regional, nacional, internacional) (NS, NP, NPA)	0	25%	75%	100%
Evolução dos tempos de acesso às finais (8ª ou 10ª mais 16ª ou 20ª)		0.5%	-1%	-2%
Evolução do tempo médio da final A e final B		0.5%	-1%	-2%
Nº estágios infantis envolvidos estágios (NPD)		0.5%	-1%	-2%
Evolução do número de recordes nacionais batidos (absoluto, categoria e total)		+3%	+5%	+5%
Nº de atletas inscritas de natação sincronizada (por categoria, clube, associação territorial, total)	380	400	440	480
Nº de clubes inscritos de natação sincronizada (por associação territorial, total)	14	18	20	22
Nº de clubes certificados de natação sincronizada (formação, competição regional, nacional, internacional)	14	18	20	22
Distribuição geográfica dos campeonatos de natação sincronizada (por localidade, por associação territorial)	Norte - 1 Centro - 1 Sul -	Norte - 2 Centro - 2 Sul -	Norte - 1 Centro - 1 Sul -	Norte - 1 Centro - 1 Sul -
Evolução da pontuação obtida no 1º lugar das categorias infantis, juvenis e juniores nas provas de solo e equipas.	n.a.	Inf - <6.5 Juv - <7 Jun - <7.5	Inf - <6.5 Juv - <7.2 Jun - <7.8	Inf - <6.5 Juv - <7.3 Jun - <7.8
Nº de atletas inscritos PA (por género, categoria)	1410	1700	2489	3644
Nº de clubes inscritos PA	28	34	50	72
Nº de clubes inscritos CNI M	8	10	12	12



David Crachol durante o Campeonato do Mundo IPC 2013

16. SET 2021

Nº de clubes inscritos CN2 M	12	16	16	24
Nº de clubes inscritos CN3 M	0	0	16	36
Nº de clubes inscritos CNI F	6	8	22	12
Nº de clubes inscritos CNI519 M	12	16	10	24
Nº de clubes inscritos CNI519 F	4	6	20	10
Nº de clubes inscritos CNI517 M	14	18	22	30
Nº de clubes inscritos CNI517 F	5	8	10	12
Nº de clubes inscritos CNI515 M	14	18	22	30
Nº de clubes inscritos CNI515 F	3	8	10	12
Nº de clubes inscritos CNI513 Misto	18	22	26	34
Nº de AT's inscritos CN Inter Associações	4	8	13	13
Nº de clubes masculinos inscritos nas provas europeias de clubes	0	4	4	4
Nº de clubes femininos inscritos nas provas europeias de clubes	0	2	2	4

16. SET 2021

Objetivo estratégico: Formação RH

Desenvolver plano de formação da FPN para agentes responsáveis pelo desenvolvimento da modalidade, com base nas diretrizes definidas no âmbito da estratégia de formação global.



Indicadores	Sit. Atual	2016	2020	2024
Grau I TPTD	2024	6072	8096	10000
Grau II TPTD	1079 NP: 1004 PA: 57 NS: 18	3237 NP: 3000 PA: 160 NS: 77	4316 NP: 3900 PA: 300 NS: 116	6000 NP: 5000 PA: 700 NS: 300
Grau III TPTD	122 NP: 96 PA: 26 NS: 0	400 NP: 290 PA: 80 NS: 30	644 NP: 434 PA: 150 NS: 60	800 NP: 520 PA: 190 NS: 90
Grau IV TPTD	NP: 33	0.5%	-1%	-2%

Indicadores:

Indicadores

	Sit. Atual	2016	2020	2024
Nº de ações de formação específicas Nat. Adaptada	-	6	10	12
Nº de Ações de Formação NP vertente do Ensino	12	12	14	1114
Nº de Ações de Formação NP vertente de Treino	6	8	10	12
Nº de Ações de Formação NP vertente de Treino na Alta Competição	1	3	6	6
Nº de Ações de Formação PA vertente do Ensino	3	4	6	6
Nº de Ações de Formação PA vertente de Treino	2	3	4	4
Nº de Ações de Formação PA vertente de Treino na Alta Competição	1	2	2	2
Nº de Ações de Formação NS vertente do Ensino	1	4	6	8
Nº de Ações de Formação NS vertente de Treino	1	4	6	8
Nº de Ações de Formação AA vertente de Treino	1	2	4	5
Nº de Ações de Formação AA vertente de Treino	3	3	3	3
Nº Ações de Formação de Arbitragem NP	14	16	18	20
Nº Ações de Formação de Arbitragem PA	6	8	10	14
Nº Ações de Formação de Arbitragem NS	4	8	10	14
Nº Ações de Formação de Arbitragem AA	2	4	4	8

UE 3 - COMPETIÇÃO E RESULTADOS - AUTO RENDIMENTO

Objetivo estratégico: Seleções nacionais e Atividade competitiva internacional

Instituir uma cultura de exigência, excelência, transparência e confiança nos agentes desportivos, desenvolvendo uma cultura orientada para a melhoria contínua como forma de alcançar a excelência competitiva na natação, estabelecendo padrões e condições para a mudança de paradigma desportivo de treino e de competição.

Indicadores & Metas:

Indicadores	Sit. Atual	2016	2020	2024
Nº nadadores referenciados em cada um dos escalões (definir os escalões e por categoria de deficiência)	36-SEN 33 - JUN e JUV	40 - SEN 40 - JUN 80 - JUV 432 - INF 312 - CAD	40 - SEN 40 - JUN 80 - JUV 432 - INF 624 - CAD	40 - SEN 40 - JUN 80 - JUV 432 - INF 624 - CAD
Nº de dias de estágio por seleção e disciplina	NP: 18 - SEN 12 - JUN 6 - JUV 3 - INF 2 - CAD NS: Juv - 10 Abs - 12	NP: 50 - SEN 20 - JUN 6 - JUV 3 - INF 2 - CAD NS: Juv - 12 Abs - 15	NP: 50 - SEN 20 - JUN 6 - JUV 3 - INF 2 - CAD NS: Juv - 15 Abs - 15	NP: 50 - SEN 20 - JUN 6 - JUV 3 - INF 2 - CAD NS: Juv - 15 Abs - 20
Nº de dias de competição Internacional em território nacional	NP: 19 NS: n.a.	NP: 19 NS: 0	NP: 19 NS: 2	NP: 19 NS: 2
Nº de dias de competição Internacional em território Internacional	NP: 52 NS: 2	NP: 70 NS: 2	NP: 70 NS: 4	NP: 70 NS: 4
Nº de nadadores/escalão (disciplina envolvidos nas seleções nacionais)	NP: 36 - SEN 33 - JUV e JUN NS: Juv - 11 Abs - 11	NP: 40 - SEN 30 - JUN 32 - JUV NS: Juv - 11 Abs - 11	NP: 40 - SEN 30 - JUN 32 - JUV NS: Juv - 12 Abs - 12	NP: 40 - SEN 30 - JUN 32 - JUV NS: Juv - 12 Abs - 12
Nº de atletas deslocalizados	NP: 2 NS: 4	NP: 70 NS: 4	NP: 6 NS: 11	NP: 6 NS: 11
Nº de atletas integrados em programas de preparação olímpica especial	5	8	8	12

Objetivo estratégico: Árbitros (formação inicial, retenção e promoção; melhoria condições)

Expandir a formação, reciclagem e acreditação nacional de juizes das diversas modalidades disciplinares nos variados distritos e desenvolver, em conjunto com as associações respetivas, formas de desenvolvimento e retenção dos juizes capacitados nas diferentes modalidades

Indicadores	Época 2012/2013	2016	2020	2024
Natação Pura	147 - Quadro Nacional 421 - Quadro Regional	160 - Quadro Nacional 414 - Quadro Regional	180 - QN 450 - QR	63 - Quadro Nacional 82 - Quadro Regional
Águas Abertas	51 - Quadro Nacional 12 - Quadro Regional	63 - Quadro Nacional 82 - Quadro Regional	80 - QN 120 - QR	100 - QN 160 - QR
Polo Aquático	119	127	150	180
Natação Sincronizada	50	56	70	100

Objetivo estratégico: Apolo complementar

Indicadores	Sit. Atual	2016	2020	2024
Escolas AEOP aderentes projeto Desportivo natação/total e por AT	0	25%	50%	75%
Nº de contactos com IES, SCTN para enquadramento académico	2	14	14	14



Arseniy
Lavrutsky
durante o
Campeonato
do Mundo
Barcelona
2013



16. SET 2021

222
P.44

Nº de nadadores integrados no programa de esperanças paralímpicas	NP: 2 NS: 4	NP: 70 NS: 4	NP: 6 NS: 11	NP: 5 NS: 11
Nº de nadadores enquadrados no programa de preparação olímpica	3	6	8	12
Nº de nadadores envolvidos no programa de preparação surdolímpica	1	6	8	10
Nº de atletas envolvidos nos programas de deteção de talentos	-	12	24	30
Nº jogadores referenciados em Absolutos Masculinos	26	30	30	30
Nº jogadores referenciados em S19 Masculinos	35	40	50	90
Nº jogadores referenciados em S17 Masculinos	35	45	60	105
Nº jogadores referenciados em Absolutos Femininos	22	25	25	25
Nº jogadores referenciados em S19 Femininos	26	30	40	70
Nº jogadores referenciados em S17 Femininos	19	30	45	90
Nº de dias de estágio SN Absoluta Masculina PA	0	15	20	30
Nº de dias de estágio SN S19 Masculina PA	10	15	20	20
Nº de dias de estágio SN S17 Masculina PA	0	15	20	20
Nº de dias de estágio SN Absoluta Feminina PA	8	15	20	30
Nº de dias de estágio SN S19 Feminina PA	12	15	20	20
Nº de dias de estágio SN S17 Feminina PA	0	15	20	20
Nº de dias de competição internacional PA em território nacional	0	12	16	16
Nº de dias de competição internacional PA em território internacional	18	25	35	48

Nº de jogadores PA Masculinos (disciplina envolvidos nas seleções nacionais)	36	50	50	50
Nº de jogadores Femininos PA (disciplina envolvidos nas seleções nacionais)	36	45	50	50
Nº de atletas deslocados PA	0	2	4	6
Nº de atletas envolvidos nos programas de deteção de talentos PA	0	280	650	780
Nº de atletas envolvidos nos programas de deteção de talentos	312	624	624	624

Objetivo estratégico: Seleções nacionais e Atividade competitiva Internacional

Instituir uma cultura de exigência, excelência, transparência e confiança nos agentes desportivos, desenvolvendo uma cultura orientada para a melhoria contínua como forma de alcançar a excelência competitiva na natação, estabelecendo padrões e condições para a mudança de paradigma desportivo de treino e de competição.

Indicadores & Metas:

Indicadores	Sit. Atual	2016	2020	2024
Nº de atletas de competição inseridos em programas de alto rendimento	17	24	24	24
Presenças em Jogos Olímpicos/Paralímpicos e em Campeonatos do Mundo e Da Europa	JO - 8 CM - 6 CE - 8	JO - 4 CM - 6 CE - 12	JO - 8 CM - 10 CE - 14	JO - 10 CM - 12 CE - 16
Presenças em Jogos Olímpicos/Paralímpicos e em Campeonatos do Mundo e Da Europa	JO - 8 CM - 8 CE - 8	JO - 4 CM - 6 CE - 12	JO - 8 CM - 10 CE - 14	JO - 10 CM - 12 CE - 16
Participação em Finais dos JO e dos CM e CE	JO - 0 CM - 0 CE - 2	JO - 0 CM - 0 CE - 6	JO - 0 CM - 1 CE - 6	JO - 1 CM - 1 CE - 6
Medalhas conquistadas	JO - 0 CM - 0 CE - 2	JO - 0 CM - 0 CE - 6	JO - 0 CM - 1 CE - 6	JO - 1 CM - 1 CE - 6

223
P. C. C.

ΕΙΣΘΗΤΙΚΟΝ ΕΞΑΝΤΙΟΝ

Indicadores	Sit. Atual	2016	2020	2024
Evolução do recorde nacional (por prova, categoria, gênero)		- 0.5%	+ 1%	- 2%
Evolução do número de recordes batidos (por época, prova, gênero, categoria, clube, associação territorial, tipo de piscina)		+ 3%	+ 5%	+ 5%
Comparativo percentual do recorde nacional para o recorde mundial e europeu (em cada momento)	Deficit Masculino RM – 5.45% RE – 4.89% Deficit Feminino RM – 7.57% RE – 7.14%	J Deficit Masculino RM – 5.35% RE – 4.79% Deficit Feminino RM – 7.47% RE – 7.04	Deficit Masculino RM – 5.15% RE – 4.79% Deficit Feminino RM – 7.27% RE – 6.84%	Deficit Masculino RM – 4.85% RE – 4.39% Deficit Feminino RM – 7.07% RE – 6.64%

Objetivo estratégico: Eventos e organizações desportivas

A profissionalização dos eventos e das organizações desportivas a cargo da FPN devem ser levadas a cabo progressivamente, de forma a FPN se adaptar às expectativas dos atletas/participantes (consumidores). A FPN deve também promover-se, associando-se a eventos organizados pelas suas congéneres.

Indicadores	Sit. Atual	2016	2020	2024
Eventos com produção dedicada	0	25%	80%	100%
Presença da FPN nos eventos organizados pelas suas congêneres	0	2	4	6

p. 19

μ_{-18}

224
P. Cui

16. SET 2021



Carlos Almeida durante o Campeonato do Mundo de Barcelona 2013

μ_{-18}

Objetivo estratégico: Promoção, Comunicação e Marketing

Estabelecer um contacto direto com as pessoas interessadas na modalidade, tornando a FPN aberta ao exterior, focando a atenção nos principais agentes da modalidade, mediante uma política de promoção baseada em campanhas e eventos destinados a targets específicos.

Promover e desenvolver as relações públicas/privadas governamentais e não governamentais, centrais ou regionais/locals privilegiadas que possibilitem a concretização da missão e finalidades estatuídas, complementarmente à manutenção da relação com as estruturas afiliadas da LEN e da FINA e das congéneres da COLAN, e com os países da CPLP e estruturas da organização desportiva nacional, COP, Confederação do Desporto de Portugal e demais federações, reforçando a importância e reconhecimento da importância educativa, social e económica da Natação.



Atleta durante o Open de Portugal - 2013

Indicadores	Sit. Atual	2016	2020	2024
Nº de Patrocinadores	1	2	4	6
Nº de Parcerias	8	12	24	36
Nº Campanhas de Marketing destinadas a targets específicos	1	5	5	5
Receta de produtos merchandising	0	5000€	20000€	30000€
Nº notícias p/ano	635	700	750	800
Nº transmissões p/ ano	0	4	6	8

MEDIDAS
5.4
E AÇÕES

UI - MASSIFICAR (INFORMAR, REGISTAR E CADASTRAR
INSTALAÇÕES; PROMOVER PROGRAMAS CERTIFICADOS
DE ACESSO À PRÁTICA);



Seleção de Natação Adaptada à partida para o Europeu - 2014

Objetivo estratégico 1: Informar/divulgar benefícios natação

ID	MEDIDA / AÇÃO
O1.1	Reunir e disponibilizar informação pertinente para a condução dos políticos no âmbito da saúde, educação e desporto
O1.2	Promover campanhas solidárias de sensibilização dos benefícios para a saúde, bem-estar e segurança da prática da natação
O1.3	Lançar campanha e iniciativa legislativa sobre a importância da competência
O1.4	Promover eventos apelativos à participação popular

V2 - PROGRAMAS DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Objetivo estratégico 2: Registrar e cadastrar instalações e espaços aquáticos e condições de prática inclusiva

ID	MEDIDA / AÇÃO
02.1	Cadastrar nacionalmente e divulgar as instalações e espaços aquáticos, bem como as entidades que utilizam e gerem de acordo com as suas potencialidades para a prática
02.2	Sinalizar (*) e criar condições para a prática de natação a cidadãos com deficiência e sua classificação
02.3	Estabelecer protocolos de acesso e planos de intervenção concretos junto de Complexos Aquáticos com condições para a prática
02.4	Auxiliar os clubes/autorquias na implementação dos programas das escolas de natação e respetivo ajustamento
02.5	Lançar programa de adesão institucional/individual das estruturas/entidades (clubes às AT e FPN)
02.6	Induzir a Certificação das Escolas de Natação, segundo critérios de qualidade pré-definidos, contribuindo assim para uma maior segurança e eficácia na formação desportiva
02.7	Implementar programa de condução das Escolas de Natação / Desporto escolar com prática competitiva (CLDE E AEEP)



Alexix Santos durante o Campeonato do Mundo Barcelona 2013



Atleta durante o Open de Portugal 2013

16. SET 2021

Objetivo estratégico 3: Projetos de desenvolvimento desportivo (local, Regional e interterritorial)

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	
03.1	Estreios-do-mar e Bola na água e centros de formação pré-desportiva natação: Promoção da prática da Sincronizada, Polo aquático e natação através da implementação de encontros regulares nacionais de escolas de aprendizagem, quer em contexto escolar, clubes e associativo
03.2	Definir projetos de captação de novos praticantes de natação adoptada
03.3	Apetrechar as piscinas que apoiem o desenvolvimento de projetos com KIT's de equipamento específico da modalidade
03.4	Reforçar os encontros de escolas natação nas valências complementares de NS; PA; NPD
03.5	Criar grupos de treino / Centros de Formação Desportiva nos 13 AT'S existentes, aumentando o número total de nadadores

Objetivo estratégico 4: REESTRUTURAÇÃO DA MATRIZ TÉCNICA DE SUORTE AOS PROGRAMAS DE ATIVIDADES

ID	MEDIDA / AÇÃO
04.1	Reestruturar programação desportiva e calendários competitivos nacionais NPD; PA; NS; AA e Masters: mais densidade competitiva: mais competitividade e internacionalização
04.2	Definir os critérios e o processo de certificação dos clubes: formação competição âmbito regional; competição âmbito nacional; competição âmbito internacional (NPD; PA; NS)
04.3	Reforçar os programas territoriais, interterritoriais e zonais de formação desportiva para o rendimento (NS; PA; NPD; NA; AA; Masters)

Objetivo estratégico 5: ORIENTAÇÃO E PROMOÇÃO DOS TALENTOS DESPORTIVOS

ID	MEDIDA / AÇÃO
05.1	Criar Plano de Carreira Nacional para cada modalidade e definir itinerários objetivos das diferentes práticas (Informal, federado, de lazer ou competição) e das diferentes disciplinas, que facilitem a transição entre os mesmos
05.2	Criar rede de centros de formação e treino pontuais (clínicas) de apoio aos atletas/equipas por área regional/zonal para os escalões de formação em concertação estratégica entre clubes, associações territoriais, empresas e autorquias
05.3	Criar rede de centros de formação e treino regulares por área zonal/nacional para os escalões pré-juniões/juniões
05.5	Monitorizar os níveis de participação e as razões que dela advêm (iniciação; permanência; abandono), propondo medidas profiláticas para evitar o abandono
05.6	Promover o apoio a nadadores na fase final da carreira desportiva (período transição), na procura de condições para integração na vida ativa

2026
P. 53

Objetivo estratégico 6: Formação

ID	MEDIDA / AÇÃO
06.1	Acreditar as formações realizadas no âmbito do Plano Anual de Formação, em estreita cooperação com o sistema científico e tecnológico nacional, federações de outras modalidades e congéneres internacionais de referência sob a forma de: Clinics/reciclagens/interações
06.2	Acreditar as ações de formação da FPN no Conselho Pedagógico da Formação Contínua de Professores para desenvolver formação acreditada aos professores ligados ao desporto escolar e às atividades de enriquecimento curricular
06.3	Regulamentar estrutura de estágios que darão acesso ao reconhecimento total de equivalência académica a grau de treinador, com criação da bolsa de tutores para enquadrar estágios dos cursos de treinadores
06.4	Fomentar a atualização contínua dos treinadores inseridos no processo de treino de Alto Rendimento nas novas metodologias de treino e acompanhamento dos nadadores de alta competição
06.5	Produzir manuais e documentação dos cursos de treinadores de Grau I, II e III, integrando os conteúdos específicos dos diferentes programas de desenvolvimento, com vista à melhoria da qualidade da prática realizadas pelos jovens praticantes de natação
06.6	Implementar gradualmente o e-learning nas ofertas formativas da FPN
06.7	Apoiar a edição de livros e materiais informáticos elaborados por treinadores/formadores/docentes
06.8	Desenvolver portal de divulgação de artigos técnicos e científicos
06.9	Apoiar e incentivar as ações formativas da Associação Portuguesa de Técnicos de Natação
06.10	Organizar "Convenção das Disciplinas Aquáticas"
06.11	Promoção e divulgação dos cursos (nomeadamente os mais diretamente relacionados com o treino e arbitragem) nas escalas de ensino secundário e superior, junto a docentes e alunos
06.12	Desenvolver ações de reciclagem acreditadas do Grau I, II e III, no âmbito das diferentes disciplinas (Natação Pura, Natação Sincronizada, Polo Aquático)
06.13	Realizar formação para os formadores, integrando-os nos novos Projetos da FPN
06.14	Realizar ações de formação que visem promover a melhor utilização de ferramentas informáticas específicas

Objetivo estratégico 7: Árbitros (formação inicial; retenção e promoção; melhoria condições)

ID	MEDIDA / AÇÃO
07.1	Criar programas de cursos elementares e distribuir pelos diversos associações para uniformizar a formação de árbitros a nível de todas as associações distritais
07.2	Reforçar a formação de juizes pontuadores - em prova de figuras e prova de esquemas - quer em sala (visionamento de vídeos/DVD) quer em piscinas (deslocações aos clubes)
07.3	Afetar canais de pontuação entre os árbitros pontuadores
07.3	Solicitar ao CNA a inclusão de um/ dois elementos da arbitragem da RFE nos quadros competitivos nacionais, colmatando aspetos formativos do corpo de arbitragem nacional (reforço de competências) e prestigiando os competidores da FPN
07.4	Presença de um elemento da arbitragem internacional num dos quadros competitivos nacionais
07.4	Disponibilização de árbitros com qualificação adequada no apoio aos estágios nacionais
07.5	Criar uma bolsa de avaliadores para avaliar as equipas de arbitragem em jogos de Polo Aquático
07.6	Introdução das novas tecnologias - informatização dos procedimentos de intervenção (ata informatizada)
07.7	Envio de árbitros para os formações internacionais para uma reciclagem aos restantes árbitros (Cursos de formação internacional, Clinics FINA e LEN)
07.8	Constituição de um quadro de observadores credenciados de arbitragens
07.9	Estabelecer protocolos de colaboração com a Real Federação Espanhola no âmbito da arbitragem para assegurar a presença pontual de elementos da arbitragem internacional nos quadros competitivos nacionais
07.10	Aumentar em qualidade e quantidade as equipas de arbitragem, nomeadamente nas disciplinas mais corenciadas

Objetivo estratégico 8: Apoio complementar

ID	MEDIDA / AÇÃO
08.1	Propor reajustamentos regulamentares nos planos de estudo no ensino básico e secundário: AEEP
08.2	Criar estrutura de interface com o sistema educativo secundário e universitário, para coordenação sistemática o curto, médio e longo prazo das medidas que permitam compatibilizar as exigências de treino com as exigências de competição, assim como o enquadramento dos atletas internacionais
08.3	Criar estrutura de apoio médico complementar aos clubes desportivos (exames médicos e outra assessoria)

V3 - RENDIMENTO DESPORTIVO

Objetivo estratégico 9: Seleções nacionais

ID	MEDIDA / AÇÃO
O9.1	Definir as normativas de integração nas seleções: Absoluta: Sénior; Júnior: Juvenil e a listagem de nadadores/jogadores/sincronistas referenciados em cada ano
O9.2	Dueto Olímpico: Sincronizado
O9.3	Equipa Olímpica: Polo Aquático
O9.4	Aumentar a participação internacional nas várias modalidades e nos vários escalões de forma gradativa: estágios; concentrações e competições
O9.5	Enquadramento técnico ajustado à natureza dos atletas
O9.6	Criar espaço virtual "Espaço Seleção Nacional"

Objetivo estratégico 10: Programas de desenvolvimento desportivo

ID	MEDIDA / AÇÃO
O10.1	Protocolar a deslocalização temporária de técnicos, nadadores, jogadores e sincronistas, regulando institucionalmente o saldo para o estrangeiro e motivar a sua manutenção no país
O10.2	Protocolar com centros de treino de alto rendimento, internacionais, o desenvolvimento de estágios de treino/ competição
O10.3	Criar contratos programados individualizados com condições graduativas com uma crescente profissionalização de treinadores e atletas em processo de otimização do rendimento: Programa P. Olímpico: Esperanças Olímpicas; talentos; Paralímpico
O10.4	Criar packs de apoio para suplementar o sistema de incentivos aos atletas de nível internacional, com apoio autarquias e outras instituições
O10.5	Implementar uma política de parceria com instituições empregadoras para os atletas focados no projeto olímpico
O10.6	Atualizar e divulgar regulamento do sistema de incentivos para nadadores, treinadores e clubes
O10.7	Atualizar e divulgar regulamento do sistema de incentivos para jogadores, treinadores e clubes

V4 - SUSTENTABILIDADE: REORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL, FUNCIONAL E PROMOÇÃO

Objetivo estratégico 11: Reorganização estrutural e funcional FPN

ID	MEDIDA / AÇÃO
O11.1	Reformular Estatutos e regulamentos do FPN com conformidade com Lei e necessidades desenvolvimentar modalidade
O11.2	Modernizar e informatizar processos administrativos
O11.3	Reforçar área de Organização e Gestão de Eventos Desportivos
O11.4	Criar Departamento de Estatística e História da Nataçao
O11.5	Realizar o levantamento, compilação, organização e valorização do conhecimento científico produzido em Portugal, e no estrangeiro, na área das modalidades aquáticas
O11.6	Criar comissões técnicas nacionais com integração dos DTR, de acordo com a sua especificidade (PA, NS; NPD)
O11.7	Diminuir a dependência do orçamento público sob a forma dos contratos-programa tradicionais
O11.8	Diminuir o peso da estrutura e organização internos no orçamento global FPN
O11.9	Criar a figura do técnico itinerante para apoio local/territorial à implementação da política desportiva nacional

Objetivo Estratégico 12: Eventos e organizações desportivas

ID	MEDIDA / AÇÃO
O12.1	Reforçar as parcerias para a realização das principais Competições Nacionais das Disciplinas Aquáticas
O12.2	Desenvolvimento de software específico/programa informático para o trabalho de secretaria dos provas
O12.3	Criar um circuito nacional: popular e federados das diferentes modalidades (NPD; AA; PA)
O12.4	Realizar anualmente um Campo de Férias FPN: (Criação do Water-polo Campus de Verão; Sincronizada e nataçao PD)
O12.5	Organizar eventos desportivos internacionais financeiramente sustentados com recurso a parcerias estáveis com empresas nacionais e internacionais



Atleta durante o Open de Masters de Verão 2013

Objetivo estratégico 13: Promoção, Comunicação e Marketing

ID	MEDIDA / AÇÃO
O13.1	Criar um manual de identidade corporativa da FPN e um Manual de Boas Práticas competitivos que reúna toda a informação obtida aquando das reuniões formativas entre árbitros e técnicas que permita aferir critérios de avaliação
O13.2	Criar e registar marcas e programas FPN para o produção e comercialização de material
O13.3	Broadcast e Media: Acordos com TV/empresas para transmissões de competições
O13.4	Promover a manutenção das atletas de elite como referências/embaixadores das modalidades
O13.5	Estreitar e aprofundar as relações da FPN com as suas congéneres do COLAN, e com os países do CPLP, LEN e da FINA (Órgãos, Comissões e Painéis)
O13.6	Procurar o estabelecimento de protocolos com empresas e organizações nacionais com os seguintes objetivos: 1 - Associação do nome às competições nacionais (Campeonato e Taça de Portugal) 2 - Apoio direto a projetos de formação específicos; 3 - Cobertura televisiva (de preferência em direto) das fases finais de Play-Off dos Campeonatos Nacionais e Taça de Portugal (Masculino e Feminino)
O13.7	Promover parceria com empresa de construção/reconstrução de piscinas e reconversão energética

MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO



Este plano é apresentado num contexto particularmente difícil no desporto em resultado da crise que se vem arrastando no País, com uma enorme redução do financiamento público, pelo que se torna fundamental assegurar mecanismos de monitoria e avaliação para fazer frente as desafios deste ambiente em que tudo está em mudança muito rapidamente.

Um instrumento profilático de monitorização é a atribuição de responsáveis dirigentes da FPN para cada medida, que assumirão responsabilidades pela sua concretização e correspondente prestação de contas.

Será definido, internamente, um grupo de trabalho responsável pela recolha e tratamento da informação, tendo em vista os processos de monitorização e de avaliação do plano estratégico.

A monitorização visa o acompanhamento, proativo e preventivo, das atividades realizadas. É fundamental para a concretização da estratégia, pois permite através de

Indicadores-chave, verificar de forma periódica e permanente os níveis de desempenho atingidos e implementar ajustamentos operacionais. Será de carácter informativo e quadrimestral, de modo a permitir atuar sempre que necessário.

A avaliação tem como finalidade a apreciação da eficácia com que foram concretizadas as medidas relativamente aos objetivos fixados, de que forma estão a ser ou foram atingidos, e a explicação de eventuais desvios face ao esperado e a análise dos seus efeitos estruturantes. Pela sua natureza, decorrerá em dois períodos anuais, consignados no relatório anual de execução e no final da época desportiva.



NOTA

FINAL



Alicia Durante
o Campeonato
Nacional
de Verão
de Natação
Sincronizada
2013

16. SET 2021

Um Plano estratégico é um documento escrito que especifica o rumo que a organização deverá seguir para alcançar os seus objetivos, em função da leitura do contexto conjugada com a leitura da situação interna.

Trata-se, em primeiro lugar, de um instrumento de gestão orientado para a produção de decisões e ações que guiam uma organização para alcançar os objetivos desejados.

Os tópicos incluídos no presente documento proporcionam à FPN um dispositivo norteador da atuação no ciclo 2014-2024. Tem enfoque no serviço aos praticantes e à comunidade, em formas de assegurar a estabilidade financeira; reconhece e responde às tendências sociais, particularmente as limitações financeiras atuais e futuras dos portugueses. Aponta oportunidades para o reforço e/ou a obtenção de receita própria; olhando para "mercados" que até agora passavam ao lado da FPN.

Qualquer planeamento estratégico é um processo dinâmico e aberto, suscetível de integrar ao longo do tempo novos elementos e de ser reformulado em função de diferentes exigências que se vão apresentando. A sobrevivência e o sucesso no longo prazo exigem uma contínua renovação de recursos, capacidade e competências, sempre em linha com a evolução dos cenários sociais.

23/10/2021
P. Cui

MAPA ESTRATÉGICO



Atleta durante o
Open de Verão de
Masters - 2013

16. SET 2021

O mapa estratégico é um instrumento de comunicação por excelência, permite condensar a proposta de estratégia de uma forma visual e apelativa, potenciando o envolvimento dos colaboradores e a discussão em torno da estratégia.

p. 65

232
V. C.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'V. C.' or similar, located at the bottom right of the page.

PLANO ESTRATÉGICO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO 2014-2015



VISÃO

A ambição da FPN é que todos os Portugueses sejam competentes no meio aquático, nadem com regularidade e talento. Um País a nadar e a apoiar os nadadores de alto rendimento.

PORTUGAL

A NADAR COM

TALENTO



MISSÃO

Promover, regulamentar e dirigir a nível nacional, o ensino e a prática da Natação e demais atividades aquáticas nas suas diversas disciplinas, defendendo sempre os princípios fundamentais da ética desportiva e representar Portugal ao mais alto nível nas grandes competições internacionais.



VALORES

Aprendizagem | Competição | Rendimento | Eficiência | Valor |
Qualidade | Pessoas | Credibilidade | Iniciativa | Interação |
Igualdade | Inclusão.



VE 1

Massificação e democratizar a prática

Aumentar o número de pessoas que saibam nadar, priorizando a natação como a modalidade a praticar por toda a população.



VE 2

Desenvolvimento da prática da Modalidade

Garantir condições (motivação) para a implementação de programas de prática desportiva generalizada da natação, em Portugal, ao longo da Vida.



VE 3

Competição e Resultados: Alto rendimento

Aproximar os resultados da natação portuguesa à elite mundial, garantindo a participação assídua em provas internacionais e a obtenção de medalhas.



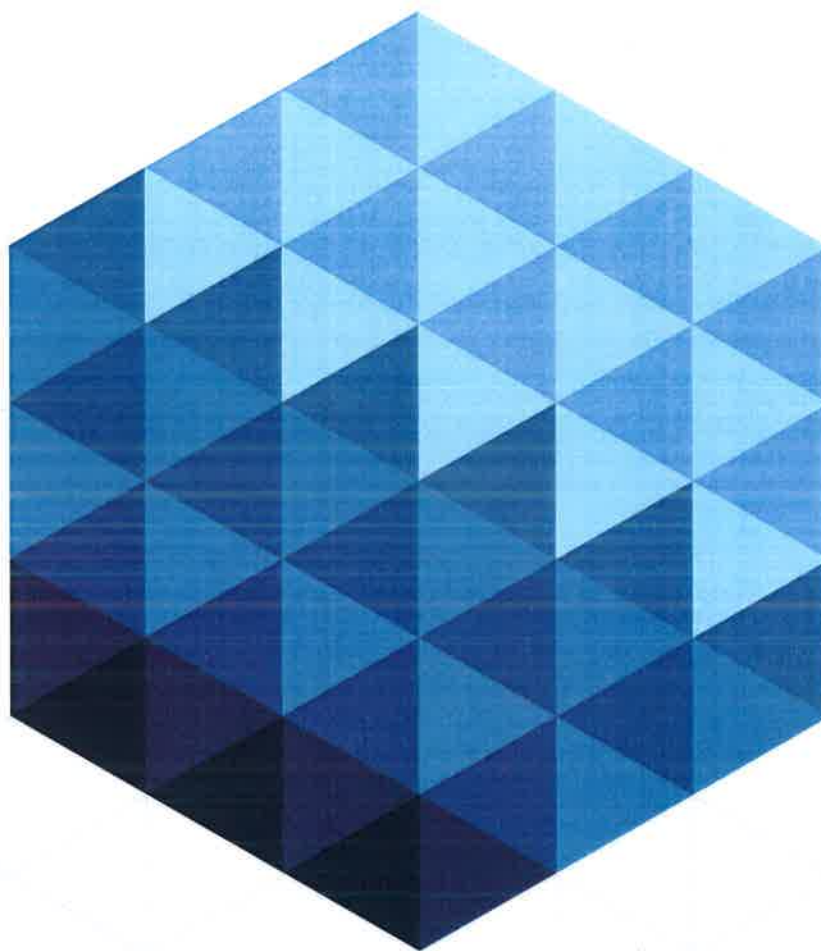
VE 4

Sustentar a atividade

Criar condições para que a atividade funcional da FPN seja sustentável.

16.SET 2021

236
P. Gai



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE NATAÇÃO

FPN

DECLARAÇÃO DE VOTO

Idalina Pereira, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP “Gondomar no Coração” na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao **ponto 12** da ordem de trabalhos sobre o qual votaremos a **favor**.

Salientando a falta de bom censo que norteia este executivo, ou seja, damos apoios financeiros á Federação Portuguesa de Natação, quando ao mesmo tempo as piscinas de Gondomar estão fechadas co a desculpa de Pandemia quando na realidade em todos os municípios em redor de Gondomar as mesmas estão abertas.

Na realidade constatamos que os Gondomarenses se vêm privados da atividade física, natação, porque a autarquia de uma forma não programada achou que era a altura para refirmar as instalações.

Resolveu colocar os assistentes técnicos a trabalharem, horas sobre horas, no multiusos.

E agora, por ser tão boa, tão boa a gestão que a autarquia faz sobre as suas piscinas, a CCDR Norte está, neste momento, a avaliar se Câmara de Gondomar tem de devolver quase um milhão de euros de investimentos comunitários.

Enfim,

É este tipo de gestão que temos e devemos fiscalizar.

São opções políticas, e só não votamos contra pois os pagadores / utilizadores das piscinas não têm de ser ainda mais penalizados pelos desvarios do executivo atual.

Nestes termos, não podemos, por uma questão de honestidade intelectual, de seriedade, mas mais ainda de dever público, anuir/pactuar com este tipo de atitude, bem sabendo que não será este voto de abstenção que impedirá a desafetação de tal terreno.

É o que temos, mas não o que deveríamos ter.

16. SET 2021

236
Pleu



PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Contudo, nunca abdicaremos de escrutinar as ações, ou omissões, do presente executivo, não por desconfiança da seriedade de quem o integra, mas sim porque entendemos que, quer os recursos da autarquia, quer o seu património, devem ser protegidos e ponderadamente despendidos, até porque são os gondomarenses que no final terão sempre de pagar a fatura ou se verão desapossados do que aos mesmos pertence.

A vereadora,

(Idalina Pereira)

Gondomar, 16 de setembro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL

16. SET 2021



237
P. G. G.

PISCINAS MUNICIPAIS DE GONDOMAR – ENCERRAMENTO DEVIDO À SITUAÇÃO PANDÉMICA – ABATIMENTO DE VALORES, ISENÇÃO DO PAGAMENTO - PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria aprova a proposta anexa.*

— *Abstive-se a vereadora Senhora Sr^a Idalys Pereira.*



GONDOMAR

ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

938
P. Cui

Com Cmo
p/ renovação
f. H.

PROPOSTA

As piscinas municipais de Gondomar encerraram para salvaguarda da segurança e saúde pública dos utilizadores, devido à situação pandémica no País, a 11/03/2020. Cabe ao Município de Gondomar, a administração e gestão das mesmas, procurando manter e melhorar o serviço prestado.

Considerando que os utilizadores liquidaram valores referentes a um serviço que não pode ser prestado, pelos motivos acima referidos e uma vez que o regulamento é omissivo no que respeita a devoluções/emissão de abatimentos aos utilizadores;

Face ao exposto,

Proponho:

Que a Ex.ma Câmara delibere:

1. A emissão de abatimento na ficha de utilizador dos valores liquidados no referido mês, referentes a taxa de inscrição/renovação, cartão e mensalidades (março de 2020 e seguintes, na sua totalidade, muito embora as instalações tenham encerrado a 11/03/2020);
2. A isenção de pagamento da taxa de inscrição/renovação para Todos aqueles que tinha inscrição válida (paga) em março de 2020;
3. Caso o cliente não pretenda renovar ou inscrever-se, seja ressarcido do valor (referido no ponto 1) mediante pedido escrito;
4. Seja isentado o valor referente a taxa de transferência de turma, uma vez que as turmas irão abrir com menos alunos do que o normal, possibilitando que assim que as medidas sejam aliviadas possam os utilizadores voltar aos horários pretendidos sem custos associados.

Gondomar, 13 de Set de 2021.

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora do Desporto,

(Dr.ª Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL

16. SET 2021



GONDOMAR

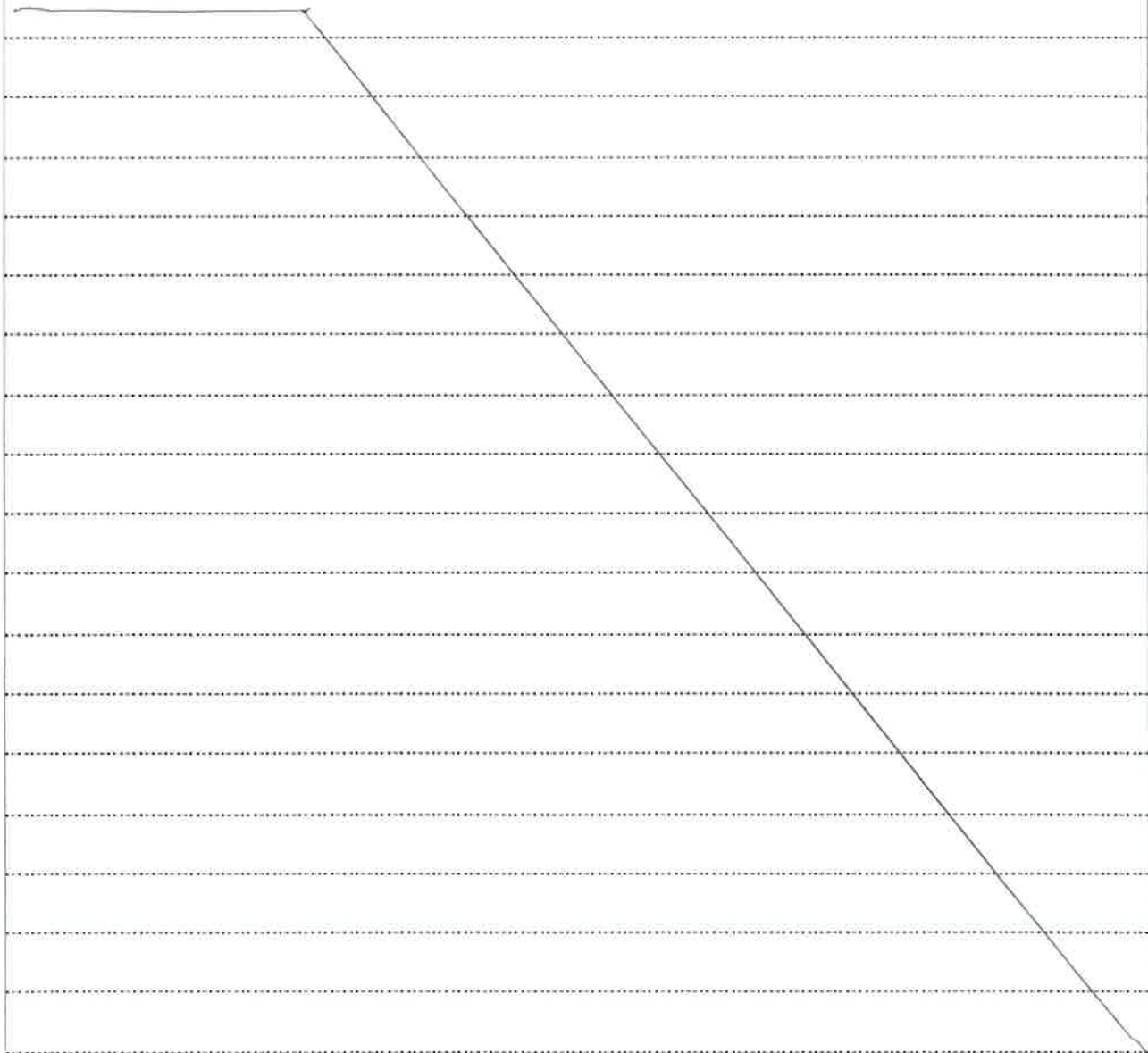
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

239
P. C. C.

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – BANDA SINFÓNICA PORTUGUESA – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE
TAXAS DE UTILIZAÇÃO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta
anexa.



240
P. C. C.
conclusão
pl. h. v. n.
J. H.

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

“Isenções da taxa”

2. *À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

16. SET 2021

24/1
Almeida

1. Tendo em conta o relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, o seguinte evento:

➤ **Evento: REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DA BANDA SINFÓNICA PORTUGUESA**

Entidade: Banda Sinfónica Portuguesa, com sede na Rua Costa Cabral, 877 4200-225 Porto; pessoa coletiva número 507 226 399.

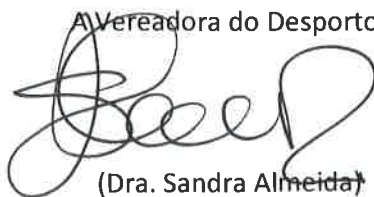
Fundamentação: A Banda Sinfónica Portuguesa é uma importante instituição cultural que desenvolve um trabalho relevante na promoção da cultura e em particular da música. A Banda encontra-se a preparar um concerto para a Casa da Música que terá lugar no dia 3 de outubro e que terá como convidado especial Mário Laginha. Dado o atual contexto de pandemia e as medidas de distanciamento físico impostas pela DGS, a Banda não dispõe de um local com as condições necessárias para a realização de ensaios com os 45 músicos que a compõem. Assim, e no âmbito da parceria estabelecida entre a Banda Sinfónica Portuguesa e o Município de Gondomar, que se traduz na realização do Festival de Bandas de Música e na cedência de bilhetes para todos os concertos, solicitam a cedência da Sala D'Ouro do Multiusos de Gondomar, para a realização de alguns ensaios.

- **A realizar nas seguintes datas:** 29 e 30 de setembro, 1 e 2 de outubro de 2021
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 2 495,40€

Gondomar, 10 de setembro de 2021.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Desporto,



(Dra. Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL

16. SET 2021



242
P. 16

**TERRENOS – DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 3 546,00 M2, SITA NA RUA ALMADA
NEGREIROS, NA FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

maioria, aprovar a proposta anexa.
Abster-se a Vereadora Senhora Dr^a. Idalva Pereira
que apresentou a declaração de voto que adiante segue.



GONDOMAR

e D.ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

16. SET 2021

CONGHO
PI REUNIÃO

[Handwritten signatures]

243
P. Gu

PROPOSTA

A Federação Académica do Porto, pretende construir em Gondomar uma “Residência Académica”, destinada a alojamento de estudantes universitários deslocados, que será concretizada em parceria com a IPSS – Cooperativa de Solidariedade do Povo Portuense.

O Município de Gondomar tem um terreno sito na Rua Almada Negreiros, freguesia de Baguim do Monte, com a área de 3 546,00m², cedido no âmbito da operação de loteamento em nome da Imodávila – Sociedade de Gestão e Investimentos Imobiliários, Lda, titulado pelo alvará nº. 8/97, o qual integra o domínio público municipal, que reúne as condições para a construção da obra em causa.

Para que, posteriormente, a Câmara Municipal decida sobre a cedência da parcela de terreno em causa, é necessário promover a sua **desafetação do domínio público**, integrando-a no domínio privado do Município.

Em reunião de Câmara Municipal de 8 de julho de 2021, foi deliberado instaurar procedimento administrativo com vista à **desafetação do domínio público**, da parcela de terreno com a área de 3.546,00m², sita na Rua Almada Negreiros, na freguesia de Baguim do Monte.

De acordo com o previsto no artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de novembro, na sua atual redação, foram publicados os respetivos editais.

Dentro do prazo estabelecido, não foi recebida na Câmara Municipal, qualquer reclamação que impeça a referida desafetação.

Face ao exposto **PROPONHO** que, a Câmara Municipal no uso da sua competência delibere:



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

16. SET 2021

244
Pleu



Por força da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, que aprove a desafetação do domínio público da parcela de terreno abaixo identificada, para integrar o domínio privado do Município:

- Parcela de terreno com a área de 3.546,00m², sita na Rua Almada Negreiros, na freguesia de Baguim do Monte, identificada a vermelho na planta que faz parte integrante da presente proposta, a confrontar de norte, nascente e poente com particulares e sul com a Rua Almada Negreiros, na freguesia de Baguim do Monte.

Município de Gondomar, 02 de setembro de 2021

Por delegação¹ do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

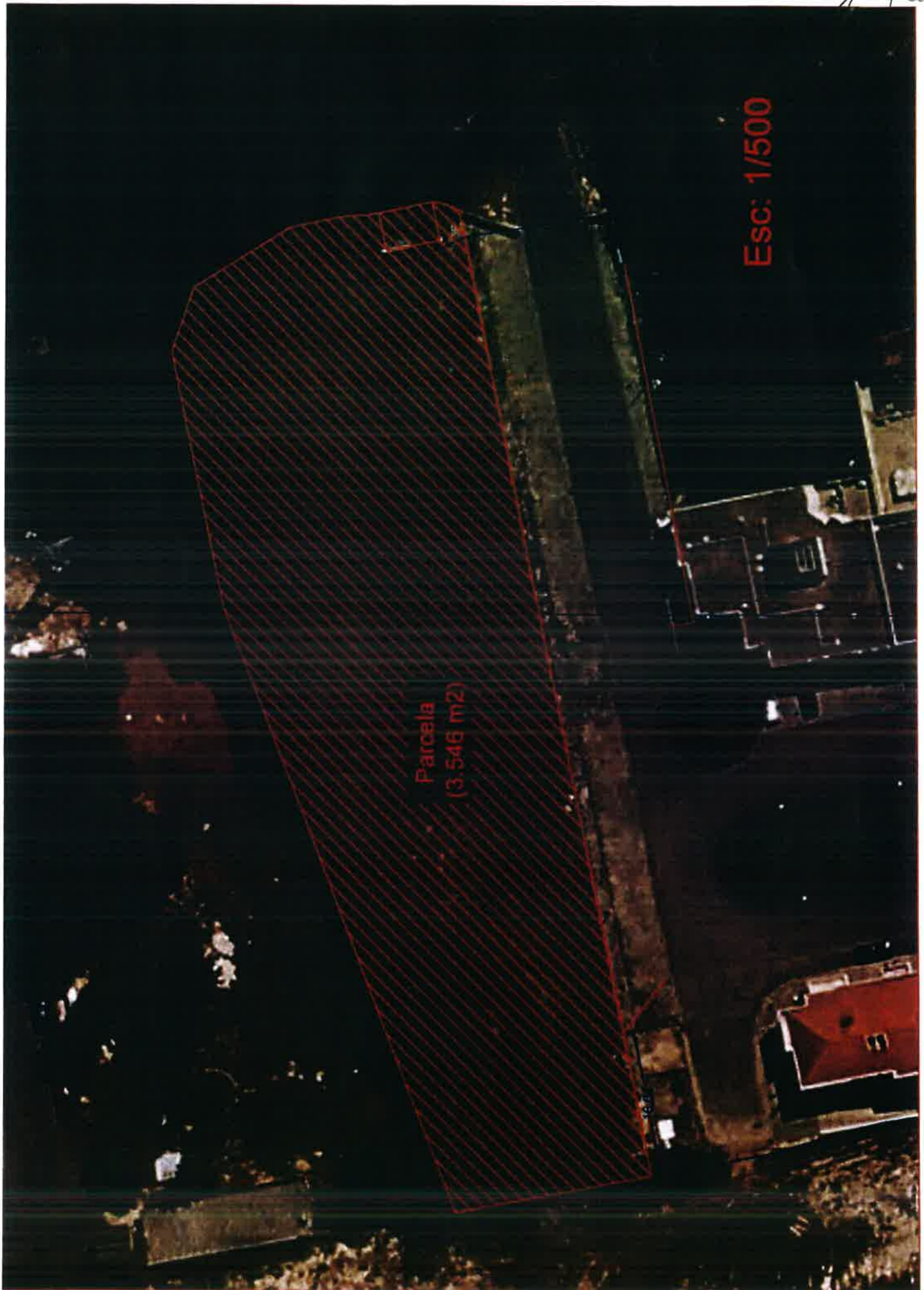
¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 6 de setembro de 2019.

16. SET 2021

245
P. Cui

Esc: 1/500

Parcela
(3.546 m²)





PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Idalina Pereira, na qualidade de vereadora em regime de não permanência eleita pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao **ponto 15** da ordem de trabalhos sobre o qual nos **abstermos**.

Salientando que o facto de agora nos **abstermos** é uma forma de manifestar, mais uma vez, o nosso descontentamento referente à ausência de documentação no que concerne a tal pedido.

Ou seja,

FALTA, MAIS UMA VEZ O PEDIDO.

Não nos é suficiente referir que a FAP pretende construir uma "Residência Académica *"tout court"*".

Não seria mais importante a implementação em Gondomar de uma instituição de Ensino Superior, e, atendendo a essa mesma, proceder à construção de tal "Residência Académica"?

Reparem que:

Do terreno em questão, a paragem de metro dista 1.086,00 metros;

Do terreno em questão, a estação de comboio dista 1.106,60 metros.

Nestes termos, não podemos, por uma questão de honestidade intelectual, de seriedade, mas mais ainda de dever público, anuir/pactuar com este tipo de atitude, bem sabendo que não será este voto de abstenção que impedirá a desafetação de tal terreno.

É o que temos, mas não o que deveríamos ter.

Qual a verdadeira razão que aqui presiste?

16. SET 2021



PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

247
D. Cui
/

Contudo, nunca abdicaremos de escrutinar as ações, ou omissões, do presente executivo, não por desconfiança da seriedade de quem o integra, mas sim porque entendemos que, quer os recursos da autarquia, quer o seu património, devem ser protegidos e ponderadamente despendidos, até porque são os gondomarenses que no final terão sempre de pagar a fatura ou se verão desapossados do que aos mesmos pertence.

A vereadora,

(Idalina Pereira)

Gondomar, 16 de setembro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL

16. SET 2021



248
P. C.

TERRENOS – AQUISIÇÃO, A ZEFERINO TEIXEIRA DA COSTA OLIVEIRA E SÓNIA MARIA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA, DA PARCELA DE TERRENO N.º 24, COM A ÁREA DE 269,50M2, SITA EM VALBOM, NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM, NO ÂMBITO DA EXPROPRIAÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À “EXECUÇÃO DO PERCURSO RIBEIRINHO DA ARCHEIRA (PEDONAL E CICLÁVEL)” - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Absteve-se a Vereadora Senhora Dr.ª. Idalene Pereira.

16. SET 2021

250
P. 1

Do montante global a pagar já se encontra depositado a favor do expropriado, em depósito autónomo efetuado na Caixa Geral de Depósitos, o montante de 2.425,50€, com o registo, PT 0035 0351058972350.

Considerando que:

- A qualidade do solo para a atividade agrícola;
- A possibilidade de o proprietário ver a sua proposta ter acolhimento em processo judicial;
- A morosidade nos processos litigiosos e a consequente atualização de valor indemnizatório bem como a obrigação de pagamento dos respetivos juros;
- A necessidade desta parcela para a concretização total da obra.

Face ao exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere adquirir a parcela de terreno identificada com o nº 24, com a área de 269,50m², sita em Valbom, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 2344, na União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2111, de Valbom, propriedade de Zeferino Teixeira da Costa Oliveira e de Sónia Maria Gonçalves da Silva Oliveira, pelo montante global de 3.234,00€ (três mil e duzentos e trinta e quatro euros), com vedação da área sobrance na zona do corte.

Município de Gondomar, 09 de setembro de 2021

Por delegação¹ do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,



(Dra. Sandra Almeida)

N.º SEQ. COMPROMISSO
63347

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 6 de setembro de 2019.



Percurso Ribeirinho da Archeira (pedonal e ciclável) — Gondomar
Parcela 24

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
- Expropriação por Utilidade Pública

1 - INTRODUÇÃO

Com vista à Construção do Percurso Ribeirinho da Archeira (pedonal e ciclável) — Gondomar foi promovida a expropriação de várias parcelas, tendo sido publicada a respetiva Declaração de Utilidade Pública (DUP) na 2.^a Série do diário da República, n.º 64, de 31 de março de 2020, como Declaração n.º 28/2020.

À data da DUP o IGT em vigor era o Plano Diretor Municipal de Gondomar publicado no Diário da República, 2.^a série — N.º 219 — 9 de novembro de 2015 como Aviso n.º 13057/2015 e alterado pelo Aviso n.º 3337/2018, publicado no Diário da República, 2.^a série — N.º 51 — 13 de março de 2018.

De acordo com este Instrumento de Gestão Territorial a parcela 24 encontra-se classificada como “Solo Rural / Espaços Agrícolas” integrados na RAN – Reserva Agrícola Nacional.

No âmbito do processo expropriativo dessa parcela foi promovida a avaliação inicial por perito da lista oficial, tendo a Câmara recebido o respetivo relatório.

Nesse relatório, os valores determinados pelo perito da lista oficial para o solo da parcela a expropriar foi o seguinte:



Nº Parcela	Proprietário(s) / Interessado(s)	Área Total da Parcela (m2)	Avaliação	Valor (m2)
24	Vários	269,50	2 425,50 €	9,00 €/m2

Foi solicitada a esta comissão uma análise deste valor, a qual se passa a expor.

2 – PARCELA 7

No Relatório de Avaliação Inicial o perito do Tribunal da Relação do Porto classificou estas parcelas a expropriar, nos termos do previsto no artigo 25.º do código das Expropriações (CE), como solo apto para outros fins, classificação com que esta comissão concorda.

Assim, procederam à avaliação da parcela pelo Método do Rendimento, de acordo com o previsto no Artigo 27.º do código das Expropriações.

No entanto a comissão não concorda com os parâmetros considerados nesta avaliação.

Na Região Agrária Litoral Norte predominam as culturas de milho e batata

Assim, considera esta comissão que, num aproveitamento economicamente normal, o sistema de exploração a considerar será a cultura de milho, em metade do ano, e da batata na outra metade do ano.

Tratando-se de culturas anuais e admitindo que os custos ocorrem no início e os rendimentos passado meio ano (seis meses), o valor líquido atualizado (VAL) do investimento na atividade, por hipótese designada por T, será igual a:

Handwritten signature

$$VAL_1 = -C + \frac{R}{(1+r)^{0.5}}$$

Também aqui, se considerarmos que a atividade referida é a mais rentável e sustentável (dos pontos de vista biológico, económico e social) de todas as alternativas possíveis, o valor de um hectare de terra nua será igual a:

$$VAL_n = \frac{VAL_1}{1 - \frac{1}{(1+r)}}$$

Assim, chegou-se aos seguintes valores:

Milho:

Produção média de hortícolas (Prod): **15 ton/ha/ano;**
 Preço de compra das hortícolas à porta da exploração (Preço): **200,00 €/ton;**
 Rendimento (R) = Prod x Preço = **15 ton/ano x 200,00/ton = 3.000,00 €/ano;**
 Encargos (C) = 60% x 3.000,00 €/ano = **1.800,00 €/ano**
 Taxa de atualização (r) = **3,0%**

Chegamos ao seguinte valor do solo:

$$VAL_1 = -1.800 + \frac{3.000}{(1+0,03)^{0.5}} = 1.155,99 \text{ €/ha}$$

$$VAL_n = \frac{1.155,99}{1 - \frac{1}{(1+0,03)}} = 39.688,92 \text{ €/ha}$$

Assim, o valor do solo por ha será de 39.688,92 €/ha, a que corresponde o valor de 3,97 €/m².

$$\frac{39.688,92 \text{ €/ha}}{10.000} \cong 3,97 \text{ €/m}^2$$

16. SET 2021

254
P. Cui

Handwritten signature and initials in blue ink.

Batata:

Produção média de hortícolas (Prod): **25 ton/ha/ano;**

Preço de compra das hortícolas à porta da exploração (Preço): **240,00 €/ton;**

Rendimento (R) = Prod x Preço = **25 ton/ano x 240,00/ton = 6.000,00 €/ano;**

Encargos (C) = 60% x 6.000,00 €/ano = **3.600,00 €/ano**

Taxa de atualização (r) = 3,0%

Chegamos ao seguinte valor do solo:

$$VAL_1 = -3.600 + \frac{6.000}{(1 + 0,03)^{0,5}} = 2.311,98 \text{ €/ha}$$

$$VAL_n = \frac{2.311,98}{1 - \frac{1}{(1 + 0,03)}} = 79.377,83 \text{ €/ha}$$

Assim, o valor do solo por ha será de 79.377,83 €/ha, a que corresponde o valor de 7,94 €/m².

$$\frac{79.377,83 \text{ €/ha}}{10.000} \cong 7,94 \text{ €/m}^2$$

Milho + Batata:

Considerando as duas culturas, chegamos ao seguinte valor unitário das parcelas:

$$\text{Valor unitário total} = 3,97 \text{ €/m}^2 + 7,94 \text{ €/m}^2 = 11,91 \text{ €/m}^2 \cong 12,00 \text{ €/m}^2$$

Assim, chegamos ao seguinte valor a atribuir ao solo desta parcela a expropriar:

Nº Parcela	Proprietário(s) / Interessado(s)	Área Total da Parcela (m2)	Valor (m2)	Avaliação
24	Vários	269,50	12,00 €/m2	3 234,00 €

255
P. 611

3 - CONCLUSÃO

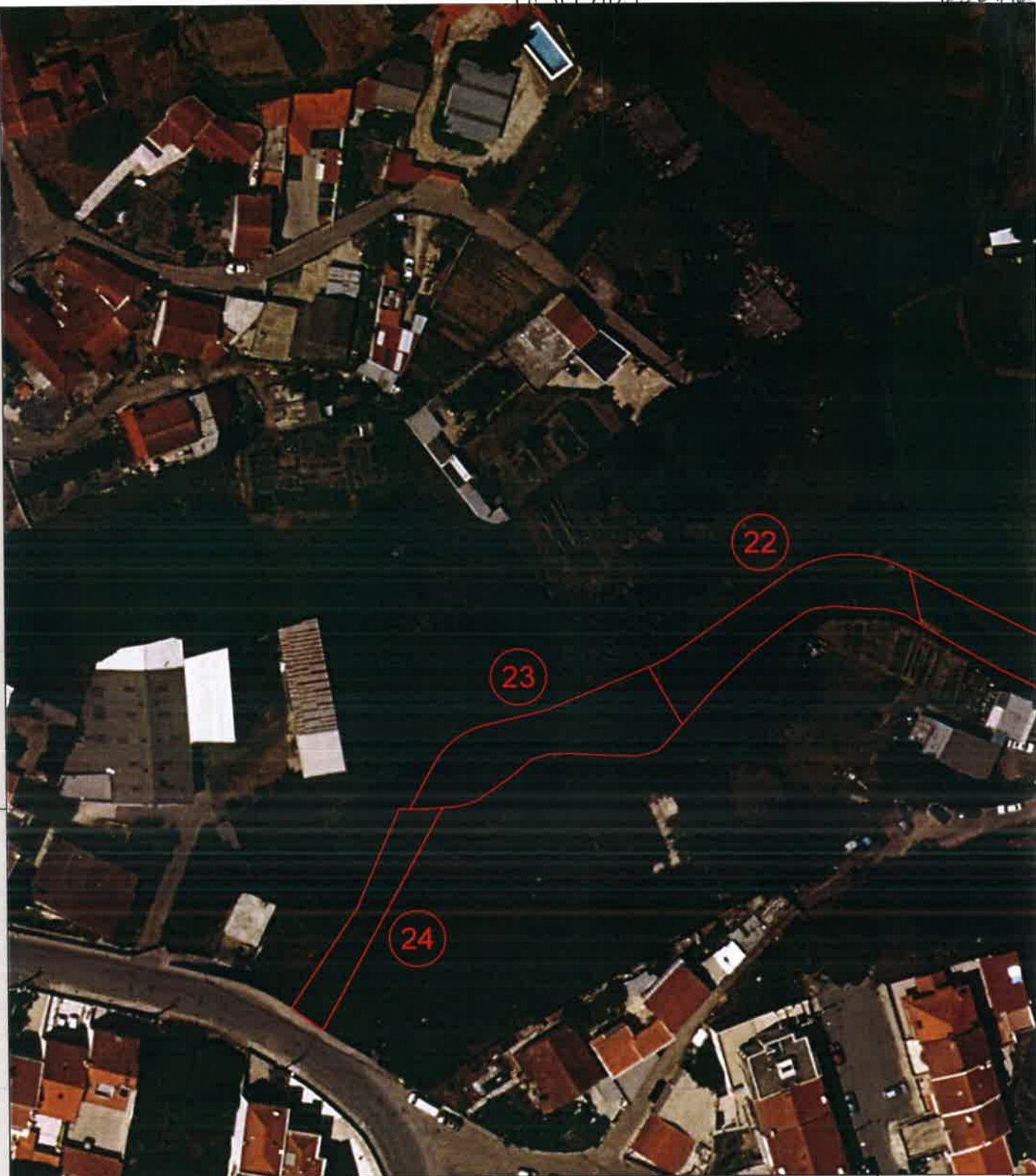
Assim, somos da opinião que à data de **06 de junho de 2021**, o valor global do solo da parcela a expropriar acima referenciada, será de:

Valor da parcela 24

3.234,00 €

Três Mil Duzentos e Trinta e Quatro Euros



**ÁREAS DAS PARCELAS A EXPROPRIAR:**Parcela 22: 474,40 m²Parcela 23: 534,50 m²Parcela 24: 269,50 m²**PROJECTO DE EXECUÇÃO**

Elaboração Projecto para uma Via Pedonal / Ciclovia de ligação da cota alta do centro de Gondomar à cota baixa junto ao Rio Douro, no Vale de Gramido, ao longo da Ribeira da Archeira

Projeto Cadastral
Planta Parcelar

Parcelas 22, 23 e 24Data:
2019.NOVEMBROEscala:
1/1000



CÂMARA MUNICIPAL

16.SET 2021



257
V. Cui

TOPONÍMIA – ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA DE AVENIDA DR. JORGE SAMPAIO, A ARRUAAMENTO
DA FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

maioria, aprova a proposta anexa:
Absteve-se a Vereadora Senhora Sr^a Idalino Pereira
que apresentou a declarações de voto que adiante segue.

CONCH
p) novo
f H

PROPOSTA

No âmbito do processo de construção da Via Estruturante, em Baguim do Monte, foi construído um arruamento novo para o qual é necessário proceder à atribuição de designação toponímica.

Foi solicitado à Freguesia de Baguim do Monte, para que emitisse parecer nos termos da alínea w), do nº1, do artigo 16º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, quanto à denominação a atribuir ao arruamento.

A Junta de Freguesia, emitiu parecer favorável à atribuição de designação toponímica de **“Avenida Dr. Jorge Sampaio”**, para o arruamento assinalado a vermelho na planta anexa.

O topónimo indicado visa homenagear, um Presidente da República, que exerceu este cargo de 1996 a 2006 tendo sido a sua principal ação os aspetos sociais e culturais. De 1979 a 1984, é membro da Comissão Europeia dos Direitos do Homem no Conselho da Europa, realizando aí um importante trabalho na defesa dos Direitos Fundamentais e contribuindo para uma aplicação mais dinâmica dos princípios contidos na Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Em 2006 foi designado Enviado Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas para a Luta contra a Tuberculose e, em Abril de 2007, foi nomeado, pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, Alto Representante para a Aliança das Civilizações.

O arruamento em causa, é dotado de diversas infra-estruturas, tais como rede de abastecimento de água, luz e telefones bem como saneamento e águas pluviais.

Considerando que, compete à Câmara Municipal “estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia” nos termos da alínea ss), do nº1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

16. SET 2021

259
V. G. A.



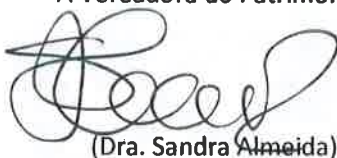
PROPONHO, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência delibere:

- 1- Atribuir a designação toponímica de “**Avenida Dr. Jorge Sampaio**” ao arruamento assinalado a vermelho na planta de localização, que faz parte integrante da presente proposta, com início na Rotunda da Avenida Dr. Almeida Santos, em Baguim do Monte, dirige-se para norte e termina na Rua das Cavadas.

Município de Gondomar, 13 de setembro de 2021

Por delegação¹ do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,



(Dra. Sandra Almeida)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 6 de setembro de 2019.



N



PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Idalina Pereira, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao **ponto 17** da ordem de trabalhos sobre o qual nos **abstemos**.

Salientando a falta de bom censo e partidarismo que norteia este executivo.

Faleceu um antigo Presidente da República, que como refere na proposta foi, acreditamos nós, uma pessoa maravilhosa e preocupada com tudo e por todos.

Bem-haja.

Contudo gostaríamos de saber;

O que fez por Gondomar em concreto?

É um filho da terra?

Quantas vezes veio ao concelho?

Porreiro pá.

Mais grave;

Mesmo antes da reunião de hoje, e quase ao mesmo tempo que nos informavam das propostas respetiva documentação que hoje seriam discutidos em reunião de Câmara, a autarquia na sua página de Facebook já comunicava que o assunto seria no dia de hoje discutido.

Questionamos porque não fez o mesmo quanto aos outros 18 assuntos em discussão.

Que na realidade foram só 17 por se ter retirado o malogrado ponto 4, a Lomba continuará a parte de todo um concelho.

Não entendemos nem aceitamos.



É o que temos, mas não o que deveríamos ter.

Contudo, nunca abdicaremos de escrutinar as ações, ou omissões, do presente executivo, não por desconfiança da seriedade de quem o integra, mas sim porque entendemos que, quer os recursos da autarquia, quer o seu património, devem ser protegidos e ponderadamente despendidos, até porque são os gondomarenses que no final terão sempre de pagar a fatura ou se verão desapossados do que aos mesmos pertence.

A vereadora,

(Idalina Pereira)

Gondomar, 16 de setembro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL

16. SET 2021



"AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO A GRANEL" – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA

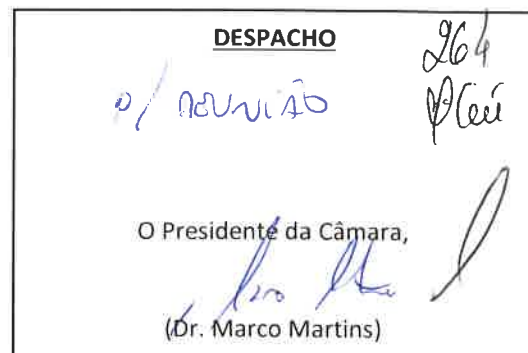
— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria* aprovar a proposta anexa.

— Votou contra a Vereadora Senhora Dr.ª Idália Pereira que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

— Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. José António Pinto e Dr. Guilherme Monteiro.

16. SET 2021



AD 74/21 – Aquisição de gasóleo rodoviário a granel

Por deliberação da Exma. Câmara Municipal, de 02 de setembro de 2021, foi autorizada a abertura de procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a aquisição de gasóleo rodoviário a granel.

Apresentada a proposta da entidade “GASPE – Combustíveis, Lda”, foi elaborada a proposta de adjudicação, que se anexa.

Assim,

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere aprovar:

- A adjudicação da aquisição de gasóleo rodoviário a granel, ao concorrente “GASPE – Combustíveis, Lda”, pelo preço de € 190.908,00, (cento e noventa mil, novecentos e oito euros), ao qual está associado um desconto fixo por cada litro de gasóleo a granel de € 0,2060 (zero, dois mil e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 6 meses, até que o fornecimento de combustível atinja o valor máximo estipulado, até perfazer a quantidade máxima de contratação, ou, ainda, até que seja concedido o visto do Tribunal de Contas no concurso público CP 23/20, consoante o que ocorrer em primeiro lugar;
- A minuta do contrato em anexo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Paços do Município de Gondomar/0 de setembro de 2021

Por delegação do Presidente da Câmara,¹

O Vice-Presidente



(Luís Filipe de Araújo)

¹ Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 6 de setembro de 2019.

Proposta de Adjudicação

Para: Exmo. Sr. Vice-Presidente Luís Filipe de Araújo

Assunto: AD 74/21 - Aquisição de gasóleo rodoviário a granel

Data: 2021.09.10

Por Deliberação da Exma. Câmara Municipal, de 02 de setembro de 2021, foi autorizado o início do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a aquisição de gasóleo rodoviário a granel, com convite à entidade "GASPE – Combustíveis, Lda", para apresentar proposta até às 18:00h do dia 10 de setembro de 2021.

O preço base do procedimento era de € 202.715,10, (duzentos e dois mil, setecentos e quinze euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 6 meses, até que o fornecimento de combustível atinja o valor máximo estipulado, até perfazer a quantidade máxima de contratação, ou, ainda, até que seja concedido o visto do Tribunal de Contas no concurso público CP 23/20, consoante o que ocorrer em primeiro lugar.

Rececionada a proposta, dia 10 de setembro de 2021, às 11:09h, e analisada em termos formais e materiais, de acordo com o mencionado no artigo 125.º, em conjugação com o referido nos números 2 e 3 do artigo 146.º e no n.º 2 do artigo 70.º do CCP, verifica-se que a mesma deve ser admitida por respeitar todas as condições exigidas e por não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão referidos nos artigos acima enumerados.

Assim, em face do exposto, propõe-se a adjudicação à entidade "GASPE – Combustíveis, Lda", pelo preço de € 190.908,00, (cento e noventa mil, novecentos e oito euros), ao qual está associado um desconto fixo por cada litro de gasóleo a granel de € 0,2060 (zero, dois mil e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 6 meses, até que o fornecimento de combustível atinja o valor máximo estipulado, até perfazer a quantidade máxima de contratação, ou, ainda, até que seja

16. SET 2021

266
Plecei

concedido o visto do Tribunal de Contas no concurso público CP 23/20, consoante o que ocorrer em primeiro lugar.

O contrato deve ser reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

De acordo com o definido no n.º 1 do artigo 76.º e no artigo 77.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la ao concorrente até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, assim como exigir a apresentação dos documentos de habilitação previstos nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, e a declaração emitida conforme modelo constante do anexo II desse diploma legal, em conformidade com o exigido no artigo 81.º do CCP e o ponto 9º) do convite desta Edilidade.

Os documentos de habilitação deverão ser acompanhados de documento que identifique os órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, para verificação das alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, bem como comprovativo do registo central de beneficiário efetivo.

Remete-se, em anexo, minuta do contrato, elaborada pelo Núcleo de Apoio Jurídico (NAJ), para aprovação.

À Consideração de Vossa Ex.ª,

A Chefe de Divisão,

Manuela Silva

(Dra. Manuela Silva)

16. SET 2021

167
Pácu

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Proc. nº --/21

Valor: € 190.908,00

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número **506.848.957**, representada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, **Luís Filipe Castro de Araújo**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso da delegação de competências que para este ato lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de 6 de setembro de 2019, que se encontra arquivado, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE;**

E

GASPE, COMBUSTÍVEIS, LDA., com sede na Rua das Lages, número 519, Município de Vila Nova de Gaia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e pessoa coletiva, ambos com o número **500.033.684**, representada por -----, com domicílio profissional na Rua das Lages, número 519, Município de Vila Nova de Gaia, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em -- de ----- de ---, válida até -- de ----- de --, e confirmada em -- de ---- de 2021, documento que se arquivou, como **SEGUNDO OUTORGANTE;**

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal, de 2 de setembro de 2021, nos termos do n.º 1 do art. 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações, adiante melhor identificado por CCP, foi autorizada a abertura do procedimento, através de ajuste direto, em função de critérios materiais, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 24º do CCP, para a **"Aquisição de Gasóleo Rodoviário a Granel"**;

16. SET 2021

268
D. C. J.

- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em -- de ---- de 2021, por deliberação da Câmara Municipal, no uso das suas competências;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de ----- de 2021.

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica ---,---,---,---, com o número sequencial de compromisso -----.

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato o convite, caderno de encargos, bem como a proposta da adjudicatária, de 10 de setembro de 2021, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 96º do CCP.

Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objeto)

1 - O presente contrato tem por objeto o *fornecimento de gasóleo rodoviário a granel*, de acordo com a cláusula 1ª do caderno de encargos, com as seguintes especificações:

a) Combustível a adquirir: **Gasóleo rodoviário a granel**, de acordo com as especificações e requisitos técnicos previstos na legislação em vigor;

b) Quantidade máxima de contratação: **180.000 litros**;

c) Serviços acessórios incluídos no fornecimento: **Carga, transporte e transfega**;

d) Local de entrega: nas instalações do Parque da Cal do Município de Gondomar, sito na Rua da Cal – S. Cosme;

e) Capacidade do depósito de gasóleo do Município de Gondomar: **cerca de 40.000 litros**.

2- Tratando-se de um fornecimento contínuo, programado para um prazo de seis meses, as encomendas deste Município poderão ser efetuadas, em qualquer dia e para qualquer quantidade necessária à prossecução do normal funcionamento da frota municipal, devendo a entrega ser efetuada num prazo máximo de 24 horas após cada encomenda do Município de Gondomar.

SEGUNDA:

(Prazo)

O contrato tem início com a sua assinatura e mantém-se em vigor pelo prazo de **seis meses**, até que o fornecimento de combustível atinja o valor máximo estipulado, até perfazer a quantidade máxima de contratação ou, ainda, até que seja concedido o visto do Tribunal de Contas no concurso público CP 23/20, consoante o que ocorrer em primeiro lugar, de acordo com a cláusula 4ª do caderno de encargos.

TERCEIRA:

(Preço e Condições de Pagamento)

1- O segundo outorgante receberá o preço de **cento e noventa mil, novecentos e oito euros**, a pagar de acordo com as cláusulas 10ª e 11ª do caderno de encargos.

2- Este contrato não produz efeitos financeiros, antes do visto do Tribunal de Contas.

QUARTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

QUINTA:

(Notificações e Comunicações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Handwritten signature

SEXTA:

(Disposições Finais)

1- A Dra. Maria José Ferreira, a exercer funções de Técnica Superior no Núcleo de Equipamento, é designada nos termos do artº 290º-A do CCP como gestora do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

a) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ---- de 2021;

b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de -----, em -- de ---- de 2021.

c) Certidão permanente do registo comercial;

d) ---- certificados do **Registo Criminal**, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em -- de ---- de 2021;

e) Registo Central de Beneficiário Efetivo.

Feito em duplicado, -- de ----- de 2021.

Primeiro Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Luís Filipe de Araújo

Segundo Outorgante
GASPE, COMBUSTÍVEIS, LDA.

Ficha do Compromisso

CONTRATO: AD 74/21/2021

Serviço Requiritante: 68 Setor do Equipamento

Cabimento prévio: PROP.: AD 74/21/2021

Entidade: 1767 Gaspe Combustíveis, Lda.
NIF: 500033684

Orgânica: 03 Órgãos Autárquicos e Administração Geral
Económica: 02010202 Gasóleo

GOP: 21 Ano 2021
03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2020/3 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Acc.: 7 Combustíveis e Outros Lubrificantes

N.Seq.: 66496

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
10-09-2021	7191	41.556,60				41.556,60		AD 74/21 - AQ. GASOLEO RODOVIÁRIO A GRANEL - AJ.DIRETO CRITÉRIOS MATERIAIS, ALÍNEA C) Nº. 1 ARTº. 24º. CCP - 6 MESES
10-09-2021	7192					41.556,60	193.260,24	AD 74/21 - AQ. GASOLEO RODOVIÁRIO A GRANEL - AJ.DIRETO CRITÉRIOS MATERIAIS, ALÍNEA C) Nº. 1 ARTº. 24º. CCP - 6 MESES

16. SET 2021



PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

16. SET 2021

272
Pê

P

DECLARAÇÃO DE VOTO

Idalina Pereira, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao **ponto 10 "Aquisição de gasóleo rodoviário a granel"** da ordem de trabalhos o qual votaremos **contra**.

Salientando que o facto de agora votar **contra** é uma forma de manifestar, mais uma vez, o nosso descontentamento referente a esta maneira de contratar por parte da autarquia.

Não podemos admitir que um executivo a 15 dias do *terminus* do seu mandato, obrigue a autarquia a um contrato de 6 meses e muito menos por adjudicação direta.

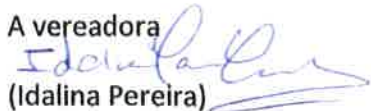
Todos os contratos, ou praticamente todos, assumidos pela autarquia deste género, deverão ter a duração do mandato, ou do tempo que lhe resta, por forma a não limitar a orientação / gestão de um qualquer novo executivo que, esperamos nós, venha a ser eleito no decurso deste ano.

Nestes termos, não podemos, por uma questão de honestidade intelectual, de seriedade, mas mais ainda, de dever público, anuir/pactuar com este tipo de atitude, bem sabendo que não será este voto contra que irá impedir tal aquisição.

É o que temos, mas não o que deveríamos ter.

Contudo, nunca abdicaremos de escrutinar as ações, ou omissões, do presente executivo, não por desconfiança da seriedade de quem o integra, mas sim porque entendemos que, quer os recursos da autarquia, quer o seu património devem ser ponderadamente despendidos e protegidos, até porque são os gondomarenses que no final terão sempre de pagar a fatura.

A vereadora


(Idalina Pereira)

Gondomar, 16 de setembro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL

16. SET 2021



273
P. C. S.

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 11h 05.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, P. do Rio Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS(AS) VEREADORES(AS),

[Handwritten signatures of the President and Councillors]

A TÉCNICA SUPERIOR,

P. do Rio Santos